SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3337

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 185/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2021

1º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 185/2022
Contrato Administrativo nº. 179/2021

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Contratada: MARINEIDE PANTOJA FULVIO ROMANO, inscrita no **CPF nº. 276.929.652-34**.
Objeto: Contrato de locação de imóvel para o funcionamento visando a ampliação da Casa de Apoio na oferta de leitos (PNE) e instalação de cozinha com refeitório.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de outubro de 2022.
Embasamento Legal: Lei nº. 8.245/1991 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:423397C6

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CIMCERO/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 013/CIMCERO/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 1-228/CIMCERO/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO,através de seu Secretário Executivo, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, torna Público e FAZ SABER que nesta data fica**HOMOLOGADO**o**Pregão Eletrônico nº. 013/CIMCERO/2022**em favor da empresa**MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., CNPJ Nº61.074.175/0001-38**, com valor de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais);que tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CLÁUSULAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DISPOSIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Ji-paraná-RO, 27 de outubro de2022.

JOAO BATISTA LIMA
Secretário Executivo - Interino

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:75BEC69B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 238/2022 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor deSONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVAe dá Outras Providencias.

JOÃO BATISTA LIMA, Secretário Executivo Interino do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e seus artigos.
Resolve:
Art. 1o Fica Concedido 0,5 (meia) diária no valor de**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**em favor de**SONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, GERENTE DE ESCRITÓRIO REGIONAL, matrícula nº 415 portador do CPF nº ***.894.622-**. Para deslocar-seao município de

Rolim de Moura no dia 25 de outubro de 2022, com o intuito de visitar o escritório do CIMCERO, buscando solucionar pendências e visitar também a Clínica Vi Corpos para que seja traçado metas no sentido de melhorar o atendimento dos pacientes junto ao credenciado.
Art. 2º- Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 0,5 (meia) diária no valor de**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

JOÃO BATISTA LIMA
Secretário Executivo Interino

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E0C9D7EC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 225/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor deELIAS CAETANO DA SILVAe dá Outras Providencias.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022e seus artigos.
Resolve:
Art. 1o Fica Concedido 02 (duas) diárias no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**em favor de**ELIAS CAETANO DA SILVA**, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, portador do CPF nº 421.***.***-00. Para deslocar-se do município de Urupá no dia 13 de outubro de 2022, aproximadamente as 06:00 horas ao município de Ji-Paraná, nos dias 13 e 14 de outubro do presente ano na sede do CIMCERO, para fazer análise de Processos Administrativos a pedido do Presidente. Com retorno previsto para o dia 14 de outubro de 2022 aproximadamente as 17:00hs.
Art. 2º- Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 02 (duas) diárias no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:612938BD

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 227/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de EMERSON GOMES DOS REIS e dá Outras Providencias.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 021/2021 e seus artigos.
Resolve:
Art. 1o Fica Concedido 03 (três) diárias no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)** em favor de **EMERSON GOMES DOS REIS**, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 450 portador do CPF nº 000.365.712-45. Para seu deslocamento nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2022 ao município de Urupá/RO, para participar do curso Planejamento Estratégico das contratações Públicas: documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, termo de referência e projeto básico. Planejamento estratégico das contações publicas conformem Lei nº. 14.133/2022 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Art. 2º- Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 01 (uma) diária no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B5F70AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 939/2022

Processo nº 939/2022
Objeto: apuração de eventuais infrações administrativas
Servidora: N. A. – matrícula nº 002590
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Portaria n. 005/2022-CM

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 186, caput da Lei Municipal nº 885/2008;

Considerando o disposto nos arts. 159 e segs. da Lei Municipal n. 885/2008;

Considerando o que consta no processo n. 939/2022,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR sindicância em desfavor do Servidor N. A. – matrícula nº 002590, a fim de apurar os seguintes fatos:
Conforme consta dos Ofícios nºs 268/2022, de 01/08/2022, 285/2022, de 16/08/2022 e 345/2022, de 25/10/2022, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde traz ao conhecimento e solicita providências quanto a conduta do servidor N. A. que, atuando como motorista de viatura leve (ambulância) junto a UBS do Distrito de Izidolândia, teria utilizado referido veículo indevidamente no dia 17/07/2022 ocasião que nem ele e nem a ambulância encontravam-se no local destinado, bem como por ter se envolvido em diversas ocorrências de trânsito nos dias 30/04/2021, 29/03/2022, 31/07/2022 e 25/10/2022, fatos que podem ter causado danos ao bem pertencente ao patrimônio público municipal.
Anexos aos ofícios foram encaminhados documentos que demonstram as ocorrências informadas.
II – A prática de tais atos implicam na violação ao disposto nos arts. 160, incisos I e II e art. 173, inciso VII, todos da Lei Municipal nº 885/2008, caso em que, comprovada a prática da conduta indevida, pode implicar na aplicação da pena de suspensão de até 30 (trinta) dias ao servidor, garantido o exercício da ampla defesa.
III – A presente sindicância será conduzida, instruída e relatada pelo Corregedor do Município, que poderá nomear servidor para auxiliar nos trabalhos, caso entenda necessário.
IV - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

FLAVIO FIORIM LOPES
Corregedor Geral do Município
Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:33C524F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.
PROCESSO Nº 938/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS DE USO HOSPITALAR**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORANDO.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para a presente contratação de técnicos especializados para realizar a manutenção e recuperação de moveis e utensílios de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde e Hospital HPP Enf. Ana Neri; proporcionando continuidade de melhorias nos serviços prestados.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Dispensa de Licitação é de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), em favor da empresa: **EDIFICA CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 35.383.098/0001-98,** localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3395, centro de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:0B6C88EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/GP DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 354/GP de 27 de Outubro de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA E WAGNER NEGRI ROSA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 005.655.772-80 como **GESTORA DE CONTRATO** e **WAGNER NEGRI ROSA,** inscrito no CPF nº 946.015.002-06, como **FISCAL DE CONTRATO** 061/PGM/2022, Processo 715/SEMAS/2022 - em favor da empresa **C V MOREIRA EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ Nº 03.477.309/0001-65 para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio Nº. 118/2022/FMS/SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 26 de Outubro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E66E2F8D

PROCURADORIA-GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 016/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade as crianças e estudantes da rede municipal, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de Abril de 2022.
O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, munido dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 26 de Outubro de 2022, das 07h00min. às 13h00min., no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de trabalho Voluntário** e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 26 de Outubro de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

QUEILA ONOFRE SILVA LEIDIANA BUSS
Secretária Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – INSTITUTO EDUCACIONAL DA POLICIA MIRIM - 4 HRS**		
Candidato (a)	**Local**	**Classificação**
KÉSIA FERREIRA CEZARIO	INSTITUTO EDUCACIONAL POLICIA MIRIM	4º

.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 26 de Outubro de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1 (uma) cópia	Documento de identificação (RG, CPF, CNH)
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral
	Comprovante de escolaridade
	Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação)
	Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B2FB5AC8

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/PGM/2022

Espécie: Contrato 067/PGM/2022; **Data do Contrato**: 19/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI; **Objeto**: Aquisição de playgrounds para escolas da rede municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis-RO; **Amparo**: Adesão a ata de Registro de Preço nº. 006/CIMCERO/2021 referente ao Pregão

Eletrônico 009/SRP/CIMCERO/2022; **Fundamento Legal:** Art. 22º, do Decreto nº 7892/2013; **Convênio:** 154/PGE/2022; **Processo**: 532/SEMEC/2022; **Vigência**: 16/02/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610002.1057, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas: 392; **Valor Global**: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); **Nota de Empenho nº:** 2083 de 26/09/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Robson Esllei Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:0FB2946E

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 26/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI; **Objeto**: a Retomada e a prorrogação do Contrato n.º 004/ASJUR/2022, de 28 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante; **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1°, II e III e art. 79 §5° da Lei 8.666/1993; **Processo**: 555/SEMAGRI/2021; **Vigência**: 26/04/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Jair Balduino de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C2D23809

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 24/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 23/12/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 800/SEMEC/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1147, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 441; **Valor Global**: R$ 478.850,48 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); **Nota de Empenho nº:** 1805 de 16/12/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:973A9F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 030/PJM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 40.291.217/0001-12.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. *.***.749-0 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Srª. ELIANI ZOMERFELD VERÃO,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° ***.113 SESPE/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.904.***-00, e de outro lado a empresa **M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.217/0001-12, localizada na Rua Rondônia, nº 3552, Centro, no Município de Alto Paraíso/RO, CEP 76.862-000, neste ato representado por seu **representante legal, Sr. GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO**, titular da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. ***055 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.666.***-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO ao **Contrato nº 030/PJM/2022,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, retificar o CNPJ da empresa Contratada, para constar que o CNPJ correto é **40.291.217/0001-12.**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 030/PJM/2022.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 26 de Outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
M.O. Serviços de Telecomunicações LTDA – CNPJ Nº 40.291.217/0001-12
Empresa Contratada
GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

TESTEMUNHA (s): (Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E707F16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João**

Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n° 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 570.567.799-68, por intermédio da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.113 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.904.372-00, e de outro lado a Empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.804.931/0001-01, localizado na Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, do Município de Ariquemes – RO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **André Luiz Antônio Freitas,** portador do RG n° 764.913 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 737.694.282-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1035/SEMAF/2019**, **da Tomada de Preços n.º 001/CPL/2019** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Esse Termo tem por objeto, prorrogar o contrato 010/PJM/2020, pelo prazo de **12 (doze) meses,** e aditivar o valor mensal **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo terá como valor mensal de **R$ 32.108,45 (trinta e dois mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 385.301,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 26 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratada

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:86DCC45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020-

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 570.567.799-68, por intermédio da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.113 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.904.372-00, e de outro lado a Empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.804.931/0001-01, localizado na Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, do Município de Ariquemes – RO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **André Luiz Antônio Freitas,** portador do RG n° 764.913 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 737.694.282-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1035/SEMAF/2019**, **da Pregão Eletrônico n.º 001/CPL/2020** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Esse Termo tem por objeto, prorrogar o contrato 010/PJM/2020, pelo prazo de **12 (doze) meses,** e aditivar o valor mensal **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo terá como valor mensal de **R$ 32.108,45 (trinta e dois mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 385.301,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 26 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratada

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
C

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4DFE7859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ASEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE – SINDSERMA, CPNJ n. 04.330.837/0001-50
Entidade sindical de 1º Grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, sob o código de n. 000.000.000.26209-9, convoca todos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDSERMA, bem como todos os membros filiados, para a Assembleia Geral Ordinária do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE – SINDSERMA que ocorrerá no dia **10.12.2022** às **8h** em primeira convocação, com a maioria dos servidores, e às 9h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede situada à Rua Eça de Queiroz n. 4802, Centro – Alvorada do Oeste/RO, com a seguinte ordem do dia:
1) Prestação de Contas dos últimos 3anos;
2) Alteração do Estatuto;
3) Eleição e indicação dos servidores por categoria que farão parte das comissões dos Planos de Carreiras (membros efetivos e dos suplentes);
4 – Outros assuntos pertinentes ao SINDSERMA;

Alvorada do Oeste-RO, 20 de outubro de 2022

ANTONIO MARQUES NETO
Presidente do SINDSERMA

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:98A4221A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 132/GAB/2022

DECRETO N.º 132/GAB/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADAD'OESTE/RO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO que no próximo dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) é comemorado **Dia do Servidor Público,** Ponto Facultativo em todo território nacional.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2022 em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no Artigo seguinte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos, considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
Atendimento à Saúde (SEMSAU);
Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
Coleta de lixo e Limpeza;
Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
Vigilantes e;
Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de outubro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E2078ADE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2924-1/SEMED/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/CPL/2022
PROCESSO Nº 2924-1/SEMED/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia d´Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMED. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Ornamentação para a Formatura do Pré-Escolar no ano de 2022**, que será realizado na Quadra Municipal Alberto Dal Bosco, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atendendo a Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, valor estimado: **R$ 16.460,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 11/11/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 11/11/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 11/11/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2924-1/SEMED/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0011.2065	3.3.90.39-99	Próprio	360

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 27 de outubro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D7FF9EC2

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2775-1/FMS/2022 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 2775-1/FMS/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOCO CIRÚRGICO FIXAÇÃO DE TETO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 22.910,00** (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretáro Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:323BED76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para realização de mais uma reunião Extraordinária conforme descrição a seguir:
Convocação Comitê Técnico para reunião que acontecerá no dia 31/10/2022 às 10:00h na Sala de Treinamento no Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Pauta:

-9-20360/2022- Pleito de Reajuste de Tarifa Águas de Ariquemes (análise do Cálculo);
- Outros assuntos propostos.

Ariquemes, 27 de outubro de 2022.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (CD) por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 27/10/2022 às 13:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1212017**e o código verificador**1A93501A**.

Referência: Processo nº 1-8605/2020.	Docto ID: 1212017 v1

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:72F48F1F

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0172022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0304.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento* PARTICIPAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES LEGISLATIVO MUNICIPAL E ORATORIA MUNICIPAL*"* Em favor da Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 19.038.976/0001-81, no valor de R$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 27 de outubro de 2022.

PUBLICADO MURAL
2710/2022

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:74FD7B8F

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 018-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0307.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento* PARTICIPAÇÃO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS*"* Em favor da Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM, inscrita no CNPJ: 03.047.782/0001-02, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais).

Ariquemes-RO, 27 de outubro de 2022.

PUBLICADO MURAL
2710/2022

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:5F443027

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 019-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0317.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento* PARTICIPAÇÃO TREINAMENTO: E-SOCIAL E SUAS FASES – GESTÃO E APLICAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, LGPDP, DCTFWEB, EFD-REINF*"*

Em favor da Empresa: R P DE SOUZA CURSOS, inscrita no CNPJ: 28.303.312/0001-93, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

Ariquemes-RO, 27 de outubro de 2022.

PUBLICADO MURAL
2710/2022

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:03AD565D

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS NOVEMBRO 2022

Escala de Plantão Noturno – NOVEMBRO DE 2022

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de NOVEMBRO **de 2022** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/11/2022 até às 07:00h do dia 02/11/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 02/11/2022 até às 07:00h do dia 03/11/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 03/11/2022 até às 07:00h do dia 04/11/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 04/11/2022 até às 07:00h do dia 05/11/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 05/11/2022 até às 07:00h do dia 06/11/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 06/11/2022 até às 07:00h do dia 07/11/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 07/11/2022 até às 07:00h do dia 08/11/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 08/11/2022 até às 07:00h do dia 09/11/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 09/11/2022 até às 07:00h do dia 10/11/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 10/11/2022 até às 07:00h do dia 11/11/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 11/11/2022 até às 07:00h do dia 12/11/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 12/11/2022 até às 07:00h do dia 13/11/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 13/11/2022 até às 07:00h do dia 14/11/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 14/11/2022 até às 07:00h do dia 15/11/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 15/11/2022 até às 07:00h do dia 16/11/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 16/11/2022 até às 07:00h do dia 17/11/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 17/11/2022 até às 07:00h do dia 18/11/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 18/11/2022 até às 07:00h do dia 19/11/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 19/11/2022 até às 07:00h do dia 20/11/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 20/11/2022 até às 07:00h do dia 21/11/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 21/11/2022 até às 07:00h do dia 22/11/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 22/11/2022 até às 07:00h do dia 23/11/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 23/11/2022 até às 07:00h do dia 24/11/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 24/11/2022 até às 07:00h do dia 25/11/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 25/11/2022 até às 07:00h do dia 26/11/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 26/11/2022 até às 07:00h do dia 27/11/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)

Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 27/11/2022 até às 07:00h do dia 28/11/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 28/11/2022 até às 07:00h do dia 29/11/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 29/11/2022 até às 07:00h do dia 30/11/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 30/11/2022 até às 07:00h do dia 01/12/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:D6280D95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 19.153, DE 19DEOUTUBRODE2022.

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA*VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI*DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;
Considerandoo Processo Sancionatório n°1-21995/2021.
DECRETA:
Art. 1º Suspende a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 30.949.099/0001-33, localizada na Rua Dona Helena, QD, LT 09, COND BLO APT, CEP: 75.904-235, em Rio Verde/GO, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.
Art. 2ºA suspensão perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, com a data de início em 14/10/2022, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 14:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1194508**e o código verificador**2B05551F**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/10/2022 07:45
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	20/10/2022 14:26
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	21/10/2022 08:04
4	LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO	***.077.422-**	21/10/2022 16:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:58DB7AE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 823, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 823, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 447 de 24/10/2022 (ID 1201709), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Considerandoo Processo Administrativo nº2-1817/2022.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 1817/2022, na seguinte composição:
Fiscais
Gilson José Pessoa;
Marcos Antônio Mendes;
Diogo José Rosset.

Gestor de Contrato
Leandro Hernani Lemos.
Fiscal de serviço
Francisco de Oliveira Silva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 760, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de outubro de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 27/10/2022 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1209049**e o código verificador**C3D11BC7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2853316C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 825, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PORTARIA Nº 825, DE27DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 330 de 26/10/2022 (ID 1210005), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativa, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA
4260	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ALMOXARIFADO
73792	LUIS FERNANDO BEZERRA LIVI	AGENTE DE SERV ESCOLAR	AUXILIAR DE CARGAS E DESCARGAS
87360	LUIZ CUNHA AGUIAR	AGENTE DE SERV ESCOLAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
7463	SIDNEI CANDIDO FERREIRA	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III	AUXILIAR DE CONTROLE DE PATRIMONIO

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de outubro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/10/2022 às 10:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1210540**e o código verificador**144F770A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/10/2022 10:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:40B31CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2022

Processo nº.:21215/2022.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP da Escola Jorge Teixeira, para aquisição de material de construção que será utilizado na construção de uma sala de reforço neste Estabelecimento de Ensino.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Jorge Teixeira. CNPJ: 01.918.310/0001-52.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**164 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2022 à Novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Jorge Teixeira.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 27de outubrode 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:F52892A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/2022

Processo nº.:20413/2022.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP da Escola Professor Gessi Janes

Soares Moreira, paraa aquisição de computadores a serem utilizados no setor administrativo e sala de informática da Instituição.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Professor Gessi Janes Soares Moreira. CNPJ: 37.076.131/0001-62.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**4.4.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**748 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2022 à Novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Professor Gessi Janes Soares Moreira.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 27de outubrode 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:581959F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2022

Processo nº.:20414/2022.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP da Escola Professor Gessi Janes Soares Moreira, paraaquisição de equipamentos permanentes como balcão e bebedouro e utensílios de cozinha como panelas e liquidificador, para atender a demanda da unidade escolar.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Professor Gessi Janes Soares Moreira. CNPJ: 37.076.131/0001-62.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**164 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2022 à Novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Professor Gessi Janes Soares Moreira.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 27de outubrode 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:47735D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2022

Processo nº.:20453/2022.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APPda Escola Roberto Turbay, para aquisição de Materiais Pedagógicos.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda APP da Escola Roberto Turbay. CNPJ:00.671.997/0001-01.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**164 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2022 à Novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Roberto Turbay.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 27de outubrode 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:23E19B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.739/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI: 29.887.078/0001-51

OBJETO: CAMINHÃO CARGA CATEGORIA 3/4 EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA
Caminhão Carga Categoria 3/4 equipado com Carroceria de Madeira, Caraterísticas mínimas: Potência Motor: 150 Cv, Combustível: Óleo Diesel, Tração: 4x2, Torque: 550 Nm, Quantidade Cilindro Motor: 4 Un, Tipo Injeção: Eletrônica, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 Un, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 Un, Freio: freio de segurança, freio de serviço, freio motor com acionamento pneumático, Capacidade Carga (PBT): 8.200 Kg, Capacidade Tanque Combustível: 150 L, Tipo Carroceria: Aberta - Carga Seca, Cor: Branca, Ano/Modelo: Atual/último de fabricação, Cabine: em aço com capacidade para 3 pessoas, todos com cinto de segurança (conforme legislação vigente) e apoio para a cabeça, Características Adicionais: zero quilometro, fabricação nacional, com iluminação e segurança, dotado de buzina, luzes de trabalho (faróis), lanterna de freio, extintor de incêndio, aparelho de ar condicionado de série/fábrica, estepe, reservatório de água potável (carote) capacidade mínima de 15 litros com tampa para abastecimento e torneira, protetor de cabine, tacógrafo, catálogo de peças, operação e manutenção, espaço interno com ergonomia, vidros nas laterais, espelhos retrovisores com ampla visibilidade, para-sol externo translúcido, alarme de deslocamento a ré, acabamento com pintura anticorrosiva. Carroceria: equipado com carroceria de madeira 4X2, com base em aço instalada sobre o chassi do veículo; equipada com 02 pranchas de madeira de lei, afixadas por parafusos, para a guia da carga, alcançando o comprimento interno da carroceria; 4 cabos de aço e 4 catracas, afixadas na carroceria, para amarração da carga, Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica ano/modelo atual/ultimo medindo no mínimo (5,00 m Comprimento), (2,20m Largura), (0,40m Altura); provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Emplacamento: Deve ser entregue emplacado no Município de Ariquemes/RO , licenciado em nome da Contratante, Garantia: mínima de 12 (doze) meses e Assistência Técnica gratuita durante esse período; Durante o período referente a garantia, as revisões obrigatórias, de acordo com manual do proprietário, devem ser gratuitas e realizadas em Oficina Autorizada pelo Fabricante, no Município de Ariquemes-RO ou em um raio máximo de até 210 km, sendo mínimo de 02 (duas) revisões, incluindo todos custos com assistência técnica autorizada, mão de obra especializada, substituição de produtos e peças genuínas que se façam necessárias nessas revisões.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) conforme Nota de Empenho nº 8501.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar;
Gestor(a) do Contrato: Gecielli Aparecida Dal Pra

Ariquemes/RO, 21 de outubro de 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:B12AB008

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2022

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO nº 435/2022
Processo Administrativo nº8058/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)RONDDA VIGILANCIA ELETRONICA LTDA MECNPJ:06.199.223/0001-06
OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone e internet com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR:R$3.009,33(três mil, nove reais e trinta e três centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Comissão de Fiscalização do Contrato
Leandro Hernani Lemos;
Diogo José Rosset
Gustavo Alex Pasold Batista
GESTOR DO CONTRATO: Magda Oliveira Matos

Ariquemes/RO, 13de outubrode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:371328E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO N° 011/2022

Rememora-se que, a Corregedoria da Guarda Municipal, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.417/2020, tendo, Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 454, de 24 de Novembro de 2.020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 26/11/2020, Edição 2847.

Estes autos foram conduzidos de modo físicos, todavia foram digitalizados, compilado e inserido no Sistema de Controle de Processos/EPROC, sistema eletrônico utilizado por este ente.

Tal processo é concernente a apuração preliminar de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreram decisão correspondente ao resultado final dos autos, inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidores públicos municipais, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, Agente da Guarda Municipal deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.

Pelo que, o presente julgamento (Decisão), é advindo/expedido pela Corregedora da Guarda Municipal, contido no referido processo, embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos.

Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo, **DEVIDO ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, SEM CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES CORRELATOS**, conforme se depreende o bojo dos autos mencionados, inseridos no EPROC.

Realiza-se, devida PUBLICIDADE INERENTE AO RESULTADO FINAL/MOTIVO DE DESFECHO DO PROCESSO, quanto do encerramento e arquivamento do Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar - AP, dos autos de nº 8-15585/2022.

Ariquemes-RO, 27 de Outubro de 2.022.

Documento assinado eletronicamente por **DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**, **Corregedora da Guarda Mun. - Portaria n° 454/2020**, em 27/10/2022 às 13:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:54C19B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Ata de Registro de Preços nº 15/2022
Referente ao Pregão Presencial: nº 02/2022
Validade: 07/04/2022 a 06/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 235/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado Tipo C)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO ASPROUNI
CNPJ: 13.311.317/0001-90 TEL/FAX: (69) 99261-0356
E-MAIL: jeovamoura53@gmail.com
ENDEREÇO: Linha União, KM 05, GL 03, P. A. Buritis, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Marcos Fernandes da Conceição, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 408.704.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Leite pasteurizado tipo C	LT	70.000	União	R$ 4,50	R$ 315.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9B062265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Concorrência Pública nº 001/2022/CIM NOROESTE, Processo nº 2.571/2021, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – **CIM NOROESTE,** objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares**, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento desta administração, com a Empresa Detentora: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA CNPJ: 08.593.703/0001-82**, no valor total de R$ 3.693.683,00 (três milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Buritis – RO, 27 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira e Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:083DA2C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.112, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, e adota outras providências .

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** os contratos de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2022, Edital de Convocação nº 008/2022, dos seguintes servidores:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	DATA DE PRORROGAÇÃO
	Edinéia Aparecida Alves da Costa.	Professora AEE Atendimento Educacional Especializado 40h	06.10.2022 á 30.12.2022
	Irléia Gama de Vasconcelos Carneiro.	Cozinheira 40h	06.10.2022 á 30.12.2022
	Marinalva dos Santos Borges de Almeida.	Professora AEE Atendimento Educacional Especializado 40h	06.10.2022 á 30.12.2022
	Valdineia Ferreira dos Santos.	Professora 30h	07.10.2022 á 30.12.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas acima supracitadas.

Buritis-RO, 26 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DD866E8A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2022

CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICPAL DE BURITIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ Nº 19.291.865/0001-82**, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, CEP. 76.806-420, na cidade de Porto Velho/RO, acerca da execução da CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICPAL DE BURITIS – Contrato de Repasse nº 864730/2018/MTUR/CAIXA.
A comparecer nas dependências dessa municipalidade para receber a Ordem de Reinicio.
Levando em consideração a LEI Nº 8.666/93 e o CONTRATO N° 010/PMB/2020, conforme alínea n da cláusula sexta do contrato; Das obrigações da Contratada:
A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo setor de engenharia do município [...].
Diante do exposto, esta comissão **NOTIFICA** esta empresa, na pessoa de seu representante legal, **Sr. Valter Luiz Rossini Junior**, para que até o dia 31 de outubro de 2022 compareça na Prefeitura Municipal de Buritis para recebimento da Ordem de Reinicio.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor, inclusive rescisão contratual.

Buritis/RO, 26 de outubro de 2022.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços
DECRETO Nº 12115/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO LENZ
Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F6AD033D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/PMB/2022

O Município de Buritis – RO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA, AO CONTRATO Nº 049/PMB/2022, tendo em vista o equívoco de digitação no preambulo, acostados neste Processo Administrativo nº 1-1445/2021, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS - RO E A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA A EXECUÇÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS –RO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N° 024/DPCN/2019 – SICONV (882684/2019).

LEIA-SE:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS - RO E A EMPRESA CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI PARA A EXECUÇÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS –RO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N° 024/DPCN/2019 – SICONV (882684/2019).

Buritis – RO, 26 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:38B80100

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 171/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**1466.13.1-2022/SEMMAS**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular (FIAT MOBI DRIVE, 2017/2018, placa QRA 3848)** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 a proposta no valor de R$ 1.732,00 (mil setecentos e trinta e dois reais).

Buritis, 27 de outubro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F86C5BFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios constantes nos autos, através do **processo PMB N° 1179/2022 adesão à ata de registro de preços Nº 57/2021 referente ao pregão eletrônico Nº 003/2021 processo Nº 25290.000237/2021-36 - objeto: aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos - convênio funasa nº. 00838/2017 - SEMAST, no desenvolvimento das atividades internas e externas**, em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **MARDISA VEICULOS S/A CNPJ: 63.411.623/0021-10, a proposta no valor de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).**

Buritis – RO, 27 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D0F45AD7

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2022

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 28/10 a 01/11/2022.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
8	650	LETICIA SALETE PEREIRA	***.037.902-**

CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
13	596	LEIDILAINE DA COSTA SILVA	***.125.482-**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
13	725	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA	***.506.242-**

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIURNO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
6	833	ROSANGELA DA MOTA GUIMARAES GALHARDO	***.785.572-**

Buritis, 27 de outubro de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BE3AB187

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
033/2022	SEMAST	COZINHEIRA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	389
		ZELADORA	DANIELI LOPES DE SOUZA	425
		CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIURNO)	ROSELENE SOBRINHO LANES	253

Buritis, 27 de outubro de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FFB95D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**00074/2022**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**27/10/2022**
d)Objeto homologado:	**AQUISIÇÃO DE QUATRO VAGAS VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA NO CURSO DE FORMAÇÃO: POLITICA DE AUTORIDADES LEGISLATIVAS – MODULO II QUE SERA REALIZADO EM BRASILIA-DF NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITACAO
CNPJ/CPF: 04.495.315/0001-08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS).

Cacaulândia – RO, 27 de Outubro de 2022.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:274FB07C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 110/PMC/2022

PROC. 2151/ORDINÁRIO/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /SEMC/SUPEL
CONTRATADA: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS)
VALOR: R$ R$ 5.001,39 (cinco mil, um real e trinta e nove centavos)
DATA: 21/10/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8072B1C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Construção de Creche que contempla 591,95 m² de área construída, e localiza-se no Setor 05, Quadra 32, Lote 17, na Rua Martinho Lutero, 1346, bairro Liberdade deste município.

Cacoal, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A09A39F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Instalação de Bueiros Metálicos oriunda do convênio FITHA 2021. Obra localizada nas estradas vicinais do município de Cacoal/RO.

Cacoal, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:952A4325

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUDANÇA DE SENTIDO DE VIA

Com os cordiais cumprimentos vimos pelo presente informar que em virtude da nova pavimentação houve mudança no **sentindo da via** para os usuários que transitam na **Rua Quintino Bocaiúva** entre a Av. Cuiabá e Av. Guaporé no Bairro Jardim Clodoaldo, a referida via passa a ser **sentido único**.
Salientamos que o local esta devidamente sinalizado.
Informamos ainda que esta mudança se fez necessária para que haja conformidade com a sinalização binária já existente na via.
Diante do exposto, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - Interino
Dec. nº. 8.921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FEC0FBBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7394/2022
b) Licitação Nrº :	133/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	26/10/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TRATOR AGRÍCOLA.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.614.838/0001-01**
ITEM: 01.
VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CACOAL/RO,26 de outubrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE72A5DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 18/2022 PROCESSO Nº 5155/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIA RURAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), oriundo do Convênio Nº 909559/2020/MDR/CAIXA. A abertura está marcada para o dia 17/11/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 27 de outubro de 2022.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CC31EDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A PrefeituraMunicipal de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022, formalizado pelo PROCESSO GLOBAL Nº.**7176/2022**, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, fica **ANULADO**o referido Pregão Eletrônico, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da pasta gestora anexo aos autos.Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069 epelo Portal da Transparência https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/.
Cacoal – RO, 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

JANAYNA C. PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:850CB2A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 648/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 648/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA		TECNICA EM ENFERMAGEM - Matr.: 8448		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.709.846-00	1421417/SESDEC/RO	1	1404-4	39984-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		01/11/2022	12/11/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Gilmara Garcia de Oliveira , considerando a necessidade de realizar deslocamento a cidade de Porto-Velho/RO, no período de 01 a 12 de novembro de 2022,a fim de participar da Capacitação em sala de vacinas, realizada pelo Estado , em contrapartida o município de Cacoal custeará o deslocamento da servidora com ajuda de custo de ½ (meia) diária, tendo em vista que a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA custeará as demais despesas de alimentação e hospedagem. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 106, solicitação de despesa 5002/2022, Processo 8056/2022. Justificativa: Mem. 144/COOD VIG SAUDE/SEMUSA/2022 Saída: 01/11/2022 às 09h00min Retorno: 12/11/2022 às 17h00min Meio de transporte: Veículo Oficial HILUX placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/10/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29A3EFF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 4436/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	4436/2022
b) Licitação nº:	105/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	27/10/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Itens: 40
Valor Homologado – R$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta e seis reais)

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
Itens: 31
Valor Homologado – R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Itens: 8, 17, 27, 36, 53 e 54
Valor Homologado – R$ 449.010,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e dez reais)

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Itens: 15, 16, 30, 32, 33 e 45
Valor Homologado – R$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 3, 4, 6, 10, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 28, 35, 37, 38, 42, 47, 49, 50 e 51
Valor Homologado – R$ 134.564,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.387.424/0001-70
Itens: 19
Valor Homologado – R$ 19.275,00 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Itens: 1, 13, 14, 26 e 43
Valor Homologado – R$ 64.905,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais)

Valor Total Homologado – R$ 713.880,00 (setecentos e treze mil oitocentos e oitenta reais)

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34EA5D31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporárianos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **02º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 21deOutubro de 2022,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia,a candidata solicitou final de fila, conforme relação abaixo.Por conseguinte, a referida candidata fica reposicionado no final da fila no cargo de Professor de Letras com Habilitação em Língua Inglesa.

CARGO: PROFESSORA DE LETRAS COM HABILIATAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME	MOTIVO
05º	LENITA RODRIGUES DA SILVA	REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DE FILA

Cacoal/RO, 27deOutubrode 2022

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FADE18F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) diasúteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contéma listagemda documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSORDELETRASCOMHABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
6ª	LEIR ALVES FREITAS	20,83

Cacoal/RO,27de Outubrode 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4E5B1CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0714/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/10/2022, o(a) senhor(a) FLAVIO EDUARDO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 636265/SESDEC/RO, de 30/10/2017, e do C.P.F. n.º 65697448287, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO CLÍNICO DO HMMI, a ser lotado(a) no(a) HMMI - Hospital Municipal Materno Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/10/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72256964

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 101/PMC/2022

PROC. 4648/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMTTRAN
CONTRATADA: COMERCIAL GOIS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.248.658/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO – ITENS 04, 08, 09, 19, 20 e 23, para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, através do Convênio n.º 005/2022/PGE-DETRAN.
VALOR: R$91.420,73 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos)
DATA: 20/10/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A21C69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 103/PMC/2022

PROC. 4648/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMTTRAN
CONTRATADA: SOMBRA.COM SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.941.509/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO – ITENS 03,10,11,12,14,15,16 e 17, para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, através do Convênio n.º 005/2022/PGE-DETRAN
VALOR: R$ 86.241,30 (oitocentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

DATA: 20/10/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AFBD9751

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 102/PMC/2022

PROC. 4648/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMTTRAN
CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO – ITENS 18 e 26, para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, através do Convênio n.º 005/2022/PGE-DETRAN.
VALOR: R$49.589,89 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
DATA: 20/10/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:761EDAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
a) Processo Nro : 109/2022
b) Licitação Nro : 26/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data da Homologação: 27/10/2022
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DO VEREADOR
JOÃO PAULO PICHEK QUE ESTARÁ PARTICIPANDO DO CURSO “ORATÓRIA PARLAMENTAR”, NOS DIAS 07 A 11 DE NOVEMBRO,
REALIZADO PELA VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81 Valor Total Adjudicado e Homologado - R$1.250,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:03F17B95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
a) Processo Nro : 110/2022
b) Licitação Nro : 27/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data da Homologação: 27/10/2022
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS
VEREADORES MAGNISON DA SILVA MOTA, PAULO
HENRIQUE DOS SANTOS SILVA E LAURO COSTA KLOCH QUE
ESTARÃO PARTICIPANDO DO “CURSO DE CAPACITAÇÃO
PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 7 A 11 DE NOVEMBRO,
REALIZADO PELA EMPRESA VALERIOTE CURSOS
CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDEDORISMO LTDA.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81 Valor Total Adjudicado e Homologado - R$2.550,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6602111B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N°136/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação do Sr.ª. Dagnara Santana Magalhães Theotônio no cargo de Supervisora de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.ª. Dagnara Santana Magalhães Theotônio, para exercer o cargo de Supervisora de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.
Art. 2º A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:E9E3A52C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO N° 011/2022

Processo nº: 00681/2022.
Secretaria Gerenciadora: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Secretarias Participantes: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT,
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Assunto: Contratação de empresa para serviços de ADMINISTRAÇÃO e GERENCIAMENTO de empresas.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058 e 059/2022, oriunda ao Pregão Eletrônico nº 019/2021/PMMN/RO/SRP, referente ao Processo Administrativo nº 351-1/2022, com fulcro no Art. 12, do Decreto nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004.

Cujo objeto é "Contratação De Sistema De Prestação De Serviços De Administração E Gerenciamento De Frota De Veículo, De Forma Continuada, Por Demanda, Junto À Rede De Oficinas, Centro Automotivos Credenciados, Por Meio De Sistema Informatizado Para Atender As Demandas, Com O Propósito De Atender As Necessidades De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos, Equipamento Da Prefeitura Municipal De Campo Novo De Rondônia/RO. Inclusive Com O Serviço De Assistência 24 (Vinte E Quatro) Horas Para Veículos, Com O Fornecimento De Peças E Acessórios Originais; Com Implantação, Operação".

Conforme apresentação em Projeto Básico (ID 173954) e Atas de Registro de Preços (ID 164636 e 164637).

Valor Total: R$ 3.076.744,41 (três milhões, setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quarto reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Fornecimento: será de acordo com o contido no item 06 do Projeto Básico (ID 173954).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será de acordo com o contido no item 09 do Projeto Básico (ID 173954), de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Orçamento: **SEMAD** - 020203.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 042.

020202.04.122.0002.2002.0000 Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 023.

SEAMAT - 20.606.0018.2015.0000 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 337.

SEMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO FMAS – 08.122.0002.2013.0000 - Atividades de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, ficha 190.

08.242.0011.2058.0000 - Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 outras receitas do fnas, ficha 600.

08.244.0011.2102.0000 - Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 outras receitas do FNAS, ficha 221.

08.244.0011.2107.0000 - Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 índice de gestão descentralizada, ficha 226.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA – 08.243.0011.2042.0000 - Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos livres, ficha 475.

SEMOSP – 26.782.0012.2041.0000 - Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500 001.002- Recursos Livres - Ficha 284.

SEMUSA – 020205.10.122.0002.2011.0000 - Atividades do FMS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500 004.002- Recursos Livres - Ficha 092.

020205.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.600 004.003 – Recurso federal - Ficha 124.

020205.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.2.600 004.003 - Recurso federal - Ficha 527.

020205.10.302.0010.2052.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.2.600 004.009 - Recurso federal - Ficha 532.

020205.10.302.0010.2052.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.2.600 004.009 - Recurso federal - Ficha 147.

020205.10.302.0010.2052.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500 004.009- Recurso livre - Ficha 148.

020205.10.302.0010.2076.0000 - Atividade de Média e Alta Complexidade - SUS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.621 004.010 - Recurso estadual - Ficha 163.

020205.10.302.0010.2076.0000 - Atividade de Média e Alta Complexidade - SUS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.600 004.009 - Recurso estadual - Ficha 164.

SEMEC - 02.02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Funcional: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 455.

02.02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, Funcional: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte

Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.553 001.011 - PNATE - programa nacional de transporte escolar, Ficha: 457.

Fornecedor: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, Gerenciamento de Frotas (COMBUSTÍVEL), no valor total de R$ 881.532,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais);

C. V. MOREIRA EIRELI, CNPJ: 03.477.309/001-65, Gerenciamento de Frotas (MANUTENÇÃO), no valor total de R$ 2.195.212,41 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 26 de outubro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD - Port. 015/2021

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Interina SEAMAT - Port. 610/2022

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS - Port. 043/2021

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC - Port. 639/2021

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BC37E4D8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2022

Processo nº: 02650/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas para extintores de incêndio, a integridade do Patrimônio Público.

ÔNIBUS/2014 - NEH-6E38 - VW/WID GRAN RURAL ESC - 010560
ÔNIBUS/2014 - NEH-6498 - VW/WID GRAN RURAL ESC - 010559
ÔNIBUS/2014 - NEH-6508 - VW/WID GRAN RURAL ESC - 010561
ÔNIBUS/2017 - NEG-8573 - M. BENZ/OF 1519 R.ORE - 11294
ÔNIBUS/2010 - NBC-0F66 - WOLKS - COMODATO
ÔNIBUS/2010 - NBD-6947 - WOLKS - COMODATO
ÔNIBUS/2010 - NBE-6F27 - WOLKS - COMODATO
ÔNIBUS/2010 - NBM-1D17 - WOLKS - COMODATO
ÔNIBUS/2010 - NDJ-1047 - WOLKS - 5618
ÔNIBUS/2011 - NCI-9378 - WOLKS - 6761
CAMINHÃO 7.110/2004 - NDB-2972 - WOLKS - 3109

INSTITUIÇÃO - LOCALIDADE

Centro Cultural - Av. Costa e Silva, Setor 04
SEMEC - Av. Tancredo Neves, Nº 2454, Setor 02
C.E.M.E.I. Paulo Coelho - Av. Costa e Silva, Nº 1923, Setor 04
E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II - LH C-15, KM 30, Distrito Vila União, Zona Rural
E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo - Rua Duque de Caxias, Nº 2101, Setor 01
E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro - BR 421, KM 150, Distrito 3 Coqueiros, Zona Rural
E.M.E.I.E.F. Nova Floresta - BR 421, Km 80, Linha C-O6, Km 15, Zona Rural.

Valor Total: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Forma de Entrega: de forma IMEDIATA ou até 10 (dez) dias corridos, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato, conforme Projeto Básico, item 09.1 (ID 171098).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará após entrega do material, da certificação de nota fiscal eletrônica, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993, de até 05 (cinco) dias, conforme Projeto Básico, item 08.2 (ID 171098).

Orçamento: 020210.12.361.0004.0000– Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500 001.003MDE 5% E 25%, Ficha: 436.

Contratada: V. R. DA SILVA SOLUCAO SERVICOS DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNPJ 35.573.482/0001-53.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de outubro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4C593FF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 776, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Produtos da Unidade Hospitalar HPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 4-241/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Produtos da Unidade Hospitalar HPP da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CPF
Franciele Patricia de Lara	***.243.282-**
Jeandro Fernandes de Laia	***.348.182-**
Leonice Brum de Lara	***.801.802-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria 625/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AAACD028

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 207/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto N° 207 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 2.702,55 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:26981CE6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 777, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede folgas ao servidor Gustavo Feitosa Tonani sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2742/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor Gustavo Feitosa Tonani, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração pelo período de 05 (cinco) dias sendo 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:625C7760

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
ERRATA Nº 003 2022

ERRATA 003/2022/RH

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou em data de 27 de outubro de 2022, neste canal de publicação, o Edital de convocação nº 69/2022.

Onde se lê: Cargo de Agente Transp./Monitor

Lê-se: Cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista

MARIA GUEDES MARTINS
Gerente Recursos Humanos
Port. 159/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:6626D182

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial

do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Paula Luana Dias Volkers	Enfermeiro	29º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:D45318CE

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 046/2022

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2022.

TERMO ADITIVO N. 001/2022, CARTA CONTRATO N.º 046/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,**portador da Cédula de Identidade RG 5.967.192.8 SSP/PR, CPF 928.468.749-72,em acordo com suas atribuições legais.
CONTRATADA:**D. C. SERVICOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.579.692/0001-00, estabelecida à Rua Arsenio Rodrigues, nº 464, Ji-Paraná - Rondônia 76.900-242., neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª**Daiany Cristina Teixeira Moura,**portador(a)da carteira deidentidaden° 000973419, expedida pela SESDEC/RO, CPF n° 001.546.032-01, doravante denominada CONTRATADA.
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1183/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a)Aditivo da Carta Contrato 046/2022, referente ao processo nº 123/2022, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Cláusula Segunda do contrato original sendo Aditivo de Prazo execução, período de 24/11/2022 a 23/05/2023.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito -Campo Novo de Rondônia

D. C. Servicos LTDA
CNPJ 39.579.692/0001-00
DAIANY CRISTINA TEIXEIRA MOURA

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:C022CA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4.1770/2021
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E GREICY KELLY GOMES DUTRA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59671928/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.468.749-72 e **GREICY KELLY GOMES DUTRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº.988998/SSP/RO e Devidamente Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n°.944.849.882-91, residente e domiciliada na RuaCatelo Branco, s/n, Setor 02, no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo aoContrato 013 de 03/11/2021 (ID 88628), do teste seletivo simplificado 003/2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 4-1770/2021, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 013/2021 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **03/11/2023,** contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de outubro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA
Contratada

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4BE365C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL

PROCESSO: 2118/2022
TOMADA DE PREÇO: 006/2022

Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de outubro **(10)** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO**, situada a **Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia**, reuniram-se, a partir das **09** (nove) horas (local), em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo-assinados, nomeados pela Portaria no 47/**2022** de 01**.04.2022**, para nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **PARA PROFERIR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL,** relativo à **TOMADA DE PREÇO: 006/2022** do **Processo: 2118/2022**, visando selecionar a melhor proposta para o objeto desta licitação que constitui na **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção do centro de referência de Assistência Social – CRAS, Município de Candeias do Jamari/RO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** na forma de execução indireta, no município de Candeias do Jamari – RO, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF.**

Muito embora tenha havido a divulgação do Aviso da presente Sessão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, do dia 26/10/2022, Edição 3335, registra-se a ausência do representante da empresa CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 44.600.314/0001-09).

Após a análise da documentação da proposta de preços a **Comissão Permanente de Licitação** informa: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng.º ISIS SF PIANOVSKI (ID. 4F7DC7 – ATHUS), não apontou nenhuma incongruência na proposta da empresa CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 44.600.314/0001-09**,** sendo assim, considerando a natureza técnica do parecer acima citado, a Comissão decide por acatá-lo integralmente concluindo que a empresa está classificada por atender os requisitos da proposta de preços exigidos em edital.

DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Assim sendo, a proposta vencedora é a da empresa **CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 44.600.314/0001-09,** no valor de R$ 366.926,97 (trezentos e sessenta e seis três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, abre-se prazo recursal, a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a licitação às 09**h20min** e, para constar foi lavrada a presente ATA, que após lida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa.

Candeias do Jamari-RO, 27 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Membro – CPL

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Membro – CPL

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8D9F0616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 2586/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 069/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de material, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, sendo elas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando assim garantir a continuidade dos atendimentos ofertado aos munícipes pelas unidades de saúde. A aquisição é estimada para atender um período de 06 (seis) meses, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, através da Prefeitura Municipal de candeias do Jamaria – RO. Data e Horário da Abertura: 17/11/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: 181.004,53 (cento e oitenta e um mil e quatro reais e cinquenta e três centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 27 de outubro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:143FBAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2022
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Pareceres Jurídicos junto aos autos do Proc. Adm. Nº: 2042/2022, tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Mobiliários e equipamentos), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento para atender os e setores administrativos da Superintendência Municipal de Cultura, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Item: 01, 02, 03, 04 e 10.
Valor Total: R$ 25.236,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

Favorecido: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00
Item: 05 e 08.
Valor Total: R$ 7.662,87 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Favorecido: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Item: 06, 07 e 11.
Valor Total: R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

Favorecido: S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.976.162/0001-83
Item: 09.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo de entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 25 de outubro de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E8C969CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2022;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Sexta Convocação de candidatos Selecionados no processo de seleção do serviço voluntário, considerando o número de Vagas do edital 02/2022,bem como o **EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS 001/2022** constante do Processo Administrativo nº 0001917.7.6-2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias corridos a contar do dia 31 outubro 2022, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;
01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE CUIDADOR – SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
31	**42**	CAMILA GONÇALVES ALVES JACOB	***.694.132-**	50
32	**100**	DEUSIANE GOMES VIEIRA	***.832.852-**	50

CARGO/FUNÇÃO- LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE CUIDADOR – AMPLIAÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
33	**167**	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS	***.587.002-**	50
34	**359**	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	***.621.792-**	50
35	**447**	GUILHERME HENRIQUE BARROS RIBEIRO	***.848.812-**	50
36	**551**	TAINA OLIVEIRA BARROS	***.902.512-**	50

Candeias do Jamari/RO 27 de outubro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:F3A10B0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

DÉCIMA SÉTIMA (17º) Reunião Extraordinária, do Terceiro período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2022 as 10:30 horas.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
Apreciação da Ata da Reunião Anterior.
Apreciação do Expediente Recebido:
I – Apresentação do projeto de lei n° 024/GAB/2022. ASSUNTO: "Dispõe sobre o credito adicional suplementar ao orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e42, da lei 4320/64 e art. 7° da lei n° 4627/PMC/2020, e da outras providencias". **AUTORIA:** Executivo Municipal.
II- Apresentação do projeto de lei n°04/LEG/2022. AUTORIA: "Dispõe sobre a criação de rubrica orçamentaria para a manutenção do auxilio alimentação aos vereadores e servidores comissionados da câmara municipal de castanheiras-RO, e da outras providencias". **AUTORIA:** Mesa Diretora.
III – Discussão e Votação do projeto de lei n°02/LEG/2022. ASSUNTO: "Dispõe sobre a concessão de auxilio alimentação aos vereadores e servidores comissionados da câmara municipal de castanheiras-RO, e da outras providencias. **AUTORIA:** Mesa Diretora.
IV – Discussão e Votação do projeto de lei n°017/GAB/2022. ASSUNTO: "Dispõe sobre o credito especial ao orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e42, da lei 4320/64 e da outras providencias. **AUTORIA:** Executivo Municipal.
V – Discussão e Votação do regime de urgência especial do projeto de lei n°024/GAB/2022. ASSUNTO: "Dispõe sobre o credito adicional suplementar ao orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e42, da lei 4320/64 e art. 7° da lei n° 4627/PMC/2020, e da outras providencias". **AUTORIA:** Executivo Municipal.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:929BDFF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022, de 26 de outubro de 2022.
SÚMULA"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, senhor **LEVY TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte:

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2022, no âmbito da câmara municipal de Castanheiras-RO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castanheiras/RO, 26 de outubro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:3324CA21

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 53, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O REMANEAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1017/2022 de 08/08/2022:

DECRETA
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a alterar o orçamento vigente previsto pela lei 1.004 de 30 de dezembro de 2021 conforme tabela abaixo, no valor de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais.
Suplementa-se
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LESGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 30000000..... DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... 30.000,00
4.4.90.52.00.00 30000000..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 25.000,00
4.6.90.71.00.00 30000000.... PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... 8.400,00
Total da Suplementação:..... 63.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial de Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Anula-se
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LESGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.400,00
Total da Anulação..... 63.400,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezessete de outubro de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:323B04DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A: **PROGER**

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45--§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 013/2022 Processo Administrativo Digital nº 1.606/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a - Construção de Refeitório Tipo 3 na EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 238/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 349.657,89 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de um bloco com 02 (duas) salas de aula e um Refeitório na EMEIEF Professora Maria Helena Barreiros, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 260/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 547.444,15 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) e a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de Refeitório tipo 3 na EMEIEF Regina Sperfeld Sebold, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 288/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com valor total estimado em R$ 1.245.980,53 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

EMPRESA VENCEDORA:

NOME DA LICITANTE	CNPJ	ITENS VENCIDOS / Ocorrências	VALOR
HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli	23.084.435/0001-67	Lote 01.	R$ 1.244.109,79
		Valor total	R$ 1.244.109,79

Classificamos a empresa retromencionada, embasado no Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Sr. Diego Luciano Kluch, devidamente registrado no CREA-MT sob nº 38668D/MT.

Ressaltamos que o mesmo justifica no seu Parecer Técnico, a classificação da proposta com base no estabelecido no edital.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.

Cerejeiras - RO, 20 de outubro de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ADA2C44F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 120/22

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 120/2022, do Processo Digital nº. 019/2021.

OBJETO: Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo e Veículo Utilitário tipo picape por meio do convênio Plataforma + Brasil nº 898571/2020, por intermédio do Ministério da Defesa, para atender de forma satisfatória às constantes demandas desta Secretaria, com Recursos de Convênio e contrapartida.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ: 41.647.068/0001-44
Endereço: Rod BR-153 sn quadra área lote 0010 CEP 74.981-333. Parque Industrial Araguaia – Aparecida de Goiânia – Goiás

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 538.000,00

O item 02 foi declarado DESERTO por não tere sido cotado por nenhum participante.
Valor total da Licitação: **R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 27 de Outubro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AEECCE65

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 3.290/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (031)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
.....
R$ 51.000,00
Valor Total
..... **R$ 51.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 51.000,00:

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (29)
Valor
.....
R$ 1.800,00
03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)
Valor
.....
R$ 200,00
03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (33)
Valor
.....
R$ 14.000,00
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.04.01 – Gabinete do Secretário
04122 – Administração Geral
99999009900010000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência/Reserva do RPPS (47)
Valor ..... **R$ 35.000,00**
Valor Total ..... **R$ 51.000,00**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2ADB916E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 667/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.290/2022, de 26 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (031)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
.....
R$ 51.000,00
Valor **Total**
..... **R$**
51.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 51.000,00:

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (29)
Valor
.....
R$ 1.800,00
03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)
Valor
.....
R$ 200,00
03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (33)
Valor
.....
R$ 14.000,00
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.04.01 – Gabinete do Secretário
04122 – Administração Geral
99999009900010000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência/Reserva do RPPS (47)
Valor
.....
R$ 35.000,00
Valor **Total**
..... **R$**
51.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D6B8AB04

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 669/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do servidor Fernando Ferreira Lima do cargo comissionado de Secretario Municipal Interino de Administração, Planejamento e Turismo Cód. 05.0.01 – CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Turismo – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor **Fernando Ferreira Lima** do cargo comissionado de **Secretário Municipal Interino de Administração Planejamento e Turismo – SEMAP** Cód. 05.0.01 – CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Turismo – SEMAP, a partir do dia 25 de outubro de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2E4E00E9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 139/2022/ SEMAP

A Excelentíssima Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata **CECÍLIA JESUS DA CUNHA,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, homologado em 14/07/2022, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I /ASSISTENTE SOCIAL**, de acordo com o Edital n.º 004/2022/Prefeitura Municipal de Cerejeiras, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia);
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras, RO 26 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E6E50630

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 668/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da Sra. Jessica Adrielle Ferreira de Freitas, no cargo comissionado de Assessor de Departamento Cód 05.0.10 - CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a Sra. **Jéssica Adrielle Ferreira de Freitas**, inscrita no CPF nº 020.090.092-74 e portador do RG nº 1342380 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Departamento**, Cód. 05.0.10 - CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6B46BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 663/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.214,58, em favor da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, conforme seu Art. 11, I – "Ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal: I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentarias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial ou total de suas dotações;".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de **R$ 57.214,58 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos**), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 – Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Gabinete do Secretário
18 – Gestão Ambiental
18451 – Prevenção e Conservação Ambiental
184510007– Apoio ao Meio Ambiente
184510007.2.030000 – Prevenção e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (86)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
.....
R$ 57.214,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1501

– Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, no valor de R$ 57.214,58:
07 – Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Gabinete do Secretário
18 – Gestão Ambiental
18451 – Prevenção e Conservação Ambiental
184510007– Apoio ao Meio Ambiente
184510007.2.030000 – Prevenção e Conservação Ambiental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (090)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 45.214,58**
3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física (089)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**
Valor Total ..... R$ 57.214,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EAA5882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 03/2022/SEMCEL

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **ANDERSON MORONI FUGISAKI,** no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 517/2021.
Objeto: Construção da 2ª Etapa do Teatro Municipal.

Fiscal Titular: Geison de Oliveira Irber – CPF: 011.***.***-74
Fiscal Suplente: Reinaldo Lanes da Silva – CPF: 765.***.***-49

Cerejeiras, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto 595/2022.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:94E1072A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 241/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1499/22 1500/22
PROCESSO Nº 1545/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 241/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.555.523/0001 -55, com endereço na Rua Afonso Pena n° 127 Centro, Vilhena - RO CEP: 76.980 -000, representada neste ato por seu responsável legal, o **Sr. Odair Jose Aimi**, portador do CPF n° 568.940.582-53 RG nº 446786----- SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 106/2022, Processo Licitatório nº 1545/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes compostos por camisetas, calças brim e botinas para os servidores da Secretaria de Educação – Setor de Transporte Escolar, com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 106/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1545/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.
§ 1º - Os valores devidos pelas entregas realizadas serão pagos da seguinte forma: A proponente vencedora entregará a nota fiscal referente à entrega do(s) objeto(s) realizada no período, à qual será pago até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em

conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) Os objetos deverão ser entregues em dias úteis das 07h00min as 13h00min na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Av. São Paulo, Nº 996 – Bairro Liberdade, conforme a legislação pertinente a contar da emissão da nota de empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

b) As artes do LOTE 1 deverão ser elaboradas pela licitante vencedora conforme especificações contidas nos modelos do anexo I do Termo de Referência e, assim que aprovadas pela equipe da SEMED poderão ser confeccionadas

c) O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico fms.semsau@cerejeiras.ro.gov.br, ficando a critério do servidor designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.
3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e anexos do respectivo certame.
4. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.
5. A comissão de recebimento deverá atentar se o bem esta de acordo com o solicitado. Caso haja algum defeito aparente a empresa contratada deverá realizar a substituição.
6. A comissão de recebimento deverá atentar se o bem esta de acordo com o solicitado. Caso haja algum defeito aparente a empresa contratada deverá realizar a substituição.
7. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

8. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tocando assim esclarecer que todos os objetos deverão ser entregues montados, próprio para uso sem custos adicionais.

9. O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, vedado ser produto de mostruário da loja.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
08 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.088000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo FICHA 118

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:
a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Romildo Luís da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 609.***.***-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Jhonatan Moura dos Santos, devidamente inscrito no CPF sob n° 035.***.***-93.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 106/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.545/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no

mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos materiais apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b".

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.545/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 18 de Outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ODAIR JOSE AIMI
Oda Industria e Comercio de Confeccoes LTDA
Contratada

Testemunhas:

Jhonatan Moura dos Santos

Romildo Luís da Silva

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DBE1271A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 086 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2.236/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão Munck com operador.
Fiscal Titular: Edson Ronaldo Toledo de Queiroz – CPF: 929.777.822-49
Fiscal Suplente: Elisângela Bruna Sost – CPF: 002.637.522-24

Cerejeiras, 26 de outubro de 2022.

Assinatura Digital
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 412/2017

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F02DA1A4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL Nº 3.288/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R$ 304.397,69, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 304.397,69** (trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15451 – Transporte Rodoviário
154510005 – Melhoria da Infra-Estrutura
154510005.1.005000 – Manutenção e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (61)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 228.397,69**

26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – Melhoria da Infra-Estrutura
267820005.1.031000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 76.000,00**
Valor Total..... **R$ 304.397,69**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, conforme Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, em anexo, Fonte: 1.501 - Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ **304.397,69**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B95CB0CB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 657/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R$ 304.397,69, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.288/2021, de 20 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 304.397,69** (trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15451 – Transporte Rodoviário
154510005 – Melhoria da Infra-Estrutura
154510005.1.005000 – Manutenção e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (61)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 228.397,69**

26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – Melhoria da Infra-Estrutura
267820005.1.031000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 76.000,00**
Valor Total..... **R$ 304.397,69**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, conforme Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, em anexo, Fonte: 1.501 - Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ **304.397,69**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2CC35F90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LOTE(S) FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Processo Administrativo **nº 1751/2022**
PREGÃO ELETRONICO **nº 114/2022.**

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme convênio MAPA nº. 911602/2021 PLATAFORMA+BRASIL nº. 52044/2021

Foi adjudica como vencedora a respectiva empresa: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – EPP** item - **4** R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) **P. D. V. PECAS EIRELI item 1-3** R$: 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), **E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA item 2-5** R$89.000,00(oitenta e nove mil reais) perfazendo o valor total do certame R$: **162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

Lote(s) Cancelado ou Não Adjudicado:

Motivo: **O ITEM 6, 7, 8** foi fracassado pelo seguinte motivo: 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;.

Aos dias 27 de outubro de 2022, o pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a foi declarado fracassado ITEMS **6, 7, 8**. Maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

##DAT CHUPINGUAIA, 27 de outubro de 2022

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:798099C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº122/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa especializada em confecção de camisetas conforme modelo exigido por esta Secretaria, assim atendendo as necessidades dos servidores da Vigilância Sanitária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**1858/2022**. Valor total de R$: 2.753,07. (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de outubro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 14 de novembro de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 14 de novembro de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 14 de novembro de 2022;**horário de Brasília DF,

localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de outubro de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:7BC4CE8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO
REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 037/2022

Declaro a desistência do candidato convocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 037/2022, aprovados através do Processo Administrativo nº.1896/2021publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 17/12/2021 Nº 3115 Decreto Nº 693/2021a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode26/10/2022 a 01/11/2022, no horário de07h:00min. às 13h:00min.

Engenheiro Civil SEMPLAN 01

João Paulo dos Santos LimaPF. 30

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJAMIL DE SOUZA MOSSO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 27/10/2022 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID311433e o código verificador2F304A1F.
Docto ID: 311433 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:01D5917F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 038/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Administrativo nº 1896/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 17/12/2021. Edição 3115, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de31/10/2022 a 04/11/2022, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Engenheiro Civil SEMPLAN 01
VanderleiWacheiski Miranda de Oliveira NF. 30
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,

b) Pis/Pasep;

c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;

l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;

m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

n)Exame Admissional, fisico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).

o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;

q) Comprovante Anuidade profissional

r) Declaração de Bens e Valores;

s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;

t) Comprovante de Residência atualizado.

u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Corona vírus (Covid 19).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJAMIL DE SOUZA MOSSO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 27/10/2022 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID311485e o código verificador3D814332.
Docto ID: 311485 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:64F25608

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0271/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0271/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma no Almoxarifado Municipal, a ser

realizada no seguinte endereço: avenida primavera, quadra 47, lote 09, município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0018/22**,**Proc. Adm. Nº 1306/2022

DA DOTAÇÃO:02.04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.1283.0000 REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nª 3172 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR:R$ 92.513,75 (noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
DO PRAZO:240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
SubProcurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 26/10/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311391**e o código verificador**D23B55C3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	26/10/2022 12:49

Referência: Processo nº 1-1306/2022.	Docto ID: 311391 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:687AC2B2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0272/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0272/22

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVADO APARELHO DE RAIO-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0068/22**,**Proc. Adm. Nº 1845/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS

10.302.0026.2089.0000- TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 1599 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR:R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
SubProcurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 26/10/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311576**e o código verificador**F7FAD59B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	26/10/2022 12:49

Referência: Processo nº 2-1845/2022.	Docto ID: 311576 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AC1FFA7A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia RO, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 1703/2022, conforme oPregão Eletrônico nº. 112/2022, para a empresa:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, no valor de R$:8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais),por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para oitem: 01 (um) licitado, de acordo com a Ata doPregoeiro(ID 310488), Documento da empresa(ID 310481)e(ID 310485), e Termo de Adjudicação(ID 310590), em anexo.

Chupinguaia RO, 26 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/10/2022 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311413**e o código verificador**E978E346**.

Referência: Processo nº 1-1703/2022.	Docto ID: 311413 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E9BEC89B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº1844/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 115/2022, para a empresa:**CANDIDO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.670.831/0001-92, com o valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais),**porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 311291), Documentação da empresa(ID 311288)e Termo de Adjudicação(ID 311331), em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/10/2022 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311607**e o código verificador**93C49D3B**.

Referência: Processo nº 2-1844/2022.	Docto ID: 311607 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:220912AC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**ABDU DANILO CORDEIRO SILVA 01769234209CNPJ32.057.167/0001-85**,para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉU ILUMINADO FEITO EM ACRILICO CRISTAL 4MM RISCADO E GRAVADO COM A BASE EM MDF, COM UMA PLACA DE DESCRIÇÃO ENCIMA DA BASE E COM LEDS, ASSIM ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO NA REALIZAÇÃO DO XVI FESPIC FESTIVAL POPULAR DA INTERPRETAÇÃO DA CANÇAO 2022**, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Termo deReferência(ID 310302), Justificativa do Secretário(ID 309714), Quadro Comparativo de Preços(ID 309378), NAD(ID 309375)e Parecer da Auditoria(ID 310331), com o valor de**R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais),**atendendo solicitação da Secretaria Municipalde Administração SEMAD, com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1876/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 105/2022.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/10/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311852**e o código verificador**5AAF436D**.

Referência: Processo nº 1-1876/2022.	Docto ID: 311852 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E146561B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 85/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº020/2022, Ata de Registro de Preços Nº 005/2022,**para a empresa**V. FERREIRA QUEIRÓZ ME,**com o valor de**R$7.199,70 (sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)**, de acordocom as Solicitações nºs. 684/22 e 685/22(ID 309197)e(ID 309198), Pedidos de empenhos nºs.2456/22 e 2457/22(ID 311250)e(ID 311251); da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 311282), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/10/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311865**e o código verificador**F6C14811**.

Referência: Processo nº 4-85/2022.	Docto ID: 311865 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5E55647C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 013/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 013/2022
DAS PARTES
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.
OBJETO: Repasses dos recursos.
RESPALDO LEGAL: Lei Municipal n° 2.588, de 17 de outubro de 2022, Lei Municipal nº. 2.007, de 04 de setembro de 2017, e Lei Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DO VALOR:R$.100.000,00 (cem mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.10.03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.242.0024.1970.0000-REPASSE A APAE
3.3.50.43.00-SUBVENCOES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO Nº. 409 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
DO PRAZO:12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº.1764/2022 - SEMAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de outubrode 2022.

Chupinguaia - RO,26 de outubrode 2022.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 26/10/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311494**e o código verificador**9219EE03**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	26/10/2022 12:49

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:183F9B76

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0274/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0274/22

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,RETIRADA E INSTALAÇAO DE GRUPO SUBMERSIVELDE BOMBAS DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO SAAE (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO),LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, TESTE DE BOMBEAMENTO (ENSAIO DE VAZÃO) E MEDIÇÃO DE CAPACIDADE DAS BOMBAS INSTALADAS EM 24 (VINTE E QUATRO) NOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE CHUPINGUAIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0061/22**,**Proc. Adm. Nº 882/2022

DA DOTAÇÃO:02.04.03 -**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD-ATIVIDADES DO SAAE**
17.452.0031.2010.0000 -**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE**
3.3.90.39.00 -**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
NOTA DE EMPENHO Nº 3173 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR:R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias .
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 27/10/2022 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311948**e o código verificador**CCA1EC4D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	27/10/2022 12:15

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:3D34DB72

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0275/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0275/22

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI
OBJETO:AQUISIÇÃO DEPAPEL HIGIENICO NEUTRO COM FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, COM COMPRIMENTO DE 60M E LARGURA DE 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 16 ROLOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0027/22**,**Proc. Adm. Nº 169/2022

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº3196 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR:R$ 849,20 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de outubro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 27/10/2022 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311961**e o código verificador**7063555A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	27/10/2022 12:15

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:ECB79CC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, A SEREM CONTRATADOS POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, CONFORME PROCESSO Nº 2.218/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONSTITUIR*** uma **Comissão Municipal Especial de Avaliação e Análise** de serviços de desenvolvimento institucional, com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, a serem contratados por esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, conforme **Processo nº 2.218/2022**, que será composta pelos seguintes membros conforme segue abaixo, sob a **presidência** do primeiro:

– FLAVIA GONÇALVES DO CARMO;
– MARINALVA VIEIRA EVA;
– DANIELLY MARTINS ELIZIARIO;
– CLEOMIR BORHER SANTANA;
– DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA.

Art. 2º - Cabe a presente Comissão as devidas competências observadas no disposto no
Termo de Referência, de 5 de outubro de 2022.

– efetuar a avaliação e análise dos serviços a serem contratados por esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, que serão apresentados pelas empresas licitantes, no Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, CEP: 76.993-000, Cidade de Colorado do Oeste – RO, Fone:
(69) 3341-3422, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, Setor de Licitações, em horário comercial das 7 às 13h, de segunda a sexta-feira;

– ao final da avaliação e análise emitir laudo a ser enviado à pregoeira.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	24/10/2022 19:29:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 192117 e o CRC 1E21C97C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4B7103B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 64-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1938/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1938/2022 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 64/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRAÇÃO MECÂNICA (MOTONETA),DESTINADOS A ATENDER A DEMANDADA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 16/11/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através dos telefones (69) 3341-2442 ou 9 9901-4517.

Colorado do Oeste, 27 de outubro de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:96212157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 65-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1939/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e

pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **1939/2022** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **65/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,DESTINADOS A ATENDER A DEMANDADA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 11h do dia 16/11/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através dos telefones (69) 3341-2442 ou 99901-4517.

Colorado do Oeste, 27 de outubro de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:F84F8016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 14-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2218/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2022 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 14/2022** na forma Indireta do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO. **Processo Administrativo nº 2218/2022** pertencente à SEMPLAFIM - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EM ANEXO.** Valor total reservado R$ 1.017.281,38 **(Hum Milhão dezessete Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos). Sessão pública: 17/11/2022, com início às 9h.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Termo de Referência e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: semplafim@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 27 de outubro de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:9B18DDF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N°. 02
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO NRº. 1392/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022/SEMAS-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 364/2022, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de propostas referente a licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, nos termos do Item 7.1.6 do Edital, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar **Construção de Centro do Idoso,** com área de construção de 138,63 m², no endereço Rua Tancredo Neves Esq. com Av. Getúlio Vargas, quadra 41, lotes 3 e 4, centro, neste Município. No mesmo notifico as empresas; **CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA** CNPJ **47.203.291/0001-89** e **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **17.640.097/0001-08,** para participar caso assim desejar, estendendo o convite também para demais interessados.

Corumbiara-RO, 27 de Outubro de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL – M
Portaria nº 364/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1BB5011F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022
PROCESSO N° 888/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de madeira para recuperação de pontes (pranchas e quadrados),** que visa dentro dos procedimentos legais de

acordo com a legislação vigente, solicitado da Secretaria Municipal de Obras deste Município, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **11/11/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do e-mail **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 27 de outubro de 2022.

MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:896E9578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 070/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Pregão Eletrônico nº 070/2022, ocorrido em 27 de Outubro de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações constantes no edital, para atender a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO**.**
Empresa Vencedora: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI -** CNPJ **18.693.751/0001-04,** vencedora do item 1**,** valor total finalizado de R$: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais). Valor Total da Licitação R$: **78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 27 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3DA72624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1215 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZOESTIPULADO NA ALÍNEA a DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº1.293, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, e**Memorando 078/SEMAGRI/2022**.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, requerendo mais prazo para cumprimento na elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável, por não possui orçamento previsto para ao ano de 2022, para construção do referido plano, e que será incluído para o próximo ano a execução do PMDRS.

DECRETA

Art. 1º -Ficaprorrogado por mais 1 (um) ano a elaboração do Plano Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável PMDRS.

Art. 2º-Este decreto**entra em vigor nesta data**, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9877F3CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Processo Administrativo nº **1-180/2021**, Contrato Administrativo nº**07/2021**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, ora Contratada. Objeto contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTAS. Objeto do aditivo:**Aditivo de valor**de R$ 239.492,52 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a**11,871%**do valor do contrato supracitado.. Data da celebração: 25/10/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C3AA561C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Processo Administrativonº1-526/2022.**Contrato Administrativo**nº86/2022, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**e a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**:R$**29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**.**Celebração**:25/10/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:16DBAE1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2022 SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 005/2022 SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna pública a homologação dos inscritos no teste seletivo simplificado em ordem alfabética para: **ASSISNTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL e PSICÓLOGO**

ASSISTENTE SOCIAL:

NOME DO CANDIDATO
KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO
ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO
RUTE IARA VIANA MACIÃO
VIVIANE ARAÚJO DA SILVA FERNANDES

EDUCADOR SOCIAL:

NOME DO CANDIDATO
ALESSANDRA TEIXEIRA DEOSDETE
ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA
ANIELI DOS SANTOS REIS
ANDRESSA CALDEIRA SOARES
BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA
BRUNA MAYER HELKER
CLAUDIA SCHODER MARQUEZ
CINTIA DE MOURA RODRIGUES
DAYANA MICHELE CARDOSO DA SILVA
DÉBORA BUGE DA SILVA
DENISE LEITE SILVA
EDILEUSA GOMES DA SILVA
ELISÂNGELA CRISTINA MORAES ANDRADE
FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA
GÉSSICA CAMPOS FONSECA
IRIS CIBELLE DA SILVA LIMA
JAKELYNE DE OLIVEIRA ANDRADE RAMLOW
JÉSSICA TONELLO DA SILVA
FERNANDA DE PAULA PEREIRA
JOSIANE DAL PRA DIAS
KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES
KEURY KLEMZ FERREIRA
LEIDE DAIANE PAULOSE
LEILA DA VITÓRIA PATRICIO DE SOUZA
MAIZA GALAN PEDROZO
MARIVANE MACIEL DA SILVA
MIRIAN ROSA LOPES
NÚBIA LARA DA SILVA
PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NOVAES
ROSEMEIRE ELER
ROSINÉIA RITA DE OLIVEIRA
THAUANE CINTIA GLÃNZEL
VANEZZA THALIA SOUZA DE OLIVEIRA
WERNES RAMOS GARCIA

PSICÓLOGO:

NOME DO CANDIDATO
AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE
GISELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS
ISABELLA GOULART CINTRA
ROSEMEIRE ELER
VANESSA FRESA LOPES

COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 005/2022 PORTARIA Nº. 1402/GP/2022

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A24DEEEB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 005/2022PORTARIA Nº. 1402/GP/2022 ERRATA AOS ITENS 3.1.1 E ANEXO LL

COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 005/2022PORTARIA Nº. 1402/GP/2022 ERRATA AOS ITENS 3.1.1 E ANEXO ll

Onde se lê
Cédula de identidade ou da identidade profissional (**não será aceito o número em outro documento**);
Cartão do CPF (**não será aceito o número em outro documento**);
Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;
Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) na area pretendida;
Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins, ocorridos após a conclusão do curso de Graduação;

Leia se:
Cópia de Cédula de identidade ou da identidade profissional (**não será aceito o número em outro documento**);
Cópia do Cartão do CPF (**não será aceito o número em outro documento**);
Cópia do Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;
Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) na area pretendida;
Cópias de Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins, ocorridos após a conclusão do curso de Graduação;

ANEXO ll

Onde se lê as atribuições dos profissionais de nível superior fica acrescido as atribuições do educador social
Perfil • Escolaridade mínima de nível médio completo; • Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; • Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; • Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; • Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco. **Principais Atribuições** • Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; • Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; • Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9EC3D2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1490/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 307/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear ao servidor**EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA**, matricula nº 29652, CPF ***.245.592-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**JOICIMAR FLEGLER,**Professor I - 25 horas (Nível II),

matricula n° 8680, CPF ***.476.752-**, por motivo de laudo médico, no período retroativo de**22/08/2022a 23/12/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:31D187FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1491/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**JUDITE ALVES RODRIGUES,**inscrita no CPF nº.*****.963.402-**,**matrícula 29567, contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/09/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9B503BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1492/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA,**cargo de Secretário Municipal, inscrita no CPF nº*****483-542-****, matrícula 29276, que se deslocará ao Município de ARIQUEMES - RO, na data de 20 a 22 de Setembro de 2022,para participar do Forúm da Anamma - Seminário Estadual de Segurança Hídrica,a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A86ED11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1493/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**WELITON PORFIRIO DE CAMARGO,**inscrito no CPF nº.*****.223.252-**,**matrícula 29572, contratado por tempo determinado, no cargo de Motorista de Ambulância, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/09/2022

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1FC88080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1494/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**JONATHAN CASANOVA,**cargo de Chefe da Seção de Fiscalização e Atividades Afins, inscrito no CPF nº*****609.822-****, matrícula 29586, que se deslocará ao Município de ARIQUEMES - RO, na data de 20 a 22 de Setembro de 2022,para participar do Forúm da Anamma - Seminário Estadual de Segurança Hídrica,a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DDD05F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1495/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**ELIAS FERREIRA DA SILVA,**cargo de Fiscal Ambiental, inscrito no CPF nº*****068.332-****, matrícula 1349, que se deslocará ao Município de ARIQUEMES - RO, na data de 20 a 22 de Setembro de 2022,para participar do Forúm da Anamma - Seminário Estadual de Segurança Hídrica,a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D652962F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1496/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**JESSICA BARBOSA LIMA,**cargo de Engenheira Ambiental, inscrita no CPF nº*****096.482-****, matrícula 29680, que se deslocará ao Município de ARIQUEMES - RO, na data de 20 a 22 de Setembro de 2022,para participar do Forúm da Anamma - Seminário Estadual de Segurança Hídrica,a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DDA3A713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1497/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o senhor**OSMAR BERGER DE OLIVEIRA,**inscrito no CPF nº.*****.494.397-**,**para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros, de acordo com o art. 78-A da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 12/09/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8B10E42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1498/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,usando de suas atribuições legais, em virtude das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento decisão de sentença judicial, constante nos autos nº7003666-13.2019.8.22.0008,para posse efetuada através do edital nº. 045/2022 de 15/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3287 em 17/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a candidata subsequente,relacionada no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculada ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º- A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º- A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de 17/08/2022.
Art. 4º- Ficam sem efeito a nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:66C54C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1499/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**ERICA HAESE,**inscrita no CPF nº.*****.182.272-**,**matrícula 29659, contratada por tempo determinado, no cargo de Professor II - 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/09/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:15CE65E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1500/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4561/2022.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ELISANGELA ONOFRE SANTANA,**CPF ***.076.152-**, matrícula Nº 10820, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - parágrafo único, com efeitos retroativos a partir de 12 de Maio de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:182F23A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1501/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidor Célio Silveira,CPF 438.356.602-25, cargo de Diretor Divisão de almoxarifado,retirar no DETRAN os documentos de licenciamento (CRLV) dos veículos pertencentes a SecretariaMunicipal de Educação;

PLACA: NCT-2153 RENAVAM: 1047808975

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3D352AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1502/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

ALTERARa nomenclatura do cargo da servidora**ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART**, CPF nº*****.814.202-****, de Diretor da Divisão de Epidemiologia e Ambiental, paraDiretor da Divisão VigilânciaEpidemiológica, descrita no art.34 da Lei Municipal nº 2.556/2022 de 08 de Agosto de 2022, vinculadaàSecretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:88B2FA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1504/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Ofício nº 316/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Tornar sem efeitos a portaria 1218/GP/2022 de 10 de Agosto de 2022, ondenomeia a servidora**ERICA HAESE**, matrícula nº 29659, CPF ***.182.272-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**TANIA GONÇALVES,**Professor 25 horas, matrícula n° 10707, CPF ***.083.802-**, a partir de 13/09/2022**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7AC5FAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1505/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**CARINA LUCIANA MANN DASILVA,**cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº*****.838.801-****, matrícula 5088, que se deslocará ao Município de BURITIS - RO, no período de 21 a 24 de Setembro de 2022,para participar do Seminário e oficina sobre as orientações do Plano Municipal de Educação (PME), a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,5 (Três Diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 24 (sábado) de Setembro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:27401755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1506/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI,**Cargo de Secretário Municipal de Educação, inscrita no CPF nº*****.706.012-****, matrícula29649, quese deslocará ao Município de BURITIS - RO, no período de 21 a 24 de Setembro de 2022,para participar do Seminário e oficina sobre as orientações do Plano Municipal de Educação (PME), a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,5 (Três Diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 24 (sábado) de Setembro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A57953F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1507/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**ADENILSON PEDRO ADRIANO,**Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****691.442-****, matrícula29658, quese deslocará ao Município de BURITIS - RO, no período de 21 a 24 de Setembro de 2022,onde transportar a equipe que irá para participar do Seminário e oficina sobre as orientações do Plano Municipal de Educação (PME), a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,5 (Três Diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 24 (sábado) de Setembro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AF432E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1508/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 313/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos a Portaria nº 898/GP/2022 de 09 de Junho de 2022, do servidor**JOSE CARLOS SOARES,**inscrito no CPF nº.*****.940.859-****, onde foi nomeado para receber a**Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/09/2022.
II - CONCEDERao servidor acima mencionado a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ED8071A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1509/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Ofício 400/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº. 095/PGM/2022, referente a execução da obra de Reforma do Hospital Municipal Angelina Georgetti, através do contrato de repasse nº 879096/2018/CAIXA, a servidora**KISSILA KERLEY PONATH**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear o Engenheiro Civil**ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**como fiscal da referida obra, e o Engenheiro Civil**ALOÍSIO CORDEIRO DA SILVA**como Suplente de fiscal de Obra.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7A190913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1510/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SIMONE PEREIRA DA SILVA,**cargo de Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde, inscrita no CPF nº*****.999.302-****, matrícula 29541, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, na data de 19 á 21 de setembro de 2022,para participar da Capacitação sobre PSE e Sistemas de Informação em Sáude,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) a no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:043A8D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1511/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**BIANCA DAMARES DINIZ MORENO,**cargo de Diretor Divisão Núcleo Educação à Saúde, inscrita no CPF nº*****247.002-*****, matrícula 29490, que se deslocará ao PORTO VELHO - RO, no período de 19 à 21 de setembro de 2022,para participar da Capacitação sobre PSE e Sistemas de Informação em Saúde,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2E2463D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1512/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo para a compor a**Comissão do ProcessoSeletivo Simplificado nº006, solicitado**pelo Ofício 317/SEMED/2022, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Luzia Cabreira Cardinas - Matrícula 4880 - Presidente
Roberto Ricardo de Toledo Rodrigues - Matrícula - 6238- Vice-presidente
Wesley Barreto Motta - Matrícula - 29624 - Membro
Vanderlea Mayer Helker - Matrícula - 29609 - Membro
Daniely Ambrosini Szilagyi Nunes - Matrícula - 29420 - Membro
Iasminny Brumatti Thomes - Matrícula - 9580 - Membro

Daniela Lidia Vieira - Matrícula- 29655 -Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DFCC68F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1513/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I- Designarao senhor**FRANCISCO PACHECO CASTRO,**Cargo Médico Veterinário**,**função de Diretor Divisão Vigilância Sanitária, inscrito no CPF nº*****.911.763-****, matrícula 24503, que se deslocará a PORTO VELHO - RO,no período de 25 a 27 de Setembro de 2022,para participar da II Encontro Estadual do Programa de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:313E6B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1514/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I- Designarao senhor**ANTONIO FERREIRA DE NOVAES,**cargo de Motorista, Função Encarregado pela Análise e Controle de Alimentos, inscrito no CPF nº*****.770.332-****, matrícula 6874, que se deslocará a PORTO VELHO - RO,no período de 25 a 27 de Setembro de 2022,para participar da II Encontro Estadual do Programa de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CFB8D800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1515/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

R E S O L V E:

I -Ceder com ônus para o órgão cessionário, a servidora**CLEUNICE NEUMAN DE ALMEIDA,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Professor II - 25 horas, matrícula de nº 4367, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver suas atividades noCargo em Comissionado de Professor Articulador, na Secretaria Municipal de Educação do município de Conquista D'Oeste/MT, no período de**01/09/2022 à 31/08/2023**.

II- Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5816541A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1518/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**CLAUDELI DOS SANTOS BUENO,**cargo de Agente Endemias, inscrita no CPF nº*****375.619-*****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 22 de Setembro de 2022,para participar da Capacitação de Atualização dos Métodos Práticas de Bloqueio utilizando o equipamento UBV motorizado costal, Na Aplicação CIELO/ULV, na II GRS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B109A25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1519/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ANDRESSA GONÇALVES MASS,**cargo de Agente Endemias, inscrita no CPF nº*****507.342-*****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 22 de Setembro de 2022,para participar da Capacitação de Atualização dos Métodos Práticas de Bloqueio utilizando o equipamento UBV motorizado costal, Na Aplicação CIELO/ULV, na II GRS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D6D7575C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1520/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 4696/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 276/GP/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, do servidor**BRAULIO BULERJAHN,**CPF ***.**352.012-****, matricula 10574, onde foi nomeado para o cargo**comissionado de Chefe Do Setor de Saneamento nos Distritos**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia, a partir 01/09/2022

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F2AD5CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1521/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1478/GP/2022 de 12 de Setembro de 2022, da servidora**GISLAINE NICOLAU DE SOUZA,**cargo Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.218.232-****, matrícula 1323, onde concede Diária Civil,vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 19 de Setembro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:81E5C9BB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste em Assembleia Ordinária, realizada no dia Vinte e Sete de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº. 401/96 de 05 de janeiro de 1996.

Em Resposta ao Ofício Nº. 63/SEMAS/2022 de 17 de Outubro de 2022 inerente a regularização deste Conselho.

RESOLVE:

Acolher a sugestão em Ofício Nº. 63/SEMAS/2022 e Reconduzir a Presidência e demais Conselheiros, nomeados conforme o Decreto Nº 4.450/2020. E, assim, regularizado o Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste no SAA/MDS, preencher e concluir o Questionário Censo SUAS 2022.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 27 de Outubro de 2022.

INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7FE4FC7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9197/ GAB / 2022 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9197/ GAB / 2022
26 de outubro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº**1.307**, de 26 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal

02.09 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 1161 Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária a Saúde - Port. 1827

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 645

F.R: 01.600

Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 306/2022/SEMSAU de 06 de Outubro de 2022.

Considerando que o recurso será destinado pagamento de vencimentos de Servidores locados nas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1161	3.1.90.11	01.600	R$: 100.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.600	R$: 0,00	R$: 2.785.525,36	R$: 100.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:341FB3BF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9198/ GAB / 2022 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9198/ GAB / 2022
26 de outubro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº**1.308**, de 26 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 117.239,04 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FR: 1.600

Ficha: 232

Valor: R$ 87.239,04

02.00 Executivo Municipal

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3. 1.90.13. Obrigações Patronais

FR: 1.600

Ficha: 233

Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 311/2022/SEMSAU de 07 de Outubro de 2022.

Considerando que o recurso será destinado a pagamentos de Vencimentos e Vantagens Fixas aos Agentes Comunitários de Saúde, considerando o excesso de arrecadação devido ao repasse de novo salário dos ACS.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2085	3.1.90.11	01.600	R$: 87.239,04
0023.2085	3.1.90.13	01.600	R$: 30.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.600	R$: 0,00	R$: 2.785.525,36	R$: 117.239,04

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4A4FE66E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9199/ GAB / 2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9199/ GAB / 2022
27 de outubro de 2022

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº**1.309**, de 27 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 689.864,94 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Ficha: 209

Valor: R$359.864,94

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Ficha: 210

Valor: R$45.000,00

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.91.13 Contribuições Patronais

Ficha: 212

Valor: R$60.000,00

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha: 466

Valor: R$80.000,00

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 588

Valor: R$30.000,00

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.48 OUTROS Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Ficha: 215

Valor: R$ 10.000,00

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.49 OUTROS Auxílio Transporte

Ficha: 216

Valor: R$ 5.000,00

02.Poderexecutivo

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Ficha: 205

Valor R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 308/2022/SEMSAU de 06 de Outubro de 2022.

Considerando que o recurso será destinadopagamento de vencimentos de Servidores locados nas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2079	3.1.90.11	01.500	R$: 359.864,94
0023.2079	3.1.90.13	01.500	R$: 45.000,00
0023.2079	3.1.91.13	01.500	R$: 60.000,00
0023.2079	3.1.90.04	01.500	R$: 80.000,00

0023.2079	3.3.90.93	01.500	R$: 30.000,00
0023.2080	3.3.90.48	01.500	R$: 10.000,00
0023.2080	3.3.90.49	01.500	R$: 5.000,00
0023.2078	3.3.90.36	01.500	R$: 100.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 21.414.982,94	R$: 19.709.420,76	R$: 3.648.183,50

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C8C39112

GABINETE
EXTRATO CONTRATO N°194/2022

EXTRATO CONTRATO N°194/2022
PROCESSO 1068/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA:3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

DO OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos de Som e Palco para Realização de Evento que ocorrerá no dia 15 de Novembro de 2022, em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Assistência Social,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência,Solicitação n°451/22 de 17/10/2022 (ID 61416)ePedido de Empenho 270 de 19/10/2022 (ID 62018).

VALOR:R$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A AQUISIÇÃO do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:Ficha: 634 Valor: 11.210,00, Unidade: 020200 Fundo Municipal De Assistência Social, elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica eCódigo de aplicação:08.244.0003.1157.0000 Estruturação da Rede de Serviços do Suas.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 018/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.193/GP/2022, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:27/10/2022.

Assinado Eletronicamente
Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Contratante

Assinado Eletronicamente
3l Serviços Produções e Eventos LTDA
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:318D5AC9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.193/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.193/GP/2022

DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.194/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eKEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Secretária Municipal Assistência Social, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do contrato n°.194/2022, processo 1068/2022, referenteaContratação de Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos de Som e Palco para Realização de Evento que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2022, em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, proveniente daadesão ata de registro de preços n°: 014/PMGJT-SRP/2022 pregão eletrônico n°: 018/SUPEL/2021,paraatender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 2º - FICAM designados; senhoraJaqueline de Souza Silva, CPF: 097.***.***-62 -**TITULAR**e o senhor Moises Alves dos Santos, CPF: 703.***.***-40 -**SUPLENTE.**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D1005325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.214-GAB/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.214-GAB/CMGM/2022 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a transferência do feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público, do dia 28/10/2022 para o dia 03/11/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 27.553 reeditado pelo governo do estado de Rondônia, transferindo o feriado em comemoração do Dia do Funcionário Público, do dia 28/10/2022 para o dia 03/11/2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o feriado em comemoração ao "Dia do Funcionário Público", do dia 28/10/2022 para o dia 03/11/2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 27 de outubro de 2022.

ROMERITO PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:954C69E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 186/CMGM/2022

PORTARIA Nº. 186/CMGM/2022 Em 24 de outubro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor(a), EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO, visando deslocamento para Ariquemes/RO, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº.340, a servidor (a) EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO, para participar do Curso de "Treinamento e Capacitação do E-PROC SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA", na Sede da Empresa Pública Tecnologia da Informação, em Ariquemes/RO no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 24 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:E0C3857C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022. PROCESSO N° 1560/2022 SEMOSP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº77/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO SEI N°0009.074874/2022-37.

CONTRATADA:EVA APARECIDA FRAZÃO DE ALMEIDA
CNPJ:23.095.376/0001-22
END: Av: Antônio Luís de Macedo n° 2121, Bairro: Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$25,000,00(vinte e cinco mil reais).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 14.133/2021.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do Art. n° 75, II, da lei 14.133/21 conforme informações constantes do Processo nº 1560/2022 e do Parecer nº 980/2022) da Procuradoria Geral do Município PROGEM. (ID:199424)

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B5AD1BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14.516/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão de Orçamento de Acompanhamento e Execução de Projetose dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa pedidoa senhora**ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,26 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6BAB97A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.371/GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do

Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentea solicitação da Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente - FMDCA para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0217		**Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente - FMDCA**		
08.243.3263.0085.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar-CTDCA**		
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-467	R$ 18.000,00
		TOTAL		**R$18.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação de parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0217		**Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente - FMDCA**		
08.243.3263.9238.000		**Manutenção das Atividades doFundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente - FMDCA**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F-486	R$ 18.000,00
Total a Anular				**R$ 18.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E04E18BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.517/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração daDiretora da Divisão de Programas e Execução Orçamentariae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A
Art. 1º-EXONERAa pedidoa senhora**THAINÁ LAURA RUIZ XAVIER**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**, da Coordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2022**, revogadas as disposições contrárias

publique-se

Palácio Pérola do Mamoré,26 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0CA46F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/GAB-PREF/2022 EM, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Considerando o grande déficit no quadro de vigilantes da COMAD, SEMTAS e SEMSAU;
R E S O L V E
ISuspender temporariamente as férias dos Agentes de Vigilância que se encontram agendadas no mês de**DEZEMBRO de 2022**em todos os níveis da Administração Pública do Município de Guajará-Mirim (RO).
Parágrafo único -A Coordenadoria Municipal de Administração COMAD, adotará as providencias necessárias para o fiel cumprimento dos dispositivos desta Portaria.
II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5B3FCE39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.518/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre atransferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Públicoe dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A
Art. 1º-Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público(28/10/2022),**para o dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira)**nos órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º As Secretarias Municipais prestadoras de serviços essenciais à Comunidade, SEMSAU e SEMOSP, manterão servidores em quantidade suficientes, para que o atendimento ao contribuinte não sofra solução de continuidade.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré,27 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:272EEC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.519/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes REFIS MUNICIPAL 2022 e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes REFIS MUNICIPAL 2022, instituído pela Lei Complementar n° 20, de**28/10/2022 a 20/12/2022**, consoante preconiza o art. 2° da Lei Complementar n° 21, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré,27 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B10C2764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.511GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente a solicitação da Secretaria de Educação - SEMED para atender as necessidades de do MDE com folha de pagamento. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais 25% Contempla o Plano do Governo e as Metas 17 e 18 do Plano MU de Educação**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-135	R$ 285.000,00
		TOTAL		R$ 285.000,00

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

020700		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.0029.0000		**Gestão e Manutenção a Serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25% Contempla o Plano do Governo as Metas 1,2,6,7 e 2**		
3.3.90.08.00	1.500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	F - 119	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxilio - Alimentação	F - 124	R$ 65.000,00
12.368.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais 25% - Contempla o Plano de Governo e as Metas 17 e 18 do Plano MU de Educação**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F - 134	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F - 136	R$ 190.000,00
TOTAL				R$ 285.000,00

Art. 3º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6E3BE868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.411/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**ao servidor**VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO**,matrícula 586, cargo de**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,**pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 5º quinquênio2015/2020no período intercalado de**fevereiro/2023, abril/2023 e junho/2023**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E8B3AE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.409/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**ao servidor**NIWTON CESAR DE CASTRO**,matrícula 584-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação**,**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 5º quinquênio**2015/2020**no período de**01/09/2022 a30/11/2022**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7A180B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 001/GAB-SEMED/2021

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados

no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário** da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2021, Item 15.3: "Preenchidas as vagas oferecidas por este Edital, os demais candidatos classificados constarão do **Cadastro de Reserva** para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em Guajará-Mirim / RO, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Auxílio Administrativo

Nº	Nome
01	Lohrany Cristinny de Lima Brito
02	Ingrid Silva Nobre
03	Roselane Chavez Pachuri Mendes
04	Jonathas da Silva Correia de Araújo

Documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
- Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- Certidão de Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal);
- Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
- Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
- 01 Foto 3x4;
- Atestado de Sanidade Física e Mental.

Guajará-Mirim, 25 de outubro de 2022.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8A3BD167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º **042/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **858-04/2022.**

Objeto: Aquisição detubos de concreto para atender as demandas de drenagem pluvial da cidadee manutenção das vias urbanas e rurais de Itapuã do Oeste.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 1.001.370,00**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por LOTE
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 28/10/2022	09h00min do dia 17/11/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 17/11/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:5033BB2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **828-05/2022.**

Objeto: Aquisição de motocicletas, para fortalecer o atendimento aos usuários do SUS, intensificando as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde. (CONVÊNIO Nº 359/PGE-2021).
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 172.374,90**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 28/10/2022	09h00min do dia 18/11/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 18/11/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3D3B7D3B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC EDITAL Nº 003/2022/PMIO /PELC CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o autos do Processo Administrativo nº 761/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de 01 Coordenador Pedagógico e 02 Agente Social do PELC, em cumprimentos aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e Portaria Interministerial n° 424/2016, e o termo pactuado conforme Convênio nº 880608/2018, firmado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL – SINELIS para a convocação do de 01 Coordenador Pedagógico e 02 Agente Social para desempenharem as funções por tempo determinado inerentes ao PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC.
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 31/10, 01 e 03/11/2022, NO HORÁRIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº003/2022.

Nº INSCRIÇÃO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	Cintia do Nascimento Pereira	41	1º

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	Alice Mayra Tauffman de Oliveira	30	1º
013	Lidiane Souza Lima da Costa	10	2º

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Outubro de 2022.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.Mun. De Administraçao E Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:94F79FCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/ CMMDO/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
.
MODO DE DISPUTA ABERTA

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela portaria Nº 054/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 3325/2019 alterado pelo Decreto de 3536/2020 e demais exigências contidas no Edital, **Pregão Eletrônico nº 002/CMMDO/2022**, Processo nº 191/2022, do tipo **"Menor Preço por Item"** cujo objeto é a **Aquisição de Toners para Impressoras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, valor estimado R$ 25.507,30 (vinte e cinco mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Envio das propostas poderá ser feito até às 08h59min do dia 11/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/11/2022**. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Machadinho D´Oeste www.transparencia.camarademachadinho.ro.gov.br/ na aba licitações. Informações na Sala da CPL na sede da Câmara Municipal de Machadinho, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00, horas. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3581.2407 e e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/10/2022.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:7458F9F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº933/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº933/2022, de REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.M.E.F. BOM FUTURO, CNPJ nº02.021.009/0001-04, no valor de R$ 23.579,50 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 322/2022/SEMED (ID 267691).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 26 de outubro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/10/2022 às 08:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5637AD7D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2937/2022.

PROCESSO Nº:2937/2022.

CLASSE:Retroativo de Adicional de Insalubridade.

NOME:Aneli Carla Naue.
Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR ‘o Processo Nº2937/2022, referente à RETROATIVO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, solicitado pela servidora NELI CARLA NAUE, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 262368).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/10/2022 às 13:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8E3F9C3B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1758/202

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº48(ID 266799).

PROCESSO Nº1758/202

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADA DO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021, CONF. MEMO. 171/2022/SEMAS E DOCS. ANEXOS,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Assistência Social,referente àsolicitação deADITIVO DE VALOR, PRESENTE NO DESPACHO Nº251(ID 263044).

ONDE SE LÊ: '...tendo como contratada a empresa:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,CNPJ Nº 14.880.163/0001-10'.

LEIA-SE:'...tendo como contratada a empresa:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,CNPJ Nº03.817.702./0001-50'.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/10/2022 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:445BAA3E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2658/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO VALOR do Contrato Originário338/2022de09/08/2022, solicitado através do Despacho nº 264(ID 266514), presente no Processo nº2658/2022,paraaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADA DO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021, CONF. MEMO. 1234/2022/SEMAS E DOCS. ANEXOS, para atender as necessida desda Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como contratada a empresa: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 269191).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/10/2022 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A83B7545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°818/2022

PORTARIA N°818/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

'ALTERA A PORTARIA Nº422 DE 09 DE DEZEMBRO 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIALDO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE-RO'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - ALTERARaComissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos,visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente do ato.

Art. 2ºAlterara Portaria que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

Art. 3ºExoneraros servidores abaixo mencionados, de suas respectivas funções:

Maria Tatiane Ribeiro Chringer - Secretária
Vaguino das Dores Batista - Membro

Art. 4ºNomeara servidora abaixo mencionada, para exercer a respectiva função:

Samara Raquel Kuss - Membro

Art. 5ºA Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial passa a vigorar com a seguinte formação:

Nomes dos Servidores para Compor a Comissão:

Presidente:

Eveline Patricia Horste Daniel

Secretária:
Talita Rosalem Ferreira

Membros:
Winne Caroline Martes Ferreira
Samara Raquel Kuss

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 26de Outubro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2022 às 08:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:34F59B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°819/2022

PORTARIA N°819/2022 DE26 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 769/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022,A QUAL NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DACOMISSÃODE ESTUDOS E À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º -Exonerar da **Comissão De Estudos e à Implementação Da Lei Nº 14.133/21**do Município de Machadinho do Oeste, o seguinte membro:

• Membro:	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO IMPREV

Art.2º - Nomearna**Comissão De Estudos e à Implementação Da LeiNº 14.133/21**do Município de Machadinho do Oeste, os seguintes membros:

• Membro:	KATIA DE BARROS	CONTROLADORIA IMPREV
• Membro:	TALITA ROSALEM FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS
• Membro:	ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Art.3º -A PRESENTE portaria passa a vigorar com a seguinte formação:

• Presidente:	RENATO RODRIGUES DA COSTA	CONTROLADOR GERAL COGER
• Membro:	MARCOS TOSHIRO ISHIDA	ASSISTENTE JURÍDICO PROCURADORIA
• Membro:	SAMARA RAQUEL KUSS	PRESIDENTE DA CPL GABINETE
• Membro:	MARILDO ALVES DA COSTA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
• Membro:	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING	ASSESSOR NIVEL I SEMUSA
• Membro:	RONIERI ALISSON ALVES	ASSESSOR ESPECIAL SEMMA
• Membro:	STEFANI KLEI SILVA WITTE	GERENTE ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMADFAZ
• Membro:	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER	ASSESSOR NÍVEL I SEMAGRI
• Membro:	THIAGO LEAL DOMINGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS SEMED
• Membro:	DANILA SILVA NOVAIS	ASSESSOR NIVEL I EXECUÇÃO DE OFICINAS SEMAS
• Membro:	KATIA DE BARROS	CONTROLADORIA IMPREV
• Membro:	TALITA ROSALEM FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS
• Membro:	ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Art.4º -As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus adicionais para o Município e consideradas de grande relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 26 dias do mês de Outubro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2022 às 08:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:11E24DB7

IMPREV
ATA Nº.010/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 26 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, NA SEDE DO IMPREV.

Ao (26 dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022), às 14:00h (quatorze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A Presidente do Imprev Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte, não estará presente por ter compromissos agendado no horário da reunião. **1º PAUTA DO DIA: OFICIO Nº 0509/2022 RECEBIDO DA PRESIDENTE DO IMPREV Srª. KERLES FERNANDES DUARTE REF: CONVOCAÇÃO DOS CONSELHO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO BEM COMO COMITÊ DE INVESTIMENTO.** A presidente do conselho informou que recebeu na data de hoje 26/10/2022 oficio da presidente do Imprev a qual convoca os conselhos e o comitê de investimento para uma reunião a qual será abordado diversos assuntos relacionados ao Imprev. E informa ainda que não se fará presente na mesma devido ter consulta agendada na cidade de Ariquemes. Informa ainda que a presença de todos é de suma importância nessa reunião. **2º PAUTA DO DIA REF: LEITURA DA ATA Nº 010 DA REUNIÃO**

ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DIA 24/10/2022. A presidente do conselho apresentou a ATA 010 aos conselheiros presentes. Que após lida, a presidente do conselho senhora Silvia Gandra pediu a palavra em nome da comissão a qual faz parte, ressaltou que quando foi dar ciência na ATA 010 no sistema Digproc, informa que não concordou com o que diz a 3º pauta, onde ressalta que o processo ao qual a comissão lança todos os trabalhos está no Digproc para o acesso de todos e total transparência e que o mesmo hoje conta com mais de 410 páginas, e ressalta ainda que a comissão já está concluindo os 3 projetos de lei que são minuta do projeto de Lei PCCS, minuta do projeto de Lei plano de cargos e carreira e salário dos servidores do Imprev, e que recentemente receberam mais um projeto de lei que é a minuta para alteração da taxa administrativa do Imprev. Sendo assim solicitou reunião com a presidente do conselho fiscal Sr.ª Luana Lima e com a presidente do Imprev Sr.ª Kerles Fernandes para esclarecer os equívocos que constam na ata 010 do conselho de fiscal. Na ata consta que a comissão teve reunião somente o mês de setembro, o que não procede e que todos os relatórios estão dentro do processo digital no Digproc, onde consta detalhado os trabalhos da comissão e que em alguns meses a comissão teve mais de 3 reuniões por mês. A presidente do conselho fiscal reconheceu que houve um erro e que na próxima reunião do conselho o mesmo irá retificar. Também aproveitando a reunião pede que os conselheiros analisem o processo e os trabalhos da comissão, e que havendo duvidas a comissão está à disposição para sanar. Informa ainda que o presidente da comissão para atualização e acompanhamento da legislação o Imprev é o senhor Moacir Pinho membro do conselho fiscal. **3º PAUTA REF: 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPSS OFERECIDO PELA ABIPEM QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO AO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.** A presidente do conselho apresentou a programação do congresso e solicita da presidente do Imprev a probabilidade da participação de membros dos conselhos fiscal e de administração nesse congresso que será exclusivo para conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu Aparecida Susana Ferreira, Membro do Conselho Secretária AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura de dos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 16:00h, em 26/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:0E77A4D3

IMPREV
PORTARIA N.º062/2022/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. CLEIDE LOURDES ROSA BRITO".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Cleide Lourdes Rosa Brito,** falecida em **20/02/2020,** portadora do RG n°. 436.448 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 389.390.372-00, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), cadastro n. **3426-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, carga horária 20 horas semanais, em favor do seu companheiro, **Sr. Mauro Gaspar**, portador do RG nº. 212.064 SSP/RO e CPF nº. 203.124.822-72, nascido em **25/01/1965**, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia conforme Processo Judicial nº. 7001443-20.2020.8.22.0019, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 52, inciso "I", art. 87, inciso "II", art. 88, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia – IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, **01/10/2022**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:5D12260C

IMPREV
PORTARIA N.º063/2022/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. CLEIDE LOURDES ROSA BRITO".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Cleide Lourdes Rosa Brito,** falecida em **20/02/2020,** portadora do RG n°. 436.448 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 389.390.372-00, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), cadastro n. **444-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, carga horária 20 horas semanais, em favor do seu companheiro, **Sr. Mauro Gaspar**, portador do RG nº. 212.064 SSP/RO e CPF nº. 203.124.822-72, nascido em **25/01/1965**, com 100% (cem por cento) dos PROVENTOS INTEGRAIS de forma vitalícia conforme Processo Judicial nº. 7001443-20.2020.8.22.0019, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 52, inciso "I", art. 87, Inciso "II", art. 88, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia – IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, **01/10/2022**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:775F975A

IMPREV
ATA Nº. 003/2022 DE REUNIÂO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D' OESTE, RO – IMPREV, CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTO E EQUIPE IMPREV. REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, NA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às dez (10) horas, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, Rondônia, IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, atendendo a convocação da presidência deste Instituto, conforme ofício nº 509 (ID 269016) o Conselho de Administração, estando presentes: Os membros eleitos: Leila Augusta Gomes Souza (representante dos inativos), Fabiane Purificação Apª dos Santos, Presente a senhora Telma Luísa Santos Teixeira, representante do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes, representante do Legislativo Municipal. Conselho Fiscal, presentes a senhora Luana de Lima Souza, presidente, Moacir Correa Pinho-membro e Flaviano Teixeira Nobre – membro. Presentes também os membros do Comitê de Investimento, senhora Seila Maria Gandra Moreti – Presidente e Fagner Partelli Coser, a senhora Andreia da Silva Luz, contadora do IMPREV e membro do Comitê está ausente por motivo de férias. A equipe do IMPREV também se fez presente sendo: Vinícius Alexandre Silva – Assessor Jurídico, Alessandra Fernandes – Gestora Financeira, Maria Alice Passos – Gerente Financeira, Pamela Cristina Orlandini Fernandes – Gerente de Benefício, Katia de Barros – Controladora, Juliana dos Santos Loures – Assistente Administrativa e Cleusa Ize – Auxiliar de Copa e Cozinha. AUSENTES: a Sr.ª Silvia Natália Gandra Demeu, Presidente do conselho de Administração, que não pode participar por ter consulta agendada para esta data na cidade de Ariquemes e a senhora Aparecida Susana Ferreira, a mesma não conseguiu se ausentar de reunião pré-agendada para a mesma data com os pais de alunos, Ronivan Eugênio Oliveira, sem justificativa até o momento. Após a conferência do quórum a presidente do IMPREV, Srª Kerles Fernandes Duarte, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e justificando a convocação em tempo tão curto, pelo fato de estar esperando o decreto para confirmar o feriado do próximo dia 28/10, também justificou o convite de todos os membros, destacando que a responsabilidade e poder de deliberação sobre as pautas sendo exclusiva do Conselho de Administração, todos os assuntos a serem tratados são de suma importância e devem ser do conhecimento de todos. Na sequência, passou a apresentação das pautas para do dia. **PAUTA 01 - PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**: A senhora Kerles destacou que como já é do conhecimento de todos os presentes há a necessidade da certificação para todos os conselheiros e membros de comitê, que também ainda existem conselheiros sem a devida certificação e relembra aos presentes que a pedido do Conselho de Administração já foi exarado um parecer jurídico sobre o tema, onde determina a data de 01 de abril de 2023 como tempo limite para apresentação de tal certificação. **PAUTA 02 – APRESENTAÇÃO DO INFORMATIVO MENSAL DO IMPREV:** a senhora Kerles apresentou o Informativo Mensal das despesas e receitas do IMPREV, instrumento que está sendo divulgado nas reuniões do IMPREV Itinerante e que a tal informativo será dada a publicidade devida para que mais segurados possam ter acesso de forma mais fácil possível, já que a maioria não acessa o Portal de Transparência do Instituto. **PAUTA 03 - PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE SEGURADOS CEDIDOS:** dentre os segurados cedidos alguns tem apresentado dificuldade em cumprir as obrigações de recolhimento de seus encargos previdenciários, como determina a lei. O município de Ariquemes por exemplo não paga o déficit de servidores a ele cedidos. No ato da cedência o segurado já apresenta ao IMPREV um requerimento solicitando que as guias de recolhimento referente ao déficit sejam emitidas a pessoa do segurado, com a alegação de que o município cessionário na arcará com essa despesa. Porém, alguns segurados não tem cumprido com essa obrigação, mesmo recebendo a guia de cobrança e sendo oficializado que o não pagamento pode acarretar na perda da condição de cedido., chegando assim a conclusão que a melhor forma para sanar essas situações passará a será montado processo para todos os cedidos, de imediato para os que já tem registro de pendencia, tal processo será encaminhado ao executivo municipal para que o mesmo tenha ciência da situação e tome a providencia de suspender a cedência do segurado conforme determina a Lei municipal 2054/2020, em seu Artigo 235, parágrafos 3º e 4º. **PAUTA 04 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES (PAD, ETC...) DOS REQUERENTES DE APOSENTADORIA:** a Gerencia de Benefícios, a partir de algumas solicitações de aposentadoria por invalidez, chamou atenção para o fato de que as certidões de nada consta apresentadas pelo segurado no ato concessão do benefício, era equivocadamente providenciada pelo Instituto, assim os benefícios a serem concedidos a partir de outubro de 2022, passa a ter alteração em seu checklist, onde tais declarações deverão ser providenciadas pelo RH da prefeitura. Fora da pauta do dia a presidente do IMPREV ressaltou a importância da atualização dos dados no programa previdenciário, fornecido pela empresa Eficaz, destacou que até a data não teve apresentação de estagiários conforme esperado, assim será realizado uma força tarefa para tentar lançar o máximo de dados possíveis no exercício 2022, todos assuntos apresentados foram devidamente entendido pelos presentes, nada mais a tratar eu Alessandra Fernandes, secretaria AD HOC, encerrei a reunião às 11:30 hrs (onze horas e trinta minutos), onde lavrei a presente ata, que após lida e aprovado foi inserida no sistema digproc e assinada pelos presentes. A mesma será publicada no Diário Oficial da AROM e no Portal da Transparência para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:8016B57A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº5.838/PMMA/2022.

DECRETO Nº5.838/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 31 de outubro de 2.022 (segunda-feira), tendo em vista o 2º Turno das Eleições Gerais Brasileira 2022, **exceto** na Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Saúde Elói de Lima Machado, Centro de Saúde João Paulo II e Farmácia Básica.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenham serviços essenciais a população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art.3º. O Conselho Tutelar cumprirá o que está disposto na Lei 275/PMMA/2001 e suas alterações, devendo as escalas serem cumpridas normalmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6A30D750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6433/2022

PORTARIA Nº 6433/2022. , EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR POSSIVEIS FATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. –---1º Nomeia Comissão de Processo de Sindicância para apuração de possível Irregularidade Relacionadas ao Reparo ao Veiculo FORD, placa NDP 9937.
Art. –2º Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão será composta pelos seguintes servidores:

DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT - PRESIDENTE
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS - SECRETARIA
MILTON CAETANO DA SILVA - MEMBRO
§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.
Art. – 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. –4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0485E8EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1080/2022
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS
INTERESSADO:SEMTAS

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este a folhas de nº 476 e 477 da homologação anexada a folha de nº 479 e 480 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 062/2022, considerando o Parecer Jurídico as folhas nº 473 e 474, as decisões da CPL as folhas de nº 128 a 472, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas seu respectivo valor.

01 – **P G AGUIAR VIEIRA**–27.967.465/0001-72 no valor de R$ 92.325,84 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02 – **SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**–21.428.039/0001-84 no valor de R$ 129.000,00(Cento e Vinte e Nove Mil)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 27 de Outubro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:09FD14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, com sede à **LINHA 60, LOTE 75, GLEBA 20/O, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no**, CPF Nº 162.109.132-53 Inscrição Estadual nº - 100357 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em **11 de Outubro de 2022**, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com área total de 5.0 ha, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°58'43.81"S - LONGITUDE - 62°44'58.70"O

MIRANTE DA SERRA/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:E89EB488

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, com sede à **LINHA 60, LOTE 75, GLEBA 20/O, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF Nº 162.109.132-53, Inscrição Estadual nº - 100357SSP/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **11 de Outubro de 2022**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°58'43.81"S - LONGITUDE - 62°44'58.70"O, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:0F5076B4

SERRA PREVI
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020
Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: M R M. Serviços Contábeis e Sistemas Eireli
Objeto: Locação de sistema informatizado de Contabilidade Pública e Administração de Pessoal.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato 004/2020 tem por objeto a locação de sistema informatizado de Contabilidade Pública e Administração de Pessoal, contendo todos os relatórios exigidos na legislação vigente, para atender as necessidades do SERRA PREVI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A Clausula Terceira do contrato 004/2020 passa ter a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$ 65.880,00 (sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: A Clausula quinta do contrato **004/2020** passa ter a seguinte redação: O pagamento do preço ajustado será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R$ 5.490,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)** referente a locação dos sistemas pelos serviços especificados no item 01 do Projeto Básico, o contratante deverá pagar à contratada, mediante a emissão da nota fiscal de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e contados a partir de 11 de novembro de 2022 e final de vigência em 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos desde que haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro de 2022.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do SERRA PREVI
Port. Nº 5544/2021

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Adm. Financeiro
Port. Nº 5102/2020

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:C930B13E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Inexigibilidade de licitação para despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO TOTAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DESSA CASA DE LEIS - HB20S Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) em favor da empresa SAGA ASIA COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA 21.428.039/0001-84 com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando os autos do processo 0000111.1.8-2022

Monte Negro – RO, 26 de outubro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:225F49BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 044/2022

PORTARIA N. º 044/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO VEREADOR/PRESIDENTE JOEL RODRIGUES MATEUS**".**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo das férias regulamentares ao **JOEL RODRIGUES MATEUS**, Matrícula nº. 238-1, em caráter eletivo ao cargo de **VEREADOR/PRESIDENTE**, referente ao período aquisitivo **01/01/2021 – 31/12/2021**, devido as suas férias ser suspensa por 13 dias, sendo que ficará o gozo a partir de **17/10/2022 a 29/10/2022**, retornando suas funções dia **30/10/2022**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 14 de outubro de 2022.

JOAB ALVES DE LUCENA
1º Secretário/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:5973AB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 045/2022

PORTARIA N. º 045/2022
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS DO VEREADOR/PRESIDENTE JOEL RODRIGUES MATEUS".

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o gozo das férias regulamentares do **JOEL RODRIGUES MATEUS**, Matrícula nº. 238-1, em caráter eletivo ao cargo de **VEREADOR/PRESIDENTE**, por 01 (um) dia, sendo na data de 27 de outubro de 2022, conforme art. 68º da Lei Municipal 015/93, sendo assim estenderá o gozo do referido dia para um momento oportuno.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 26 de outubro de 2022.

MARLI BRUNO QUADROS
Vice - Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:88D22DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de licitação para despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de

Monte Negro, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor da empresa DEDETIZAR SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO – EIRELI 09.336.114/0001-10 com base no Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando os autos do processo 0000106.1.8-2022

Monte Negro – RO, 26 de outubro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:CB7D2EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001393.5.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **AQUISIÇÃO DE CAMIONETA PARA A SEPAGRI CONFORME CONVÊNIO Nº 865518/2018-MDR, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com contrapartida financeira e física da Prefeitura de Monte Negro - RO**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor do licitante à empresa **NISSEY MOTORS LTDA – 04.996.600/0001-02**, cujo o valor é de **R$ 280.000,00**, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEPAGRI.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 27 de outubro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:5D75E7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação: cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Agrícola e 01 CAMINHÃO VW 9.170, COR BRANCA, PLACA: QTG5H35, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 28/10/2022 até o dia 28/11/2022, no horário das 07:30 às 13:30. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas:Dia:29/11/2022 às 09h00min. Processo Administrativo: nº1361.5.1/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 27 de Outubro de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:60CAAF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2867, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 66 02.03.00 28.843.0000.0001 4.6.90.71.00 0.1.500.0000
Recurso 49 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.40.00 0.1.500.0000 10.600,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:692B12E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2868, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 102.392,89 (cento e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 127 02.05.00 12.361.0005.2021 4.4.90.51.00 0.1.500.1001 53.331,60
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 128 02.05.00 12.361.0005.2022 3.3.90.30.00 0.1.500.1001 49.061,29
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 500,00
(quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 18 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 500,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EADE8078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 23.876,82 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 105 02.05.00 12.122.0007.2031 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 4.748,21
Crédito 112 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.91.13.00 0.1.500.1001
Recurso 106 02.05.00 12.122.0007.2031 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 11.551,20
Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 337 02.08.00 08.244.0027.2075 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 2.600,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 644 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 800,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 645 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 176,26
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 646 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.33.00 0.1.500.0000 600,00
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 647 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 885,15
Crédito 277 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.11.00 0.1.500.0000
Recurso 648 02.08.00 08.244.0034.2102 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 116,00
Crédito 283 02.08.00 08.122.0019.2062 3.3.90.08.00 0.1.500.0000
Recurso 337 02.08.00 08.244.0027.2075 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 2.400,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.627,36 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 532 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.18.00 0.1.500.1001 600,00
Crédito 116 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.48.00 0.1.500.1001
Recurso 111 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.94.00 0.1.500.1001 5.027,36
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:889BA12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 892-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA, Matricula 204, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/08/2022 a 13/09/2022.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 14/09/2022 a 28/10/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2500A930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 52.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/08/2022 a 23/11/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3AFAC4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1018.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA, Matricula 2748, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/09/2022 a 16/09/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3CAE8F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 206.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) JOSE PAULO DE ASSUNCAO, Matricula 1514, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, vinculado a Procuradoria Geral do Município, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/09/2022 a 30/09/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7C3D8E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 430.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA, Matricula 2547, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:33AF81B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 856.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) LUCIA REGINA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/09/2022 a 24/10/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CD83023F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 260.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) CELIO LOURIVAL DA SILVA, Matricula 1959, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 08/08/2022 a 15/08/2022, 31/08/2022 a 02/09/2022 e 04/09/2022 a 08/09/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:84C7B144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/GAB/2022

Convocar conselheiros tutelar para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o dispoto no Art. 43 da Lei Municipal n. 403/2011, com a nova redação trazida pela Lei 1324 de 17 de agosto 2022;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 267/SEMDES/2022 devidamente justificando a necessidade, ID: 9245FD.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Conselheiros Tutelares abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, por desfalque na escala devido concessão de férias e atestado médico de conselheiros, no mês de outubro/2022.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1646	Beatriz dos Santos França	Conselheiro Tutelar	27 Horas Mensais
1592	Diufarly Libarde	Conselheiro Tutelar	26 Horas Mensais
1594	Juliana Fão	Conselheiro Tutelar	27 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.960/GAB/2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CA6C62CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder Auxílio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1394.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/09/2022 a 12/10/2022.
Art. 2º - A partir do dia 13/10/2022 a 17/10/2022 será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:52D25CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder Auxílio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1207.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) EDESIO FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATORIO I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 05/10/2022 a 19/10/2022.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 20/10/2022 a 03/11/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7FFD565D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/GAB/2022

Conceder férias a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.573/SEMED/2022 ID: 926E23.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares de 03/11/2022 a 12/11/2022 da servidora MARIA MARTA MEDEIROS, Matricula 80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II/DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, o qual foi suspenso através da Portaria n. 988/GAB/2022.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CDDC37B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1090/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 806.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MARIA CANDIDA DA FONSECA, Matricula 610, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/10/2022 a 17/10/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:455C6B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/GAB/2022

Nomear a comissão de sindicância e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando 01/2022 ID: 92ACF5.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a perda de prazos de tramitação do processo ID:2117 – 0001003.1.11-2022.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:
Jhonatan Souza de Oliveira
Jose Luiz Bissoli
Wigna Alves Costa

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0DD4C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder Auxílio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 182.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/10/2022 a 18/10/2022.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 19/10/2022 a 03/10/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:96DCEBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 801.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER, Matricula 120, ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 04/08/2022 a 09/08/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:419DC542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder Auxílio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 500.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) IVANEIDE APARECIDA BEZERRA DUARTE, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇOES, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/07/2022 a 13/08/2022.
Art. 2º - A partir do dia 14/08/2022 a 15/08/2023 será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F2FBB2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/GAB/2022

Nomear a comissão de sindicância e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando N.01/2022 ID: 92ABE6.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem as denúncias relacionadas à empresa DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 32.053.182/0001-55, e o objeto do Processo Administrativo 053/2021/PMMN/RO.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:
Jhonatan Souza de Oliveira
Fernandes Lucas da Costa
Wigna Alves Costa
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CEC7E3D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 1096.2022/GAB

EXTRATO DA PORTARIA N. 1096.2022
PROCESSO N. 1202/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possiveis irregularidades atribuídas a Ex-servidora pública municipal ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDAO, Médica Clínica Geral 40 Horas, ficando composta pelos seguintes servidores:

I – JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA-Odontólogo;

II – MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN-Médico;

III - ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA-Diretor Geral do Hospital.

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2662C41E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2872, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre regulação do artigo 4º, da lei Municipal 1.265 de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Sob a gerência da administração Municipal, é possível a participação das pessoas jurídicas no fomento ao esporte e cultura, nos projetos promovidos pelo Município de Monte Negro, será efetuada pelas seguintes formas:
I - Doação de materiais esportivos e/ou de lazer;

II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;

III - Reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;

IV - Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

V – Promover premiações esportivas e culturais realizadas no Município.
Art. 2°. A empresa doadora poderá colocar banner com exploração de publicidade no local do evento, bem como um adesivo 20x20 para fixar em sua empresa.
Art. 3°. O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas em razão da participação.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0B82CFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1358.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA, Matricula 1420, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:98A8D314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1169.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) ADAIR GUARAGNI JUNIOR, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 26/07/2022 a 31/07/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4EE9C1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1099/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 724.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS, Matricula 77/955, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 11/07/2022 a 25/07/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1BA51D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1100/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 724-1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS, Matricula 77/955, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/08/2022 a 26/08/2022
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 27/08/2022 a 09/11/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7F8679B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 1101.2022/GAB

EXTRATO DA PORTARIA N. 1101.2022
PROCESSO N. 1477/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar suposta irregularidade atribuída à servidora pública municipal CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA, Agente comunitária de saúde, matricula 1753, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico- SEMUSA, ficando composta pelos seguintes servidores:

I-BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA-Enfermeira;

II-BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA- Enfermeiro;

III- LUCIANE FREZARIN GOMES-Enfermeira;

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D3C2193B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 790-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 24/09/2022 a 20/01/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BC47E326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/GAB/2022

Relotar servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo 958.2022.

RESOLVE:

Art. 1º- RELOTAR, na Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR a servidora ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, Vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, a contar de 01/11/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2C927BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/GAB/2022

Readaptar servidor (a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 969-1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitario da Saude, como Recepcionista na Unidade Basica de Saude do Setor 04,

vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, a contar de 08 de agosto de 2022 por 12 meses.
Art. 2º - A secretaria de saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - Após este período a servidora deverá apresentar comprovação do tratamento como consultas, receitas de medicamentos utilizados, exames, para ser submetida à nova perícia médica, para avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:58219024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/GAB/2022

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; e
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Gestor de Contrato, para responder pela gestão dos contratos firmados pelo município:
André Luis Trevizan – CPF. 017.653.182-38

Art.2º. - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos de cada Secretaria:

Fundo Municipal de Educação:
Ilson de Almeida Carvalho Junior – CPF. 940.212.442-04

Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria – SEPAGRI
Edina dos Santos Inácio – CPF. 934.547.162-68

Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Edipaulo Lopes Donato– CPF. 674.703.352-34

Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fernanda Damasceno Aguiar - CPF: 006.061.092-05

Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR
Geuzania Medeiros de Souza – CPF. 851.086.002-59

Secretaria Municipal de Gestão Meio Ambiente – SEMA
Filipe Douglas Soares Barbosa– CPF. 002.579.342-00

Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES
Greice Fão de Lima – CPF. 685.120.072-49

Secretaria Municipal de Gestão em Finanças – SEGAFIN
Felipe dos Anjos Costa – CPF. 044.527.492-16

Secretaria de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC
Sinair Cabral Brandão – CPF. 953.400.502-97
Art. 3° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Monte Negro perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Encaminhar a solicitação de prorrogação e elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Controlar o prazo de vigência da ordem de serviço;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Confeccionar e publicar contrato e alterações que vierem acorrer durante a vigência do mesmo;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1354/GAB/2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D78356C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2873, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que em 1937 o governo do Presidente Getúlio Vargas criou o Conselho Federal do Serviço Público Civil e instituiu o Dia do Funcionário Público, comemorado anualmente **n**o dia 28 de outubro e atualmente previsto como Dia do Servidor Público no artigo 236, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no 28 de outubro de 2022, sexta-feira, nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público no Município de Monte Negro-RO, não havendo expediente laboral na data mencionada.

Parágrafo único. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante o dia mencionado no *caput*, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:15F59142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
ERRATA DE EDITAL 050/2022 DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo Público Edital 050/2022 vem a público informar através dessa errata que devido a falha técnica do sistema responsável pela análise somatória, alguns candidatos foram prejudicados na ordem classificatória. Contudo, após o erro ter sido identificado pela comissão, os dados foram analisados e a reclassificação dos candidatos foi executada.

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA
Secretária da Comissão

ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:42ADF457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2022 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 69/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 539.296,00(quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 69/2022, tipo Menor Preço 11 de novembro de 2022. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 11 de novembro de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de outubro de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:B0B6BF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos: Processo nº. 1249-1/2022.

Empresa: E. P. K VALADAO SAMPAIO LTDA CNPJ 11.172.774/0001-16
Valor total da Homologação: R$ 6.688,50 (Seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Descrição do Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO ELE JOGOS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS.*

Nova Mamoré-RO, 26 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1EE28D11

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referência: Processo nº 923-1/SEMOBI/2022.
Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Formação de Carona de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Tubos Corrugados em PAD (Polietileno de Alta Densidade), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em consonância com o Convênio n° 075/2022/PGE/DER-RO.
Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI.
Requerido: Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré – RO, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a **Decisão Monocrática nº 102/2022 – GCJEPPM**, proferida nos autos do **Processo nº 1.518/2022-TCE-RO**, de relatoria do Conselheiro José
Euler Potyguara Pereira de Mello, que, em síntese determinou o processamento do procedimento Apuratório Preliminar – PAP como Representação, e deferiu tutela de urgência para SUSPENDER o atos conducentes do Pregão Eletrônico nº 10/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do detentor da Ata: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do
Estado de Rondônia – CIMCERO, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR a CARONA da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2021, determinando à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI que apresente novamente Termo de Referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Ao fim, **ARQUIVE-SE**!.

Nova Mamoré-RO, 25 de outubro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:2ED5C3E8

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referência: Processo nº 977-1/SEMOBI/2022.
Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Formação de Carona de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Tubos Corrugados em PAD (Polietileno de Alta Densidade), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI.
Requerido: Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré – RO, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a **Decisão Monocrática nº 102/2022 – GCJEPPM**, proferida nos autos do **Processo nº 1.518/2022-TCE-RO**, de relatoria do Conselheiro José
Euler Potyguara Pereira de Mello, que, em síntese determinou o processamento do procedimento Apuratório Preliminar – PAP como Representação, e deferiu tutela de urgência para SUSPENDER o atos conducentes do Pregão Eletrônico nº 10/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do detentor da Ata: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do
Estado de Rondônia – CIMCERO, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR a CARONA da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2021, determinando à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI que apresente novamente Termo de Referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Ao fim, **ARQUIVE-SE**!.

Nova Mamoré-RO, 25 de outubro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:14EA66BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.204-GP/2.022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.204-GP/2022
Em, 21 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 1.600,00** (Mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Chefia de gabinete do Prefeito – CHGP. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com passagens aéreas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.1220027.2204	***Manutenção das Ativ. – Chefia do Gabinete***	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
TOTAL		**1**.600,00

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.1220027.2204	***Manutenção das Ativ. – Chefia do Gabinete***	
33.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	1.600,00
TOTAL		**1.600,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 21de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F9CB9292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.205-GP/2.022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.205-GP/2022
Em, 25 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no sentido de suprir as demandas para o desenvolvimento das ações da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2430035.2232	***Manut. das Ativ. Serv. De Acolh. em Família Acolhedora***	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros	9.000,00
TOTAL		**10.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2430035.2233	***Manut. das Ativ. Serv. De Acolh. em Família Acolhedora***	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 25 de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:01A8FBA2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 1349-1/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER AS* NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE/RO.

Empresa: M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ:05.543.356/00001-95
Valor total da Homologação: R$ 4.515,82 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 27 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AEE43E43

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

Processo nº 514-1/SEMED/2022.

"ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ACORDO - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ e IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CEMEDARON(MATRIZ)".

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dois, entre **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ***Marcélio Rodrigues Uchôa***, e do outro lado **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CEMEDARON(MATRIZ),** fica justo e acertado o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao TERMO DE COOPERAÇÃO de nº **001/2022**, autorizado através da Lei Municipal nº 1.799-GP/2022, e estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica alterada a vigência do Termo de Cooperação nº 001/2022, objeto da Cláusula Primeira, que passa a vigorar no período compreendido entre o dia 06.10.2022 à 06.04.2023.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2022, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito.

Igreja Assembléia de Deus Cemedaron (MATRIZ)
DAVID RODRIGUES NASCIMENTO

Assessoria Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D2D8E3FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2453 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº822 de 15 de dezembro de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.998,91 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.35	105	R$ 1.336,04
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.36	106	R$ 334,01
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.94	100	R$ 328,86
TOTAL			R$**1.998,91**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.13	99	R$ 1.998,91
TOTAL			R$**1.998,91**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a)Por anulação e suplementação, no valor de R$ 1.998,91 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B3341815

P M N U - RO
PORTARIA Nº 294, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Santana Martins, inscrita no CPF nº 933.002.982-53 para exercer a função de Fiscal de Convenio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato solicitação de uniformes, oriundo do Processo Administrativo nº **1256/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C700A1A2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 295, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Santana Martins, inscrita no CPF nº 933.002.982-53 para exercer a função de Fiscal de Convenio.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato solicitação de uniformes, oriundo do Processo Administrativo nº **1262/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E4D92B58

P M N U - RO
DECRETO Nº 2454 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 822 de 15 de dezembro de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 334,01 (trezentos e trinta e quatro reais e um centavo);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.93	110	R$ 334,01
TOTAL			R$**334,01**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.13	99	R$ 334,01
TOTAL			R$**334,01**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por anulação e suplementação no valor de R$ 334,01 (trezentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:34372DC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022
PROCESSO 740/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 812/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/SEMUSA/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/SEMUSA/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor da aquisição no total de R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e Oitocentos reais).
conforme segue.

EMPRESA: SIMIÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 35.266.714/0001-20
VALOR **R$** 26.800,00

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica,** em conformidade com Art.24, inciso I da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Outubro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 812/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/SEMUSA/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/SEMUSA/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor da aquisição no total de R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e Oitocentos reais).
conforme segue.

EMPRESA: SIMIÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 35.266.714/0001-20
VALOR **R$** 26.800,00

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica,** em conformidade com Art.24, inciso I da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Outubro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 812/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/SEMUSA/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/SEMUSA/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor da aquisição no total de R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e Oitocentos reais).
conforme segue.

EMPRESA: SIMIÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 35.266.714/0001-20
VALOR **R$** 26.800,00

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica,** em conformidade com Art.24, inciso I da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Outubro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:468644CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 016/CPL/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 – Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022, cuja sessão pública foi designada para o dia 27/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1BD6DCED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 015/CPL/2022, Processo Administrativo nº 3120/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, com drenagem e calçadas, em vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresaCONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ Nº 07.131.803/0001-24, no valor global deR$ 1.411.213,65 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:C788D01F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/CMDCA/2022.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 290 de 06 de Novembro de 2009, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 002/2022, vem pelo presente, **HOMOLOGAR** o nome dos candidatos inscritos, devidamente habilitados, para proceder a realização da prova escrita, no dia 03/11/2022, objetivando a constituição do Conselho Tutelar Municipal de Parecis/RO, em número de 03 (três) conselheiros suplentes, dentre os mais votados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/CMDCA-2022, para mandato no quadriênio 2021 a 2024, conforme segue:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF:	HOMOLOGAÇÃO
MARCIANA MACHADO PEREIRA	858.759.022-72	DEFERIDO
GILVAN DE ARAUJO TERRA	024.402.492-89	DEFERIDO
HEELOIZA GABRIELA MILITAO DA SILVA	060.283.772-36	DEFERIDO
04. DULCELEI DE LIMA ANDRADE	837.903.652-20	DEFERIDO
05. TANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	523.345.622-20	DEFERIDO
06. ALESSANDRA FARIA VIANA	729.477.642-34	DEFERIDO

Parecis/RO, 27 de outubro de 2022.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 002/2022

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:06167896

CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicombustível (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbag Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros, Potência do Motor no mínimo entre 1.4 e 2.0.
CONVÊNIO Nº 328/PGE/2021-SEPOG
PROCESSO Nº 519/2022/SEMOSP
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/11/2022, às 09hs, Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 103.000,00 (cento e três mil, reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br***
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 27 de outubro de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:826EA82F

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2022 PROCESSO Nº 468/2022/SEMAGRI COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

ASSUNTO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas Tipo Cross (zero km).
ONDE SE LÊ:
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/11/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.

LEIA-SE:
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/11/2022, às 10hs Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 27de outubro de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F09CA2E4

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 042/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

OBJETO: Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Aquisição de Coffee Break.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 1.230/2022/GP
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/11/2022, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 164.741,67 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
LOCAL: site **www.portal.licitanet.com.br.** Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 27 de outubro de 2022

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C5A4174A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 294/GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 294/GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Parecis, Estado de Rondônia, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte**ERRATA:**

No corpo do Art. 2º do Decreto 294/GP/2022, onde se lê:Art.2º- Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no HPP.
Leia-se:Art. 2º- Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no HPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parecis-RO, ao 27º dia do mês de outubro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3FE0BD96

RECURSOS HUMANOS
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2022.

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **01 à 04 de novembro de 2022, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2022. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 27 de outubro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TECNICO EM ENFERMAGEM – HPP - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
7º	IVONE DE PAULA NASCIMENTO	FMS

MÉDICO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
2º	ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA	FMS

Parecis, 27 de outubro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;

15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F8B39161

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 106
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1418/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666.

PROCESSO 1418/2022

Empresa Vencedora:

SOU MAIS SAÙDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ 34.380.863/0001-53
VALOR R$ 16.644,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

TOTAL GERAL 16.644,00

Pimenteiras do Oeste, 26 de outubro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F4962906

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 107 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1041/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il da Lei n° 8.666.

PROCESSO 1041/2022

Empresa Vencedora:

A.P. DA SILVA & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 34.739.557/0001-60
VALOR R$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) SOU MAIS SAÙDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ 34.380.863/0001-53

VALOR R$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL 1054,80

Pimenteiras do Oeste, 26 de outubro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0D1CDA71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 460/CMPV-2022

DECRETO Nº 460/CMPV-2022
Porto Velho, 26 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adiado para o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), o ponto facultativo de 28 de outubro, em razão da comemoração ao Dia do Servidor Público;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4F294BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 461/CMPV-2022

DECRETO Nº 461/CMPV-2022
Porto Velho, 27 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOo Decreto nº 415/CMPV-2022, de 04 de outubro de 2022, o qual concede a Promoção Funcional aos servidores nele relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2022. Edição 3335.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A46FE348

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 462/CMPV-2022

DECRETO Nº 462/CMPV-2022
Porto Velho, 27 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOo Decreto nº 416/CMPV-2022, de 05 de outubro de 2022, o qual concede a Promoção Funcional aos servidores nele relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal que estão à disposição para a Prefeitura. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2022. Edição 3335.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D4DE8186

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00039.1/2022, cujo objeto se consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA REMANESCENTE** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 202/C.I./EMDUR/2022, de 19 de outubro de 2022, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 42.509.955/0001-19
LOTE: 01,02,04,05,06,07,09,10
VALOR TOTAL: R$ 8.760,00
Por extenso: (oito mil setecentos e sessenta reais)

EMPRESA: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS
CNPJ: 42.726.388/0001-52
LOTE: 03,08
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00
Por extenso: (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A2F1439E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDUR

O presidente do Conselho Fiscal da EMDUR, no exercício de suas atribuições estatutárias, convoca os membros desse órgão e os demais interessados a participarem da Reunião Ordinária, relativa ao mês de Outubro/2022, que realizar-se-á, conforme abaixo:

Data – 04/11/2022 – às 15:30h

Teleconferência por meio do: MEET ou *GOBRUNCH.*

Pauta: 1) Balancetes do 3º Trimestre de 2022. 2) Outros assuntos de interesse do CF.

Obs: Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar solicitação, demonstrando interesse para algum dos e-mails: salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com, para que possa receber o link.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5AD370AF

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 50/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora PATRICIA RODRIGUES AFONSO, Assessora Nível III, matrícula nº 1003176, responsável em coordenar, fiscalizar, o uso e manutenção da Frota de veículos oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural.

VEÍCULO	PLACA
Fiat Pálio	NDP-5226
Fiat Pálio	NDP-5166
Volkswagen Saveiro	NDO-2596
Caminhonete Mitsubish Triton L-200	NCJ-6123
Ônibus Volkswagen	QTH-3J49

Art 2º. À servidora PATRICIA RODRIGUES AFONSO, compete:
I - Controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL;
II - Controlar o abastecimento dos veículos oficiais;
III - Conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículos, a quilometragem indicada no hodômetro do veículos;
IV - Promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista, tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;
V - Apurar e comunicar a Chefia Imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registros destas;
VI - Informar à Chefia Imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito.
VII - Averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;
VIII - Observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a Chefia Imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art 3º. Esta portaria revoga a Portaria nº. 16/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 16 de fevereiro de 2022.

Art 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022,

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6944C469

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.477/2022

Portaria nº.477/2022 Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.°29/DSGP/GEAD/IPAM 2022 de 26 de outubro de 2022

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis desta Autarquia Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

•
João Paulo Medeiros Felizardo – Mat. 16666AT - Presidente

•
Silvana Lima da Cruz – Mat. 11908AT - Membro

•
Elielson da Silva de Souza – Mat. 21015AT - Membro

•
Paulo Rogério Clementino da Silva – Mat. 15694AT - Membro

•
Ludmylla Dunnya Souza de Lima – Mat. 20856AT - Membro

Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:
I – Programar, coordenar, orientar s fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do IPAM;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do IPAM, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre suas alterações enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrante do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, revogando as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:185E6850

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.476/2022

Porto Velho, 26 de Outubro de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n° 2022.67.1005196PA de 26 de Outubro de 2022.
CONSIDERANDO o **MEMORANDO Nº 28/DSGP/GEAD/2022**

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo desta Autarquia, de forma a alcançar o melhor aproveitamento deles pelos seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Acervo Patrimonial, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

•
João Paulo Medeiros Felizardo – Mat. 16666AT - Presidente

•
Silvana Lima da Cruz – Mat. 11908AT - Membro

•
Elielson da Silva de Souza – Mat. 21015AT - Membro

•
Paulo Rogério Clementino da Silva – Mat. 15694AT - Membro

•
Ludmylla Dunnya Souza de Lima – Mat. 20856AT - Membro

Art. 1º – Esta Portaria dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis desta Autarquia, define a composição e específica as atribuições dos respectivos membros.
Art. 2º – As atividades da CDBI poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concreto.
Art. 3º – A CDBI deliberará com quorum mínimo de 3 (três) membros e deverá reunir-se mensalmente, ou quando necessário.
Art. 4º – Compete à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:
I – elaborar e divulgar o cronograma das atividades;
II – manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de bens;
III – receber a documentação relativa ao bem disponível para desfazimento e ratificar a informação do estado de conservação do bem;
IV – avaliar o bem com base no valor de mercado ou solicitar que a avaliação seja feita por Oficial de Justiça especialmente convocado para esse fim, quando se tratar de alienação realizada por meio de leilão público;
V–classificar os bens destinados ao desfazimento (recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso);
VI – elaborar relatório circunstanciado da classificação;
VII – sugerir destinação aos materiais de consumo sem uso ou inservíveis;
VIII – determinar o agrupamento dos bens inservíveis em lotes, de acordo com a classificação e a destinação a ser dada; e
IX – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 5º Incumbe ao Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:
I – coordenar e executar os trabalhos, bem como providenciar, perante a autoridade competente, os meios necessários à sua realização;

II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos e informar eventuais ocorrências diretamente aos seus superiores hierárquicos; e
III – assinar os relatórios das atividades desenvolvidas pela CDBI.
Art. 6º A Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis informará tempestivamente à DSGP a relação dos bens descartados, a fim de que possa ser efetuada a baixa patrimonial.
Art. 7º. O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado por formulação em processo administrativo autônomo regular.
Art. 8º. A operacionalização das rotinas relativas ao desfazimento, e as respectivas responsabilidades serão dispostas em manual específico.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8EE8B904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 09/CD/SPPD/PGM/2022

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 09/CD/SPPD/PGM/2022

O Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 220/CD/SPPD/PGM/2022, de 14 de setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho - **CITA** a Sra. **NATÁLIA HERMÍNIA TEODORO SALLES,** brasileira, portadora do RG n.º 957689 SSP/RO do CPF nº 901.160.542-04, servidora pública do Município de Porto Velho, cargo de Professora, cadastro nº. 131640, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, residente e domiciliada na Rua Do Cabo, nº2381, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº º 00600.00008611/CD/PGM/2022-41, que apura abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 211, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A0ADC38D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (727) SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da atualização do PMSB que foi finalizada e revisada na semana passada, no que tange a questão econômico-financeira pontuou que a atualização disponibilizada pelo IBAM (Instituto brasileiro de Administração municipal) facilitou muito o trabalho, tendo em vista que eles utilizaram um índice, INCC – Índice Nacional da Construção Civil, foi tratado o Capex e Opex com base no índice desde 2011, tais índice foram atualizados por eles em 2018 e 2019, o Conselho utilizou essa atualização e prosseguiu com índices atualizando até 2022. frente a finalização das atualizações, o secretário executivo informou que a audiência pública será realizada no mês de novembro de 2022, já com a publicação do relatório final. Informou também que os números do PMSB de investimento anterior, sem a revisão, eram superiores aos investimentos apresentados nos estudos do PMI nº 001/2018. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira questionou quanto a alteração legislativa que precisa ser compilada para que o Conselho faça uma leitura e verifique se foi atendido ou não. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins informou que irá reunir-se com a equipe do legislativo para verificar as alterações, pontuou que quanto aos custos operacionais, tanto o PMSB quanto os estudos, foram elaborados com base nas informações repassadas pela Companhia de águas e esgotos de Rondônia. Acerca dos próximos passos após a atualização dos estudos, o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira esclareceu que o processo administrativo correrá tal qual o processo de resíduos sólidos, quando o projeto já estiver na última versão inciará o trabalho com a minuta do edital, revisão, parecer jurídico e publicação. Esclareceu que para que se comece a prospectar o mercado faz-se necessário uma previsão de entrega do bem desembaraçado. Para tanto é necessário analisar o andamento do processo administrativo que busca decretar a caducidade da atual concessionária. Os membros deliberaram por unanimidade agendar uma reunião para deliberar acerca do processo administrativo de Caducidade. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima vigésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:966E2A71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (728) SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE VERSÃO PRELIMINAR DO RELATÓRIO SNIS - ÁGUAS PLUVIAIS - ANO REFERÊNCIA 2021.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da Versão Preliminar do Relatório SNIS - Águas Pluviais - Ano Referência 2021, pontuou que a Secretaria Nacional de Saneamento encaminhou e-mail ao conselho disponibilizando a versão preliminar das informações e indicadores referentes ao Município de Porto Velho, o objetivo é a análise e revisão dos dados. Acerca do tema o Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que o ciclo de coleta de dados é anual. Inicia em abril, após o fechamento dos balanços das empresas do setor, com a liberação do aplicativo para os prestadores e/ou municípios, responsáveis pela operação dos serviços de saneamento iniciarem o preenchimento das informações. O preenchimento dos formulários é apoiado por uma equipe técnica, que também valida, em duas etapas, os dados coletados. Com a consolidação das informações, são calculados indicadores de cada componente, elaborados e publicados os Diagnósticos. Sobre a legalidade do feito o Gestor jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado explanou que a Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro 2007, estabelece as diretrizes para a política nacional de saneamento básico, e é regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. O marco regulatório do setor do saneamento, a Lei nº 11.445/2007 apresenta como um dos seus princípios fundamentais a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, que consiste em ampliar, progressivamente, o acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. A referida lei define o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A Lei do Saneamento foi recentemente atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Visando um melhor entendimento sobre o que é SINISA o Secretário executivo Márcio Freitas Martins discursou que este fora Criado pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais e a Política Federal de Saneamento Básico e, em seu art. 53, institui o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA. Os objetivos essenciais estabelecidos para o SINISA são: Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico; Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico. O § 1º deste artigo estabelece que "*as informações do Sinisa são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da int*ernet". De outro lado, o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, condicionou em seu art. 66, § 2 que: "O SINISA deverá ser desenvolvido e implementado de forma articulada ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH, e ao Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente – SINIMA". A mesma norma legal, sem seu art. 67, § 1 definiu que "o SINISA deverá incorporar indicadores de monitoramento, de resultados e de impacto integrantes do PNSB e dos planos regionais". Sobre os arquivos disponibilizados o Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso informou que o Departamento de Saneamento Básico - DESAB/SEMUSB, por meio da Gerencia de Drenagem, realizou a verificação das informações baixadas na Versão Preliminar do Relatório SNIS - Águas Pluviais - Ano Referência 2021, e constatou-se que não há inconsistências que exijam alterações nos dados, validando-os para a publicação final. Os membros deliberaram por unanimidade prosseguir com a publicação final conforme a sugestão do apoio administrativo Marcelo Melo Barroso. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima vigésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:01C9762E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (729) SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 845/2022/ASGOV/SGG.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da proposta de implantação do projeto lixo zero, conforme ofício nº 032/2021 da Confederação do Elo Nacional Brasil, instituição social sem fins lucrativos. Acerca da temática o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que o objetivo almejado pela Confederação do elo social brasil é pleitear uma audiência para apresentação formal do projeto, o argumento utilizado pela empresa é de que conhece as dificuldade para com o cumprimento das exigências impostas pela Lei nº 12.305/10, com relação à destinação correta dos resíduos sólidos e acreditam ter uma solução sem custos para a Prefeitura municipal de Porto velho. De uma breve leitura dos documentos enviados e Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou acerca do não uso de verbas públicas, tema que segundo o sistema será montado com recursos oriundos única e exclusivamente da iniciativa privada e não voltado à coleta de resíduos sólidos, os quais deverão continuar com empresas que hoje já operam e que serão ainda beneficiadas com o uso gratuito das garagens para estacionamento, lavagem e abastecimento de suas frotas de caminhões. O assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini se posicionou no sentido de que ainda existem muitos pontos que precisam de esclarecimentos, motivo pelo qual acredita que seja melhor agendar uma reunião com os representantes da Confederação do elo Social Brasil a fim de sanar todas as dúvidas e posterior análise do conselho. Os membros deliberaram por unanimidade agendar uma audiência com a Confederação do Elo Social Brasil. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima vigésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A6F5DB02

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (730) SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA FINALIZAÇÃO DA REVISÃO DOS ESTUDOS DE CONCESSÃO DA EFMM.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da finalização da revisão dos estudos de concessão da EFMM. Tendo em vista que na segunda chamada da licitação para a concessão da EFMM, somente um licitante ter apresentado documentos para habilitação e proposta, e ainda assim, não ter prosperado a referida licitação, o CGP se reuniu a fim de decidir quanto a possibilidade de se alterar os estudos para que o objeto se tornasse mais atrativo. Foi apresentado aos membros do Conselho os parâmetros e metodologia de atualização dos Estudos Técnico de Viabilidade realizado pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público e Privado do Município de Porto Velho – CGP/PVH, para fins de finalização do edital do chamamento da Concessão do Espaço Público Denominado Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré-E.F.M.M. para fins de Gestão e Administração, fixada pelo prazo de 10 (dez) anos. Após a exposição dos critérios técnicos utilizados para a citada atualização e discussão entre os membros. Os membros deliberaram por unanimidade pela aprovação dos ajustes realizados e solicitado que os mesmos fossem contemplados no novo edital que será da concessão a ser lançado pelo Município, através da FUNCULTURAL. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima vigésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1C2FA849

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (731) SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 695/2022/CAERD-CAEX.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca do Ofício nº 695/2022/CAERD-CAEX, onde a CAERD solicita dilação de prazo para responder os quesitos formulados pelo conselho, os quais foram encaminhados através dos ofícios Ofício nº 29/CGP/SGG/2022 e ofício nº 32/CGP /SGG/2022 em mais duas de muitas tentativas de suprir as omissões por parte da CAERD. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira reiterou que o pedido feito dia 06 de julho tratava-se de atualização das informações de Infraestrutura, sobre a possível implantação de novos ativos após 2018, ou se houve a desativação de ativos pertencentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Cidade de Porto Velho/RO, características técnicas das unidades implantadas ou

desativadas no que tange ao abastecimento de água, quanto ao esgotamento sanitário informações quanto as características técnicas das unidades implantadas ou desativadas no sistema. Elencou ainda que foram solicitadas informações quanto serviços de Manutenção dos Sistemas, custos e despesas incorridos nos 12 últimos meses, status atualizados das obras do PAC. Esclareceu ainda que entende a necessidade de informar que o prazo se esgotou, senão estaremos concordando com o descaso da caerd com o poder concedente. Além das informações elencadas acima o Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou que também foi solicitada informação econômico financeira, revisão dos dados Comerciais, considerando a data base de 2021, de 01/01/2021 a 31/12/2021, e contemplando o consumo e faturamento dos usuários do Município sede de Porto Velho e demais distritos, histograma de consumo e faturamento mensal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do exercício de 2021, o valor total devido por todos os usuários inadimplentes em cada uma das faixas listadas, dentre outras informações de suma importância para a atualização dos estudos. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que os através de esforços conjuntos dos membros do conselho as informações foram levantadas em tempo hábil. Ante os fatos,pelo tempo decorrido entre nosso pedido e a resposta deles solicitando mais prazo (Ofício nº 695/2022/CAERD-CAE) e tendo em vista as reuniões entre esse Conselho e a Diretoria da Companhia, sem que tivéssemos uma resposta, o CGP levantou algumas das informações não sendo mais necessário a resposta da CAERD, os membros deliberaram por responder a CAERD. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima vigésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CF99F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1384 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1384/2022 - Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/11/2022,** concedida a servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, Cadastro nº 33506, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, concedida pela Portaria nº 1366 de 11/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2608 de 13/12/2019, a partir de 01/11/2022, conforme o processo nº 00600 - 00011720/2022.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1346 de 18/10/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3332 de 21/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:57E6E6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1385 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1385/2022 - Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **CHARLLIENE LIMA DA SILVA,** Cadastro nº 104662**,** ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme processo nº 09.00832.00/2022.

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igualao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seuafastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal;

Art. 4º O inicio do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **31/03/2024**, e não

excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 49 exarado no processo nº 09.00832.00/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:99BA40D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1387 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1387/2022 - Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **TELMA DE SOUZA LOPES,** Cadastro nº 96356**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme processo nº 00600-00009456/2022.

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igualao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seuafastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal;

Art. 4º O inicio do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **09/05/2024**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 68 exarado no processo nº processo nº 00600-00009456/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EAE44E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1388 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 1388/2022 - PRORROGAR por 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **TIAGO DAMBROS COSTA BEBER ,** Cadastro nº 25818, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** para usufruto no período de **28/10/2022 a 30/03/2024,** conforme Processo nº **00600-00012314/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E7A56236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1389 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1389/2022 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/12/2022,** concedida a servidora **VANIA BOTELHO GUIMARAES LEMOS,** Cadastro nº 13003, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 1155, de 17/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3108 de 08/12/2021, conforme processo nº 00600-00013567.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:41B5607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1390 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1390/2022 - DEMITIR o servidor **CLOVES DE ASSUNCAO NETO,** Cadastro nº 167330, ocupante do cargo de Gari, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **29/09/2022,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3317, de 29/09/2022, exarado no Processo nº 04.0020/CD/PGM/2022 anexo 07.03623-000/2020 e Processo nº 00600-00013268/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BFB5BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1391 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 1391/2022 - Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **CLEITON JUNIOR MOURA**, cadastro nº 1002832, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/10/2022,** conforme Ofício nº 03/DIRH/GAB/SEMUSB, 10/10/2022 - e-DOC 76E3BF18 - e-DOC 10F1033C.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1339 de 18/10/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3332 de 21/10/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B661AA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1392 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1392/2022 - CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR**, Cadastro nº 50104, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, conforme OFÍCIO N°1583/2022/RH/GAB/SEMAGRIC, de 14/10/2022 - e-DOC F1388E0F - e-DOC 137DC6BF.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/05/2014 a 08/05/2019	01/11/2022 a 30/12/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B47B7F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°260/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA N°260/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a servidora **Thaís Tudela Nicolau Bousquet Viana,** cadastro 246175, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, cargo/função: Psicóloga, nos seguintes elementos de despesas:

•
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

•
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:05A34077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 051/ SEMES/2022

Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES
Departamento Administrativo - DA

PORTARIA Nº 051/SEMES/2022
Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **13.00092-00/2022.**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 048/SEMES/2022, de 26 de setembro de 2022.

Onde se lê:

Período de 07/10/2022 à 12/10/2022.

Leia-se:

Período de 07/10/2022 à 13/10/2022.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:36500BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 096/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 072/GAB/SEMOB, datado 13 de julho de 2022, referente a Comissão de Recebimento de Serviços de Plotagem, composta pelos servidores Raimundo José Zacarias da Costa Júnior, matrícula nº 1001420, Silvio Correia Leite, matrícula nº 84533 e Erickson da Silva Farias, matrícula 1003339, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15 de julho de 2022, Edição 3264.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:174F76DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 097/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores Erikson da Silva Farias, matrícula nº 1003339 e Silvio Santos Silva, matrícula nº 1000981 da **Comissão de Recebimento de manilhas de concreto, tubos de aço corrugado e Fiscalização de Material de Construção,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, pelo servidor Fernando Dias de Miranda, matrícula nº 1004555 e Jefferson Nascimento de Abreu, matrícula nº 1003511, sendo a nova composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro
1004555	Fernando Dias de Miranda	Membro
272080	Airton Silva de Souza	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:
I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2022**.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/GAB/SEMOB, de 13 de julho de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B1D6B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 098/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores Erikson da Silva Farias, matrícula nº 1003339 e Silvio Santos Silva, matrícula nº 1000981 da **Comissão de Recebimento dos Materiais de expediente, material de limpeza e materiais de consumo (café, açúcar, água mineral e copo descartável),** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, pelo servidor Juvenal Anjo Santana, matrícula nº 1004501 e Fernando Dias de Miranda, matrícula nº 1004555, sendo a nova composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
1004555	Fernando Dias de Miranda	Membro
1004501	Juvenal Anjo Santana	Membro
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:
I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2022**.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/GAB/SEMOB, de 17 de agosto de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:022FCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 099/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o servidor Joseliton Souza Moraes, matrícula 1004528, para integrar a **Comissão de Recebimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI – EPC,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, sendo a nova composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
319196	Aldair Araújo Torres	Membro
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:
I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2022**.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/GAB/SEMOB, de 08 de julho de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C40DDC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 100/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o servidor Silvio Correia Leite, matrícula 84533, para integrar a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, sendo a nova composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Morais	Presidente
76738	Romário Barreto da Silva	Membro
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:
I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2022**.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/GAB/SEMOB, de 08 de julho de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F4F3EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 101/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o número da matrícula do Presidente Joseliton Souza Moraes, da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais de Equipamentos Leves e Pesados, Prestação de Serviços Mecânicos, Peças, Pneus e Lubrificantes,** no âmbito da

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, permanecendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro
1000693	Francisca Gilvania Costa da Silva	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:
I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2022**.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/GAB/SEMOB, de 08 de julho de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:58D847A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 103/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
FERNANDO DIAS DE MIRANDA	1004555	02699230978

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/11/2022.**

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C6FFCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RETIFICAÇÃO N.º 10/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de termos constantes na Portaria nº 64/2022/GAB/SEMUR, de 10 de outubro de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),** no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**00600-00010762/2022-60**,

RESOLVE:

Na PORTARIA N.º 64/2022/GAB/SEMUR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2022 - Edição nº 3325, sob o Código Identificador: 5658137CF, retificar:

Onde se lê:
"...no período de 17/10/2022 a 22/10/2022 e 24/10/2022 a 28/10/2022.".

Leia-se:
"...no período de 17/10/2022 a 22/10/2022 e 21/11/2022 a 25/11/2022.".

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BA6CCAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 376/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **376**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - Revoga-se as Portarias nº 173/DA/GAB/SEMUSA/2017 e nº 34/DA/GAB/SEMUSA/2019 de 08 de janeiro de 2019, de fiscalização dos Contratos de locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Fiscal
269242	Paulo Izaías Viana Almeida	Suplente

Art. 2ºCompete ao Fiscal de Contrato:

a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento e dos termos do contrato;
b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
c) Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, se for o caso dando ciência ao Diretor Administrativo – DA/SEMUSA;
e) Ratificar os recibos, com a identificação do nome completo, matrícula, verificando que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
f) Acompanhar a execução das despesas em todas as fases;
g) Propor ao ordenador de despesa aplicação da penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições e cláusulas contratuais;
h)Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3C583752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº: 08.00531-00/2022

OBJETO: Pagamento Extracontratual de Inscrição de Servidores na Participação do 6º Congresso Estadual de Saúde do COSEMS/RO

CREDOR**:** Conselho De Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS/RO

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida acerca da participação de 42 (quarenta e dois servidores) da SEMUSA no 6º Congresso Estadual de Saúde do COSEMS/RO, ocorrido nos dias 01 e 02 de setembro de 2022 na cidade de Porto Velho, RO, uma vez que não foi possível concluir o processo originário de inexigibilidade de licitação n.º 08.00459-00/2022 antes do início do evento, para que fosse realizado o pagamento em tempo hábil, importando esta despesa no montante de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), prestados pela pessoa jurídica Conselho De Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS/RO.
Além disso, Senhora Coordenadora, é sabido que é vedado à Administração Pública alegar nulidade ou vício de contratação com a qual se beneficiou após o cumprimento para esquivar-se à obrigação de realizar sua contraprestação justa. É uma afronta à moralidade e constitui o repulsivo enriquecimento ilícito.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para cumprimento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021, na função programática 08.31.10.122.336.2.674, através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 908 fls. 123 e Reserva de Saldo nº 785, fls. 127, Nota de Empenho nº 2564/2022 fls. 130, dos autos.
Sobre a questão dos preços, informamos que foram mantidos os praticados no processo originário, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento para reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado em relatórios pelos responsáveis pela utilização dos serviços (fl. 114/115), comprova-se que ocorreu a prestação de serviços, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00531-000/2022 o Parecer jurídico nº 222/COJUSA/PGM/SEMUSA/2022, de 11/10/2022, (fls. 118/121), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de participação no 6º Congresso Estadual de Saúde do COSEMS/RO, ocorrido nos dias 01 e 02 de setembro de 2022 na cidade de Porto Velho, RO**,** devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998 e, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **Conselho De Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS/RO**, o débito no valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:199FEDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECaRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de setembro à 18 de novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 18 de novembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes

de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0002250, de 12.09.2022, no valor de R$ 35.863,10 (Trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DB923702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELH, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA A.G.D OLIVEIRA EIRELI.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de setembro à 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de setembro à 18 de novembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0002251, de 12.09.2022, no valor de R$ 225.086,18 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:450C196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA EIRELI.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de setembro a 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de setembro a 18 de novembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0002249, de 12.09.2022, no valor de R$ 105.563,94 (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:93E411AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº272/2022/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DTR

PORTARIA Nº 272/2022/DTR/SEMTRAN

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Nomeia a Comissão Especial para acompanhar todos os atos afetos ao cumprimento da delegação ao município de Porto Velho da exploraçãoe administração do Terminal Rodoviário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DOMUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
Considerando o Decreto n.º 26.609 do Governo do Estado de Rondônia, datado em 07 de dezembro de 2021, cujo teor é a delegação ao município de Porto Velho da exploração e administração do Terminal Rodoviário de Porto Velho;
Considerando o Memorando n.º 219/2022/GAB/SEMESC, que traz orientação quanto aos procedimentos acerca da construção do Terminal Rodoviário;
Considerando o Decreto n.º 18.805, de 10 de maio de 2022, que delegou à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes a administração dos serviços do Terminal Rodoviário de Porto Velho;
Considerando a necessidade de ações pautadas quanto à conservação, manutenção e levantamento patrimonial relativo ao imóvel;
Considerando a competência dessa Secretaria para celebrar acordos, contratos, convênios, bem como a representação quanto aos contratos vigentes, visando à manutenção dos seus serviços, inclusive obras de construção e reformas na sede do Terminal Rodoviário.
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir comissão para realização de atos afetos ao cumprimento da delegação ao município de Porto Velho da exploração e administração do Terminal Rodoviário.
Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.
Presidente: CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula 1003935.
ADRIANA ROSA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Transportes, matrícula 246240.
DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO, Diretor do Departamento de Regularização de Interesse Social, matrícula 1000973.
JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Tráfego, matrícula 1004554. JOSÉ ATÍLIO BERNO, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1002896.
JÚLIO DANIEL CUNHA, Assessor de P. Governamental, matrícula 315524.
JÚNIOR ROSENDO CHAVES, Gerente da Divisão de Levantamento e Operação de Transportes, matrícula 1002006.
CREUZIANE FRANÇA LABORDA, Gerente da Divisão de Estudo e Planejamento de Transportes, matrícula 1001563.
Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - Solicitar aos órgãos competentes as informações sobre o imóvel em que está situado o Terminal Rodoviário de Porto Velho, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelos órgãos responsáveis;

III- Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV- Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Solicitar, sempre que necessário, o livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VI - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico do imóvel;

VII- Realizar consulta aos órgãos competentes informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

VIII - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada do registro ou escritura pública do imóvel, caso necessário;

IX- Localizar o Terminal Rodoviário via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

X - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google do Terminal Rodoviário.

XI - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos no Terminal Rodoviário e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XII - Criar acervo das informações levantadas, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica.

XIII- Solicitar todos os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros.

XIV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XV - Elaborar Relatório Final;

XVI - Encaminhar Relatório Final e o acervo do Terminal Rodoviário à Secretaria Municipal de Resoluções Estratégicas de Convênios e Contratos, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final.

Art. 4º Determinar a todos os titulares dos órgãos envolvidos que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º Realizar estudos para realocação do Terminal Rodoviário.
Art. 6º Providenciar Edital de Chamamento Público para a demolição da estrutura do Terminal Rodoviário.
Art. 7º Acompanhar a licitação para a construção do novo Terminal Rodoviário.
Art. 8º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.
Art. 10 Toda documentação relativa ao levantamento do Terminal Rodoviário realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento Administrativo.
Art.11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0144/2022/DTR/SEMTRAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Assinado por **Victor De Oliveira Souza** - Secretário da SEMTRAN - Em: 26/10/2022, 16:47:43
Assinado por **Adriana Rosa De Souza** - Diretora do DTR - Em: 26/10/2022, 16:18:26

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4A575DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 80/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 80/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 071/PGM/2019.**

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ nº 25.165.749/0001-10
Processo nº 16.00375-00/2019
Contrato nº 071/PGM/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, da frota oficial da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, notadamente a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003469	MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JÚNIOR	PRESIDENTE
1004534	EMANUEL CAMPOS DA SILVA	MEMBRO
243155	JOSÉ MARIA DE AMORIM JUNIOR	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº33/GAB/SEMA/2022 de 13.06.2022, publicada no DOMER nº 3242, de 15.06.2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4F877AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 81/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 81/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 072/PGM/2021.**

Empresa: ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27
Processo nº 16.00045-00/2021
Contrato nº 072/PGM/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, através do SRP Nº063/2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003469	MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JÚNIOR	PRESIDENTE
1004534	EMANUEL CAMPOS DA SILVA	MEMBRO
243155	JOSÉ MARIA DE AMORIM JUNIOR	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº32/GAB/SEMA/2022 de 13.06.2022, publicada no DOMER nº 3242, de 15.06.2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5C21B6B3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 077/2021

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 2776, bairro São Cristóvão, CEP: 76804-022, Porto Velho/RO, representada pela sua autoridade competente, Senhora Valéria Jovânia da Silva, no uso de suas competências e de acordo

com os artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 15.402, de 24 de agosto de 2018, e considerando os Lotes 22 e 23 (..), registrados na Ata de Registro de Preços Permanente nº 077/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2021, extraída do Processo nº 02.00212/2021, resolve, de acordo com o especificado na Decisão Fundamentada de Cancelamento, de 27 de outubro de 2022 (fls. 1.502/1.503):

Art. 1º – CANCELAR, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, o registro do fornecedor **M.A.P. DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.830.492/0001-54, referente ao **Lote 22, Item 40 - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL e Lote 23, Item 41 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS**, consignado na Ata de Registro de Preços Permanente nº 077/2021, que visa a eventual Aquisição de Material de Limpeza Pública (vassoura, vassourão e outros), decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, guarida no art. 25 do Decreto nº 15.402, de 22 de agosto de 2018, *in verbis:*

Art. 25 O fornecedor poderá solicitar ao órgão gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

Art. 2º – Exceto quanto ao fornecedor cancelado por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços Permanente nº 077/2021.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7C08DBCC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº181/2022 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 10.00062/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA (TINTA ACRILICA PARA PISO, TINTA ACRILICA PARA PAREDE E CAL HIDRATADO EM PÓ),** visando atender as necessidades, visando atender o Departamento de Serviços de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, licitado por meio do **Pregão Eletrônico:181/2022/SML,** cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 668/SPACC/PGM/2022, fls. 390 a 394 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor da empresa: •**IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI,** CNPJ: **15.335.703/0001-48**, vencedora dos **ITENS 01,02,03 e 04,** ofertando o valor total de R$ 19.395,70 (Dezenove mil, trezentos e noventa e cinco mil e setenta centavos). •**REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: **44.641.727/0001-23**, vencedora dos **ITENS 05 e 06,** ofertando o valor total de R$ 63.525,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C379553F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-524/SEMADRH/2022
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo o Registro de Preços visando à futura, eventual e parceladaAquisição de material consumo(Mascaras álcool e Toucas descartáveis). **VALOR ESTIMADO:** R$ 359.909,57 (trezentos e cinqüenta e nove mil novecentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Novembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 27 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:2B09152D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº09.8/2022**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº09.8/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-751/SEMUSA/2021
VALIDA ATÉ:08DEFEVEREIRODE2023
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64,de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇ**Nº09.8/2022.**
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 499/22 Média para Reequilibrio de 04/10/2022 (ID 262606).
ConsiderandoParecer Técnico 050 de 24/10/2022 (ID 263413), no qual a Contadora Geral a Sra. MARGARETE LUCIA BAZZI emitiu seu parecer favorável ao Pedido interposto pela empresaHOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
ConsiderandoParecer 382 de 27/10/2022 (ID 264691))no qual aAssessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, o pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira dos valores praticados,foi concedido de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor doReajusteConcedido
143	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TAM 300ML	UND	R$ 0,99	R$1,11

Presidente Médici/RO,27de outubro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARIA CECÍLIA SIMÕES SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:3083AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 003/2022

•
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

003/2022 (Segunda Praça)

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Presidente Médici- RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela Lei Municipal nº. 2533/2022; de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 72 de 19 de Dezembro de 2019, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão 2ª praça: 07 de Novembro de 2022.

Dia do encerramento da 2ª praça**: 07/11/2022**
Horário de encerramento**: A partir das 09h00min (horário local)**

Cadastros poderão ser feitos ate as 08h00min do dia anterior ao encerramento.

Lances podem ser feitos a partir do dia **26/10/2022 até a data e hora do encerramento**. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.
Exemplo: 01° lote encerra-se as 10h00min, o 2º lote encerra-se as 10h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: *www.maleiloesro.com.br*

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).
8.3Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS
Os lotes estarão expostos para visitação entre os dias: 26, 27, 28, 31/10/2022 e 01, 03 e 04/11/2022- Presidente Médici /RO. Horário de expediente das 07h30min as 11h30min, exceto secretaria de obras que é 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Lotes	Local	Endereço	Horário
01 e 06	Secretaria de Obras	Avenida São João Batista, 727, Bairro Lino Alves Teixeira.	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min

2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Presidente Médici /RO**, a serem ofertados em 02 lotes. Especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici / RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 70 - II b, da instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima. **O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 5 (Cinco) dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (propoente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.**

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Presidente Médici,** sendo;
Banco do Brasil
Agencia: 1405-2
Conta Corrente: 15028-2
Prefeitura Munic de Pres
CNPJ: 04.632.212/0001-42
R$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04
PIX: 32650280204
R$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco Sicoob PIX: 69992296465
Banco 756
Agencia: 3315
Conta corrente: 690.284-7
R$

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde

então, será declarada a sua inadimplência. A contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ha 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações. No prazo de até 05 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site. Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

•
É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO.**

•
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

•
Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

•
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

•
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

•
A simples oferta de lance implica **aceitação expressa** pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

•
Atenção os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro são: nota de arrematação, edital de Leilão e a publicação do edital no Diário Municipal ou Estadual. O Leiloeiro não é despachante, e não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante de acordo com a Lei vigente.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"***Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"***Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."***
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici /RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o

entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
"**Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial."**
BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAN	Valor R$
01	Escavadeira Hidráulica sobre esteira, JCB, modelo: JS200LC, ano 2016, n° serie: DE320/40812U3770014, PIN: SORJS20CAF1633961.			162.000,00
06	Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Hyundai, Robex, modelo: R160LC -9SB, NIP: HBRR160CHE0000111.			90.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone ((69) 99946 7273 (Sandro).
MA Leilões – através do Leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos ((69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997 – E-mail: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte. Porto Velho-RO.

Presidente Médici, 26 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C516CF6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2642/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERENCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	168	12.361.0002.2045	3.3.90.39.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	185	13.392.0002.2057	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	3.000,00
Credito	168	12.361.0002.2045	3.3.90.39.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	187	27.812.0002.2058	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL R$ 5.000,00					

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7738F681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2643/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	106	10.301.0012.2078	3.1.90.11.00.00	0.1.600.0000	
Recurso	304	10.301.0013.2090	3.3.90.30.00.00	0.1.706.3110	45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00					

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:737D8FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2644/GP/2022

"Altera os membros que compõe o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Primavera de Rondônia-RO, os nominados a seguir:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes-Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS:
Titular: Welington Cruz Teles
Suplente: Nilza Aparecida Miss

Representante-Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU:
Titular: Celia Chaves Dos Santos Costa
Suplente: Ilda Trombini Nardo

Representantes da Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural-EMATER:
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Yangson Vieira Fantini

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Titular: Gilcleia Aparecida Miss
Suplente: Márcia Cristina L. Coutinho

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Sociedade Constituída/Entidade Religiosa Igreja Católica:
Titular: Adriana Coutinho Flores
Suplente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais /APAE:
Titular: Zenilda das Virgens Francino Duarte
Suplente: Nilza da Silva Oliveira

Representantes da Associação dos Estudantes do Ensino Superior
Titular: Tauane Teles Santos
Suplente: Tauane Andrade Nunes Galdino

Representantes dos Produtores Rurais do Rio Antônio João
Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo
Suplente: Deivo Leandro Nardo Rosa

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 2324/GP/2021.

Primavera de Rondônia-RO, 27 de Outubro de 2022.

EDUARDO BETOLETTI SILVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7D7EB6F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 706/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Capacitação Remota Sobre a Regulamentação e Normatização dos Procedimentos Administrativos para Implantação dos Ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Que dispõe sobre Compras e Contrato Administrativo.

O Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 02.457.379/0001-99 com sede, na Rua Barão do Rio Branco, nº 480, sala 701 Edif. Work Center, Bairro Centro, CEP 35.010-030 Município de Governador Valadares - Minas Gerais, representada pelo seu sócio Prof. **Milton Mendes Botelho,** empresário, especialista em Direito Público, Pôs Graduado em Gestão Pública Municipal, divorciado, portado do CPF 502.432.686-53, doravante de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO - Do
Fundamento Legal para celebração do presente contrato é a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, especificamente como menciona o inciso VI do art. 13 e o inciso II do art. 25 do mencionado diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada com notoriedade, para ministrar de forma remota treinamento teórico e prático sobre normatização e regulamentação dos procedimentos administrativos para adoção das regras trazidas pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Rio Crespo, com participação dos servidores municipais, ofertando suporte técnico, modelos com segurança jurídica para a operacionalização das compras, contratações e licitações, não incluindo fornecimento de software ou plataforma virtual para operacionalização das licitações.

- O trabalho inclui a regulamentação, normatização e capacitação da equipe técnica do Poder Executivo Municipal, nos seguintes temas:

– Introdução das novas regras, envolvendo a fase preparatória, responsabilização, conceitos, estruturação, definição de competências e estudo da Lei nº 14.133/2021.

- ato de regulamentação da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta.

- ato de regulamentação da atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta.

- ato de regulamentação da contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação), com produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta.

- ato de regulamentação que estabelece procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, com produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta.

- ato de regulamentação da dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, com produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta;

- ato de regulamentação do sistema de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21, com produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta.

- ato de regulamentação que estabelece normas para execução, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes, com produção de modelo de manual de gestão e fiscalização de contratos.

- ato de regulamentação que dispõe sobre o plano de contratações anual de acordo com as leis orçamentárias do órgão contratante, com oficina prática e produção de modelo específico para o órgão contratante da administração direta e indireta.

- ato que designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e da comissão de contratação.

- ato que regulamenta o plano anual de auditoria interna, matriz de risco, para definição de prioridades de auditoria interna.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
- cumprir com o objeto do contrato de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e ainda:

- fornecer os materiais didáticos no formato eletrônico, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço;

- não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.

- indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

- responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do facilitador.

- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos. emitir fatura relativa ao serviço prestado.

- prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

- reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

- obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE:**

- designar comissão para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

- fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações contidas no termo de referência.

- atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.

- efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste termo de referência.

- garantir as condições definidas no termo de referência quanto a qualidade do ambiente do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO - o contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei Nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

- rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

- O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - os treinamentos serão ministrados na forma remota na plataforma oferecida pela contratante.

- os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, são os propostos pela contratante.

- caberá à contratada o fornecimento dos materiais didáticos eletrônicos, modelos de atos regulamentadores.

- a contratada deverá ainda fornecer os arquivos eletrônicos contendo legislação e modelos dos atos propostos no objeto do termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – o valor da presente contratação é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) dividido em doze parcelas mensais iguais.

6.1 - o pagamento será efetuado através de transferência bancária, (Bando do Brasil S.A. Ag/; 2296-9, Conta nº 6.208-1) mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada Controlador Geral do Município, após atestado a prestação de serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO - o contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE E PUBLICAÇÃO - o presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO - a Administração Municipal, através do Controlador Geral, será o responsável diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - as despesas para o presente contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário 03.001.04.122.0005.2005. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS - qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES - a contratada estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e especificamente à:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, pelo atraso injustificado na prestação do serviço, até o limite de 15 (quinze) dias;

- findo o prazo do subitem anterior, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto.

- outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

- a multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa, caso não haja garantia contratual a ser executada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

- em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS - os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO - fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com

expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, 24 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito
Contratante

LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA -EPP
Prof. Milton Mendes Botelho
Contratado

Testemunho:

Assinatura
RG: CPF:

Assinatura
RG: CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:ED8B68A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

A superintendente da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e tendo em vista o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral e Auditoria Interna do Município resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) - Processo Nº: 022/2022
b) – Dispensa de Licitação Nº: 49/2022
c) - Modalidade: Dispensa de Licitação
d) - Data Homologação: 27/10/2022
e) - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confecção de Certificado Digital A1 e A3, conforme especificação abaixo.
Empresa Vencedora: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 00.087.122/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Certificado Digital A1, cartão Pessoa Jurídica validade 01 ano.	Und.	01	118,15	118,15
2	Certificado Digital A3, cartão Pessoa física, validade 01 ano.	Und.	01	160,65	160,65

Valor Total Homologado – R$: 278,80 (duzentos e setenta e oito reais, oitenta centavos).

Rolim de Moura, 27 de outubro de 2022.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:565A4BC0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 022/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 443/2022, de Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão da Sra. ANDRESSA DE OLIVEIRA DOPIATE.

ONDE SE LÊ:

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2022.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matr. nº 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1BFDA3DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 023/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 444/2022, de Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão do Sr. DARCI PRADO.

ONDE SE LÊ:

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2022.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matr. nº 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:39F1EA53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Processo: 24/2022
Dispensa: 50/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO ANTIGO LIXÃO

Fornecedor: T. BOTTEGA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.359.923/0001-56
Valor Total: R$ 15.400,00 quinze mil e quatrocentos reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 15.400,00 quinze mil e quatrocentos reais

ROLIM DE MOURA, 27 de outubro de 2022.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente SANEROM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E1D610BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 04/CMRM-2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 335/90 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora **JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO** como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Rolim de Moura, até 31 de dezembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 003/2022, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 26 de outubro de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3A916B86

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 05/CMRM-2022

"Dispõe sobre a designação de servidores para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura".

O Presidente da**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e
CONSIDERANDOque o recebimento de materiais e serviços deve ser estabelecido critérios diferenciadores de atestação, quando da entrega do material ou serviço exigir tais procedimentos;
CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que tange a multa de mora por atraso injustificado, como a decorrente da inexecução total ou parcial do contrato devem ser aplicadas na forma prevista no instrumento convocatório;
CONSIDERANDOo disposto no Art. 15, § 8º e o art. 73, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNARa servidora **Sirlene Antunes, Matrícula n° 300206** para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura em substituição ao servidor Adenilson Florentino da silva matrícula nº 300208, exonerado a pedido e, que tem como objetivo receber e examinar os serviços, materiais de consumo ou permanentes adquiridos, no tocante a quantidade e qualidade.

Art. 2º A comissão de que trata o art. anterior passará a ser composta pelos seguintes servidores:
Leandro Damaceno Stolaric, Matricula nº 200117;
Marcelo Alessandro Vasconcelos Barroso, Matrícula nº 300200;
Sirlene Antunes, Matrícula nº 300206.

Art. 3ºO recebimento de serviços e a aceitação de bens de consumo ou permanentes adquiridos pelo Poder Legislativo será processado considerando o seguinte:
I– quando originários de procedimentos licitatórios, em valores acima do referido no art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93, deverá ser lavrado Termo de Recebimento pela totalidade dos membros da Comissão;
II– quando envolver valor inferior ao fixado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que trata de contratação por dispensa de licitação, será realizado por pelo menos um servidor integrante da Comissão ou pelo Chefe de Gabinete e Administração Geral da Câmara, mediante certificação do documento fiscal.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:
I– receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade/especificações, se os materiais e/ou serviços entregues pelo contratado, se encontram em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II– recusar o material ou serviço que não corresponder às especificações e condições da contratação, estabelecendo prazo para regularização por parte do fornecedor;
III– expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
IV– requisitar o pronunciamento de técnicos para se subsidiar das informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na contratação;
V– receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interposto contra seus atos e tomar providências pertinentes;
VI– rever seus atos, de oficio ou mediante provocação;
VII– remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII– propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso ou inexecução do contrato;
IX– receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferencia no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
X– acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao setor competente a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 5º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º Esta Portaria entre a em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 26 de outubro de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:76F2BAB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2022

CONTRATO Nº 133/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: P.D.V. PEÇAS EIRELI;
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rolim de Moura/RO, através da Emenda Individual – FPM Transferência Especial para dar suporte ao aumento da renda das famílias; reduzir custos aos produt ores;

incentivar os produtores a permanecer do campo; impulsionar a agricultura familiar; melhorar a qualidade de vida das pessoas.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para realização do serviço será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Forneciment o ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2755/2022, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.070, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), com data de 10/10/2022.

Rolim de Moura/RO, 27/10/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2C26F14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022

CONTRATO Nº 132/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS;
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rolim de Moura/RO, através da Emenda Individual – FPM Transferência Especial para dar suporte ao aumento da renda das famílias; reduzir custos aos produt ores; incentivar os produtores a permanecer do campo; impulsionar a agricultura familiar; melhorar a qualidade de vida das pessoas.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para realização do serviço será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Forneciment o ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2754/2022, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.070, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com data de 10/10/2022.

Rolim de Moura/RO, 27/10/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DE4160D0

ROLIM PREVI
PORTARIA N. º 70/2022

Dispõe sobre a ampliação do limite do percentual para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura- Rolim Previ.

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- **Rolim Previ**, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ. Sob o n.º 63.788.426/0001-71-Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5165/2021, publicado em 08/01/2021;
Considerandoa Lei nº 14.431 de 03 de agosto de 2022, Decreto nº. 5.805/2022 de 26 de agosto de 2022 e Processo Administrativo nº 502/RP/2022;
Considerandoa ausência de previsão legal do âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura;
Considerandoas baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos beneficiários do RPPS nesse tipo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o percentual de consignação para fins de empréstimos aos beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura até 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura - RO, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZALVES FELIPIN
Superintendente do ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9A097149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 035/CMDCA-RM/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
_____

RESOLUÇÃO n°. 035/CMDCA-RM/2022.

O Conselho dispõe sobre a a constituição da Comissão da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 270/2022-CMDCA, pauta 01** do dia 13/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2022, na Edição de n° 3328. Passa expor a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes conselheiros: Fernanda Natália Carvalho Sol, Roseli Molina de Oliveira, Zelina da Silva Limana, Sthefany Ingrid dos Santos, Janaina dos Santos DelGadilho e o senhores Dion de Maio Moura, RobertoCarlos Lopes.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para divulgação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
IV - Divulgar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da 12º Conferência Municipal;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI – Elaborar a metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII- divulgar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

Art. 3º A realização da 12º Conferência Municipal acontecerá nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022;
Art. 4º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Resolução específica do CMDCA, sem prejuízo à eventual ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º As funções dos membros da Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 27 de outubro de 2022.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:8DA8769A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2022

DECRETO Nº 213/2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE–RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal;

Considerando o dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira);
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira.

Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública e de Obras e Serviços Públicos,** deverão funcionar normalmente, bem como, o **Setor de Compras e Licitação**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 212/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de outubro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:74D9DACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2022

DECRETO Nº 214/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 123.775,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 298 – Valor: R$ 123.775,00
Valor total .....R$ 123.775,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 299 - Valor: R$ 22.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 300 - Valor: R$ 8.000,00
Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 302 - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Ficha Orçamentária: 303 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 304 - Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 305 – Valor: R$ 57.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 307 – Valor: R$ 10.775,00
Valor total .....R$ 123.775,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de outubro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2DD069AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2022

Port.: 0282/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **150/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a pedido a partir de 31/10/2022 a Sra. ISABELLE FRANQUI LIMA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 991.550 SSP/RO e inscrita no CPF n° 028.963.362-14, do Cargo/função de **Assistente da Procuradoria Geral** vinculada a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de outubro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:33ED0255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº164/GAP/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº164/GAP/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia ENFERMEIRO (A) PADRÃO conforme seleção do processo seletivo 002/2021- ENFERMEIRO (A) PADRÃO, vinculado(a) a SEMUSA, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal 1028/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6187**, no cargo Enfermeiro (A) Padrão conforme seleção do processo seletivo 002/2021- ENFERMEIRO (A) PADRÃO, vinculado(a) a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal 1028/2022, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26/10/2022;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/10/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:230A9314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 58-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 58-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**630/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**58/2022**
Data Licitação/Homologação:	**27 DE OUTUBRO DE 2022**

OBJETO: Aquisição de veículos, conforme Termos de Convenio**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **630/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**COMERCIAL PSV LTDA**
CNPJ.:	**01.489.352/0001-15**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 100.500,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:70B73922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2059/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.059, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **486**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 480.000,00

Total do Crédito	**R$ 480.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro** do Exercício de 2021.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de outubro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E104220C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0226, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.054/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE.**	
3.3.90.14	FICHA: **575**	**DIARIAS – CIVIL**	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.30	FICHA: **576**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.33	FICHA: **577**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMAÇÃO**	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.39	FICHA: **578**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA**	R$ 15.000,00
Total do Crédito			**R$ 50.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício-Sede do Poder

Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **19 de outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:627E7021

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0227, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.055/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS**	
3.3.90.91	FICHA: **574**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	R$ 50.000,00
Total do Crédito			**R$ 50.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **19 de outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E41455B6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0229, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Anulação Total e Parcial até o montante de R$ 60.688,06 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit do Convenio** até o montante de R$ 60.688,06 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos)**,** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.057/2022. LDO e LOA, pela

Ação Social, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.08.122.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.122.0013.2037		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS**	
4.4.90.32	FICHA: **180**	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	R$ 60.688,06
Total do Crédito			**R$ 60.688,06**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 60.688,06 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total e Parcial de Dotação orçamentaria** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.04.08.243.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.243.0013.1011		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CASA DO ACOLHIMENTO**	
4.4.90.52	FICHA: **191**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	R$ 40.738,06
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.04.08.243.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.243.0013.1011		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CASA DO ACOLHIMENTO**	
4.4.90.51	FICHA: **460**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 19.950,00
Total do Crédito			**R$ 60.688,06**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total e Parcial de Dotação Orçamentaria,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:646CB677

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2022

DECRETO N.º 0234/2022

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.918/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E

Art. 1º - TRANSFERIR A CONCESSÃO do Sr. **PAULO CLAUDINO VIEIRA**, portador do RG nº 594.121-SSP/RO e inscrito no CPF nº 629.226.452-15, tendo como nome fantasia **"MUCURA",** para o Sr. **VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA,** portador do RG nº 14.676.006-SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.380.708-47, a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros, na modalidade de automóvel "TÁXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "007",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **21 de Outubro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:700F36CC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2022

DECRETO N.º 0232, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 526 de 08 de outubro de 2009.
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018;
CONSIDERANDO o Oficio 0065/SEMDSF/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, SEM ÔNUS, os membros dos representantes do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF,** em concordância com DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, conforme abaixo disposto:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: IVETE FERREIRA GOMES
SUPLENTE: ROBERTA DERNEI GASPARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ADRIANA MACCARI
SUPLENTE: LUCIANA DANIELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: NEILE ANNE SANTOS DA SILVA
SUPLENTE: LUCIA LOPES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 11 de Outubro de 2022.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Outubro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B384F936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal **Arilson Valério da Silva,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** para o seguinte processo:
PROCESSO N.º. 048/2022 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Pregão Eletrônico n.º 002/2022.
OBJETO: Despesas com aquisição de frigobar, cadeiras para o auditório e cadeiras presidente, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
EMPRESA VENCEDORA (frigobar): CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.947.390/0001-99.
VALOR: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), de acordo com o preço estabelecido no Edital de Pregão.
EMPRESA VENCEDORA (cadeiras presidente e cadeiras para auditório): I C S PLENÁRIO COM. E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.565.467/0001-09.
VALOR: R$ 52.198,00 (cinqüenta e dois mil e cento e noventa e oito reais), de acordo com o preço estabelecido no Edital de Pregão.

São Miguel do Guaporé, 27 de outubro de 2022.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) – PS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:0C09C243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, processo administrativo nº 1060/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para executar reforma e ampliação da cozinha e refeitório da pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 348/PGE-2022. Empresa vencedora do certame: D DOS SANTOS BORGHI LTDA, CNPJ 41.731.932/0001-91, com proposta de valor global de R$ 301.217,14 (trezentos e um mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de outubro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:1FF1CBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 PROCESSO Nº 1228/2022

AUTORIZAÇÃO

A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 1228/2022.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, com drenagem superficial e sinalização em ruas e avenidas no município de São Miguel do Guaporé – RO, através de recurso do convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO.

DA APRESENTAÇÃO
A empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 20.754.249/0001-08,** apresentou a documentação para Concorrência nº 002/2022. A Comissão recebeu os documentos da empresa participante do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivos: Conforme Parecer Técnico nº 241022/01, no atestado de capacidade técnica, não foram apresentados as quantidades solicitadas no item 9.11.6 do edital referente aos itens 01 da tabela de "SERVIÇOS REQUERIDOS".

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **04/11/2022**, e as contrarrazões até o dia **11/11/2022,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

ROBERSON MENDES FURLANETTO
Membro

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:AD07B8C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1371/2022
b) Licitação Nrº :	57/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N B DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.746.399/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 549.136,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C442439C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 231

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 231/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1732/2022 de 14/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$1.427,00 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.1.345.		AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAY GROUD ? CONVÊNIO Nº 541/PGE-2022	
252 - 4.4.90.52.00.00	20120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.427,00
Total Suplementação:			**1.427,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
69 - 3.3.90.33.00.00	10010046	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.427,00
Total Redução:			**1.427,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/10/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:21EA702C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 232

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022

Decreto nº 232/2022 de 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1736/2022 de 21/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$17.901,82 (dezessete mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.243.		CONVENIO EST. Nº 136/2020/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS	
253 - 3.3.30.93.00.00	60140037	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.901,82

Total Suplementação:	17.901,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 26/10/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3BBBB1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2022. PROCESSO Nº. 1078/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA – ME.
CNPJ: N°. 11.478.546/0001-79.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESVAZIAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 1551/2022.
PRAZO; 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 6.804,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA – ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:F3568E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1092/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/CPL/2022**, realizada dia **26/10/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ITEM OBRIGATÓRIO DA CONVOCAÇÃO EDITALÍCIA**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (VASILHAME P 45 KG E 13 KG) E FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) P 45 KG E 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:1ECC64B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIREL – ME.
CNPJ N°. 24.000.941/0001-93.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 142/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 322.505,33 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C06D792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI – ME.
CNPJ N°. 11.114.548/0001-89.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 298.458,52 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.

A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:8840610A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME.
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 449.725,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA– SECRETÁRIO.
TANIA ARMANDA SAAR - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D6F1F77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO CHAMAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1092/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 254.031,90 (DUZENTOS E CINQUENTO E QUATRO MIL TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (VASILHAME P 45 KG E 13 KG) E FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) P 45 KG E 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 01/11/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/11/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:2D34872C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE COMUNICADO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 93/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1168/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 1.773.815,75 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que por falha da Publicação na Diário Oficial da União, em virtude de regularização de faturas pendentes. Pelo principio da alta tutela republicamos o presente certame visando total transparência, do seguinte Pregão Eletrônico N° 93/2022 referente ao Processo N°1168/SEMSAU/2022, **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO.**

SERINGUEIRAS-RO, 25 de Outubro de 2022**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7340E6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1168/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 1.773.815,75 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 03/11/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/11/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de

Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:95FB2FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 835/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 332.123,70 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIABETICOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 04/11/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/11/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:D8797EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 086/2021 PROCESSO N°. 257/SEMAD/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: RAFAEL N. GUIMARÃES
CNPJ Nº 35.946.178/0001-04.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A RESCISÃO UNILATERAL TEM POR BASE O CONTRATO N. 086/2021, E VALIDADE A PARTIR DE 26/10/2022, E ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I, E ART. 77 E 78, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 24ª DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO CONTRATUAL FOI FEITA POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO O DISPOSITIVO RETRO MENCIONADO.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM:
ARMANDO BERNANDO DA SILVA - CONTRATANTE
MILTON CEZAR PEREIRA - SECRETÁRIO

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CC07FD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA Nº 011 DA REUNIÃO DO CMAS

ATA Nº 011 DA REUNIÃO DO CMAS
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez e horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, com a participação dos Membros do Conselho o Presidente deste conselho Senhor Juarez de Paula iniciou cumprimentando a todos deu início à pauta da reunião do mês de Setembro de 2022 falando sobre o planejamento Anual aprentando os trabalhos da Secretaria de Assistencia Social e Cras/Centro de Convivencia e Abrigo do Menor encaminhado a este conselho, ja aparesentando a todos conselheiros que hoje esta aqui presente para tirar duvida explicar o que for de nescessidades a todos conselheiros presente nesta reunião, a presença da Sra. Vera Lucia Leite, Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora do Cras/Centro de Convivencia e ketellen coordenadora do Abrigo do Menor Aconchego, apresentam o Relatorio Semestral dos trabalhos realizados no periodo de Janeiro a Junho de 2022, o Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária no Período de Janeiro a Julho Anexo TC 05. O planejamento anual elaborado pela Coordenadora do Cras e equipe e Assistencia Social, apresentou a prestação de contas semestral e relatorios da EQUIPE DO CRAS/ CENTRO DE CONVIVENCIA referente aos trabalhos que foram realizados e desenvolvidos, Semestral –Janeiro – Fevereiro – Março - Abril – Maio - Junho 2022 do Orgão Gestor da Assistência Social Municipal todos os gastos dos repasses financeiro e outros, apresentada a este Conselheiros conforme o Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária no Período de Janeiro a Julho Anexo TC 05. Na sequência, a Secretária Executiva do CMAS passa os relatorios aos presentes - passou a palavra a senhor Juarez, para a apresentação, discussão e deliberação sobre os relatorios semestral da equipe do CRAS e CENTRO DE CONVIVENCIA e tambem a coordenadora do abrigo do Menor, Ketelle explica que faz os relatorios da casa do abrigo do mesnor onde a mesma incicio como coordenadora do abrigo em primeiro de Abril de 2022 onde as crianças têm uma boa alimentação e outros e hoje estamos em uma casa melhor adaptada e os recusos do PSE destinado ao abrigo vem nos ajudando muito e dizer aos poucos vamos melhorando hoje conta com dois adolescentes assim sendo explica o presidente do CMAS onde trabalhos realizados Semestral de 2022, para Prestação de Contas dos recursos gastos dos repasses Estadual e federal e outros gastos, Sra. Vera Lucia Leite explicou que, a análise da prestação de contas dos recursos ultilizados semestralmente; para ficar organizados e transparentes para apresentação ao CMAS e aprovação, Prestação de Contas Semestral – Janeiro – Fevereiro – Março - Abril - Maio – Junho 2022, do Orgão Gestor da Assistência Social- SENTRAS, **Recusos repassado Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2022, referente as despesas pagas: 01 A 06/2022 dos repasses pagos e dos recursos ainda não gastos que se encontram em conta dos referidos programas dos** Piso Fixo Centro de Convivência, PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS MAMÃE CHEGUEI - BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARCELA UNICA, Piso Fixo Centro Dia e Unidade de Acolhimento, instituição para APAE, Repasses federal: Programa: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- IDOSO,. Programa: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Programa: PBC NA ESCOLA. Programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF, Programa: PSB- PISO BASICO FIXO- PBF, Programa:

PSB- PISO BASICO VARIAVEL PBVIII- CRAS VOLANTE, Emenda parlamentar , Programa: CONVENIO SICONV Nº 882855/2019 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO e Programa: SIGTV EST. CUSTEIO - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI. E também do - Programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestão do SUAS: Repasses Estadual: referente aos Repasses, Proteção Social Básica – PSB Serviço/ Programa: PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PFB e PROGRAMA: COMPONENTE "MAMÃE CHEGUEI", ROGRAMA- PISO FIXO ESTADUAL-PSE e PISO FIXO ESPECIAL - Programa: PISO VARIAVEL PSE I – ESTADUAL. BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CO FINANCIAMENTO - ESTADUAL EM AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19), "AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL AO COMBATE AO COVID-19 - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 esta foi informado que não temos autorização para gastar ate ser liberado não podemos ultilizar os recurso da LC 73/2020". Assim que esta finalizada sendo de conhecimento de todos Os conselheiros e demais aqui presente, sera recolhida a assinatura da deliberação de aprovação. Na reunião, não havendo nem um impedimento faz-se a aprovação pelo CMAS pela Resolução nº. 013/2022, e sera publicar a ata e resolução 013/CMAS de Apovação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e demais presentes.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:CA019830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO N.º 013/2022 – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 013/2022 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Semestral – Janeiro – Fevereiro – Março - Abril - Maio – Junho 2022, do Orgão Gestor da Assistência Social- SENTRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião extraordinária, realizada no dia **22 de Setembro de 2022**, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 8**8/09/2022**;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar Prestação de Contas Semestral –Janeiro – Fevereiro – Março - Abril – Maio - Junho 2022 do Orgão Gestor da Assistência Social – Centro de Promoção Social Municipal. Pela Ata nº. 011/2022

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:45B651EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/GAB/2022, DE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a comissão para monitoramento e avaliação da atenção básica na área da saúde, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente – Devair Vieira de Oliveira;
b) Secretário – Dejycarlos Pereira de Oliveira;
c) Membro – Sandely Soares de Souza;
d) Membro – Wanderlúcia Aires de Souza Dantas;
e) Membro – Pedro de Souza Neto.

Art. 2º Fica revogado o decreto 200/GAB/2021, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 27 de outubro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:6F18CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 083/CPL/2022
Edital Nº: 095/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 561/2022.**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e material permanente**

para equipar o Almoxarifado hospitalar, o hospital de pequeno porte (HPP) E farmácia básica do Município de Teixeirópolis/RO. Estimado no valor total de **R$ 27.122,55** (Vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.** Processos administrativos **nº GI –561/2022,** será realizada no dia **14/11/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:732E048B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Errata de Publicação do Termo de Homologação de dispensa de licitação nº 008/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, edição 3318, em 30/09/2022, sendo que:
Onde se lê: Valor Total Homologado – R$ 3.173,34 (três mil cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Leia-se: Valor Total Homologado – R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Theobroma, 27 de outubro de 2022.

_____
JOSE CARLOS MARQUES

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:238C0D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 715/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (uma) BOMBA DE DESLOCAMENTO e 01 (um) TANQUE PARA RECEBIMENTO DE POLPA, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 208/PGE/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 715/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 07/11/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta SERÃO EM 10/11/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de outubro de 2022.

ARMSTRONG EAMNUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:887DE20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 716/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, 4X2, CARGA SECA DE 140CV, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 012/PGE/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 716/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 09/11/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta SERÃO EM 09/11/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de outubro de 2022.

ARMSTRONG EAMNUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B2C0F911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 717/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM**

CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 LAVADOR E DESCASCADOR; 01 PRENSA MECÂNICA COM COLUNA DUPLA; 01 FORNO MECANIZADO; 01 PENEIRA MOTORIZADA; 01 TANQUE SIMPLES DE 500 LITROS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 014/PGE/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 717/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 11/11/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta **SERÃO EM 11/11/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de outubro de 2022.

ARMSTRONG EAMNUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:716E3CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 719/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE; 02 FREEZERS HORIZONTAL DE DUAS PORTAS; 01 MESA CONTRAVENTADA EM 3H; 02 DEPENADEIRA SEMI-AUTOMATICA, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 239/2018/PGE/RO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 718/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/11/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/11/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de outubro de 2022.

ARMSTRONG EAMNUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2A96C61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 719/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 03 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 230/DPCN/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 719/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 14/11/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 14/11/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de outubro de 2022.

ARMSTRONG EAMNUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:72B0710D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMUSA/PMT/2022
COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 091/GP/PMT/2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, se reuniu a Comissão Organizadora do Teste Simplificado nº 002/SEMUSA/PMT/2022, instituída pela Portaria nº 091/GP/PMT/2022, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal GILLIARD DOS SANTOS GOMES, com a finalidade de recalcular a pontuação da candidata NAIARA MONTEIRO PINTO, postulante à vaga de Médico Clínico Geral – SEMUSA – Hospital Municipal, cumprindo o Mandato de Segurança proferido pela Meritíssima Senhora MAXULENE DE SOUSA FREITAS, Juíza de Direito da Comarca de Jaru – RO. A Comissão Organizadora no uso de suas atribuições legais concede à candidata supracitada 3,0 (três) pontos de Experiência Profissional com fulcro no ponto 6.10 do Edital, que serão acrescentados aos 5,0 (cinco) pontos obtidos, totalizando a nota final de 8,0 (oito) pontos. Não havendo nada mais a tratar, encerram os trabalhos desta Comissão sobre o caso ora citado, ficando o resultado apto para homologação e publicação pelo Executivo Municipal.

VANDERLEI VIUDES PERES
Presidente

JULIA MARQUES MILAGRE
Membro

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE
Membro

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro

WIGNA AVANCINI DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1BDCC3A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N. º 29/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. ANA CLÁUDIA VIEIRA RILLO.

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Ana Cláudia Vieira Rillo**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 19.181.349-7 SSP/SP e do CPF/MF nº. 078.572.618-74, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível I, carga horária 40 horas semanais, matricula nº. 454, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE,** conforme processo administrativo n°.79/IPT/2022, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19 c/c art. 80, incisos "I", "II", "III" e "IV", § 1 da Lei Municipal de Nº 738/2021, de 24 de Maio de 2021.**
Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2022

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 27 de outubro de 2022.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:30F94CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº009/2022

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 076/2022,** Programação **01.001.01.031.0001.2.025** Elementos. **3.3.90.30.00.00 (material de consumo)** e **3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica)** Recurso **Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO**.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 27/10/2022

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para aquisição de Pneus, balanceamento e alinhamento do veículo Hillux OHO 3466 de propriedade da Câmara Municipal de Urupá/RO.
Processo nº 076/2022.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	PNEUS 265/70 r16			
02	01	ALINHAMENTO			
03	04	BALANCIAMENTO			

TOTAL:
Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____ _____
Responsável pela cotação Responsável pela firma

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:BB60E3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **009/2022**, referente ao Processo Administrativo nº **076/2022**, que tem por **objetivo:** Empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de Pneus, balanceamento e alinhamento do veículo Hillux OHO 3466 de propriedade da Câmara Municipal de Urupá/RO.
Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **AUTO MECÂNICA EQUIPE LTDA**
CNPJ: 05.748.932/0001-30

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	04	PNEUS 265/70 r16	Michelin	1.250,00	5.000,00
02	01	ALINHAMENTO	-	120,00	120,00
03	04	BALANCEAMENTO	-	20,00	80,00

TOTAL GERAL: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Urupá-RO, 26/10/2022

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:8E75F9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 011-2022

TOMADA DE PREÇO N. 011-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 011/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Solicitação: **SEMAS**. Proc. **914/2022**. Recurso: **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 916421/2021 – DPCN - CONTRA PARTIDA - PRÓPRIO**. Abertura dia **16/11/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de R$ **566.275,51 (QUINHENTOS SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** ou solicitação por e-mail **cplurupa2016@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218** ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de outubro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:FAD5F20A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2022 – SEMINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2022 – SEMINFRA
PROCESSO N. 590/2022
TOMADA DE PREÇO N. 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, neste representado por seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**

CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.777.355/0001-61, com sede na Linha C-4, Gleba 04, Lote 25-A, Zona Rural, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR.**

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 038/2022**, firmado em 19 de julho de 2022, fulcro do permissivo legal previsto no artigo 57, §1º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução, bem como, prazo de vigência contratual, para conclusão da construção de ponte em madeira bate estaca, sendo 20 metros de comprimentos por 05 metros de largura na Linha T-20, conforme documentos constantes dos autos do processo n. 590/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega contratual será aditivado por mais 60 (sessenta) dias, **com eficácia a partir de 18 de setembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com eficácia a partir de 18 de setembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Urupá/RO, 27 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F1B98FDE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2021

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO A TERMO DE FOMENTO

1ª PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2021
PROCESSO N. 137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2021

ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito, **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**.

PARCEIRO PÚBLICO/CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPÁ/RO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.604.669/0001-62, com sede na Rodovia RO 010, Linha C4, km 01, no Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal o **Sr. JOÃO BATISTA DA CRUZ.**

OBJETO: A presente 1ª Prorrogação ao Termo de Fomento tem por objeto a continuidade da contratação de associação de catadores de materiais recicláveis para a coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Urupá/RO, bem como, promoção de ações de educação ambiental voltadas a orientação aos munícipes sobre a segregação correta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis.

DO VALOR: O valor global desta prorrogação é de **R$ 162.476,76 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no valor mensal de R$ 13.539,73 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
O valor acordado originalmente era de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), no valor mensal de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e em razão do reajuste previsto na cláusula sexta do presente termo de fomento sofreu um reajuste por meio do índice de correção IPCA-E (período de 09/2021 a 09/2022) no percentual correspondente de 9,191410%, que gerou o valor mensal de R$ 13.539,73 (treze mil, quinhentos e trinta e nove

reais e setenta e três centavos) e valor anual de R$ 162.476,76 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.02.008.18.541.0005.2.079, categoria econômica: 3.3.90.39, reduzido: 164 e desdobramento: 78, nos termos da nota de empenho n. 1269/2022, Chamamento Público n. 003/2021 (cadastrado no sistema ELETOCH como dispensa n. 029/2021) no processo administrativo n. 137/2021.
A nota de empenho que deu origem a esse contrato foi realizado no importe de R$ 34.751,07 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de fomento e de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados com **eficácia retroativa ao dia 14 de outubro de 2022 até 14 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme regras estabelecidas no art. 57, II da Lei n. 8.666/93.
O prazo originário de vigência e de execução do termo de fomento compreendeu o prazo de 13 de outubro de 2021 à 13 de outubro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D1C525FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula			
CELIO DE JESUS LANG	PREFEITO			
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS	Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 31/10/2022	Data de Retorno 01/11/2022
Motivo da Viagem: EXELEMTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE DUAS DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, QUE NO DIA 31/10/2022 LEVARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO AS SERVIDORES CELIA MARIA DOS SANTOS E LIDIA MARIA DOS SANTOS PARA O PRIMEIRO ENCONTRO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN. NO OFÍCIO N. 4925/2022/SEAS-GSAN, É DECLARADO QUE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL IRÁ CUSTEAR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. ENTRETANTO, OS BENEFICIOS PREVISTOS NÃO ALCANÇAM O MOTORISTA ADEMAR BATISTA DOS SANTOS. POR ESTÉ MOTIVO, É NECESSARIO A ALTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DUAS DIARIAS COMO JÁ HAVIA SIDO CITADO ACIMA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	478,35	956,70	0,00	956,70

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____a____/____/____	Câmara Municipal de UrupáPublica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:FED2E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LIDIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula AGENTE SERVIÇOS GERAIS-SERVIÇO	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
868.859.362-00	704419/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 31/10/2022	Data de Retorno 01/11/2022
Motivo da Viagem: EXELEMTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE UMA DIARIA EM FAVOR DA SERVIDORA LIDIA MARIA DOS SANTOS, QUE NO DIA 31/10/2022 IRÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, QUE TEM A PRETENSÃO DE CAPACITAR, SENSIBILIZAR, PROMOVER E FORMAR UMA REDE INTEGRADA COM OS MUNICÍPIOS E EFETIVAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL. ADEMAIS, VALE RESSALTAR QUE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL IRÁ CUSTEAR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS CONVIDADOS, CABENDO AO MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZAR APENAS COM DESPESAS DE IDA E VOLTA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,1	442,92	478,35	0,00	478,35

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:1B5FBE62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 28-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 487/2022
Licitação Nrº : 28/2022
Modalidade : Dispensa:

Data Homologação : 27/10/2022
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DO AMOR (CARRETA), OS QUAIS PERMANECERÃO NO MUNICIPIO DO DIA 21/11/2022 A 28/11/2022 COM A FINALIDADE DE OFERTAREM A POPULAÇÃO EXAMES DE MAMOGRAFIA E PREVENTIVO, DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA) - Quarto individual (cama-solteiro), com ar-condicionado, banheiro interno, televisor, incluindo o fornecimento de café da manhã.	28	R$ 100,00	R$ 2.800,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ONAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.958.208/0001-79
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.800,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de outubro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1B49ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 30-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 496/2022
Licitação Nrº : 30/2022
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 27/10/2022
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, RELÉ FOTO CÉLULA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS QUE ESTÃO 24HRS ACESAS, RELACIONADASPELA ENERGISA PARA SUPRIR DEMANDA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E SEUS DISTRITOS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	77	R$ 27,30	R$ 2.102,10

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RIZZO MATERIAIS ELETRICO
CNPJ/CPF: 23.625.159/0001-05
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.102,10

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de outubro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C8C5A8D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2022(REMARCAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-591/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. MODO DE DISPUTA ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de outubro de 2022, que o Pregão Eletrônico n. 48/2022, Processo n. 591/2022,**OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO RT 14,CONTÍNUOS E FRACIONADOS, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE12 (DOZE) MESES, PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E LOCAL DE ENTREGA RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA**. **Com abertura da SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia **26/10/2022**. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. Foi considera (DESERTA), AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Maiores Informações na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. e através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 26 de outubro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBF7323A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 129/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 129/2022

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº109/2021
PROCESSO: 1-417/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DATA DA CELEBRAÇÃO:21/10/2022
OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 109/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 25 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:65CD163F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA 15 DIAS DE FÉRIAS INDENIZADAS, DA SERVIDORA LEONILDA CANDIDA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **Homologa 15 dias de férias indenizadas**, da servidora **LEONILDA CANDIDA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, do Processo Administrativo nº 2-862/2022 .

Vale do Paraíso - RO, 26 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C3806D26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8105 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8105 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, EM COMERAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º.Decretar Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município, direta e indireta, no dia 31 de outubro de 2022, exceto nas Escolas Municipais em razão do calendário escolar do ano de 2022.
Art. 2º.Ficam ressalvados os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo,além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4C1165D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2022 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 PROCESSO: 2-25/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2022

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº16/2022
PROCESSO: 2-25/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:M.N. LOPES - ME
DATA DA CELEBRAÇÃO:26/10/2022
OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -Prorrogar o prazo de vigência doContrato nº 16/2022, constante no Processo n° 2-25/2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir do seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 27 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9BFD88AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 2- 939/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-141/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 42/2022/ARP, para Aquisição de Insumos para Lavanderia Hospitalar, para atender as necessidasdes da UBS Ana Regina Cordeiro e Damiana Borges de Amorim.

PROCESSO Nº 2- 939/2022

VALOR TOTAL:R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)

Programação: 10.301.1004.2032/REDE BASICA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 644
Valor: 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde Substituto
Portaria n°6815 de 05/09/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A71149AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8098 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8098 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1549/2022.
R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraRousinei Santana dos Santos Professora/25horas, pois a mesma prestou serviços no período vespertino nos dias 20 e 21 de setembro de 2022,na Turma do Maternal I,cobrindo a professora Maria Gloria Oliveira da Silva, que esteve de atestado médico.
Art. 2°Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraVanessa Pereira Vilas Novas Professora/25horas,prestou serviços no período vespertinonos dias 28 e 29 de setembro de 2022 cobrindo o professor Judson Soares de Moura e na turma B do Pré II no dia 12 de novembro de 2022, cobrindo a professora Magna Camilo Ribeiro que estava de folga de aniversário.
Art. 3°Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraLuzeni Dias da Silva Professora/25horas,prestou serviços no períodomatutino substituindo o professor Judson Soares de Moura, nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.

Art. 4°Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraGecilda Garcia da Silva Amaral Professora/25horas,prestou serviços no período vespertino, na Turma C do Pré II,cobrindo a professora Wanessa Santana Ramos que estava de folga de aniversário no dia 13 de setembro de 2022.
Art. 5°Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraMaria Solange da Silva Amaral Professora/25horas,prestou serviços no período vespertino, na Turma C do Pré I, cobrindo a professora Evanusa de Oliveira, no dia 21 de setembro de 2022.
Art. 6°Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraMagna Camilo Professora/25horas,prestou serviços no período matutinopara atender a Turma do Maternal do Pré I, cobrindo a professora Maria Gloria Oliveira da Silva, que esteve de atestado médico no dia 21 de setembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de13 de setembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B879CBB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8100 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8100 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE AO SERVIDOR OSVALDO GONÇALVES**,** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1437/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederao servidor Osvaldo Gonçalves, no cargo de Operador De Máquinas Pesadas, inscrito no CPF sob o nº ***.***. 482-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 1º de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CE3A58E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8101 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8101 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE AO SERVIDOR CLECIO DIAS CARDOSO**,** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 2-869/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Clecio Dias Cardoso, cargo de Odontólogo, inscrito no CPF sob o nº ***.***. 955-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2018/2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 18 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A8787A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8103 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8103 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Processo nº 1-1572/22

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de 44 horas extras referente a servidora Maria Aparecida Barreto Macedo, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo SEMECE, no cargo de Agente de Serviços Diversos,que prestou serviços no período matutino para Centro Educacional Professora Maria Matilde atendendo as necessidades da Escola em atividades complementares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:02BB8CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS ZELINDA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **homologa** as férias da servidora **Zelinda Pereira Alves da Silva,** matrícula nº25, doProcesso Administrativo nº. 4-317/2022, referente ao período Aquisitivo de 2021/2022, a partir de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.

Valedo Paraíso - RO, 26 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7BB7B5BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8104 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8104 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC) PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADAPARA ADMINISTRAR O PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS

SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO- RO.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o disposto noMemorando nº402/SEMPLAD/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) para processo de seleção para Contratação de Entidade Fechadapara administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso- RO que será composta pelos seguintes membros:
- KATIUSCIA POLESI SENA
- CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA
- GIRLANIA MARIA BORGES
- ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,em especial oDecreto nº 8050 de 06 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9B3BB8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6888 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6888 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 6815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, QUE NOMEOU JOÃO RODRIGUES LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 6815 de 05 de setembro de 2022, que nomeou João Rodrigues Lopes, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde - Substituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:191DA512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6889 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6889 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA JOÃO RODRIGUES LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear João Rodrigues Lopes, inscrito no CPF sob nº ***.***.322-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4BC368B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8108 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8108 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE AO SERVIDORJOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1500/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºConcederao servidorJosé Cardoso de Oliveira, cargo dePedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.***. 502-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2011/2016, a partir de 1º de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:48A67CD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SEMAPEM VALE DO PARAÍSO RO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SEMAPEM VALE DO PARAÍSO RO, 27 DE OUTUBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO.
O município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo para o serviço voluntário nº 02/2022 resolve retificar o retificação do resultado preliminar publicado no portal da transparência municipal e AROM, em 25 de Outubro de 2022, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê:
Conforme discriminado abaixo:

Auxiliar De Professor- Santa Rosa.			
Nº	Cpf	Candidato	Pontos
1	025.532.122-83	Kelly Tays Borges	63
2	059.174.302-25	Jaqueline Assis de Oliveira	53
2	123.524.424-51	Maria Janaina Pereira Carvalho	53
3	935.826.502-78	Cristiane De Souza De Sena	44
4	033.000.793-32	Ana Maria Da Paixão Gomes Lima	20

Lê-se:
Conforme discriminado abaixo:

Auxiliar De Professor- Santa Rosa.			
Nº	Cpf	Candidato	Pontos
1	025.532.122-83	Kelly Tays Borges	63
2	059.174.302-25	Jaqueline Assis de Oliveira	53
2	123.524.424-51	Maria Janaina Pereira Carvalho	53
3	033.000.793-32	Ana Maria Da Paixão Gomes Lima	23
4	935.826.502-78	Cristiane De Souza De Sena	22

Vale Do Paraíso, 27 de Outubro De 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:787BEBCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E SEMAPEM VALE DO PARAÍSO RO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO, e SEMAPEM VALE DO PARAÍSO RO, 27 DE OUTUBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

O município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo do serviço voluntário nº 02/2022, resolve mediante o Decreto de nº 8105 de 26 de outubro de 2022, e alteração do resultado preliminar. Retificar o anexo II do Edital do Processo Seletivo para serviço voluntário nº 02/2022 publicado no portal da transparência municipal e AROM, em 18 de Outubro de 2022, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10/10/2022
Período de inscrição	11 a 21/10/2022
Resultado preliminar	25/10/2022
Interposição de Recursos	26 a 27/10/2022
Resultado Final	31/10/2022

Lê-se:
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10/10/2022
Período de inscrição	11 a 21/10/2022
Resultado preliminar	25/10/2022
Interposição de Recursos	26 a 01/11/2022
Resultado Final	03/11/2022

Vale Do Paraíso, 27 de Outubro De 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A45CB391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8111 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8111 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE A SERVIDORA ELIETE DE OLIVEIRA**,** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1450/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºConcedera servidora **Eliete de Oliveira**, cargo de Professora 25 Horas, inscrita no CPF sob o nº ***.***. 782-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2010/2015, a partir do dia17 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EEABFADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8109 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 8109 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE A SERVIDORAELIETE DE OLIVEIRA**,**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1449/2022.

R E S O L V E:
Art. 1ºConcedera servidora**Eliete de Oliveira**, cargo deProfessora 25 Horas, inscrita no CPF sob o nº ***.***. 782-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2010/2015, a partir do dia17 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A089DFA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PUBLICAR EXTRATO DA ATA Nº 100 - SEMSAU

TERMO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA

A Prefeitrua Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	816/2022
b) Licitação Nrº :	100/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	27/10/2022
e) Objeto :	MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL/ CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL - CAPS

Fornecedor: IMPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21
ATA; 147/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	21600	R$ 0,25	R$ 5.400,00
25	Cloridrato de sertralina 50 mg	18000	R$ 0,12	R$ 2.160,00

Valor Total R$ 7.560,00

Fornecedor: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 35.041.852/0001-01
ATA; 145/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOL. ORAL 20MG/ML	40	R$ 0,25	R$ 10,00
24	CLORIDRATO DE ESCITALOPRAM 20MG	15000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
34	Oxcarbamazepina 300 mg	5000	R$ 1,20	R$ 6.000,00

Valor Total R$ 12.610,00

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73
ATA;148/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO VALPROÍCO DE SÓDIO XAROPE	600	R$ 5,11	R$ 3.066,00
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	24000	R$ 0,46	R$ 11.040,00
5	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 75	21600	R$ 0,27	R$ 5.832,00
7	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral 100ml	300	R$ 12,29	R$ 3.687,00
9	CLOMIPRAMINA 25 MG	15000	R$ 0,87	R$ 13.050,00
10	CLONAZEPAM 2 MG	48000	R$ 0,06	R$ 2.880,00
12	Clorpromazina 100 mg	15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00
15	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	15000	R$ 0,32	R$ 4.800,00
33	Prometazina 25 mg	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
35	Oxcarbamazepina Susp. Oral 6% FRASCO/100 ml	100	R$ 33,91	R$ 3.391,00

Valor Total R$ 53.196,00
Fornecedor: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 34.921.773/0001-22
ATA; 150/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	15000	R$ 0,64	R$ 9.600,00

Valor Total R$ 9.600,00

Fornecedor: LIGIA MARIA CARNEIRO ME
CNPJ/CPF: 29.228.930/0001-89
ATA; 149/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	96000	R$ 0,20	R$ 19.200,00
17	Diazepam 5 mg	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
18	DIAZEPAM 10 MG	25000	R$ 0,08	R$ 2.000,00
19	Fenitoina 100 mg	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
23	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	72000	R$ 0,10	R$ 7.200,00
30	Maleato de levomepromazina 25 mg	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
31	Maleato de levomepromazina 100 mg	6000	R$ 0,80	R$ 4.800,00

Valor Total R$ 36.600,00

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46
ATA; 146/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, '25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	108000	R$ 0,06	R$ 6.480,00
13	Clorpromazina 25mg	12500	R$ 0,29	R$ 3.625,00
20	FENOBARBITAL 100 MG	30000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
26	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML	40	R$ 5,90	R$ 236,00
29	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ. AMPOLA 1ML	420	R$ 15,10	R$ 6.342,00
32	Maleato de levomepromazina 4%. 40MG/ML	40	R$ 11,18	R$ 447,20

Valor Total R$ 24.930,20

ALTA FLORESTA D'OESTE, 27 de outubro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:63FE308F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 088/2022**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1955/2021,** objetivando o "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", totalizando **R$ 106.430,15 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES:

01 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ- - 27.455.068/0001-11
ENDEREÇO: R PARAGUAI, 275 - , Cascavel - Paraná
PREPOSTO(A): LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
CPF: XXX.645.XXX-11

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	1.000	CX	Máscara descartável tripla para procedimentos médicos, Descrição Máscara cirúrgica, descartável, atóxica, na cor branca, hipoalérgica, livre de látex, confeccionada em poliéster e celulose com gramatura diferenciada entre camadas. Totalizando três camadas, sendo 2 camadas em TNT (tecido não tecido) e 1 camada interna de filtro, oferecendo filtragem de no mínimo 95% de eficácia. Indicação A máscara cirúrgica deve ser utilizada por profissionais da saúde durante cirurgias e demais procedimentos, a fim de reduzir sua exposição a agentes microbianos que podem ser inalados. Além disso, a máscara serve para conter gotículas de aerossóis provenientes do nariz e da boca. Utilizadas também por pacientes imunodeprimidos e com infecções respiratórias contagiosas. Apresentação Disponível no formato retangular com clipe nasal ajustável totalmente revestido. Embalagem com 50 unidades. Produto de Uso Único. Registro na ANVISA.	INOVEN/LAVIE	R$ 5,89	R$ 5.890,00
5	130	PCT	TOUCA Descartável Sanfonada Em Tnt, Com Elástico, Gramatura 10, Na Cor Branca, Descartáveis, Utilizadas. Para Proteção Capilar, Individuais E De Uso Único. 450 X 520 Mm - Pc (100)	CAITHEC	R$ 9,20	R$ 1.196,00

Total: R$ 7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais).

02 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ- - 04.724.729/0001-61
ENDEREÇO: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAM, 435 - , Goiânia – Goiás
PREPOSTO(A): CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF: XXX.522.XXX-82

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	300	UND	Máscara N 95 PFF2S devidamente com registro na ANVISA.	KDU	R$ 0,97	R$ 291,00
3	1.000	UND	SACO BRANCO LEITOSO, P/ Descarte. Constituído De Polietileno De Alta Densidade (Pad. Virgem Com Solda Lateral Continua Homogenia) Identificação Do Grupo A- Risco Biológico (Infectante). Tamanho 50 Lts Nas Medidas 50x 77 Cm, Normatizado Com Da Padrões Da Abnt.	FIBRA	R$ 0,28	R$ 280,00
4	1.000	UND	Saco Branco Leitoso P/ Descarte. Constituído De Polietileno De Alta Densidade (Pad. Virgem Com Solda Lateral Continua Homogenia) Identificação Do Grupo A- Risco Biológico (Infectante). Tamanho 100 Lts Nas Medidas 75 X 90 Cm, Normatizado Com Os Padrões Da Abnt.	FIBRA	R$ 0,47	R$ 470,00
12	20	UND	CAMPO CIRÚRGICO Fenestrado Em Papel Dupla Face (Impermeável + Absorvível) 40x40.	POLAR FIX	R$ 6,89	R$ 137,80
17	12	UND	FIO DENTAL, De uso odontológico, sabor Menta com 500 Metros	HILLO	R$ 16,05	R$ 192,60

Total: R$ 1.371,40 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos);

03 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ- 25.034.906/0001-58
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS

PREPOSTO(A): FRANCIELI CERUTI
CPF: xxx.917.xxx-36

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	5.000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL, Sanfonado - Lençol descartável 20GM2 210x90 cm branco com elástico sanfonado.	FORTCLEAN	R$ 1,23	R$ 6.150,00
14	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 150mm X 100metros.	DUOTEC	R$ 77,00	R$ 3.850,00

Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

04 - VERSATILLY ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ - 27.580.236/0002-81
ENDEREÇO: RUA SEIS DE MAIO, 999 - , JI-PARANÁ - RONDÔNIA
PREPOSTO(A): JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO
CPF: XXX.683.XXX-91

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	1.250	PCT	ATADURA CREPOM, 13 Fios 10 Cm Comprimento Repouso 1,80m , 100% Algodão Pct 12 Und	FARMARA	R$ 2,66	R$ 3.325,00
8	1.250	PCT	ATADURA CREPOM 13 Fios 20 Cm Comprimento Repouso 1,80m, 100% Algodão Pct 12 Und	FARMARA	R$ 4,70	R$ 5.875,00
13	1.000	UND	ESPARADRAPO Impermeável 10 CM X 4,5 M	MISSNER	R$ 11,09	R$ 11.090,00
15	60	ROLO	PAPEL EM BOBINA Tipo Lençol Descartável Para Maca, Uniformemente Enrolado Em Tubo Oco, Confeccionado Em 100% Celulose Virgem, Medindo Aproximadamente 50 Metros De Comprimento X 50 Cm De Largura, Cor Branca.	DESCARPACK	R$ 8,64	R$ 518,40

Total: R$ 20.808,40 (vinte mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)

05 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 19.391.064/0001-99
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MÓDULO 02, JUÍNA MT
PREPOSTO(A): VICENTE PERUZZO LULU
CPF: XXX.805.XXX-87

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
9	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE, Hidrófila 7,5cm X 7,5cm C/ 8 Dobras, 13 Fios/Cm², Dimensão Aberta 15 Cm X 30cm, Pct C/ 500 Und, 100% Algodão.	ERIMAX	R$ 21,60	R$ 43.200,00

Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

06 - MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ - 16.845.253/0001-04
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, Nº1415, CENTRO- CACOAL/RO
PREPOSTO(A): MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
CPF: XXX.675.XXX-15

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
10	50	ROLO	COMPRESSA DE GAZE Tipo Queijo 13 Fios/Cm	CLEAN	R$ 20,80	R$ 1.040,00

Total: R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)

07 - MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ - 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 2089, TEIXEIRÓPOLIS - RONDÔNIA
PREPOSTO(A): ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: XXX.478.XXX-49

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
11	250	PCT	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 50 Cm X 45 Cm C/4 Camadas C/Cadarço Pct C/ 50 Unidades (Campo Operatório) Com 30g Cada, 100% Algodão. [35 Gr]	ANAPOLIS	R$ 90,00	R$ 22.500,00

Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

08 - P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ - 44.779.242/0001-09
ENDEREÇO: RUA. ANTONIO DEODATO DURCE, FLORESTA, CACOAL – RO
PREPOSTO(A): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: XXX.302.XXX-88

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
16	15	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO, 50mm x 100mm	Zermatt	R$ 28,29	R$ 424,35

Total: R$ 424,35 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 25 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

0esfigmed Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ- - 27.455.068/0001-11
Preposto(A):
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Documento Assinado Eletronicamente

Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA
CNPJ- - 04.724.729/0001-61
Preposto(A):
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
Documento Assinado Eletronicamente

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ- 25.034.906/0001-58
Preposto(A):
FRANCIELI CERUTI
Documento Assinado Eletronicamente

Versatilly Ortopedicos LTDA
CNPJ - 27.580.236/0002-81
Preposto(A):
JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO
Documento Assinado Eletronicamente

Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ - 19.391.064/0001-99
Preposto(A):
VICENTE PERUZZO LULU
Documento Assinado Eletronicamente

MBR Fernandes Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
CNPJ - 16.845.253/0001-04
Preposto(A):
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Documento Assinado Eletronicamente

Medical Farm Norte Comercio LTDA
CNPJ - 03.019.611/0001-70
Preposto(A):
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

P H Comercio De Produtos Medicos Hospitalares LTDA
CNPJ - 44.779.242/0001-09
Preposto(A):
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:BD3B1A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 133/2022

Decreto Nº 133/2022 DE 27 de Outubro de 2022

"Aprova autorização de abertura de Credito, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil e reais) por Anulação Orçamentária e da outras providências"

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1040/2021 de 07/12/2021, publicada em 07/12/2021, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 2950-1/2022.

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	246	02.08.00	15.122.0009.2034	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	245	02.08.00	15.122.0009.2034	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:B5262D17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 826, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PORTARIA Nº 826, DE27DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 331 de 26/10/2022 (ID 1210009), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativa, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA
69736	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	GERENTE DE ADM. ORÇAMENTO E PESSOAL.
67300	IRIANE LOPES DE MORAIS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
42633	JULIANA FONSECA GUEDES	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
63711	MARLY RIBEIRO PINHEIRO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	GESTORA DE CONTRATOS
12865	RAIANY CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
86452	RUTE LEIA SILVA DIAS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
32875	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de outubro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/10/2022 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1210736**e o código verificador**C37E299D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FD709CDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 827, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PORTARIA Nº 827, DE27DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 332 de 26/10/2022 (ID 1210015), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativa, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA
88870	CLAUDIA MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
90387	CRISTIANE SILVEIRA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
65048	ERICA DA SILVA VALENTIM CARMO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
89494	JANECI GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
63452	MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
12234	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS e SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS
88358	LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
40681	SIRLANE DA SILVA LINHARES DE FIGUEREDO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
68926	SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS
41076	VANDERLENE ALVES DE SOUSA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - UNIDADES ESCOLARES

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	UNIDADES ESCOLARES
65161	ANGELA FERREIRA FERNANDES	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEFM ALDEMIR LIMA CANTANHEDE
69558	EDIVALDO BRAZ DA SILVA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CMEI ARIKEM
12457	HIAGO NUNES FURLAN	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF PROFº PEDRO LOUBACK
66923	IARA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF PINGO DE GENTE
66907	JEANES NOVAIS DE SOUZA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF ROBERTO TURBAY
70424	JOCELI SILVEIRA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF MAFALDA RODRIGUES
69060	JOSIANE KEURI DA SILVA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF ARCO IRIS
87939	JUDITE LOURENCO JOVINO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXILIAR	EMEIEF ROBERTO TURBAY
67091	KATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF ARCO IRIS
70009	LINDAURA MAURICIA DE CAMPOS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEF DR DIRCEU DE ALMEIDA
28371	MARIA BARROS DA SILVA PINTO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF PROFª EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
90115	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF PROF. GESSI JANES SOARES MOEIRA
88706	POLIANE DE SOUZA	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEFM MAGDALENA TAGLIAFERRO
88676	SILMARA MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF JORGE TEIXEIRA
91090	TAINA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EMEIEF PAULINA MAFINI
12463	VICTOR ALMEIDA RAMOS	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CMEI BALÃO DE CRIANÇA

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de outubro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/10/2022 às 11:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1211235**e o código verificador**82101BAD**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:42C8BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19.169/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 128.464,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-21043/2022-Memorando 216 de 21/10/2022 (ID 1198667) os quais justificam o pleito.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 128.464,00 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**,em favor da unidadeorçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2605-PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	508	02.11.18.122.0011.2605	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	98.464,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
SUPLEMENTAR	1150	02.11.18.122.0011.2605	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
Fonte: 1.708-Recursos do Exercício Corrente-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
Projeto/Atividade: 2609-MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL				
ANULAÇÃO	523	02.11.18.541.0020.2609	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-18.464,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
ANULAÇÃO	524	02.11.18.541.0020.2609	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
Fonte: 1.708-Recursos do Exercício Corrente-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
Projeto/Atividade: 2610-RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
ANULAÇÃO	526	02.11.18.541.0020.2610	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**128.464,00**
TOTAL ANULAÇÃO				**-128.464,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:213AFA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19.168/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.093.515,22 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, DE GOVERNO, DE MEIO AMBIENTE, DE FAZENDA E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1630/2022- Memorando 141 de 25/10/2022 (ID 1204031) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 1.093.515,22 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos)** em favor das unidades orçamentárias: Secretarias Municipais de Planejamento, de Governo, de Meio Ambiente, de Fazenda e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	837	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	185.628,68
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
SUPLEMENTAR	1151	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	119.218,33
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
SUPLEMENTAR	1152	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	84.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
SUPLEMENTAR	958		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	84.000,00

Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 13-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
SUPLEMENTAR	1079	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	620.668,21
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.093.515,22**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro (ID 717283) apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**1.093.515,22**
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	1.093.515,22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:B0071C4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 401/2022 DE 21/10/2022 01.651.731/0001-60 _____

Nota de Empenho Ordinário Nº401/2022 de 21/10/2022
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0229/22 Processo: 0015.589601/ 2021- 2 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00242/22

Dados do Fornecedor:

Nome:	20431 - NISSEY MOTORS LTDA
CPF/CNPJ:	04.996.600/0001-02
Endereço:	RUA DA BEIRA, 001 - JARDIM ELDORADO
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 1
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.1001.0000 -AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Dados da Contabilização D: 123110503000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA C: 213110399000000 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
553.160,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta reais)

Dotação

Dotação Total:	1.005.339,01
Empenhado até a data:	198.615,08
Valor deste Empenho:	553.160,00
Saldo Atual:	253.563,93

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000050/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 229 - Mod. Formatada: 229 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 128/ 2022/SUPEL_RO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 229/2022/ SUPEL_RO

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, 0 km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000Kg (um mil quilogramas), tração 4×2, 4×4 e 4×4reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade),(Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueiodo diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte:https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como funcionado-controle-eletrônico-de estabilidade.html. Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de70 (setenta) litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço(peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético; Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod® e iPhone®; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados. Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado(taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc.) no município de Buritis, licenciado em nome da Câmara Municipal de Buritis - RO. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores.		2,00	UN	276.580,00	553.160,00

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:1D517372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Ata de Registro de Preços nº 14/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 17/2022

Validade: 12/04/2022 a 11/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 383/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) e abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br , faturamento@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 14, 16, 26, 38 e 40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml.	Unidade	3.000	Prati	R$ 1,00	R$ 3.000,00
14	Oxcarbazepina 300mg, comprimido.	Unidade	8.000	Ranbaxy	R$ 0,85	R$ 6.800,00
16	Sais para Reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio di- hidratado) pó para solução oral, envelope 27,9g.	Unidade	4.000	Natulab	R$ 0,67	R$ 2.680,00
26	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg, cápsula.	Unidade	4.000	Ranbaxy	R$ 0,34	R$ 1.360,00
38	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	100.000	Natulab	R$ 0,05	R$ 5.000,00
40	Alopurinol 100mg, comprimido.	Unidade	15.000	Prati	R$ 0,15	R$ 2.250,00

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br , eletronico@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 5, 12, 17, 18, 39, 44, 47, 48, 52, 53, 54 e 57.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	Azitromicina 500mg, comprimido.	Unidade	55.000	Azitrophar	R$ 0,80	R$ 44.000,00
3	Besilato de Anlodipino 10mg, comprimido.	Unidade	30.000	Besilapin	R$ 0,06	R$ 1.800,00
5	Cloridrato de Prometazina 25mg, comprimido.	Unidade	60.000	Profergan	R$ 0,13	R$ 7.800,00
12	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco 120ml.	Frasco	400	Lactulaxy	R$ 6,75	R$ 2.700,00
17	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	25.000	genérico Pharlab	R$ 0,12	R$ 3.000,00
18	Succinato de metoprolol 100mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	9.000	genérico Accord	R$ 1,00	R$ 9.000,00
39	Alendronato de sódio 70mg, comprimido.	Unidade	3.000	Endrostan	R$ 0,17	R$ 510,00
44	Carvedilol 6,25mg, comprimido.	Unidade	10.000	genérico Zydus	R$ 0,12	R$ 1.200,00
47	Cloridrato de Tiamina 300mg, comprimido.	Unidade	15.000	Benerva	R$ 0,20	R$ 3.000,00
48	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	Unidade	20.000	Genérico Hipolabor	R$ 0,11	R$ 2.200,00
52	Mesilato de Doxazosina 2mg, comprimido.	Unidade	8.000	Genérico Geolab	R$ 0,10	R$ 800,00
53	Metronidazol 250mg, comprimido.	Unidade	15.000	Genérico Brainfarma	R$ 0,13	R$ 1.950,00
54	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, bisnaga 60g.	Unidade	1.000	Genérico Green Pharma	R$ 3,90	R$ 3.900,00
57	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	250	Genérico Nativita	R$ 40,00	R$ 10.000,00

TABELA III
LICITANTE: PRO-REMÉDIOS DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 3018-2572
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde / Goiás
NOME DO REPRESENTANTE: Cleidson Godoy Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 336.137.371-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 7, 11, 19, 28, 36 e 43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	Cloridrato de Hidralazina 25mg, comprimido.	Unidade	10.000	Novartis	R$ 0,37	R$ 3.700,00
7	Dinitrato de Isossorbida 5mg, comprimido sublingual.	Unidade	600	EMS	R$ 0,34	R$ 204,00
11	Hidróxido de Alumínio 230mg, comprimido.	Unidade	10.000	Sanofi	R$ 0,56	R$ 5.600,00
19	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	15.000	Prati	R$ 0,18	R$ 2.700,00
28	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	20.000	União Química	R$ 0,18	R$ 3.600,00
36	Tenoxicam 40mg pó liofilizado para solução injetável + ampola de diluente 2ml.	Unidade	100	União Química	R$ 14,00	R$ 1.400,00
43	Carvedilol 12,5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Biolab	R$ 0,11	R$ 990,00

TABELA IV
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br , empenho@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº. 253, Ipsep, CEP 51.350-560, Recife / PE

NOME DO REPRESENTANTE: Christian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM: 20.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	2.000	Marevan	R$ 0,24	R$ 480,00

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308 / 3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, n°. 944, Martins, Uberlândia - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Chini Calhau, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 047.382.156-71.
VENCEDORA DO ITEM: 56.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
56	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	700	Septmax	R$ 4,30	R$ 3.010,00

TABELA VI
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Teixeira, nº. 629, Bairro Centro, Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Camile Rorig Follador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.
VENCEDORA DO ITEM: 6.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6	Composto: vitamina c 1g + vitamina d 10.000 ui + zinco quelato 66mg, cápsula.	Unidade	55.000	Airela	R$ 0,68	R$ 37.400,00

TABELA VII
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 99205-1956
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com , dmccontratos@outlook.com , compras_dmc@outlook.com .
ENDEREÇO: Rua Victorio Luiz Zaffari, nº. 107, Três Vendas, Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Loiri Terezinha Bez, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 766.922.990-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 30, 41, 50, 51 e 62.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
8	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	200	Santisa	R$ 0,89
30	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml.	Unidade	100	Hypofarma	R$ 3,36
41	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	Unidade	20.000	Rambaxy	R$ 1,94
50	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco 120ml.	Frasco	300	Hipolabor	R$ 10,36
51	Levomepromazina 100 mg, comprimido.	Unidade	7.000	Hipolabor	R$ 0,70
62	Gliclazida 60mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.000	Torrent	R$ 0,13

TABELA VIII
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , goldenplusdistriobuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº. 16, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 23, 46 e 58.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
13	Maleato de Enalapril, 10mg comprimido.	Unidade	30.000	Med química	R$ 0,04
23	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, solução injetável, ampola 5ml.	Unidade	100	Hypofarma	R$ 4,50
46	Cloridrato de Fluoxetina 20mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	80.000	Vitamedic	R$ 0,10
58	Cloridrato de Metformina 850mg, comprimido.	Unidade	120.000	Geolab	R$ 0,13

TABELA IX
LICITANTE: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22 TEL/FAX: (62) 99108-5131
E-MAIL: superahospitalar@hotmail.com
ENDEREÇO: 4ª Avenida, S/N. Lote 11, quadra 044, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Jorlan Jeronimo Afonso da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 434.302.601-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 15, 21 e 63.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Espiramicina (1,5 mui) 500mg, comprimido.	Unidade	15.000	Sanofi	R$ 4,92	R$ 73.800,00
15	Rivaroxabana 10mg, comprimido.	Unidade	1.500	Germed	R$ 1,57	R$ 2.355,00
21	Acetato de Noretisterona + estradiol 0,5mg + 1mg comprimido.	Unidade	448	Libbs	R$ 0,95	R$ 425,60

63	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido.	Unidade	7.000	Merck-servmed	R$ 0,16	R$ 1.120,00

TABELA X
LICITANTE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 TEL/FAX: (19) 3522-5800
E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br , contratos@rioclarense.com.br
ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, 1000, galpão 22, Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna – SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 369.371.578-51.
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 29 e 37.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
24	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido.	Unidade	15.000	Cinetol	R$ 0,22	R$ 3.300,00
29	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	Frasco	250	Fenocris	R$ 4,80	R$ 1.200,00
37	Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido.	Unidade	80.000	Dormec	R$ 0,05	R$ 4.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:560D6DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 16/2022
Validade: 14/04/2022 a 13/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 2183/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ: 01.942.594/0001-12 TEL/FAX: (54) 3523-1349
E-MAIL: licitamagazine@hotmail.com jean.mene@hotmail.com
ENDEREÇO: Av: Ângelo Caleffi nº 365 Bairro: Centro, Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul.
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.436.290-10
VENCEDORA DO ITEM: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS. Toalhas de papel interfolhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	PCT	343	SUPEL	R$ 12,08	R$ 4.143,44

TABELA II
LICITANTE: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Dom Pedro I nº 2678 setor 05 Jaru/Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Willian Theodoro de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 30 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
29	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8¨inpm frasco contendo **500 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	**318**	MEGA QUIMICA	R$ 7,86	R$ 2.499,48
30	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. **800 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	**436**	CICLO FARMA	R$ 18,40	R$ 8.022,40
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de **01 litro**, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	FR	**2.092**	GBEL	R$ 2,82	R$ 5.899,44

TABELA III
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696

E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes nº 557/377 Bairro Rebouças - Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhano ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.
VENCEDORA DO ITEM: 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
37	LIMPA BORDA.	LITRO	**64**	NEOCLOR /NEOBORD	R$ 27,32	R$ 1.748,48

TABELA IV
LICITANTE: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54 TEL/FAX: (48) 3375-4436
E-MAIL: handtecequipamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador da Silva Porto, Jardim das Palmeira/ São José/ SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Pablo Luis Martins ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.357.539-90.
VENCEDORA DO ITEM: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS. Tamanho 25 cm x 100m	UND.	**66**	DISPALFILM	R$ 24,94	R$ 1.646,04

TABELA V
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 6, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 31, 33, 36, 48, 50, 56, 63, 66.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	**1.563**	YPE	R$ 2,21	R$ 3.454,23
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND.	**684**	MILI	R$ 7,00	R$ 4.788,00
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITRO. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND.	**669**	TORK	R$ 5,60	R$ 3.746,40
11	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO).	KG	**51**	SB	R$ 27,79	R$ 1.417,29
14	GUARDANAPO DE PAPEL. 34X33, pct c/ 50 unid.	PCT	**421**	MILI	R$ 4,99	R$ 2.100,79
15	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon	UND.	**74**	SB	R$ 3,66	R$ 270,84
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	PCT	**394**	AÇOLAM	R$ 1,87	R$ 736,78
18	TOUCA DESCARTÁVEL.	UND.	**371**	PROTDESK	R$ 0,15	R$ 55,65
20	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **100 litros,** cor preta **10x1**.	PCT	**1565**	SUPREMO	R$ 5,06	R$ 7.918,90
24	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê	FR	**1.958**	YPE	R$ 2,29	R$ 4.483,82
25	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ **500g,** 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel	CAIXA	**1.266**	YPE	R$ 4,97	R$ 6.292,02
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Frasco de **400 ml** em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação , e data de vencimento impresso na embalagem.	UND.	**486**	BOM AR	R$ 10,28	R$ 4.996,08
31	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND.	**257**	BOM BRIL	R$ 10,99	R$ 2.824,43
33	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	**231**	ALPES	R$ 6,49	R$ 1.499,19
36	ESTABALIZADOR DE CLORO GRANULADO.	KG	**51**	SB	R$ 31,21	R$ 1.591,71
48	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND.	**489**	TORK	R$ 3,99	R$ 1.951,11
50	PAPEL HIGIÊNICO. **Folha Simples** em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões **10cm x 30m**. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	PCT	**295**	FAMILIA	R$ 3,38	R$ 997,10
56	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg	UND.	**31**	SB	R$ 225,00	R$ 6.975,00
63	DESINFETANTE. Tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, frasco com **750ml,** contendo o nome do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.	FR	**240**	KALIPTO	R$ 6,60	R$ 1.584,00
66	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo **800** ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FR	**84**	POLITRIZ	R$ 4,99	R$ 419,16

TABELA VI
LICITANTE: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26 TEL/FAX: (15) 3202-9213.

E-MAIL: hsuares@suaresquimica.com.br
ENDEREÇO: Rua Délcio Ferreira de Azevedo, nº 531 Jardim Piazza Di Roma/ SOROCABA/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Soares da Silva ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 439.867.388-19.
VENCEDORA DOS ITENS: 54 e 55.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
54	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO.	LITRO	**101**	nelly alg de manutenção	R$ 19,81	R$ 2.000,81
55	ALGICIDA CHOQUE.	LITRO	**101**	nelly alg de choque	R$ 24,11	R$ 2.435,11

TABELA VII
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988.
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias nº 1350 Porto Velho/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Rogerio Duarte de Carvalho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 43 e 64.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ItItem	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
32	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND.	**65**	RIO PRETO	R$ 8,10	R$ 526,50
35	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND.	**137**	RIO PRETO	R$ 8,17	R$ 1.119,29
43	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND.	**121**	WYDA	R$ 7,75	R$ 937,75
64	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA.	UND.	**70**	RIO PRETO	R$ 30,53	R$ 2.137,10

TABELA VIII
LICITANTE: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99227-8841
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Sete de Setembro nº 1991 sala C, Nossa Senhora das Graças. Porto Velho /RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cynthia Dettmann de Mello Rasul ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.481.062-75.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 9, 10, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 38, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 57, 58, 62 e 65.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	PCT.	3.542	PRIME TOP	R$ 5,92	R$ 20.968,64
09	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	154	LIPON	R$ 12,23	R$ 1.883,42
10	INSETICIDA DE 300 ML. Com válvula de proteção.	UND.	417	UFFA	R$ 13,52	R$ 5.637,84
21	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **20 litros**, cor preta **10x1.**	PCT	870	LAIRE	R$ 4,17	R$ 3.627,90
22	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND.	889	JEITOSA	R$ 0,61	R$ 542,29
23	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **50 Litros**, Cor Preta 63X80 Pacote **C/ 10 Unidades**.	PCT	505	LAIRE	R$ 6,86	R$ 3.464,30
27	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **15 Litros**, Cor Preta 39X58 Pacote C/ **20 Unidades**.	PCT	590	LAIRE	R$ 5,47	R$ 3.227,30
28	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira Para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de **5 litros**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	203	ALL CLEAN	R$ 25,45	R$ 5.166,35
34	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND.	93	CARVALHO	R$ 16,04	R$ 1.491,72
38	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **50 litros**, cor preta **10x1.**	PCT	1.555	LAIRE	R$ 4,06	R$ 6.313,30
40	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **100 Litros**, Cor Preta, 75X105 Pacote **C/ 5 Unidades.**	PCT	370	LAIRE	R$ 5,37	R$ 1.986,90
41	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLASTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueavel e revestido em polietileno.	UND.	170	CARVALHO	R$ 11,79	R$ 2.004,30
42	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) **30 litros,** cor preta, pct com **10 und.**	PCT	760	LAIRE	R$ 5,13	R$ 3.898,80
47	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	180	PIRAY	R$ 14,20	R$ 2.556,00
51	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 3,5M P/ LIMPEZA DE TETO	UND.	51	CARVALHO	R$ 57,04	R$ 2.909,04
52	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	284	JAMARY	R$ 9,28	R$ 2.635,52
53	PAPEL HIGIENICO, **folha simples**, branco, pacote com 04 unidades de **60 metros** cada.	PCT	351	PIRAY	R$ 6,63	R$ 2.327,13
57	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	142	SOFT	R$ 2,41	R$ 342,22
58	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g	UND.	780	APLIK	R$ 2,28	R$ 1.778,40
62	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para	UND.	106	PIRAY	R$ 9,57	R$ 1.014,42

	melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de **40cm,** possuindo lâminas em Eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.					
65	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND.	99	CARVALHO	R$ 8,17	R$ 808,83

TABELA IX
LICITANTE: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 TEL/FAX: (54) 3712-4522 - 9 9687-5559
E-MAIL: rpferragens@rpferragens.com.br
ENDEREÇO: AV. Santo Dal Bosco, nº 793, Ipiranga – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Fernando Samuel Perin ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 986.328.680-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 16 e 45.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	ÁLCOOL EM GEL, **70%.** Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo **500g,** data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. **Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.**	CAIXA	**188**	ARARA	R$ 69,90	R$ 13.141,20
45	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **P.**	PAR	**185**	VOLK	R$ 3,50	R$ 647,50

TABELA X
LICITANTE: TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 33.518.624/0001-54 TEL/FAX: (21) 3551-9239
E-MAIL: vendas@technav.com.br
ENDEREÇO: AV. Cesário de Melo, Rua 30, nº 224 Casa 2 (Conj. Cesarão) Santa Cruz/ Rio de Janeiro.
NOME DO REPRESENTANTE: Adecia Borges Cerqueira Barbosa ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.121.495-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **G.**	PAR	430	DANNY	R$ 3,00	R$ 1.290,00
44	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **M.** Pacote contendo 1 par.	PCT	456	DANNY	R$ 3,49	R$ 1.591,44

TABELA XI
LICITANTE: SAMARA VASCONSELOS ROSAS EIRELI
CNPJ: 38.559.624/0001-16 TEL/FAX: (82) 99600-7702/ 9 8706-4735
E-MAIL: svrlicitacoesecontratos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Frangelino da Silva nº 278B – Cidade Universitária – Maceió/Alagoas.
NOME DO REPRESENTANTE: Samara Vasconselos Rosas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 121.240.164-66.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 7 e 8.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	340	V QUIMICA	R$ 2,35	R$ 799,00
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND.	393	V QUIMICA	R$ 3,81	R$ 1.497,33
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND.	196	V QUIMICA	R$ 4,94	R$ 968,24

TABELA XII
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL/FAX: (54) 9 9929-7133
E-MAIL: darlu@darlu.com.br
ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.919.100-99.
VENCEDORA DOS ITENS: 13 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND.	746	DLH	R$ 1,89	R$ 1.409,94
49	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de	PCT	375	DLH	R$ 2,78	R$ 1.042,50

	alumínio pacote contendo 4 unidades.					

TABELA XIII
LICITANTE: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22 TEL/FAX: (54) 3523-2036 / 9 9905-1612
E-MAIL: comercialellomed@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 185, Sala 2, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Natalia Mosena Capeleti ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 023.515.230-75
VENCEDORA DOS ITENS: 46, 59, 60 e 61.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
46	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND.	597	DLH	R$ 5,02	R$ 2.996,94
59	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	362	DLH	R$ 11,30	R$ 4.090,60
60	TOALHA DE ROSTO. Em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	UND.	124	DLH	R$ 11,29	R$ 1.399,96
61	PANO DE CHAO GRANDE EM ALGODÃO.	UND.	320	DLH	R$ 5,93	R$ 1.897,60

Obs: A íntegra da Ata nº 16/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CD8A1327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Ata de Registro de Preços nº 17/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 12/2022
Validade: 20/04/2022 a 19/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 2092/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos))**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP.
CNPJ: 00.226.324/00001-42 TEL/FAX: (62) 3924-6034/ 3924-7226
E-MAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: RUA: R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 SETOR OESTE GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53
VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,05,08,09,14,15,17 e 21.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
02	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento superficial galvanizado, diâmetro de tubo 48mm, altura para projeção horizontal de 2.500mm, curvo com sapata. AMPLA CONCORRÊNCIA	und	840	Jrc	R$ 100,96	R$ 84.806,40
03	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento superficial galvanizado, diâmetro de tubo 48mm, altura para projeção horizontal de 2.500mm, curvo com sapata. EXCLUSIVA ME E EPP	und	210	Jrc	R$ 100,96	R$ 21.201,60
05	Cabo de alumínio tríplex de 2X1 16MM	mt	500	Lamesa	R$ 7,00	R$ 3.500,00
08	Soquete de louça E-40	und	200	Decorlux	R$ 7,44	R$ 1.488,00
09	Contactor trifásico 32 AP	und	05	Soprano	R$ 84,42	R$ 422,10
14	Braço suporte para iluminação pública curvos com sapata para 02 parafusos de 2m 25,4mm.	UND	800	JRC	R$ 40,83	R$ 32.664,00
15	Braço suporte para iluminação pública curvos com sapata para 02 parafusos de 2m 25,4mm.	UND	200	JRC	R$ 40,83	R$ 8.166,00
17	Reator vapor metálico externo 70 W	UND	1.200	JRC	R$ 51,48	R$ 61.776,00
21	Lâmpada de led 50W E-27, luz branca frio 6500K	UND	50	TASCHIBRA	R$ 38,38	R$ 1.919,00

TABELA II
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1350, CENTRO, PORTO VELHO-RO

NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34
VENCEDORA DOS ITENS: 23.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL. REGISTRO R$
23	Chave bóia elétrica, regulador de nível	UND	10	SO BOIA	R$ 33,70	R$ 337,00

TABELA III
LICITANTE: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA-ME
CNPJ: 21.867.049/0001-16 TEL/FAX: (35) 3042-1940
E-MAIL: administrativo@usifer.ind.br
ENDEREÇO: R: LILIZA OTTONI Nº 100 BR. JARDIM DR OTTONI POÇOS DE CALDA-MG
NOME DO REPRESENTANTE: ADEMIR MACHADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 448.884.066-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 16.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL. REGISTRO R$
01	Parafuso M16 X 300MM, confeccionado em aço, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	UND	2.200	PIC	R$ 14,47	R$ 31.834,00
16	Cabo tríplex 2X1 16MM	MT	100	SULMINAS	R$ 6,61	R$ 661,00

TABELA IV
LICITANTE: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 98465-5588/ 99287-7181
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R: RAQUEL DE QUEIROZ,1220, SALA 01 BR. VISTA ALEGRE CACOAL-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIERA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.388.112-40
VENCEDORA DOS ITENS: 07,10,11,12,13,19 e 20.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5mm, material condutor cobre, isolamento pvc, tensão até 750 V, com 100 metro cada rolo.	ROLO	111	Conduceli	R$ 161,26	R$ 17.899,86
10	Contactor trifásico 100 AP	UND	02	Decorlux	R$ 400,00	R$ 800,00
11	Contactor trifásico 80 AP	UND	02	Decorlux	R$ 295,00	R$ 590,00
12	Rele térmico 7-10ª (IR2-D1314) 1NA+1NF	UND	05	Decorlux	R$ 40,00	R$ 200,00
13	Rele térmico 17-25ª (IR2-D1322) 1NA+1NF	UND	05	Decorlux	R$ 55,00	R$ 275,00
19	Rele falta de fase 220V trifásico	UND	10	Decorlux	R$ 80,00	R$ 800,00
20	Refletor led 100W SMD prova d'água, IPG7, luz branca frio, 9.000LM, tensão AC: bivolt C85-265V.	UND	20	Avant	R$ 87,00	R$ 1.740,00

TABELA V
LICITANTE: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 28.613.773/0001-62 TEL/FAX: (65) 2136-2343/ 99673-3336
E-MAIL: queirozatc@gmail.com
ENDEREÇO: RUA F N. 26 ANEXO B BAIRRO JD. PRESIDENTE 2 CUIBA-MT
NOME DO REPRESENTANTE: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 570.114.351-15
VENCEDORA DOS ITENS: 06 e 22.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
06	Sensor de relê fotoelétrico com proteção rfe-141 sem base, potência mínima 1.200 W. Tensão bivolte 127/220 V.	UND	1.050	JGV	R$ 13,80	R$ 14.490,00
22	Luminária led hing bay industrial 200W, luz branca frio SMD bivolt.	UND	30	AVANT	R$ 339,53	R$ 10.185,90

TABELA VI
LICITANTE: RGB INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 35.518.733/0001-05 TEL/FAX: (65) 3927-6191
E-MAIL: rgbiluminacao2020@gmail.com
ENDEREÇO: R: TORONTO Nº 815 QD 50 LT. N19 B.R MOINHO DOS VENTOS GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO NOBRE DE MACEDO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 998.268.241-68
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 18.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
04	Conector derivação perfurante, principal de 10 a 95 mm, derivação de 1,5 a 10mm.	UND	3.150	ALLED	R$ 6,03	R$ 18.994,50
18	Reator vapor metálico externo 70 W. EXCLUSIVA ME E EPP	UND	300	INDUWOLT	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:996D337E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Ata de Registro de Preços nº 18/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 22/2022
Validade: 29/04/2022 a 28/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 409/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material permanente. (aquisição de veículos automotores zero km para transporte de passageiros e cargas, tipo automóvel, ambulância, utilitário-furgão e micro-ônibus)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA_
CNPJ: 00.325.231/0001-75 TEL/FAX: (11) 2225-0088/ 94068 - 8455
E-MAIL: vendasgovbaraobh@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Loja A – Belo Horizonte-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS CAPECCE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.600.748-21.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS.** Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0 (zero) km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	UND	04	Mascarello / Agrale	R$ 387.350,00	R$ 1.549.400,00

TABELA II
LICITANTE: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.180.210/0001-37 TEL/FAX: (61) 3772-6218
E-MAIL: brprimecomercial@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lt.07, Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras)- Brasília-DF.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO ARAUJO NAVEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.994.401-88.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6.	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA:** Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air bag para os ocupantes de cabine, freio com (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); Potência min de 85 c.v.; Tanque de combustível: Capac. Min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em	UND	02	FIAT	R$ 144.995,00	R$ 289.990,00

	movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com compr. Min de 1.000 mm e máx. de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx. de 500 mm e altura min de 55 mm e máx. de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência min de 100 w RMS @ 13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTU´s. Maca retrátil, em duralumínio; com no min 1.800 mm de compr., provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura min de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.					

TABELA III

LICITANTE: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.306.945/0001-43 TEL/FAX: (62) 3288-7455/ 99299-2066.

E-MAIL: horus.vendas001@gmail.com

ENDEREÇO: Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Setor Faiçalville, Goiânia-GO.

NOME DO REPRESENTANTE: HUGO DELLION CARLOS DAMAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.163.701-19.

VENCEDORA DO ITEM: 5.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
5.	**VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO B.** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, TIPO B, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar	UND	02	RENAULT	R$ 254.950,00	R$ 509.900,00

	em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.					

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E555682C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/ 2022
Validade: 20/04/2022 a 19/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 193/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjetas**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TOMAZELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:02.989.079/0001-50
Telefone: (69) 3026-4886, 3026-4887,
Endereço: Rua Almirante Barroso, 2493, Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho Rondônia.
E-mail: italobrasileiro@gmail.com
REPRESENTANTE: Italo Brasileiro Guimarães CPF: 992.214.212-49
GANHADORA DOS LOTES: I e II.
LOTE I

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	30.000	M²	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	R$ 8,26	R$ 247.800,00
02	8.570,00	M	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	R$ 15,60	R$ 133.692,00
03	8.570,00	M	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. Af_06/2016	R$ 19,68	R$ 168.657,60

LOTE II

04	21.000,00	M²	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM.	R$ 33,61	R$ 705.810,00

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:56097CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Ata de Registro de Preços nº 37/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 79/2022
Validade: 04/07/2022 a 03/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 736/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0003-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I Nº 2678 SETOR 05, JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.038.920.122-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05, 14, 19, 20, 22 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
02	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 14**	Unidade	500	Medix	R$ 0,99	R$ 495,00
03	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 16**	Unidade	1.500	Medix	R$ 0,92	R$ 1.380,00
05	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 07 litros, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	100	Descarpack	R$ 6,40	R$ 640,00
14	**Máscara de venturi adulto -** máscara respiratória, material pvc transparente, tamanho adulto, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores/diluidor, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação. Registro na anvisa	Unidade	60	Advantivi	R$ 20,18	R$ 1.210,80
19	**Sonda nasoenteral nº 10 -** descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 105cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Solidor	R$ 17,04	R$ 852,00
20	**Sonda nasoenteral nº 12 -** descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com 120cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Solidor	R$ 16,90	R$ 845,00
22	**Agulha descartável (20 x 0,55)** - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	2.000	Solidor	R$ 0,11	R$ 220,00
30	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	200	Medix	R$ 3,98	R$ 796,00

TABELA II
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO E EMPREEMDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318/ 8465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349 BAIRRO: ST 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07 e 09.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
06	**Equipo de Infusão Multivias** - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal com protetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	Unidade	1.000	Descarpack	R$ 0,94	R$ 940,00
07	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g**, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,42	R$ 420,00
09	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g**, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,49	R$ 490,00

TABELA III
LICITANTE: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70 TEL/FAX: (19) 3549-0620/ 99659-8483
E-MAIL: comercial1@mogimedical.com.br/ mogimedical@outlook.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, MOGI MIRIM-SP

NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.066.287.058-11
VENCEDORA DOS ITENS: 12.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
12	**Fio para sutura em nylon preto 3.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	Brasuture	R$ 43,07	R$ 861,40

Obs: A íntegra da Ata nº 37/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:10C917A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Ata de Registro de Preços nº 39/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 94/2022
Validade: 13/07/2022 a 12/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 637/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 18.114.016/0001-90 TEL/FAX: (62) 9 8421-7779 E-MAIL: realdigital@outlook.com.br
ENDEREÇO: Rua CV -10, n° 337, Quadra 19, Lote 25, Setor Residencial Center Ville, GOIÂNIA/GO, CEP.: 74.369 - 035.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Corcino de Oliveira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 808.781.641-20.
VENCEDORA DOS ITENS:14 e 30
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
14	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL, uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em micro fibra com forro, cordão e elástico + 18 pares meiões +1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Conforme for solicitado em ordem de faturamento. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. (Cores diversas de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho P: 38X51 (largura x altura). Camisa de tamanho M: 45X 63 (largura x altura). Camisa de tamanho G: 51 X 69 (largura x altura). Calção de tamanho P: 36 X 40 (largura x altura). Calção de tamanho M: 38X 44 (largura x altura). Calção de tamanho G: 40 X 50 (largura x altura). Meião: Único. Ideal para a prática de futebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: Contra defeito de fabricação	UND	02	OLF	R$ 1.483,33	R$ 2.966,66
30	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL: Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho único G: 54 cm x 70 cm (largura x altura). Calção de tamanho único GG: 55 cm x 57 cm (largura x altura). Meião: Único. Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% Poliéster. Garantia: Contra defeito de fabricação.	UND	04	OLF	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00

TABELA II
LICITANTE: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53 TEL/FAX: (44) 9 8401-4455 E-MAIL: rmmsportsbrasil@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, n° 762 – Sala 01 A- Zona 5 – CEP 87.030-010 – Maringá/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Giancarlo Malvezzi Gulla , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.542.119-12.
VENCEDORA DOS ITENS:05,28 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
05	REDES DE FUTSAL: MATERIAL: Polipropileno, Seda, Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a	PAR	06	PPE	R$ 241,66	R$ 1.449,96

	vida útil da rede, Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras. Medidas: 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00					
28	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. Malha: 15x15cm. Fio: confeccionada no fio 2mm. Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR	05	PPE	R$ 164,00	R$ 820,00
29	REDE FUTEBOL CAMPO: MATERIAL: Polipropileno, Seda. Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras. Medidas: 2.50 x 7,50 x 0,85 x 2,00	PAR	05	PPE	R$ 280,00	R$ 1.400,00

TABELA III
LICITANTE: TECBOL LTDA
CNPJ: 27.183.604/0001-77 TEL/FAX: (32) 9 8514-3430 E-MAIL: financeirotecbol@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vereador José do Nascimento, 33ª – Centro – Santa Cruz de Minas Gerais/ MG – CEP.: 36.328-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Jacqueline Cristina da Silva Almeida , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 823.572.006-00.
VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,04,38 e 43.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
01	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY material politerano 100% pu, tamanho 68 a 70cm.	UND	51	DALEBOL	R$ 58,82	R$ 2.999,82
02	BOLA FUTEBOL CAMPO UNISSEX XXI circunferência aproximada; 68-70 peso 410-450 gramas.	UND	36	DALEBOL	R$ 55,55	R$ 1.999,80
03	BOLA FUTEBOL FUTSAL MATERIAL POLIRETANO, peso aproximado 410-450 gramas tamanho aprox: 60-64cm.	UND	35	DALEBOL	R$ 62,85	R$ 2.199,75
04	BOLA DE VOLEY UNISSEX MATERIAL; couro sintético tamanho 5, faixa etária mais de 16.	UND	19	DALEBOL	R$ 52,63	R$ 999,97
38	BOLAS DE BASQUETE; tamanho infantil; bola esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas circunferência: 72-74 cm. Peso: 450-500grs. Matéria-prima borracha; câmara de butil.	UND	04	DALEBOL	R$ 57,50	R$ 230,00
43	JOGO XADREZ; completo com 1 tabuleiro, 32 peças em plástico resistentes. um manual de regras.	UND	10	PANGUÉ	R$ 35,00	R$ 350,00

TABELA IV
LICITANTE: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93 **TEL**: (42) 3304-3494 **E-MAIL**: inova_licitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, n° 4106, Corandinho, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010.
NOME DO REPRESENTANTE: Alenson Francisco Kulka , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 040.979.059-10
VENCEDORA DOS ITENS:08,09,10,11,12,13,33,34,35 e 36
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
08	TROFÉU HONRA AO MÉRITO: troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	UND	18	PRÓPRIA	R$ 42,01	R$ 756,18
09	TROFÉUS JEB´S GOLEIRO MENOS VAZADO: tamanho 25 cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, confeccionado em plástico injetável poliestireno, acima estatueta intercambiável.	UND	17	PRÓPRIA	R$ 45,57	R$ 774,69
10	TROFÉUS ARTILHEIRO: MEDIDA: com altura de 29 cm aproximado. Base quadrada na cor preta. Suporte metalizado na cor preta. Estatueta removível na cor dourada.	UND	17	PRÓPRIA	R$ 77,96	R$ 1.325,32
11	MEDALHAS BANHADA Á OURO: MODELO: medalha m50 ouro crespar; composição: aço 1020; com alto e baixo relevos; verso liso para adesivo ou gravação com área de 50 mm; dimensões: diâmetro: 50 mm; espessura: 1, 2 mm; largura da fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 7,86	R$ 2.751,00
12	MEDALHAS BANHADA Á PRATA: Modelo: Medalha M50 prata crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 11,61	R$ 4.063,50
13	MEDALHAS BANHADA Á BRONZE: Modelo: Medalha M50 Ouro Crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 7,98	R$ 2.793,00
33	TROFÉUS ATLETA DESTAQUE: BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura: durabilidade: Indeterminada, obedecidas as recomendações abaixo; Se necessário, remover a poeira com pano seco.	UND	14	PRÓPRIA	R$ 68,93	R$ 965,02
34	TROFEU CAMPEÃO 80 CM: 80 cm altura (aproximadamente) dourado base preta contém: 1 troféu origem: nacional não acompanha placa de gravação.	UND	02	PRÓPRIA	R$ 492,52	R$ 985,04
35	TROFÉU 65 CM: TROFÉU EM PLÁSTICO METALIZADO, MEDINDO 65CM DE ALTURA.	UND	04	PRÓPRIA	R$ 569,38	R$ 2.277,52
36	TROFÉU DE 60 CM: COMPOSIÇÃO: Material: Plástico. Cor: Dourado/Azul. Medidas: Comprimento: 14 Cm. Largura: 14 Cm. Altura: 60 Cm. Peso: 1.030 Gramas	UND	04	PRÓPRIA	R$ 223,87	R$ 895,48

TABELA V
LICITANTE: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00 **TEL**: (69) 3536-6063 / 99252-9883
E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, n° 2432 (sala fundos), Bairro BNH – SETOR 07 – Ariquemes/RO. CEP: 76.870-752.
NOME DO REPRESENTANTE: Ralson Marques Lima , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.970.476-30.
VENCEDORA DOS ITENS:06,07,15,16,27 e 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
06	REDE DE VÔLEI DE PRAIA REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MEDIDAS: 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polietileno (nylon) torcido Malha 10 x 10 cm. Acompanha corda guia para instalação e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada.	PAR	15	SPITTER VOLEI	R$ 199,32	R$ 2.989,80
07	JOGOS DE CARTÃO: contém: 03 cartões composição: pvc flexível dimensão aproximada (a x l): 11 x 8 cm	JOGO	12	ZONA LIVRE FUTSAL	R$ 58,32	R$ 699,84
15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, material pu (poliuretano) - circunferência (cm) 63,00 pressão (LBS) 7 – 9 lbs/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e auto lubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g	UND	05	MAGUSSY	R$ 115,00	R$ 575,00
16	BOLA DE VOLEIBOL, TAMANHO E PESOS OFICIAIS bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de pu. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv) e aprovada pela federação internacional de vôlei (fivb) cor deverá ser branca/azul/amarela. diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: arbility, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	05	MAGUSSY	R$ 115,00	R$ 575,00
27	JOGO DE CARTAS EM CARTÃO, contendo 114 cartas em formato 56 mm x 87 mm.	UND	10	COPAG	R$ 35,50	R$ 355,00
37	BOMBA DE AR PARA BOLA: INDICADO PARA JOGO Clube: Sem Clube. Time: Sem Time. Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	UND	04	PENALTY SAC	R$ 35,00	R$ 140,00

TABELA VI
LICITANTE: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ: 46.966.390/0001-08 **TEL**: (16) 9 9646-3088 **E-MAIL**: brinksportoe@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Germano Zaiantchick, n° 200, Parque Res. Laranjeiras II, CEP 15904-158, Taquaritinga/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Olege Edson Pereira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 079.786.478-46.
VENCEDORA DO ITEM:20
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
20	TATAME E.V.A, tatame material E.V.A, comprimento placa 1,00 m, largura placa 1,00 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante	UND	20	EVA SOLA	R$ 125,00	R$ 2.500,00

TABELA VII
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 **TEL**: (69) 9 99660344 / 9 9229-8477
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Leste, n° 474, Setor 09 – CEP.: 76.876-219, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DO ITEM:17,18,19,21,22,24,25,26,31,32,39,40,41,42 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Médio Unitário R$	Preço Médio Total R$
17	FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO) Em polietileno. Comprimento: 1,65m. Diâmetro: 6,5 cm. Flutuabilidade: 85 kg. Cores diversas	UND	60	BRASILPEX	R$ 15,00	R$ 900,00
18	CORDA 10 MM DE ESPESSURA PARA CAPOEIRA, 100% algodão corda 10 mm de espessura para capoeira, 100% algodão, rolo com no mínimo 220 metros	UND	04	DAVAN	R$ 820,00	R$ 3.280,00
19	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM Decibéis: 115. Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	UND	02	FOX	R$ 93,30	R$ 186,60
21	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS. Material em EVA 96 peças (ou similar) com ilustração do Mapa Mundi, feito em E.V.A. (ou material similar). Idade: A partir de 3 anos.	UND	15	DAVAN	R$ 26,33	R$ 394,95
22	JOGO BANCO IMOBILIARIO, jogo banco imobiliário, contendo 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 01 manual de instruções, 80 casas, 2 dados e 6 peões, altura 27 cm e largura de 41cm, contendo 442 peças ao total.	UND	05	ESTRELA	R$ 140,00	R$ 700,00
24	TINTA CORANTE, POLIAMIDA 40G. Indicado para o tingimento de poliamida (nylon), lycra, lã e seda natural. Produto de baixa toxidade nas cores amarela para graduação de capoeira.	UND	05	TINGECOR	R$ 20,00	R$ 100,00
25	TINTA CORANTE, POLIAMIDA 40G. Indicado para o tingimento de poliamida (nylon), lycra, lã e seda natural. Produto de baixa toxidade nas cores laranja para graduação de capoeira.	UND	05	TINGECOR	R$ 17,67	R$ 88,35
26	COLCHONETE ESPUMA, 90X40X3CM DIMENSÕES(CXLXA): 100 x 60 x 3 Material Externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: Espuma homogênea com espessura de. 3 cm. Indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento.	UND	10	ORTHOVIDA	R$ 60,00	R$ 600,00
31	APITO FOX 40 MIRIM.	UND	10	FOX	R$ 55,83	R$ 558,30
32	JOGO DE FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE AREIA: MATERIAL: POLIÉSTER; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto.	UND	03	DAVAN	R$ 133,33	R$ 399,99
39	CESTA DE BASQUETE; material: ferro 5/16 com dupla circunfência e reforço, chapa com 4 furos e 4 parafusos 8 mm para fixação. diâmetro: 45 centímetros. circunferência: 120 centímetros. parafusos e buchas para fixação. rede: fio 2 mm (polietileno) 12 argolas.	UND	02	DAVAN	R$ 293,63	R$ 587,26
40	PETECAS: enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas	UND	120	DAVAN	R$ 2,41	R$ 289,20

	por colagem, quatro penas montadas paralelamente duas a duas. dimensões; peso: 30gr. diâmetro da base: 7cm. altura: 18 cm (com a base). matéria prima; borracha. penas.					
41	PULA CORDAS corda de poliéster de 6 mm com cabo de pvc e sistema giratório embutido. comprimento: 2,0 m.	UND	120	DAVAN	R$ 25,00	R$ 3.000,00
42	BAMBOLÊS fabricado de pvc tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas. dimensões; diâmetro: 65 cm. diâmetro do tubo: 14 mm.	UND	120	DAVAN	R$ 3,25	R$ 390,00
44	JOGOS DE DAMAS completo com 1 tabuleiro, 24 peças em plástico resistentes, 26,5 x 26,5 cm.	UND	10	FKR	R$ 8,90	R$ 89,00

Obs: A íntegra da Ata nº 39/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7DDCBE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Ata de Registro de Preços nº 40/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 97/2022
Validade: 15/07/2022 a 14/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 436/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíceis)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: : adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

VENCEDORA DOS ITENS: 23, 45, 56, 72, 75, 80 e 82
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE1KG enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	267	Delicia	R$ 20,00	R$ 5.340,00
45	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	15	Garoto	R$ 35,66	R$ 534,90
56	CANELA EM CASCA, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10G com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	55	Bernardo	R$ 3,33	R$ 183,15
72	PIPOCA DOCE -ingrediente: canjica (milho) e açúcar. não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	30	Ouro Pan	R$ 72,67	$ 2.180,10
75	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, não contém glúten. Pacote com 50 unidades.	Pct.	662	Prodaza	R$ 9,20	R$ 6.090,40
80	MANTEIGA COM SAL POTE 1 KG, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	17	Du Bom	R$ 24,67	R$ 419,39
82	ORÉGANO, EMBALAGEM 10G, CONSTANDO DATA DE fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct.	29	Bernardo	R$ 3,66	R$ 106,14

TABELA II
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 98412-6920
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: AV. Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Setor 01 – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61 e 62.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	5143	Doce Dia	R$ 7,15	R$ 36.772,45
05	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	1.422	Liane	R$ 5,59	R$ 7.948,98
06	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	Pct.	1.388	Liane	R$ 6,29	R$ 8.730,52
08	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G	Pct.	1.123	Prodasa	R$ 7,30	R$ 8.197,90
11	(CALDO DE FRANGO (PREPARADO PARA CALDO DE FRANGO) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	98	Maggi	R$ 2,92	R$ 286,16
12	FARINHA DE MANDIOCA obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	260	Brasileirinho	R$ 5,38	R$ 1.398,80
14	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo 500ml.	FR	66	Virrosa	R$ 3,05	R$ 201,30
18	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	155	Moc	R$ 2,19	R$ 339,45
19	(CALDO DE CARNE (PREPARADO DE CALDO DE CARNE) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	78	Maggi	R$ 3,09	R$ 241,02
21	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	Pct.	48	Bernardo	R$ 4,00	R$ 192,00
22	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	Und.	102	Olivieira	R$ 3,64	R$ 371,28
29	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), PCT. DE 400 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	752	Liane	R$ 7,50	R$ 5.640,00
30	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italac, Nescau e Chocomil.	Pct.	212	Italac	R$ 5,63	R$ 1.193,56
31	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	3.110	Nilza	R$ 8,51	R$ 26.466,10
32	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	292	Ole	R$ 4,47	R$ 1.305,24
33	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	LATA	101	Pescador	R$ 7,45	R$ 752,45
34	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	Und.	311	Frisk	R$ 5,80	R$ 1.803,80
43	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses	Caixa	195	Nilza	R$ 4,90	R$ 955,50
50	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	Und.	110	Bernardo	R$ 4,12	R$ 453,20
52	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	15	Ole	R$ 3,47	R$ 52,05
53	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	81	Consolata	R$ 6,14	R$ 497,34
54	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade.	Und.	95	Bernardo	R$ 5,44	R$ 516,80

	A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
55	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	05	Ole	R$ 3,69	R$ 18,45
58	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Caixa	88	Bernardo	R$ 5,90	R$ 519,20
59	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Pct.	90	Bernardo	R$ 3,45	R$ 310,50
61	LEITE DE CÔCO tradicional frasco com 500ml.	LT	28	Bernardo	R$ 19,56	R$ 547,68
62	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	Pct.	65	Liane	R$ 5,99	R$ 389,35

TABELA III
LICITANTE: MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 38.544.985/0001-99 TEL/FAX: (69) 98412-3716
E-MAIL: : contabil03@grupoconnect.com.br e josimarconnect@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Urupá, nº 5686, São Cristóvão – Rolim de Moura/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSIANE RIBEIRO MUDERNO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.877.402-61.
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 25, 47 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	Sache	283	Fugini	R$ 1,44	R$ 407,52
25	FEIJAO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	231	Primavera	R$ 8,71	R$ 2.012,01
47	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primaria, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Und.	67	Boa Palha	R$ 12,79	R$ 856,93
57	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Pct.	52	Primavera	R$ 8,75	R$ 455,00

TABELA IV
LICITANTE: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80 TEL/FAX: (54) 99223-9338 ou 99974-7485
E-MAIL: kania.financeiro@gmail.com - kania.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. José Tussi- Nº 128, Centro- Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: NADZON BARBOSA KANIA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.868.520-35.
VENCEDORA DO ITEM: 4
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	Caixa	1.198	Barão	R$ 6,96	R$ 8.338,08

TABELA V
LICITANTE: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.932.289/0001-64 TEL/FAX: (69) 99293-6053
E-MAIL: portopao2021@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Pedro da Rocha, nº 549 – Nova Porto Velho - Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANA PAULA RODRIGUES AMORIM ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.771.952-02.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 7, 10, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. ESTE ITEM É DE PARTICIPAÇÃO ABERTA	Pct.	4.437	Brasileiro	R$ 15,68	R$ 69.572,16
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. ESTE ITEM É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	Pct.	1.110	Brasileiro	R$ 15,68	R$ 17.404,80
07	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDA ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da	Pct.	289	Mestre Cuca	R$ 18,33	R$ 5.297,37

	Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo					
10	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	Pct.	79	Q Delicia	R$ 2,91	R$ 229,89
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	234	Dallas	R$ 3,97	R$ 928,98
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Inteiros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	211	Dallas	R$ 4,38	R$ 924,18
17	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	758	Soya	R$ 10,15	R$ 7.693,70

TABELA VI
LICITANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60 TEL/FAX: (69) 3321-7466
E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JÔ Sato, nº 2041, Setor 19, Bairro Parque Industrial Novo Tempo- VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 272.257.712-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 40 e 74.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
40	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDA MILHO BRANCO PARA CANJICA, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	110	Bernardo	R$ 6,36	R$ 699,60
74	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALEGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	Und	34	Fleishmann	R$ 35,00	R$ 1.190,00

Obs: A íntegra da Ata nº 40/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A10D6590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Ata de Registro de Preços nº 41/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 82/2022
Validade: 19/07/2022 a 18/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 435/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (utensílios)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 34.626.830/0001-40 TEL/FAX: (69) 3223-8253
E-MAIL: rondomixlicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Calama, nº. 6925, Bairro Igarapé, Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Araújo Agostinho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 032.502.032-97.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 ,70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und.	109	Bic	R$ 2,88	R$ 313,92
2	CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.	Und.	277	Plasvale	R$ 3,79	R$ 1.049,83
3	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ **50 litros**.	Und.	55	Plasvale	R$ 38,18	R$ 2.099,90
4	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ **100 litros.**	Und.	32	Plasvale	R$ 84,37	R$ 2.699,84
5	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und.	48	Plasvale	R$ 8,33	R$ 399,84
6	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão.	Und.	285	Algobom	R$ 1,47	R$ 418,95
7	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA PARA CAFÉ, com 12 unidades contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta.	Jogo	17	Deccore já	R$ 91,67	R$ 1.558,39
8	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para 01 litro.	Und.	86	Termolar	R$ 22,55	R$ 1.939,30
9	BANDEJA LINEAR RETANGULAR com alça inox 38x28cm.	Und.	28	Fracalanza	R$ 95,71	R$ 2.679,88
10	GARRAFA TÉRMICA, **bomba de pressão em plástico**, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	118	Termolar	R$ 65,08	R$ 7.679,44
11	GARRAFA TÉRMICA, **bomba de pressão em inox**, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	95	Termolar	R$ 147,36	R$ 13.999,20
12	GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Und.	31	Termolar	R$ 35,48	R$ 1.099,88
13	BANDEIJA EM INOX tamanho grande.	Und.	17	Fracalanza	R$ 117,64	R$ 1.999,88
14	BALDE PLASTICO polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos parede e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade de 10 litros.	Und.	62	Plasvale	R$ 6,45	R$ 399,90
15	FACA PEIXEIRA 29 CM em aço inox com cabo em madeira.	Und.	28	Tramontina	R$ 28,63	R$ 801,64
16	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m. 2 abraçadeiras sem fim. 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	31	Central fogões	R$ 42,58	R$ 1.319,98
17	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA, COR BRANCA. jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades, contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor branca.	Jogo	17	Deccore já	R$ 76,47	R$ 1.299,99
18	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros.	Und.	32	Plasvale	R$ 7,50	R$ 240,00
19	MANGUEIRA TIPO JARDIM bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	Und.	33	Plasmang	R$ 127,27	R$ 4.199,91
21	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	Und.	54	Plasvale	R$ 12,03	R$ 649,62
22	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **50ml**, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2.380	Plasmel	R$ 2,10	R$ 4.998,00
23	PILHA ALCALINA AAA (COM 02 UNIDADES).	Pct.	374	Panasonic	R$ 2,94	R$ 1.099,56
24	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct.	687	Prafesta	R$ 2,11	R$ 1.449,57
25	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade 16 pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	Und.	15	CSK	R$ 68,33	R$ 1.024,95
26	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	195	Martinazzo	R$ 1,53	R$ 298,35
27	CONJUNTO PORTA MANTIMENTO em polietileno com 05 unidades.	Conj.	30	Sanremo	R$ 25,00	R$ 750,00
28	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. cor verde.	Und.	210	Martinazzo	R$ 3,33	R$ 699,30
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO, 7 litros com safe plus.	Und.	18	Panelux	R$ 77,77	R$ 1.399,86
31	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS em aço **inox** e polipropileno 05 peças.	Conj.	16	Brinox	R$ 83,33	R$ 1.333,28
32	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 32 CM DE DIÂMETRO. com cabo em baquelite anti aquecimento.	Und.	18	Itapety	R$ 35,00	R$ 630,00
33	PANELA Nº 40, totalmente em alumínio batido com tampa.	Und.	11	Dayser	R$ 109,09	R$ 1.199,99
34	PANELA Nº 32 totalmente em alumínio batido com tampa.	Und.	12	Dayser	R$ 66,66	R$ 799,92
36	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	Und.	09	Dayser	R$ 70,00	R$ 630,00
37	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 60 litros.	Und.	06	Dayser	R$ 208,33	R$ 1.249,98
38	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 80 litros.	Und.	06	Dayser	R$ 250,00	R$ 1.500,00
39	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, tamanho 25 litros.	Und.	07	Dayser	R$ 185,71	R$ 1.299,97
40	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **5 litros**.	Und.	07	Dayser	R$ 78,57	R$ 549,99
41	PANELA DE PRESSÃO com capacidade de 15 litros.	Und.	10	Panelux	R$ 433,33	R$ 4.333,30
42	COLHER DE MADEIRA. TAM. GRANDE.	Und.	24	Antonio bijuterias	R$ 24,67	R$ 592,08
43	COLHER GRANDE 30 CM.	Und.	26	DSK	R$ 26,33	R$ 684,58
44	FACA DE PÃO 32 CM EM AÇO INOX com cabo em madeira.	Und.	20	Tramontina	R$ 37,00	R$ 740,00
45	FACA EM AÇO INOX, com cabo em polietileno. tam. Médio.	Und.	74	Tramontina	R$ 6,48	R$ 479,52
46	JARRA PLÁSTICA ATÓXICA 4 LT.	Und.	25	Plasvale	R$ 10,00	R$ 250,00
47	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINÍO BATIDO com tampa de alumínio com duas alças, **15 litros.**	Und.	11	Premium	R$ 136,36	R$ 1.499,96
48	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **20 litros.**	Und.	13	Premium	R$ 78,33	R$ 1.018,29
49	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido, com duas alças, **8 litros**.	Und.	11	Premium	R$ 52,72	R$ 579,92
50	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	Und.	19	Ruvolo	R$ 12,33	R$ 234,27
51	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **3 litros.**	Und.	09	Premium	R$ 33,33	R$ 299,97
52	COLHER DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	176	Martinazzo	R$ 5,05	R$ 888,80
54	CAIXA DE ISOPOR c/ tampa c/ capacidade **20 LITROS.**	Und.	13	Isoporlandia	R$ 30,76	R$ 399,88
55	TABUA PARA CARNE em polietileno, tamanho médio.	Und.	21	São José	R$ 10,95	R$ 229,95
56	BACIA em polipropileno capac. 05 LT.	Und.	19	Plasutil	R$ 5,84	R$ 110,96
57	GARRAFA TÉRMICA c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	Und.	21	Termolar	R$ 47,61	R$ 999,81

58	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diâmetro.	Und.	280	Sanremo	R$ 6,30	R$ 1.764,00
59	BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE **30 LITROS,** alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und.	20	Plasutil	R$ 12,50	R$ 250,00
60	COPO DESCARTÁVEL, tamanho **300 ml.** pct com 100 unidades.	Pct.	700	Plasmel	R$ 7,00	R$ 4.900,00
61	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas.	Und.	200	Tramontina	R$ 1,40	R$ 280,00
62	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und.	23	Wellmix	R$ 1,21	R$ 27,83
63	COLHER DE MESA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	106	Martinazzo	R$ 2,16	R$ 228,96
64	POTE DE VIDRO COM TAMPA 03 LT.	Und.	53	Sanremo	R$ 12,00	R$ 636,00
65	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA. Isolamento térmico espuma de PU, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade **20 litros.**	Und.	14	Termolar	R$ 216,97	R$ 3.037,58
66	ESCUMADEIRA INTEIRIÇA EM ALUMINIO tamanho médio di escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm.	Und.	18	Tramontina	R$ 24,44	R$ 439,92
67	CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	Und.	18	Tramontina	R$ 33,33	R$ 599,94
68	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200ML . Capacidade 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades. Não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento.	Pct.	3.310	Plasmel	R$ 3,50	R$ 11.585,00
69	FORMA EM ALUMINIO, RETANGULAR COM 40X30 CM.	Und.	21	Sanremo	R$ 20,00	R$ 420,00
70	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	Und.	18	Isoporlandia	R$ 163,33	R$ 2.939,94
72	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para **10 litros**.	Und.	19	Mor	R$ 99,33	R$ 1.887,27
73	RALADOR EM AÇO INOX.	Und.	25	Sanremo	R$ 31,60	R$ 790,00
74	JARRA DE VIDRO c/ alça e tampa 1,5 l.	Und.	59	Ruvolo	R$ 20,33	R$ 1.199,47
75	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX, sem alça. Medindo 35cm diâmetro de alta qualidade.	Und.	61	Fracalanza	R$ 68,67	R$ 4.188,87
76	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX- C X L X A: 49.8X33.7X 2 CM.	Und.	05	Fracalanza	R$ 161,67	R$ 808,35
77	BANDEJA C/ALÇA AÇO INOX-TAMANHO 40X28 CM.	Und.	02	Fracalanza	R$ 147,67	R$ 295,34
78	PORTA GUARDANAPO - cromado aço inox, tamanho: 50x135x85mm.	Und.	06	Sanremo	R$ 35,00	R$ 210,00
80	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSLUCIDO 360 ML, PCT com 06 unidade. tamanho 13cmx7cm.	jogo	04	Sanremo	R$ 26,33	R$ 105,32
81	SUPORTE ARAMADO P/REVISTAS E JORNAIS- em aço cromado dimensões: AXLXP: 80cmx35cmx35cm.	Und.	01	Future	R$ 296,00	R$ 296,00
83	VASO PARA PLANTA EM POLIETILENO C/ TEXTURA, tamanho: AXL: 45x 35 cm, cor marrom café.	Und.	03	RP	R$ 100,00	R$ 300,00
84	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM INOX COM ALAVANCA, PARTES PLÁSTICAS NA COR PRETA, 1 litro, ampola de vidro, tampa roscável formato cilíndrico, com dispensador de pressão (bomba de pressão), com alça superior para transporte, garantia do fabricante mínima de 90 dias.	Und.	06	Termolar	R$ 99,33	R$ 595,98
85	DISPENSER DE COPO (180ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO- cor branca (água). com buchas e parafusos para a instalação.	Und.	03	Higiclear	R$ 46,00	R$ 138,00
87	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPINHOS DESCARTÁVEIS. Material: Poliestireno e pigmentos atóxicos. Dimensões para copos de isopor térmico de 50 ml.	Und.	20	Higiclear	R$ 34,97	R$ 699,40
88	SUPORTE EM INOX PARA COPO DE ISOPOR TÉRMICO DE 50 ML.	Und.	20	Future	R$ 100,00	R$ 2.000,00
89	COPO ISOPOR TÉRMICO P/CAFÉ TAMANHO 50ML. PCT 100 UNIDADES.	pct	50	Isoterm	R$ 5,00	R$ 250,00
91	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ TIPO DRINK. TAM; 11cm. PCT c/ 500 unidades.	pct	03	Prafesta	R$ 20,00	R$ 60,00
92	FOSFÓRO, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	Und.	55	Fiatlux	R$ 5,67	R$ 311,85
93	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura: 22,100 cm, diâmetro: 9,900 cm, capacidade: 1,500L.	Und.	78	Pasabahce	R$ 66,66	R$ 5.199,48
94	TRAVESSA DE VIDRO com tampa de plástico tam. Grande.	Und.	16	Sanremo	R$ 49,33	R$ 789,28
96	FORMA EM ALUMINIO, PARA PUDIM, MÉDIA.	Und.	02	Sanremo	R$ 34,00	R$ 68,00
98	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX.	Und.	11	Tramontina	R$ 19,33	R$ 212,63
99	FORMA EM ALUMINIO, REDONDA, Nº. 05.	Und.	08	Sanremo	R$ 33,00	R$ 264,00
102	ESCOVA MULTIUSO, PARA LAVAR ROUPA. produto multiuso e fácil de usar; formato anatômico para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis. medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	Und.	10	Condor	R$ 2,50	R$ 25,00
103	PÁ PARA LIXO PLASTICA. pá para lixo com cabo de rosquear 65 x 19,5cm plástico que é ideal para áreas externas e internas. prática, leve e com cabo de madeira. medidas aproximadas - 19,5x23x65cm (comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	Und.	10	Condor	R$ 4,40	R$ 44,00
104	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA, saco plástico em rolo para hortifruti, picotada de alta resistência. ideal para alimentos, bobina picotada fundo reto, fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açougues, padarias, mercearias, agropecuária etc. produto de qualidade medindo 30 cm x 40 cm. 500 unidades.	Und.	10	Mamore	R$ 47,00	R$ 470,00
105	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA, saco plástico em rolo para hortifruti, picotada de alta resistência. ideal para alimentos, bobina picotada fundo reto, fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açougues, padarias, mercearias, agropecuária etc. produto de qualidade medindo 30 cm x 40 cm. 400 unidades.	Und.	15	Mamore	R$ 32,66	R$ 489,90
106	SUPORTE PARA COPO ÁGUA, dispenser em acrílico para copos de água 180/200 ml, com tubo confeccionado em pvc rígido, base superior e inferior injetado em plástico abs cristal fumê, tampa injetada em plástico abs e kit com 04 parafusos e buchas para fixação na parede. com garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. boca com 7cm de diâmetro. medidas médias: 47cm x 13 cm x 11,6cm. garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor.	Und.	10	JSN	R$ 42,33	R$ 423,30
107	TAÇA DE CRISTAL P/ ÁGUA 300 ML.	Und.	12	Betel	R$ 18,00	R$ 216,00
108	COPO DE VIDRO 250 ML.	Und.	46	Betel	R$ 4,00	R$ 184,00
109	AQUECEDOR DE ÁGUA- RABO QUENTE 1000W- EBULIDOR 110V.	Und.	01	Resiswal	R$ 75,00	R$ 75,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, conserva frio/quente por até 10 horas, isolamento térmico em espuma P.U/P.P sistema de servir rolha clean.	Und.	06	Termolar	R$ 23,33	R$ 139,98
111	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR Com capacidade para 13 litros. acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	10	Mor	R$ 18,50	R$ 185,00

112	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR. Com capacidade para **165 litros**, acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	05	Mor	R$ 170,00	R$ 850,00
120	BANDEJA INOX: BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 50 X 43 CM.	Und.	10	Fracalanza	R$ 110,00	R$ 1.100,00
129	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 3,8 LITROS Isolamento à vácuo que mantém o café quente por horas. Acionamento por alavanca. Alavanca retrátil que facilita o transporte e evita acionamento indesejado.	Und.	03	Termolar	R$ 263,33	R$ 789,99
130	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICO Capacidade: 1,8 L. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Cor predominante: Preto. Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente). Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo. Sistema de Servir: Pressão.	Und.	14	Termolar	R$ 71,42	R$ 999,88
131	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS Especificações: Cor: Jarra Transparente ou branca. Material: Plástico. Capacidade: 3 litros. Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Validade: Indeterminada.	Und.	02	Plasutil	R$ 18,33	R$ 36,66
132	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 02 LITROS Jarra plástica de 2 Litros Graduada com Tampa Flip Top. Confeccionado em polipropileno, átoxico. Graduada. Capacidade: 2 litros. Dimensões por Peça: 10 x 18,5 x 21,5 cm.	Und.	02	Plasutil	R$ 15,00	R$ 30,00
133	POTE PARA MANTIMENTOS, jogo contendo 05 potes de mantimento de plástico virgem de altíssima qualidade. As tampas são de rosca, que fecham perfeitamente, conservando melhor os alimentos. Dimensão: (Diâmetro x Alt): 19,5x21,7 cm. Livre de bpa e atóxico. Fechamento rosca: maior vedação e segurança. Pode ser levado ao micro-ondas. Composto por potes de 300 ml / 720 ml / 1,8 L / 3,2 L / 4,5 l.	jogo	03	Plasutil	R$ 57,67	R$ 173,01
134	JOGO DE CANECAS EM PORCELANA, Capacidade de cada caneca: 240ml. Medidas aproximadas da peça: 9cm de altura e 7cm de largura. Contém: 6 canecas em porcelana 240ml.	jogo	01	Livesub	R$ 57,67	R$ 57,67
135	JOGO 03 CANECAS ALUMÍNIO CONJUNTO CANECÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE, Conjunto com 03 canecão fabricados em Alumínio. Material bem espesso e resistente possui bico que evita derramamentos. Possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio. Medidas e Litragem: Canecão Pequeno: 12cm diâmetro x 11,5cm altura - Capacidade 1,3 Litros Canecão Médio: 14cm diâmetro x 12cm altura - Capacidade 1,8 Litros. Canecão Grande: 16cm diâmetro x 12,5cm altura - Capacidade 2,5 Litros.	jogo	03	Bogu	R$ 100,00	R$ 300,00

TABELA II
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 99981-7676 / 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 53, 71, 95, 100 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **180 ml,** aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct.	7.340	Cristalcopo	R$ 4,29	R$ 31.488,60
53	CX. DE ISOPOR c/ tampa c/ capacidade de **50L.**	Und.	15	Isoterm	R$ 67,12	R$ 1.006,80
71	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 50 L. Características: Material: Polipropileno. Capacidade: 50 litros.	Und.	18	Mor	R$ 253,00	R$ 4.554,00
95	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pct.	300	Cristalcopo	R$ 6,66	R$ 1.998,00
100	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, oxiobiodegradável, atóxico em pacotes com 50 unidades.	Pct.	30	Rioplastic	R$ 11,98	R$ 359,40
125	BOTIJA TÉRMICO PLÁSTICO; BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS Cor Azul Royal. Material plástico. Dimensões do 27 x 27 x 35 centímetros. Peso 2 kg.	Und.	04	Thermofort	R$ 150,72	R$ 602,88

TABELA III
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. 2 de Junho, 2364, Centro, Cacoal - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Matheus Moreno de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.470.442-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
86	DISPENSER DE COPO (50ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO – cor branca (café). com buchas e parafusos para a instalação.	Und.	3	Nobre	R$ 48,33	R$ 144,99
116	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 6 GAVETAS, transparente, medidas aproximadas (PXLXA): 28x18x42,7 cm.	Und.	10	Erca Alumínio	R$ 173,33	R$ 1.733,30

TABELA IV
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 99966-0344 / 99229-8477.
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, nº. 474, Setor 09, Ariquemes / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 79, 82, 90, 113, 114 e 117.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
79	POTE DE VIDRO (BOMBONIERE), com tampa hermética e puxador,	Und.	06	Davan	R$ 74,50	R$ 447,00

	capacidade 750ml, altura 16 cm.					
82	LIXEIRA AÇO INOX REDONDA COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL CAPACIDADE 5 LITROS.	Und.	04	Belakaza	R$ 147,50	R$ 590,00
90	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER. TAM: 7,0CM X 9,5CM.	Und.	02	Casa tem	R$ 36,50	R$ 73,00
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	Und.	**15**	Rischioto	R$ 64,66	R$ 969,90
114	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	Und.	**15**	Rischioto	R$ 46,67	R$ 700,05
117	PORTAS FRIOS EM AÇO INOX, com tampa porta frios aço inox com tampa e 02 divisórias, ideais para guardar os alimentos como queijo, presunto, entre outros.	Und.	04	Casa tem	R$ 140,00	R$ 560,00

Obs: A íntegra da Ata nº 41/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:84396807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Ata de Registro de Preços nº 42/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 99/2022
Validade: 20/07/2022 a 19/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 300/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ANDRADE E DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45 TEL/FAX: (69) 99931-1272
E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira, 4305, Alto Paraíso / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Santos Dezani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 009.793.992-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 55, 57, 62, 65, 68, 69, 71, 72 e 73.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	ALHO	KG	84	In-natura	R$ 20,17	R$ 1.694,28
2	CARNE, BOVINA, MOÍDA de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	511	Frigon	R$ 18,33	R$ 9.366,63
3	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	MÇ	105	In-natura	R$ 3,94	R$ 413,70
5	CARNE, BOVINA, CHAMBARI	KG	140	Frigon	R$ 19,93	R$ 2.790,20
6	CARNE BOVINA, DE 1ª, CORTADA EM BIFE. Sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	482	Frigon	R$ 36,92	R$ 17.795,44
7	CARNE, BOVINA, ALCATRA de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	70	Frigon	R$ 38,90	R$ 2.723,00
8	CEBOLA NACIONAL BRANCA DE CABEÇA INTEIRAS, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	105	In-natura	R$ 5,31	R$ 557,55
10	FRANGO COXA E SOBRE COXA, CONGELADAS, COM ASPECTO, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	300	Avenorte	R$ 12,21	R$ 3.663,00
14	BATATA, DE BOA QUALIDADE tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	KG	115	In-natura	R$ 5,18	R$ 595,70
16	REPOLHO BRANCO inteiro (folhas íntegras), de boa qualidade, fresco, livre de fungos, sujidade e fragmentos estranhos, bem acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	64	In-natura	R$ 4,22	R$ 270,08
18	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT COM NO MÍNIMO 500G.	KG	341	In-natura	R$ 11,84	R$ 4.037,44
19	FRANGO ABATIDO, INTEIRO	KG	355	Avenorte	R$ 9,77	R$ 3.468,35
20	CARNE, BOVINA, LOMBO EM CUBO DE SEGUNDA sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	340	Frigon	R$ 26,93	R$ 9.156,20
21	CARNE, BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	192	Frigon	R$ 22,90	R$ 4.396,80

24	SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	134	Laranjal	R$ 11,85	R$ 1.587,90
25	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. **Item de ampla participação.**	KG	2.994	In-natura	R$ 17,76	R$ 53.173,44
26	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. **Item de participação exclusiva.**	KG	749	In-natura	R$ 17,76	R$ 13.302,24
28	APRESUNTADO impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	95	Peperi	R$ 19,90	R$ 1.890,50
32	CARNE, MÚSCULO EM CUBO, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	100	Frigon	R$ 26,63	R$ 2.663,00
34	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. Bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	62	In-natura	R$ 5,10	R$ 316,20
36	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO Embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720g, com selo e aprovação do serviço de inspeção federal (s.i.f), ou do serviço de inspeção municipal (s.i.m) e data de validade	PCT.	130	In-natura	R$ 11,21	R$ 1.457,30
37	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	61	In-natura	R$ 11,16	R$ 680,76
40	MAMÃO PAPAIA MADURO, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	231	In-natura	R$ 9,06	R$ 2.092,86
42	MELÃO AMARELO CURUMIM COM FORMA VARIÁVEL, PODENDO ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	73	In-natura	R$ 7,68	R$ 560,64
45	LIMÃO TAITI, FRUTO ARREDONDADO, VERDE INTENSO. com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	32	In-natura	R$ 5,36	R$ 171,52
46	BANANA PRATA Extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	100	In-natura	R$ 5,26	R$ 526,00
48	BANANA MAÇA IN NATURA MADURA COM CASCA BEM AMARELA. De fruto consistente em pencas, adequado para o consumo humano.	KG	177	In-natura	R$ 4,07	R$ 720,39
49	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G, PCT COM 10 PÃES.	KG	103	In-natura	R$ 14,82	R$ 1.526,46
51	ABACAXI IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, não deve estar amassado, deteriorado e perfurado, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	164	In-natura	R$ 4,95	R$ 811,80
55	MANDIOCA, IN NATURA, TENRO (MACIO) graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto	KG	10	In-natura	R$ 4,26	R$ 42,60
57	RÚCULA (MAÇO) COM NO MÍNIMO 150G, bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, frescacom o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	03	In-natura	R$ 5,09	R$ 15,27
62	INHAME Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	55	In-natura	R$ 7,60	R$ 418,00
65	BISTECA SUINA De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	45	Exelencia	R$ 25,66	R$ 1.154,70
68	LARANJA PERA MADURA COM CASCA FINA E LISA, COR amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo.	KG	45	In-natura	R$ 5,70	R$ 256,50
69	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS- SABOR MORANGO. (bandejas com 06 unidades) a) Classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. colorido artificialmente. podendo conter glúten e traços de castanha de caju. isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 01 (um) mês.	UND.	35	Real	R$ 5,69	R$ 199,15
71	ABOBRINHA VERDE DE CASCA BRILHANTE Abobrinha verde de casca brilhante.	KG	23	In-natura	R$ 5,15	R$ 118,45
72	REPOLHO DE BOA QUALIDADE tamanho médio, fresco e firme, com coloração e tamanho uniforme, em perfeito estado de conservação pronto para o consumo	KG	25	In-natura	R$ 5,25	R$ 131,25
73	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	30	In-natura	R$ 5,55	R$ 166,50

TABELA II

LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392

E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br

ENDEREÇO: Av. Jaru, nº. 2471, BNH, Ariquemes / RO

NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72.

VENCEDORA DOS ITENS: 4, 11, 12, 22, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 44, 59, 60 e 64.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
4	POLPA DE CAJÚ CONGELADA 100% NATURAL características adicionais	KG	125	Da roça	R$ 18,65	R$ 2.331,25

	registrada no órgão competente.					
11	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 0,5KG	PCT.	294	Da roça	R$ 11,50	R$ 3.381,00
12	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente	KG	305	Da roça	R$ 19,00	R$ 5.795,00
22	PRESUNTO COZIDO FATIADO ALIMENTO SALGADO TIPO cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	222	Friela	R$ 25,00	R$ 5.550,00
27	CARNE, BOVINA, CHÃ DE DENTRO de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	70	Friboi	R$ 31,60	R$ 2.212,00
29	COSTELINHA DE PORCO De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	166	Nutribras	R$ 25,80	R$ 4.282,80
30	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	105	Excelencia	R$ 25,89	R$ 2.718,45
31	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	213	Avenorte	R$ 19,25	R$ 4.100,25
35	BETERRABA IN NATURA LISAS DE 1ª QUALIDADE NÃO DEVE estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	51	Nacional	R$ 5,37	R$ 273,87
38	CHUCHU SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	25	Região	R$ 5,62	R$ 140,50
39	LARANJA COMUM DE BOA QUALIDADE, SUPERFICIE LISA, coloração e tamanho uniforme, com ausencia de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	112	Nacional	R$ 4,88	R$ 546,56
41	MELANCIA VERDE ESCURA E CLARA LISTRADA, GLOBOSA DE formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	291	Região	R$ 7,25	R$ 2.109,75
44	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL, registrada no órgão competente	KG	202	Da roça	R$ 16,26	R$ 3.284,52
59	PERNIL SUINO Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	55	Nutribrás	R$ 20,30	R$ 1.116,50
60	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJA, COM 0,5KG;	PCT	110	Da roça	R$ 10,68	R$ 1.174,80
64	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUAÇU, COM 0,5KG;	PCT.	200	Da roça	R$ 11,35	R$ 2.270,00

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru, 2320, Ariquemes / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ledoal Soares de Brito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.139.121.942-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 13, 53 e 63.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
9	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	86	In natura	R$ 5,21	R$ 448,06
13	TOMATES INTEIROS. lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	107	In natura	R$ 6,56	R$ 701,92
53	CARNE BOVINA COSTELA MINGA-PEDAÇOS	KG	16	JBS	R$ 22,58	R$ 361,28
63	APRESUNTADO DE FRANGO pacote c/01kg.	KG	70	Perdigão	R$ 32,33	R$ 2.263,10

Obs: A íntegra da Ata nº 42/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7B8ED2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Ata de Registro de Preços nº 43/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 100/2022
Validade: 21/07/2022 a 20/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 126/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Itapuã Soluções em Transporte EIRELI **CNPJ:** 13.399.226/0001-59
TEL/FAX: (92) 9 92162664
E-MAIL: itapuasolucoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Natan Xavier de Albuquerque, nº 23, Novo Aleixo, CEP: 69.098-308, Manaus – Amazonas.
NOME DO REPRESENTANTE: Alex Soares Cordeiro,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 566.392.792-15.
VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	94,4	8.873,60	R$ 10,75	R$ 95.391,20
17	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) –** Matutino Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os **alunos.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	58,8	5.527,20	R$ 10,75	R$ 59.417,40
18	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	62,8	5.903,20	R$ 10,75	R$ 63.459,40
19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos**.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	67	6.298,00	R$ 10,75	R$ 67.703,50
20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	87,2	8.196,80	R$ 10,75	R$ 88.115,60
21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	101,4	9.531,60	R$ 10,75	R$ 102.464,70
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 94 DIAS LETIVOS				**44.330,40**	**R$ 10,75**	**R$ 476.551,80**

Obs: A íntegra da Ata nº 43/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:966DE9A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Ata de Registro de Preços nº 44/2022
Referente ao Pregão Presencial: Nº 06/2022
Validade: 21/07/2022 a 20/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1009/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social, cadastrados ou não cadastrados no CadUnico**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.964.633/0001-04 TEL/FAX: (69) 9.8438-1970
E-MAIL: condorito-_2006@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacaulândia, nº 1131, setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 283.965.882-87.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	50	Mirassol	R$ 2.190,00	R$ 109.500,00
02	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	25	Mirassol	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
03	Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	Km	23.000	-	R$ 3,00	R$ 69.000,00
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	50	-	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 44/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8401AB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 83/2022
Validade: 27/07/2022 a 26/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 842/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GR COMÉRCIO EIRELI **CNPJ**: 17.451.234/0001-58 **TEL/FAX**: (31) 2524-4020
E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 53, Bairro Santa Cruz Industrial, cep: 32.340-590 – Contagem/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Goretti Alves Lopes, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 013.549.796-56.
VENCEDORA DOS ITEM 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	75	Eficilux	600,00	45.000,00

TABELA II
LICITANTE: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI **CNPJ**: 26.613.773/0001-62 **TEL/FAX**: (65) 3358-8561/ (65) 99290-3310
E-MAIL: queirozatc@gmail.com
ENDEREÇO: Rua F , nº 26 – ANEXO B – BAIRRO JD. PRESIDENTE 2 – CEP. 78.090-205, CUIABÁ – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Marta Soares Queiroz Siqueira Luz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 570.114.351-15.
VENCEDORA DOS ITENS:01, 03 e 04.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K	Unid.	225	L.LED/MODULAR	600,00	135.000,00

	(+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.					
03	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	602	DMP/COURBE	379,35	228.368,70
04	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid	148	DMP/ COURBE	379,35	56.143,80

Obs: A íntegra da Ata nº 45/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AB057F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ata de Registro de Preços nº 101/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 167/2021
Validade: 05/01/2022 a 04/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1415/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da farmácia básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife – PE, CEP: 51.350-560.
NOME DO REPRESENTANTE: Cristian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM:03,14 e 30.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco-ampola.	Unidade	1.000	Benzetacil	R$ 6,50	R$ 6.500,00
14	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	1.000	Iruxol	R$ 15,00	R$ 15.000,00
30	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	15.000	Pondera	R$ 2,09	R$ 31.350,00

TABELA II
LICITANTE: DMB – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09 TEL/FAX: (46) 2601-0266
E-MAIL: licitacao@dmbmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Giocondo Felippi, nº 682 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alex Bertulini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.029.844.109-80.
VENCEDORA DO ITEM: 4,6,9 e 31.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Budesonida 32mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 10,85	R$ 1085,00
06	Budesonida 64 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 19,97	R$ 1997,00
09	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	4.000	Vitamed	R$ 0,07	R$ 280,00
31	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	8.000	Medquimica	R$ 0,37	R$ 2960,00

TABELA III
LICITANTE: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 TEL/FAX: (19) 3573-7300
E-MAIL: aglon@aglon.com.br
ENDEREÇO: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400.
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Renata Pereira de Falco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.316.535.748-01.
VENCEDORA DO ITEM:23
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg, comprimido.	Unidade	10.000	ROCHE	R$ 1,97	R$ 19.700,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-89 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, n° 1.693, Taquara – Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22.710-241.
NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 28

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	Papaína 2% gel ou creme, pote 50g.	Unidade	540	Fórmulas Magistrais	R$ 17,09	R$ 9.228,60

Obs: A íntegra da Ata nº 101/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6B707A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 75/2022.
PROCESSO Nº 3424/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ *06.198.597/0001-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121835	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O CONJUNTO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA ,CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	500	R$ 729,10	364.550,00	PLAXMETAL / ELOPLAX
2	121836	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	500	R$ 724,10	362.050,00	PLAXMETAL / ELOPLAX
3	121837	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	500	R$ 719,10	359.550,00	PLAXMETAL / ELOPLAX
4	121838	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	80	R$ 5.519,15	441.532,00	PLAXMETAL / ELOTOY
5	121936	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810 MM E TER 590 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	80	R$ 2.529,15	202.332,00	PLAXMETAL / CJ EDUCACIONAL
6	121937	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COM TAMPO EM MDP OU MDF TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	200	R$ 1.719,15	343.830,00	APFORM / CJP-01
7	121938	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480 X 820 MM E TEM 760/640/590MM DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	100	R$ 4.939,10	493.910,00	PLAXMETAL / ELO
8	121939	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - MODULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 11 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (MÍNIMA) (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 “CASTELOS” PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MODULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MODULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R$ 4.969,10	149.073,00	APFORM / DOMUS-2P
9	121940	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - MODULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 20 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDO, 1 DIVISÓRIA, 1 BASE, 6 PRATELEIRAS, 1 CABECEIRA, 8 PORTAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (APROXIMADAMENTE) (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 “CASTELOS” PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MODULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA	UND	30	R$ 5.439,10	163.173,00	APFORM / DOMUS-8P

		EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MODULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS. OS PÉS DO MODULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE 25 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 2 MM, COM PARAFUSO CENTRAL QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
					TOTAL:	2.880.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **230/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2022

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB05DB8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 75/2022.
PROCESSO Nº 3424/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ *09.634.971/0001-68***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121851	MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES -MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R$ 993,42	29.802,60	MILAN / FDE/FNDE
2	121844	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 - ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	30	R$ 543,33	16.299,90	MILAN / CJA-03B/FDE/FNDE
3	121852	CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	310	R$ 546,44	169.396,40	MILAN / CJA-04B / FDE/FNDE
4	121853	CONJUNTO ALUNO CJA-05-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	260	R$ 551,55	143.403,00	MILAN / CJA-05B / FDE/FNDE
5	121941	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01 - CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	30	R$ 535,64	16.069,20	MILAN / CJA-01B / FDE/FNDE
6	121942	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS – ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO COM 12 PORTAS; COM 12 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 3 COLUNAS DE 4 PORTAS CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R$ 4.915,53	147.465,90	MILAN / FOCUS
7	121943	CONJUNTO COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSOES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1000MM +/- 5MM, LARGURA 600 MM +/- 5MM, ALTURA 40MM +/- 10 MM, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. - A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS A CONTRATANTE. CONJUNTO DE 4 UNIDADES	CJ	50	R$ 953,69	47.684,50	AMERICAN FLEX - MINAS PUMA - AMERICAN FLEX FNDE D20
8	121944	CONJUNTO COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSOES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1000MM +/- 5MM, LARGURA 600 MM +/- 5MM, ALTURA 40MM +/- 10 MM, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. CONJUNTO DE 3 UNIDADES. O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. - A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS A CONTRATANTE.	CJ	50	R$ 826,84	41.342,00	AMERICAN FLEX - MINAS PUMA - AMERICAN FLEX FNDE20
9	121945	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); • EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	50	R$ 1.207,39	60.369,50	MILAN / MILÃO
10	121946	CAMA EMPILHAVEL - CONJUNTO COLCHONETE PARA REPOUSO - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSOES E TOLERANCIAS COMPRIMENTO: 1000MM +/- 5MM, LARGURA 600 MM +/- 5MM, ALTURA 40MM +/- 10 MM, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	100	R$ 831,67	83.167,00	MILAN / ESCOLAR
					TOTAL:	755.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **231/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2022

SHARMILLAINDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6B2CD60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 085/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 085/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
NICACIO DE SOUZA MACHADO		CONTADOR DO MUNICÍPIO DE CACO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
389.387.662-68	43677390/SSP/PR	1	1179-7	1359-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	06/11/2022		09/11/2022	
Finalidade:CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR NICÁCIO SOUZAMACHADO QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE CACOAL/RO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO NO PERÍODO DE 06/11/ Á 09/11/2022, PARA PARTICIPAR DO CURSO: RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED: EFD-REINF E DCTFWEB, PASSO A PASSO NA SEFIP E NA DIRF QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07 E 08/11/2022 NA UNIRON EM PORTO VELHO/RO. MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº: 5578/2022.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/10/2022
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94D9B507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
139 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**80.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na fonte de recursos:

0.1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS:				**setembro/2022**
Fonte:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de janeiro à setembro/2022				28.192.665,32
II - Arrecadação verificada de janeiro à setembro/2021				21.455.405,21
III - Arrecadação verificada de outubro à dezembro/2021				9.219.534,20
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,31401
V- Possível arrecadação de outubro à dezembro/2022 (III*IV)				12.114.560,13
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				28.192.665,32
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				40.307.225,45
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)				32.988.721,49
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				7.318.503,96
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				3.940.242,40
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**3.378.261,56**
XIII - Deduções prudenciais devido a metodologias de cálculo diferentes				**2.883.645,31**
Dedução receita Remuneração de Depósitos bancários (Ficha 39)				791.450,76
Dedução receita CFEM (Ficha 56)				2.092.194,55
XIV - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XII - XIII)				**494.616,26**
OBS:				
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, principalmente devido a incerteza em relação ao impacto que a redução da alíquota de ICMS sobre os combustíveis poderá exercer sobre o repasse da cota-parte do ICMS, uma das principais receitas do município.				

Fonte:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1113.03.1.1.01	IRRF REND_TRAB - PRINCIPAL	**FICHA:**	9
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de janeiro à setembro/2022				1.351.757,05
II - Arrecadação verificada de janeiro à setembro/2021				705.429,42
III - Arrecadação verificada de outubro à dezembro/2021				733.855,75
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,91622
V- Possível arrecadação de outubro à dezembro/2022 (III*IV)				1.406.229,07
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				1.351.757,05
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				2.757.986,12
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)				1.400.000,00
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				1.357.986,12
X - Dedução para o FUNDEB				
XI - Valor disponível para abertura de créditos adicionais (IX - X)				**1.357.986,12**
XII - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso) nesta fonte				818.000,00
XIII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XIV - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XI - (XII+XIII))				**539.986,12**

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:789F0AB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.375 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação do convênio nº519/PGE-2022, no valor de R$ 44.735,45(Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 2°, da Lei n° 1.388 25/10/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação do convênio nº519/PGE-2022, no valor de R$ 44.735,45(Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do Gabinete do Prefeito-GAB. Obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
	TRANSF. CV Nº519/PGE-2022	

FICHA: XXX	Total da receita	R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00		

ANULAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	2002	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33	R$ 4.735,45

TOTAL GERAL ANULAÇÃO +RECEITA	R$ 44.735,45(QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	1059	CV Nº519/PGE-2022-EQUIP. MAT. PERMANENTE		
CAT. ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	R$ 44.735,45

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 44.735,45(QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:80F3FD86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Edital n° 001/2022 – SEMAGRI/SEMOSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Prefeitura Municipal de Cerejeiras

RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Foram deferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo, nos termos do Edital n° 001/2022-SEMAGRI/SEMOSP:

Inscrição	Nome	Área
01	Rogério Lopes da Silva	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
02	Valdo Edmar Hastenreiter	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
03	Fabiano da Silva Ferreira	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
04	Lucas dos Santos de Faveri	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
05	Willian Penga da Silva	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
06	Lucas Zocoli Teixeira	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
07	Junior Pedro de Almeida Silva	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
08	Everton Perez Gonçalves	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
09	Welio Rodrigues de Abreu	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
10	Edicarlos Martins Motta Conceição	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
11	Jhonathan de Souza Santana	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
12	Leandro mazur da silva	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
13	Marco Antônio da Silva Machado	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
14	Edson Pulquério Teixeira	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas
15	Alexander de Souza Lopes	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas

Foram indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo, nos termos do Edital n° 001/2022-SEMAGRI/SEMOSP:

Inscrição	Nome	Área	Motivo do indeferimento
1	Marcilei Augusto Lopes	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas	Descumprimento do subitem 3.5, alínea "a" do Edital.

Para apresentação dos recursos, os candidatos deverão encaminhar e-mail com as razões do recurso, no prazo de até dois dias úteis no e-mail: seletivosemosp@gmail.com.

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS
Membro da Comissão

DOUGLAS GOMES PEREIRA
Membro da Comissão

ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:CFD1FE0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO NR°.1392/2022/SEMAS
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 002/2022

Às**09h:00min**do dia**26/10/2022**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela**Portaria Nº 364/2022 (ID 38755)**, do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de Documentações das empresas;

NOME	Nº CNPJ/CPF
CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA	47.203.291/0001-89
RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	17.640.097/0001-08

O presidente da comissão recapitulou aos novos membros da comissão, que na cessão realizada no dia 05/10/2022 com início às 09h:15min e encerramento às 12h:00min, a comissão anterior nomeada pelo Decreto n°. 028/2021(ID 6806), após análise de todas documentações e consultas nos cadastros SICAF, CEIS, CNIA e TCU, ficou constatado pela comissão que as empresas participantes apresentaram situações regulares, porém o presidente da comissão decidiu suspender a cessão por tempo indeterminado, para solicitar pareceres técnicos dos Setores de**Engenharia**(referente aos acervos e atestados),**Contabilidade**(referente aos balanços) e posterior**Jurídico**(para análise da extensão dos direitos da Lei 123/2006 referente a regularidade fiscal.

Ainda na cessão anterior, o presidente da comissão informou aos novos membros sobre duas ocorrências, uma registrada pelo representante da empresa**RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**Sr°.**Rafael Rodriguese** outra registrada pela comissão, conforme abaixo;

A) Solicitação do representanteSr°. Rafael Rodrigues;
- Solicitou para constar em ata, que a empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA**apresentou duplicidade de Balanço, sendo o primeiro fotocópia com assinatura manuscrito e sem autenticação na junta comercial emitido em 03/10/2022, e o segundo emitido em 04/10/2022 com selo de autenticação na junta comercial datado em 05/10/2022 às 09:51 (horário de Brasília), ou seja, protocolizada 09 (nove) minutos antes da entrega efetiva dos envelopes, cujo horário máximo estipulado para entrega foi ás 09:00.

B) Ocorrência registrada pela Comissão;
- A empresa**RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou Certidão Municipal Positiva, ou seja, constam dívidas em aberto, em seguida o representa da referida empresa Sr°.**Rafael Rodrigues,**afirmou desconhecer qualquer débito, e solicitou a consulta e emissão da certidão online, após consulta constatamos que a certidão não mencionava débitos e estava válida sem restrição, ato contínuo o representante da referida empresa solicitou a inclusão nos autos da certidão recém emitida, porém, o presidente da comissão advertiu-o, que não constava no rol de seus documentos declaração de enquadramento como ME ou EPP, para usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, porém, ao analisar o Instrumento Contratual da Empresa na Cláusula Sexta, menciona que a empresa deixou de ser ME e passou a ser EPP, e pelo fato do contrato ser datado em 06/06/2022 e protocolizado em 16/06/2022 na junta comercial, a comissão considerou o enquadramento como EPP, mesmo com a ausência da Declaração

O presidente da comissão informou aos demais membros sobre os pareceres técnicos conforme abaixo listados;

-**Contabilidade**(ID 38305), afirmando que o Balanço Patrimonial das Empresas participantes do certame, atendem as exigências solicitadas no Edital de Licitação, quanto aos índices denotadores de boa situação financeira e capital integralizado e/ou patrimônio líquido.

-**Jurídico**(ID 38353), opinando pelo deferimento da habilitação da empresa **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** pelo fato narrado no item "**B**" das ocorrências.

-**Engenharia**(ID 35905),(ID 37207)e(ID 38117), em ambos pareceres não opina favorável quanto aos acervos e atestados apresentados pelas empresas participantes, alegando que os documentos apresentados não atendem ao quantitativo mínimo estabelecido em edital. Após solicitação feita no despacho (ID 37441), o setor de engenharia informou no parecer técnico (ID 38117), os quantitativos apresentado por cada empresa, conforme tabelas abaixo;

EMPRESA - CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA			
ITEM	QDT. MÍNIMO	PROFISSIONAL	EMPRESA
Execução de Alvenaria em tijolo	**123,97m²**	523,87+285,67= **809,54m²**	NÃO APRESENTADO

Cerâmico			
Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica de Cobertura	**507,20kg**	(272,17X10kg/m²)+(837,76X10kg/M²)= **11.099,30kg**	NÃO APRESENTADO
Execução de Passeio calçada) ou Piso de Concreto	**7,91m³**	13,99+8,73+33,35+27,59+41,84= **125,50m³**	NÃO APRESENTADO
Execução de forro de PVC	**67,40m²**	889,24m²	NÃO APRESENTADO
Execução de Estrutural de Concreto FCK = 25MPA	**7,12m³**	5,32+6,48+8,76+ 5,91+0,40+0,47+ 29,45+4,89+7,77+ 17,85+6,96= **94,26m³**	NÃO APRESENTADO

RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA			
ITEM	**QDT. MÍNIMO**	**PROFISSIONAL**	**EMPRESA**
Execução de Alvenaria em tijolo Cerâmico	**123,97m²**	528,98+253,70= **782,68m²**	415,85+35,00+9,34= **460,19M²**
Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica de Cobertura	**507,20kg**	(144,74x10kg/m²)= **1.447,40kg**	(74,10x10kg/m²)= **741,00kg**
Execução de Passeio calçada) ou Piso de Concreto	**7,91m³**	20,13+19,28= **39,41m³**	8,83+4,60+2,10+ 30,43+137,56= **183,52m³**
Execução de forro de PVC	**67,40m²**	**725,00m²**	219,20+53,60= **272,80m²**
Execução de Estrutural de Concreto FCK = 25MPA	**7,12m³**	58,10+1,96= **60,06M³**	**0,80m³**

Baseado na afirmativa do setor de engenharia em dizer que as documentações apresentadas não atendem ao quantitativo mínimo estabelecido em edital, o presidente da comissão traz a luz aos demais membros o que foi solicitado em edital e no termo de referência;

TR Item 4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa**e/ou**responsável técnico que comprovem a execução de serviços construção e/ou serviços similares.

EDITAL Item 5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Certidão de Acervo Técnico CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação; **ou** Atestado de Capacidade Técnica ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.

b) Observação: Será aceito a comprovação através de Acervos**ou**Atestados que contenham serviços relacionados à CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, com características iguais ou semelhantes, conforme quantitativos mínimo igual ou**superior a 50% (cinquenta por cento) do total previsto em projeto**. Dentre os acervos e atestados,**deve constar ao menos um com extensão igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total exigido para cada item**.

Após o breve relato realizado pelo presidente da comissão, os demais membros analisaram todos os pareceres e ocorrências acima mencionados, no qual passamos a decidir abaixo cada fato;

DESCONSIDERARa ocorrência manifestado pelo Sr°.**Rafael Rodrigues**representante da empresa**RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, que indagou a duplicidade do Balanço da empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA,** solicitando o registro em ata, sendo o primeiro fotocópia com assinatura manuscrito e sem autenticação na junta comercial emitido em 03/10/2022, e o segundo emitido em 04/10/2022 com selo de autenticação na junta comercial datado em 05/10/2022 às 09:51 (horário de Brasília), como também o fato do mesmo ter sido protocolado na junta 09 minutos de antecedência da realização do certame. A comissão entende que duplicidade de documento mesmo que um contenha restrição e outro não, não gera nenhum benefício para o participante, sendo meramente um erro administrativo formal no momento da juntada dos documentos, quanto ao horário do protocolo na junta, este não merece prosperar desconfiança, ficando facultado aos licitantes utilizar do horário máximo estabelecido no Edital.

RATIFICARa decisão da comissão anterior nomeado através do Decreto 028/2021, que considerou o enquadramento da empresa **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**como EPP, mesmo sem apresentação da declaração, baseado na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, concedo o benefício da Lei 123/2006, pelo fato da apresentação da Certidão Municipal Positiva.

DESCONSIDERARo parecer do setor técnico de Engenharia, quantoaafirmativa que as documentações apresentadas por ambas empresas participantes, não atendem ao quantitativo mínimo estabelecido em edital, considerando que tanto o Termo de Referência quanto o Edital, faz menção de apresentação de Acervos e/ou Atestados técnicos para fins de atendimento dos itens de maior relevância, portanto tanto a empresa poderia apresentar por si só Atestados Técnicos-Operacional como também só Acervos Técnicos-Profissional, ou ainda mesclar os dois para atingir o coeficiente exigido, obedecendo apenas um critério, dentre esses documentos constar ao menos um com quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total exigido, como demonstrado na tabela acima, ambas empresas atendeu o que foi solicitado.

Ato contínuo, a comissão**DECIDE**em**HABILITAR**ambos participantes empresa**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA**e**RODRIGUES** e **PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**.

A comissão informa que, a**abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 01/11/2022 às 09h:00min**, a presente decisão será publicada nos sites da Prefeitura e da AROM, como também coletado a ciência dos participantes da presente decisão através do sistema de processo digital - DIGPROC, portanto os representantes das empresas participante quanto demais interessados, querendo possam participarem da reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às**12h:00min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
Secretária

BARBARA RACHEL N. DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:15A0F1FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente desta Casa de Leis, Srº MAURO SERGIO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo n°: 173/2022
Licitação n°: 07/2022
Modalidade: Dispensa
Data Homologação: 27/10/2022
Objeto de Homologação: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições e especificações.

01.0310001.2001.- Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fornecedor declarado vencedor e item relacionado abaixo (cfe. Cotação):
Fornecedor: ÉCIO OLIVEIRA CALAZANS
CNPJ/CPF: 41.569.659/0001-40

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, 12.000 BTUS, incluindo limpeza completa do conjunto; Realizar medição de temperatura, pressões, tensões e amperagem dos motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; realizar revisão nos ventiladores; realização revisão geral do sistema (equipamento); Verificação na calibragem do gás; Realizar a verificação de vazamento, ruídos anormais , vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes reparos necessários; Reposicionamento de equipamento se necessário;	Serviço	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
02	Manutenção Preventiva/Corretiva de Ar Condicionado, 24.000 BTUS; incluindo limpeza completa do conjunto; Realizar medição de temperatura, pressões, tensões e amperagem dos motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; realizar revisão nos ventiladores; realização revisão geral do sistema (equipamento); Verificação na calibragem do gás; Realizar a verificação de vazamento, ruídos anormais , vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes reparos necessários; Reposicionamento de equipamento se necessário;	Serviço	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.010,00 (três mil trezentos e trinta reais)

MAURO SERGIO COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:9A45DEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO N.º 958/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/SRP/2022

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES (TIPO AMBU E SONDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 005/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35 - TEL: (62) 3983-6888
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, S/Nº, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.943-400
EMAIL: femap.hospitalar@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 MLL.	**J.PROLAB**	**UN**	**15**	**R$ 4,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500ML.	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 5,81**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
03	ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	**J.PROLAB**	**UN**	**15**	**R$ 3,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
04	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, ESCURO, CAPACIDADE 500ML	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 4,79**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
05	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONDA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE.	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 5,81**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
06	AMBU REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**FARMATEX**	**UN**	**08**	**R$ 179,50**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
07	AMBU REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**FARMATEX**	**UN**	**06**	**R$ 141,50**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
09	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML; COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; COLETOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA E TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTIRREFLEXO; COLDRE (PARA ACOMODAÇÃO DE TUBO DE SAÍDA E TUBO DE DRENAGEM).	**LABOR IMPORT**	**UN**	**500**	**R$ 4,69**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
16	CATETER TIPO ÚCLOS NASAL, NEONATAL Nº 08 - PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL. ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NAO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 1,59**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
17	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	**FOYOMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,70**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
18	COLETOR INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIOS REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	**FOYOMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,72**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA, CATETER EXTERNO MASCULINO, TAMANHO 35MM, DESCARTAVEL, SISTEMA 1 PEÇA, EM LÁTEX, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTAVEL AO COLETOR DE URINA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	**URITEX**	**UN**	**50**	**R$ 3,99**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
21	DRENO DE TÓRAX Nº 24 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,07**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.					
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,79**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,89**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,96**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 1,04**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$ 1,09**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
37	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 06 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,66**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
38	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 08 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**FOYOMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,67**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
39	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 10 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,69**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
40	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 12 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
45	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 08 LONGA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**100**	**R$ 0,99**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
61	SONDA URETRAL, N° 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,75**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
62	SONDA URETRAL, N° 16, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**CPL**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
63	SONDA URETRAL, N° 18, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
64	SONDA URETRAL, N° 20, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**500**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
65	SONDA URETRAL, N° 22, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**200**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME	**SOLIDOR**	**UN**	**50**	**R$**	**FEMAP COM. DE**

	E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.				**5,04**	**PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**TOPMED**	**UN**	**50**	**R$ 5,00**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**50**	**R$ 5,86**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **AS3 HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 26.129.177/0001-86 - TEL: (62)- 3586-3307
ENDEREÇO: AV. HERMÍNIO PERNE FILHO - Nº 210, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.583-060
EMAIL: licitacao01@as3hospitalar.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALÉCIO SOARES SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	AMBU REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**SAFTY**	**UN**	**05**	**R$ 135,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
19	COLETOR URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 ML	**MDK**	**UN**	**3.000**	**R$ 0,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
22	DRENO DE TÓRAX Nº 26 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 34,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.					
23	DRENO DE TÓRAX Nº 28- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 34,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
24	DRENO DE TÓRAX Nº 34- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
25	DRENO DE TÓRAX Nº 35- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 35 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 42,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
26	DRENO DE TÓRAX Nº 36- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
27	DRENO DE TÓRAX Nº 38- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 42,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**600**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	RDC 25 DA ANVISA.					
41	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
42	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,87**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
43	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,90**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
44	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 20 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 1,05**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
47	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 12 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**200**	**R$ 1,17**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
48	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 14 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**200**	**R$ 1,25**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
53	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 12. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 12.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
54	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 14. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 14.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
55	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 08. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 08.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
56	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 10. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 10.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
57	SONDA URETRAL, N° 06, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	**MED SONDA**	**UN**	**600**	**R$ 0,78**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.					
58	SONDA URETRAL, N° 08, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**2.500**	**R$ 0,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
59	SONDA URETRAL, N° 10, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**8.000**	**R$ 0,70**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
60	SONDA URETRAL, N° 12, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**12.000**	**R$ 0,70**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
66	SONDA URETRAL, N° 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**VITAL GOLD**	**UN**	**100**	**R$ 4,64**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
67	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 12: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**100**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
68	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 14: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG.MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**600**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
69	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
70	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 18: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
71	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 20: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
72	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 22: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.					
73	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 24: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**500**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
74	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 8: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**VITALGODO**	**UN**	**500**	**R$ 4,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 2,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 3,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,07**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,07**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
83	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.					
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,01**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 9,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, N°3,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 05.593.405/0001-02 - TEL: (69) 3301-1185
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, Nº 2512, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.801-106
EMAIL: licitacao@dentalmedica.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ GONZAGA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 10 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**100**	**R$ 1,24**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
49	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 16 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,30**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

	ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.					
50	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 18 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,41**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.845.256/0001-04 - TEL: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 1415, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP: 76.963-763
EMAIL: dentalcacoal@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
51	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 20 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,44**	**MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
52	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 22 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,60**	**MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Rouxinol, nº 1571, Setor 02, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 958/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 005/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 19 de Abril de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Femap Com. de Produtos Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.

Representante

As3 Hospitalar LTDA.
C.N.P.J.: 26.129.177/0001-86
ALÉCIO SOARES SILVA.
Representante

Dental Medica Com. e Representações LTDA.
C.N.P.J.: 05.593.405/0001-02
LUIZ GONZAGA DA COSTA.
Representante

MRB Fernandes Com. de Prod. Para Saúde EIRELI.
C.N.P.J.: 16.845.256/0001-04
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:81DE396E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.509/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de receita por tendência.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúdeno valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais),**PARA ATENDER O NOVO PISO SALARIAL DA FOLHA DOS ACS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**Secretaria Municipal de Saúde**		
01	**Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU**		
10.301.0018.9437.0000	**Manutenção das Atividades dos ACS - Ações Estratégicas At. Básica**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-288	R$ 1.020.000,00
Total Geral			**R$ 1.020.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de excesso de receita por tendência, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Excesso de Receita por tendência						R$ 1.020.000,000
TOTAL.....						R$ 1.020.000,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**R$1.020.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:816D4819

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.494/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso receita referente emenda parlamentar n° 202241730005.

A**Prefeita Municipal de Guajará-Mirim/RO**Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**Câmara Municipal**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMTAS com recursos de excesso receita referente a emenda parlamentar n° 202241730005, Estrutura da Rede de Serviços do SUAS da Organização da Sociedade Civil-OSCIPE, no valor de valorR$100.00,00 (cem mil reais),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA			
02.12.00	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08 244 0013	**Assistência Social Assistência Comunitária Apoio Administrativo da SEMTAS**		
08.244.0013.P.A/CRIAR	**Manutenção das Atividades da Emenda Parlamentar n° 202241730005- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS da Organização da Sociedade Civil-OSCIPE**		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	A/C	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente a emenda parlamentar n° 202241730005, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta	**Conta Corrente**	**Receitas**	**Valor Inicial Orçado**	**Valor Excesso de Receita**
Emenda Parlamentar	**41.026-8**			**R$ 100.000,00**
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9669E792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.512GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 487.723.43 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), referente a solicitação da Secretaria de Educação - SEMED para atender as necessidades de do FUNDEB com folha de pagamento. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
020701		**Fundo de Manut. Educ, Basica Valoriz. Dos Profis.**		
12.361.0010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal ENC. Do ENS Fundamental- 70% Contempla o P. G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-147	R$ 87.723,43
3.1.90.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 148	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F- 149	R$ 20.000,00
12.365.0010.9330.0000		**Remuneração de Pes. E Enc. Sociais da Educação Infantil - 70% PRE Escola Contempla P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F -163	R$ 300.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-166	R$ 30.000,00
		TOTAL		R$487.723,43

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
020701		**Fundo de Manut. Educ, Basica Valoriz. Dos Profis.**		
12.365.0010.9328.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil - Creche 70% Contempla o P. G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-159	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F- 161	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 162	R$ 30.000,00
12.365.0010.9330.0000		**Remuneração de Pes. E Enc. Sociais da Educação Infantil - 70% PRE Escola Contempla P.G e PME**		
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F -165	R$ 20.000,00
12.366.0010.9462.0000		**Remuneração de Pessoal Sociais - Ensino Fundamental - EJA 70% Contempla P.G PME**		
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F-181	R$ 11.723.43
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-182	R$ 50.000,00
12.367.0010.9334.0000		**Remun. De Pes. E ENC Social Educação Especial 70% Contempls P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-184	R$ 80.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-185	R$ 77.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F-186	R$ 15.000,00
		TOTAL		R$487.723,43

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:53F4DB63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.509/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de receita por tendência.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu decreto o seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúdeno valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais),**PARA ATENDER O NOVO PISO SALARIAL DA FOLHA DOS ACS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**Secretaria Municipal de Saúde**
01	**Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU**

10.301.0018.9437. 0000	**Manutenção das Atividades dos ACS - Ações Estratégicas At. Básica**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-288	R$ 1.020.000,00
Total Geral			**R$ 1.020.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de excesso de receita por tendência, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Excesso de Receita por tendência						R$ 1.020.000,000
TOTAL.....						R$ 1.020.000,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**R$1.020.000,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DD5C98D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.389/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso receita referente emenda parlamentar n° 202241730005.

A**Prefeita Municipal de Guajará-Mirim/RO**Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**Câmara Municipal**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMTAS com recursos de excesso receita referente a emenda parlamentar n° 202241730005, Estrutura da Rede de Serviços do SUAS da Organização da Sociedade Civil-OSCIPE, no valor de valorR$100.00,00 (cem mil reais),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA			
02.12.00	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08 244 0013	**Assistência Social Assistência Comunitária Apoio Administrativo da SEMTAS**		
08.244.0013.P.A/CRIAR	**Manutenção das Atividades da Emenda Parlamentar n° 202241730005- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS da Organização da Sociedade Civil-OSCIPE**		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	A/C	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente a emenda parlamentar n° 202241730005, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta	**Conta Corrente**	**Receitas**	**Valor Inicial Orçado**	**Valor Excesso de Receita**
Emenda Parlamentar	**41.026-8**			**R$ 100.000,00**
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1FE71B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.348/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.348/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$192.107,40(Cento e noventa e dois mil, cento e sete reais e quarenta centavos), para Construção de Piso de Granelite na Escola Municipal Cecília Meireles, de acordo com o Convênio n. 414/PGE – 2022, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	368	0016	1	458	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de piso Granelite Escola Cecilia Meireles convênio n.414/PGE/2022	Obras e instalações	Convênio Estadual	192.107,40
Total								192.107,40

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$9.607,40 (Nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos),** está assegurada na reserva de contingência 02.999.99.999.9999.3003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município –
OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D33B64F4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.349/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.349/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$335.043,10(Trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e três reais e dez centavos), para Construção do Refeitório na Escola Municipal Balão Mágico, de acordo com o Convênio n.548/PGE – 2022, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	365	0016	1	459	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção do Refeitório na Escola Balão Mágico convênio n.548/PGE/2022	Obras e instalações	Convênio Estadual	335.043,10
Total								335.043,10

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$16.752,15 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** está assegurada na reserva de contingência 02.999.99.999.9999.3003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:868FC01A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.350/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.350/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 1.219.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil Reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de Pessoal e vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/FUNDEB, a fim de atender as necessidades da Secretaria acima mencionada conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.11.00.00	1.001.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	20.250,68
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.13.00.00	1.001.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	841,07
02.006	12	122	0016	2	234	3.3.90.46.00.00	1.001.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Auxílio Alimentação	FUNDEB 70%	12.866,67
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	1.011.0081	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% - Pré Escolar	115.985,93
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	1.011.0081	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% - Pré Escolar	40.030,58
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	1.011.0078	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% - Creche	166.472,33
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	1.011.0078	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% - Creche	31.575,16
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	81.747,49
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	17.548,59
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% -	183.302,76
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% -	37.964,22
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.11.00.00**	**1.011.0042**	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	360.414,52
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.13.00.00**	**1.011.0042**	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	150.000,00
							Total	1.219,000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6B7FA579

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.351/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.351/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 377.000,00(Trezentos e setenta e sete mil reais)**, a fim de cobrir despesas com folha de pagamento de Pessoal e

vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ADCT, a fim de atender as necessidades da Secretaria acima mencionada conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006 PMMA/ SEMED	12 Educação	361 Ensino Fundamental	0016 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2 Atividade	066 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.001.0046 Rec. do Ensino Fundamental	R$ 236.000,00
02.006 PMMA/ SEMED	12 Educação	361 Ensino Fundamental	0016 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2 Atividade	066 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	1.001.0046 Rec. do Ensino Fundamental	R$ 51.000,00
02.006 PMMA/ SEMED	12 Educação	361 Ensino Fundamental	0016 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2 Atividade	066 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	3.3.90.46.00.00 Auxilio Alimentação	1.001.0046 Rec. do Ensino Fundamental	R$ 90.000,00
total								377.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FC2F9108

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.352/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.352/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 238.320,23 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal e vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil dos servidores lotados no FUNDEB, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.11.00.00**	**1.011.0042**	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – FUNDEB 70% Pessoal Civil		238.320,23	**1**
Total								238.320,23	

Art. 2º. Para acobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	**Sequencia**
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70%	5.000,00	1
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70%	63.296,14	1
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.91.00.00	1.011.0081	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70% - Pré Escolar	20.000,00	1
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.94.00.00	1.011.0081	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70% - Pré Escolar	28.398,96	1
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.91.00.00	1.011.0078	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70% - Creche	8.200,00	1
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.94.00.00	1.011.0078	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70% - Creche	17.475,13	1
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70%	5.000,00	1
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70%	5.600,00	1

02.006	12	366	0016	2	085	3.3.90.46.00.00	1.011.0043	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 30% - Educação Especial	Auxílio Alimentação	FUNDEB 30% -	8.800,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70% -	10.000,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70% -	47.600,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.3.90.46.00.00	1.011.0043	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 30% - Educação Especial	Auxílio Alimentação	FUNDEB 30% -	18.950,00	1
Total								238.320,23	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DF4EADE0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.353/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.353/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.335,40 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos),** a fim de custear despesa com folha de pagamento de pessoal e vencimento e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores lotados no FUNDEB, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00	1.011.0042	R$	Nº
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Pagamento de Pessoal e	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB 70%	34.335,40	1
Total								34.335,40	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental revitalização do	Manutenção e ensino fundamental	Atividade – FUNDEB 70%	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Sentenças judiciais	FUNDEB 70%	27.500,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental revitalização do	Manutenção e ensino fundamental	Atividade – FUNDEB 70%	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB 70%	6.835,40	1
Total								**34.335,40**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:108E0DC6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.354/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.354/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 11.219,24 (Onze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)** a fim de custear despesa com folha de pagamento de pessoal e vencimento e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores lotados no ADCT, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00	1.001.0046	R$	Nº
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Rec. Do ensino fundamental	11.219,24	1
Total								11.219,24	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.91.00.00	1.001.0046	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Sentenças judiciais	Rec. Do ensino fundamental	5.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.94.00.00	1.001.0046	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Indenizações e restituições trabalhistas	Rec. Do ensino fundamental	6.219,24	1
Total								**11.219,24**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AFB1EC4C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.355/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.355/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$200.260,20(Duzentos mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), com o objeto de Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos para zona rural, por intermédio de recursos oriundos de transferências do Estado, Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, Convênio n. 146/2022/PGE/DER-RO, cópia em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	460	3.3.90.30.00.00	2.014.0037	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da politica de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição e instalação de tubos Metálicos – convênio	Material de consumo diversos	Convênio do Estado	200.260,20
Total								200.260,20

Art. 2º. O valor da contrapartida de R$ 10.260,20 está reservada na ação n. 2.120, na programática 02.005.04.122.0007.2.120, Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município –
OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:97AF38E4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.837/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.837/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.349/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$335.043,10(Trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e três reais e dez centavos),** para Construção do Refeitório na Escola Municipal Balão Mágico, de acordo com o Convênio n.548/PGE – 2022, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	365	0016	1	459	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção do Refeitório na Escola Balão Mágico convênio n.548/PGE/2022	Obras e instalações	Convênio Estadual	335.043,10
Total								335.043,10

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$16.752,15 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** está assegurada na reserva de contingência 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DA05896E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.839/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.839/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.350/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 1.219.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil Reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de Pessoal e vencimentos e vantagens fixas– pessoal civil dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/FUNDEB, a fim de atender as necessidades da Secretaria acima mencionada conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.11.00.00	1.001.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	20.250,68
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.13.00.00	1.001.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	841,07

02.006	12	122	0016	2	234	3.3.90.46.00.00	1.001.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Auxílio Alimentação	FUNDEB 70%	12.866,67
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	1.011.0081	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% - Pré Escolar	115.985,93
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	1.011.0081	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% - Pré Escolar	40.030,58
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	1.011.0078	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% - Creche	166.472,33
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	1.011.0078	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% - Creche	31.575,16
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos SociaisFundeb 70% EJA	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	81.747,49
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos SociaisFundeb 70% - EJA	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	17.548,59
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% -	183.302,76
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% -	37.964,22
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.11.00.00**	**1.011.0042**	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	360.414,52
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.13.00.00**	**1.011.0042**	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	150.000,00
Total								1.219,000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:194C4FD9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.840/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.840/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.351/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 377.000,00(Trezentos e setenta e sete mil reais)**, a fim de cobrir despesas com folha de pagamento de Pessoal e vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ADCT, a fim de atender as necessidades da Secretaria acima mencionada conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	1.001.0046	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Rec. do Ensino Fundamental	236.000,00
02.006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	1.001.0046	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Obrigações patronais	Rec. do Ensino Fundamental	51.000,00
02.006	12	361	0016	2	066	3.3.90.46.00.00	1.001.0046	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Auxilio Alimentação	Rec. do Ensino Fundamental	90.000,00
total								377.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A69DAF0A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.841/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.841/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.352/PMMA/2022, autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 238.320,23 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal e vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil dos servidores lotados no FUNDEB, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.11.00.00**	**1.011.0042**	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – FUNDEB 70% Pessoal Civil		238.320,23	**1**
Total									238.320,23

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	**Sequencia**
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70%	5.000,00	1
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70%	63.296,14	1
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.91.00.00	1.011.0081	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70% - Pré Escolar	20.000,00	1

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.94.00.00	1.011.0081	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70% - Pré Escolar	28.398,96	1
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.91.00.00	1.011.0078	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70% - Creche	8.200,00	1
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.94.00.00	1.011.0078	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70% - Creche	17.475,13	1
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70%	5.000,00	1
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70%	5.600,00	1
02.006	12	366	0016	2	085	3.3.90.46.00.00	1.011.0043	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 30% - Educação Especial	Auxílio Alimentação	FUNDEB 30% -	8.800,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Sentenças Judiciais	FUNDEB 70% -	10.000,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 70% -	47.600,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.3.90.46.00.00	1.011.0043	R$	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 30% - Educação Especial	Auxílio Alimentação	FUNDEB 30% -	18.950,00	1

Total	238.320,23

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município –
OAB/RO/2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0BF0AAA5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.842/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.842/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.353/PMMA/2022, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.335,40 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos),** a fim de custear despesa com folha de pagamento de pessoal e vencimento e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores lotados no FUNDEB, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00	1.011.0042	R$	Nº
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB 70%	34.335,40	1
							Total	34.335,40	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Sentenças judiciais	FUNDEB 70%	27.500,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB 70%	6.835,40	1
							Total	**34.335,40**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8106E3E3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.843/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.843/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.354/PMMA/2022, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 11.219,24 (Onze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)** a fim de custear despesa com folha de pagamento de pessoal e vencimento e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores lotados no ADCT, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00	1.001.0046	R$	Nº
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Rec. Do ensino fundamental	11.219,24	1
Total								11.219,24	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.91.00.00	1.001.0046	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Sentenças judiciais	Rec. Do ensino fundamental	5.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.94.00.00	1.001.0046	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Indenizações e restituições trabalhistas	Rec. Do ensino fundamental	6.219,24	1
Total								**11.219,24**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município –
OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F31E43BD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.844/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.844/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos temos da Lei n.2.355/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$200.260,20(Duzentos mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), com o objeto de Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos para zona rural, por intermédio de recursos oriundos de transferências do Estado, Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, Convênio n. 146/2022/PGE/DER-RO, cópia em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	460	3.3.90.30.00.00	2.014.0037	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da politica de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição e instalação de tubos Metálicos – convênio	Material de consumo diversos	Convênio do Estado	200.260,20
Total								200.260,20

Art. 2º. O valor da contrapartida de R$ 10.260,20 está reservada na ação n. 2.120, na programática 02.005.04.122.0007.2.120, Manutenção de contrapartida para convênios Da SEMOSP.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4527BD32

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.836/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.836/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$192.107,40(Cento e noventa e dois mil, cento e sete reais e quarenta centavos), para Construção de Piso de Granelite na Escola Municipal Cecília Meireles, de acordo com o Convênio n. 414/PGE – 2022, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	368	0016	1	458	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de piso Granelite Escola Cecilia Meireles convênio n.414/PGE/2022	Obras e instalações	Convênio Estadual	192.107,40
Total								192.107,40

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$9.607,40 (Nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos),** está assegurada na reserva de contingência 02.999.99.999.9999.3003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DBE34116

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.835/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.835/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para cobrir despesas com diárias, para deslocamento dos servidores cursos e seminários em outros Municípios e Estados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.14.00.00**	**1.001.0046**	**R$**	**Nº**
PMMA SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental 60% ADCT	Diárias pessoal civil	Rec. Do ensino Funfamental	15.000,00	1
Total								**15.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**33.90.30.00.00**	**1.001.0046**	**R$**	**Sequência**
PMMA SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental 60% ADCT	Material de consumo	Rec. Do ensino Funfamental	15.000,00	1
total								**15.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município –
OAB/RO 2.209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7F7B6808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1 - 010100 - 01.031.0016.2087 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CÂMARA						
1	3.1.90.11	550.000,00	1	3	982.006,00	0,00
1	3.1.90.13	77.000,00				
1	3.1.90.94	14.000,00				
1	3.1.91.13	25.000,00				
1	3.3.90.08	7.000,00				
1	3.3.90.14	40.000,00				
1	3.3.90.30	40.000,00				
1	3.3.90.39	50.000,00				
1	3.3.90.40	81.000,00				
1	3.3.90.46	85.000,00				
1	3.3.90.47	1.006,00				
1	3.3.90.49	12.000,00				
Total LOA:		982.006,00				
1	4.4.90.52	30.414,48	1	4	30.414,48	0,00
Total LOA:		30.414,48				
2 - 020100 - 04.122.0001.2001 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO GABINETE						
1	3.1.90.11	573.000,00	1	3	751.293,78	0,00
1	3.1.90.13	61.105,38				
1	3.1.90.94	26.307,60				
1	3.3.90.14	35.874,00				
1	3.3.90.30	29.895,00				
1	3.3.90.33	7.772,70				
1	3.3.90.39	16.980,36				
1	3.3.90.47	358,74				
Total LOA:		751.293,78				
2 - 020200 - 04.062.0001.2010 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PJ						
1	3.1.90.11	327.873,39	1	3	404.224,61	0,00
1	3.1.90.13	20.707,19				
1	3.1.91.13	32.542,73				
1	3.1.91.94	7.174,80				
1	3.3.90.14	7.989,50				
1	3.3.90.33	7.937,00				
Total LOA:		404.224,61				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020300 - 04.122.0001.2014 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SEMPLACAF						
1	3.1.90.11	735.809,05	1	3	2.592.133,77	0,00
1	3.1.90.13	33.632,71				
1	3.1.90.94	53.194,86				
1	3.1.91.13	50.033,99				
1	3.3.90.08	6.958,00				
1	3.3.90.14	22.156,15				
1	3.3.90.32	7.979,23				
1	3.3.90.33	40.832,00				

1	3.3.90.35	40.875,49				
1	3.3.90.39	666.268,07				
1	3.3.90.47	126.625,15				
1	3.3.90.47	21.814,79				
1	3.3.90.93	7.359,48				
1	3.3.91.97	778.594,80				
Total LOA:		2.592.133,77				
1	4.4.90.52	50.189,34	1	4	50.189,34	0,00
Total LOA:		50.189,34				
2 - 020300 - 04.122.0001.2015 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
1	3.2.90.21	185.892,65	1	3	325.606,72	0,00
1	3.2.90.22	19.948,07				
1	3.3.90.91	119.766,00				
Total LOA:		325.606,72				
1	4.6.90.71	98.433,94	1	4	98.433,94	0,00
Total LOA:		98.433,94				
2 - 020300 - 04.122.0001.2096 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
1	3.3.90.30	12.000,00	1	3	86.891,88	0,00
1	3.3.90.32	2.891,88				
1	3.3.90.33	8.000,00				
1	3.3.90.39	64.000,00				
Total LOA:		86.891,88				
2 - 020300 - 04.122.0010.2075 GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE						
1	3.3.90.40	414.624,09	1	3	414.624,09	0,00
Total LOA:		414.624,09				
2 - 020300 - 99.999.0001.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
1	9.9.99.99	175.454,34	1	9	744.709,74	0,00
1	9.9.99.99	569.255,40				
Total LOA:		744.709,74				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020400 - 04.122.0001.2007 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SEMOSPAS						
1	3.1.90.11	735.417,00	1	3	1.040.951,21	0,00
1	3.1.90.13	16.495,26				
1	3.1.91.13	102.958,38				
1	3.1.91.94	41.419,40				
1	3.3.90.08	2.391,60				
1	3.3.90.14	7.519,93				
1	3.3.90.30	80.363,20				
1	3.3.90.32	3.587,40				
1	3.3.90.39	35.401,32				
1	3.3.90.47	15.397,72				
Total LOA:		1.040.951,21				
1	4.4.90.52	11.000,00	1	4	11.000,00	0,00
Total LOA:		11.000,00				
2 - 020400 - 04.122.0003.1001 EXECUÇÃO DO FITHA						
1	4.4.90.30	306.479,93	1	4	366.267,54	0,00
1	4.4.90.39	59.787,61				
Total LOA:		366.267,54				
2 - 020400 - 04.122.0003.2031 MANUTENÇÃO DAS VICINAIS						
1	3.3.90.30	751.690,00	1	3	831.060,00	0,00
1	3.3.90.39	79.370,00				
Total LOA:		831.060,00				
2 - 020400 - 04.122.0003.2033 COMBATE A INCÊNDIOS						
1	3.3.90.30	13.949,58	1	3	31.886,78	0,00
1	3.3.90.32	5.979,20				
1	3.3.90.36	11.958,00				
Total LOA:		31.886,78				
1	4.4.90.52	20.090,80	1	4	20.090,80	0,00
Total LOA:		20.090,80				
2 - 020400 - 04.122.0003.2034 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA.						
1	3.3.90.30	23.916,00	1	3	41.853,00	0,00
1	3.3.90.32	17.937,00				
Total LOA:		41.853,00				
1	4.4.90.52	13.916,00	1	4	13.916,00	0,00
Total LOA:		13.916,00				
2 - 020400 - 04.122.0003.2035 AQUISIÇÃO DE MUDAS						
1	3.3.90.30	17.937,00	1	3	35.874,00	0,00
1	3.3.90.32	17.937,00				
Total LOA:		35.874,00				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020400 - 04.122.0003.2036 PROGRAMA VIVER BEM NO CAMPO						
1	3.3.90.30	363.859,50	1	3	387.775,50	0,00
1	3.3.90.39	23.916,00				
Total LOA:		387.775,50				
2 - 020400 - 04.122.0004.2038 LIMPEZA DE LOGRADOUROS						
1	3.3.90.39	164.370,40	1	3	164.370,40	0,00
Total LOA:		164.370,40				
2 - 020400 - 04.122.0004.2039 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINIAÇÃO PÚBLICA						

1	3.3.90.30	40.000,00	1	3	206.101,94	0,00
1	3.3.90.47	113.885,58				
1	3.3.90.47	52.216,36				
Total LOA:		206.101,94				
2 - 020400 - 04.122.0013.2082 COLETA SELETIVA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL						
1	3.3.90.14	2.000,00	1	3	276.063,76	0,00
1	3.3.90.39	274.063,76				
Total LOA:		276.063,76				
1	4.4.90.52	61.748,00	1	4	61.748,00	0,00
Total LOA:		61.748,00				
2 - 020400 - 04.122.0013.2083 INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO						
1	3.3.90.39	155.454,00	1	3	155.454,00	0,00
Total LOA:		155.454,00				
1	4.4.90.51	209.160,00	1	4	645.354,00	0,00
1	4.4.90.52	35.874,00				
1	4.4.90.61	400.320,00				
Total LOA:		645.354,00				
2 - 020400 - 04.122.0014.2084 OBRAS ESTRUTURANTES						
1	3.3.90.30	59.790,00	1	3	59.790,00	0,00
Total LOA:		59.790,00				
2 - 020700 - 12.361.0007.2051 PNATE - EXECUÇÃO DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL.						
1	3.3.90.33	113.775,83	1	3	113.775,83	0,00
Total LOA:		113.775,83				
2 - 020700 - 12.361.0007.2053 PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL						
1	3.3.90.30	53.225,06	1	3	53.225,06	0,00
Total LOA:		53.225,06				
2 - 020700 - 12.361.0007.2056 COMPLEMENTAÇÃO AO PNAE ENSINO FUNDAMENTAL						
1	3.3.90.30	49.995,61	1	3	49.995,61	0,00
Total LOA:		49.995,61				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020700 - 12.361.0007.2058 APLICAÇÃO DO COTA						
1	3.3.90.33	101.078,19	1	3	102.965,71	0,00
1	3.3.90.33	1.887,52				
Total LOA:		102.965,71				
2 - 020700 - 12.361.0007.2059 MINHA ESCOLA CADA VEZ MELHOR						
1	3.3.50.43	114.857,98	1	3	114.857,98	0,00
Total LOA:		114.857,98				
2 - 020700 - 12.365.0007.2052 PNAE - ENSINO INFANTIL						
1	3.3.90.30	16.351,37	1	3	16.351,37	0,00
Total LOA:		16.351,37				
2 - 020700 - 12.365.0007.2057 COMPLEMENTAÇÃO AO PNAE ENSINO INFANTIL.						
1	3.3.90.30	7.142,23	1	3	7.142,23	0,00
Total LOA:		7.142,23				
2 - 020700 - 12.367.0007.2054 PNAE - ESPECIAL						
1	3.3.90.30	3.168,87	1	3	3.168,87	0,00
Total LOA:		3.168,87				
2 - 020700 - 12.367.0007.2067 COMPLEMENTAÇÃO AO PNAE ENSINO ESPECIAL						
1	3.3.90.30	8.316,19	1	3	8.316,19	0,00
Total LOA:		8.316,19				
2 - 020700 - 12.368.0001.2008 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SEMECET						
1	3.1.90.11	180.000,00	1	3	1.834.830,11	0,00
1	3.1.90.13	67.000,00				
1	3.1.90.94	75.000,00				
1	3.1.91.13	23.000,00				
1	3.3.90.08	3.000,00				
1	3.3.90.14	30.000,00				
1	3.3.90.30	556.528,20				
1	3.3.90.31	30.000,00				
1	3.3.90.32	8.000,00				
1	3.3.90.33	274.301,91				
1	3.3.90.36	6.000,00				
1	3.3.90.39	495.000,00				
1	3.3.90.47	7.000,00				
1	3.3.90.49	80.000,00				
Total LOA:		1.834.830,11				
1	4.4.90.52	94.000,00	1	4	94.000,00	0,00
Total LOA:		94.000,00				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020700 - 13.392.0006.2047 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
1	3.3.90.30	11.903,71	1	3	62.155,85	0,00
1	3.3.90.32	21.426,69				
1	3.3.90.39	28.825,45				
Total LOA:		62.155,85				
1	4.4.90.52	4.000,00	1	4	4.000,00	0,00
Total LOA:		4.000,00				
2 - 020700 - 13.392.0006.2049 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES						
1	3.3.90.30	20.758,58	1	3	55.947,36	0,00
1	3.3.90.32	32.188,78				

1	3.3.90.39	3.000,00				
Total LOA:		55.947,36				
2 - 020700 - 23.695.0008.2068 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
1	3.3.90.30	9.000,00	1	3	14.475,71	0,00
1	3.3.90.35	1.190,37				
1	3.3.90.39	4.285,34				
Total LOA:		14.475,71				
1	4.4.90.52	4.285,34	1	4	4.285,34	0,00
Total LOA:		4.285,34				
2 - 020800 - 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%						
1	3.1.90.11	3.582.498,41	1	3	4.082.612,83	0,00
1	3.1.90.13	40.000,00				
1	3.1.91.13	450.114,42				
1	3.3.90.08	10.000,00				
Total LOA:		4.082.612,83				
2 - 020800 - 12.361.0005.2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%						
1	3.1.90.11	229.515,07	1	3	463.263,47	0,00
1	3.1.91.13	23.855,12				
1	3.3.90.08	3.000,00				
1	3.3.90.14	5.000,00				
1	3.3.90.30	39.844,41				
1	3.3.90.33	159.048,87				
1	3.3.90.39	3.000,00				
Total LOA:		463.263,47				
1	4.4.90.52	155.475,20	1	4	155.475,20	0,00
Total LOA:		155.475,20				
2 - 020800 - 12.365.0005.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO DO ENSINO INFANTIL 70%						
1	3.1.90.11	390.000,00	1	3	454.717,80	0,00
1	3.1.91.13	61.717,80				
1	3.3.90.08	3.000,00				
Total LOA:		454.717,80				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020800 - 12.365.0005.2045 MANUTENÇÃO DOENSINO DO ENSINO INFANJTIL 30%						
1	3.1.90.11	5.000,00	1	3	264.690,44	0,00
1	3.1.90.11	105.000,00				
1	3.1.90.13	1.000,00				
1	3.1.91.13	15.000,00				
1	3.3.90.08	3.000,00				
1	3.3.90.14	3.000,00				
1	3.3.90.30	20.000,00				
1	3.3.90.33	70.000,00				
1	3.3.90.39	42.690,44				
Total LOA:		264.690,44				
1	4.4.90.52	137.947,07	1	4	137.947,07	0,00
Total LOA:		137.947,07				
2 - 020800 - 12.367.0005.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 70%						
1	3.1.90.11	105.000,00	1	3	121.000,00	0,00
1	3.1.91.13	15.000,00				
1	3.3.90.08	1.000,00				
Total LOA:		121.000,00				
2 - 020800 - 12.367.0005.2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 30%						
1	3.1.90.11	5.000,00	1	3	40.000,00	0,00
1	3.1.91.13	2.000,00				
1	3.3.90.14	3.000,00				
1	3.3.90.33	30.000,00				
Total LOA:		40.000,00				
1	4.4.90.52	30.000,00	1	4	30.000,00	0,00
Total LOA:		30.000,00				
2 - 021000 - 04.124.0001.2002 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA UCCI E UAI						
1	3.1.90.11	236.768,40	1	3	278.621,40	0,00
1	3.1.90.13	32.286,60				
1	3.3.90.14	4.783,20				
1	3.3.90.33	4.783,20				
Total LOA:		278.621,40				
3 - 020300 - 04.122.0001.2014 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SEMPLACAF						
1	3.3.90.30	129.508,06	1	3	129.508,06	0,00
Total LOA:		129.508,06				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
3 - 020500 - 10.122.0001.2003 ADMINISTRAÇÃO DA SEMSAU						
1	3.1.90.11	1.939.930,42	1	3	2.653.335,13	0,00
1	3.1.90.13	69.559,26				
1	3.1.90.94	46.893,71				
1	3.1.91.13	319.200,00				
1	3.3.90.08	11.958,00				
1	3.3.90.14	77.873,04				
1	3.3.90.30	11.982,29				
1	3.3.90.35	597,64				
1	3.3.90.36	399,41				

1	3.3.90.39	86.272,45				
1	3.3.90.48	57.115,56				
1	3.3.90.91	31.153,94				
1	3.3.90.93	399,41				
Total LOA:		2.653.335,13				
1	4.4.90.51	22.000,00	1	4	22.000,00	0,00
Total LOA:		22.000,00				
3 - 020500 - 10.122.0011.2077 MANUTENÇÃO DO CMS						
1	3.3.90.14	2.597,64	1	3	7.890,55	0,00
1	3.3.90.30	2.000,00				
1	3.3.90.33	2.795,86				
1	3.3.90.39	497,05				
Total LOA:		7.890,55				
1	4.4.90.52	35.135,32	1	4	35.135,32	0,00
Total LOA:		35.135,32				
3 - 020500 - 10.125.0011.2078 MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA SAÚDE						
1	3.3.90.30	79.083,09	1	3	107.083,09	0,00
1	3.3.90.39	20.000,00				
1	3.3.90.47	8.000,00				
Total LOA:		107.083,09				
3 - 020500 - 10.301.0011.2079 APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE.						
1	3.1.90.11	244.838,02	1	3	292.838,02	0,00
1	3.1.91.13	48.000,00				
Total LOA:		292.838,02				
3 - 020500 - 10.301.0011.2080 MANUTENÇÃO DO HMEGF						
1	3.3.90.14	30.000,00	1	3	226.880,44	0,00
1	3.3.90.30	103.004,44				
1	3.3.90.36	399,41				
1	3.3.90.39	93.476,59				
Total LOA:		226.880,44				
3 - 020600 - 10.301.0002.2019 APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA E SAÚDE.						
1	3.3.90.30	31.375,76	1	3	31.375,76	0,00
Total LOA:		31.375,76				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
3 - 020600 - 10.301.0002.2021 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.						
1	3.1.90.11	598.715,00	1	3	598.715,00	0,00
Total LOA:		598.715,00				
3 - 020600 - 10.301.0002.2028 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS						
1	3.3.90.30	23.565,16	1	3	32.477,46	0,00
1	3.3.90.39	8.912,30				
Total LOA:		32.477,46				
3 - 020600 - 10.301.0002.2029 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO						
1	3.1.90.11	67.443,12	1	3	88.967,52	0,00
1	3.3.90.39	21.524,40				
Total LOA:		88.967,52				
3 - 020600 - 10.301.0002.2030 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPTAÇÃO FINANCEIRA PONDERADA						
1	3.1.90.11	268.885,67	1	3	455.430,47	0,00
1	3.1.90.94	35.874,00				
1	3.3.90.30	107.622,00				
1	3.3.90.36	43.048,80				
Total LOA:		455.430,47				
3 - 020600 - 10.302.0002.2022 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.						
1	3.3.90.30	134.488,23	1	3	254.068,23	0,00
1	3.3.90.39	119.580,00				
Total LOA:		254.068,23				
3 - 020600 - 10.302.0002.2023 HPP ESTADUAL						
1	3.3.90.30	124.363,20	1	3	243.943,20	0,00
1	3.3.90.39	119.580,00				
Total LOA:		243.943,20				
3 - 020600 - 10.303.0002.2024 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA FEDERAL						
1	3.3.90.30	56.996,61	1	3	56.996,61	0,00
Total LOA:		56.996,61				
3 - 020600 - 10.303.0002.2025 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL						
1	3.3.90.30	38.743,92	1	3	38.743,92	0,00
Total LOA:		38.743,92				
3 - 020600 - 10.303.0002.2099 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.						
1	3.3.90.30	24.000,00	1	3	24.000,00	0,00
Total LOA:		24.000,00				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
3 - 020600 - 10.304.0002.2026 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
1	3.3.90.14	4.182,27	1	3	14.349,60	0,00
1	3.3.90.30	7.378,59				
1	3.3.90.39	2.788,74				
Total LOA:		14.349,60				
3 - 020600 - 10.305.0002.2027 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1	3.3.90.14	13.073,60	1	3	99.299,10	0,00
1	3.3.90.30	50.233,87				
1	3.3.90.36	692,91				

1	3.3.90.39	14.563,99				
1	3.3.90.95	20.734,73				
Total LOA:		99.299,10				
1	4.4.90.52	13.818,80	1	4	13.818,80	0,00
Total LOA:		13.818,80				
4 - 021200 - 08.241.0009.2070 PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE						
1	3.3.50.43	15.545,40	1	3	23.942,74	0,00
1	3.3.90.30	1.195,80				
1	3.3.90.33	3.016,24				
1	3.3.90.39	597,90				
1	3.3.90.48	3.587,40				
Total LOA:		23.942,74				
1	4.4.90.52	1.793,70	1	4	1.793,70	0,00
Total LOA:		1.793,70				
4 - 021200 - 08.244.0009.2069 PISO BÁSICO VARIÁVEL						
1	3.3.90.30	18.908,95	1	3	35.291,41	0,00
1	3.3.90.32	11.958,00				
1	3.3.90.39	4.424,46				
Total LOA:		35.291,41				
4 - 021200 - 08.244.0009.2071 BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA						
1	3.1.90.11	26.831,55	1	3	55.573,18	0,00
1	3.1.90.13	5.979,00				
1	3.1.90.94	1.195,80				
1	3.3.90.14	1.195,80				
1	3.3.90.30	12.000,43				
1	3.3.90.31	1.195,80				
1	3.3.90.32	1.195,80				
1	3.3.90.39	5.979,00				
Total LOA:		55.573,18				
1	4.4.90.52	2.391,60	1	4	2.391,60	0,00
Total LOA:		2.391,60				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 021200 - 08.244.0009.2072 IGD BOLSA FAMILIA						
1	4.4.90.52	3.587,40	1	4	3.587,40	0,00
Total LOA:		3.587,40				
4 - 021200 - 08.244.0009.2073 PROGRAMA IGD SUAS						
1	3.3.90.14	4.160,00	1	3	12.480,00	0,00
1	3.3.90.30	8.320,00				
Total LOA:		12.480,00				
1	4.4.90.52	8.320,00	1	4	8.320,00	0,00
Total LOA:		8.320,00				
4 - 021200 - 08.244.0009.2091 PSB SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
1	3.1.90.11	55.000,00	1	3	241.435,00	0,00
1	3.1.90.13	12.435,00				
1	3.1.91.13	15.000,00				
1	3.3.90.14	12.000,00				
1	3.3.90.30	87.000,00				
1	3.3.90.39	60.000,00				
Total LOA:		241.435,00				
1	4.4.90.52	22.000,00	1	4	22.000,00	0,00
Total LOA:		22.000,00				
4 - 021200 - 08.244.0009.2092 MAMÃE CHEGUEI						
1	3.3.90.30	7.000,00	1	3	17.831,00	0,00
1	3.3.90.32	4.000,00				
1	3.3.90.39	6.831,00				
Total LOA:		17.831,00				
4 - 021200 - 08.244.0009.2093 BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
1	3.3.90.32	15.000,00	1	3	28.765,35	0,00
1	3.3.90.48	13.765,35				
Total LOA:		28.765,35				
4 - 021200 - 08.244.0009.2100 GESTÃO DO SUAS IGD PAB						
1	3.3.90.14	4.160,00	1	3	34.840,00	0,00
1	3.3.90.30	20.800,00				
1	3.3.90.39	9.880,00				
Total LOA:		34.840,00				
1	4.4.90.52	5.200,00	1	4	5.200,00	0,00
Total LOA:		5.200,00				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 021300 - 08.122.0001.2005 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SEMAS						
1	3.1.90.11	334.614,00	1	3	686.436,22	0,00
1	3.1.90.13	28.874,00				
1	3.1.90.94	2.391,60				
1	3.1.91.13	61.800,08				
1	3.3.90.08	11.958,00				
1	3.3.90.14	10.164,30				
1	3.3.90.30	68.853,00				
1	3.3.90.32	11.958,00				
1	3.3.90.33	3.000,00				

1	3.3.90.36	1.195,80				
1	3.3.90.39	143.496,00				
1	3.3.90.47	4.783,20				
1	3.3.90.92	956,64				
1	3.3.90.93	2.391,60				
Total LOA:		686.436,22				
1	4.4.90.51	3.587,40	1	4	10.762,20	0,00
1	4.4.90.52	7.174,80				
Total LOA:		10.762,20				
4 - 021300 - 08.122.0001.2016 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CMAS						
1	3.3.90.14	2.391,60	1	3	2.989,50	0,00
1	3.3.90.30	597,90				
Total LOA:		2.989,50				
1	4.4.90.52	2.391,60	1	4	2.391,60	0,00
Total LOA:		2.391,60				
4 - 021300 - 08.243.0001.2017 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR						
1	3.1.90.11	107.622,00	1	3	173.086,12	0,00
1	3.1.90.13	26.905,50				
1	3.1.90.94	3.587,40				
1	3.3.90.14	11.958,00				
1	3.3.90.30	9.566,40				
1	3.3.90.32	597,90				
1	3.3.90.33	2.000,00				
1	3.3.90.39	8.370,60				
1	3.3.90.47	478,32				
1	3.3.90.95	2.000,00				
Total LOA:		173.086,12				
1	4.4.90.52	3.587,40	1	4	3.587,40	0,00
Total LOA:		3.587,40				
4 - 021300 - 08.243.0001.2018 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CMDCA						
1	3.3.90.14	1.195,80	1	3	2.391,60	0,00
1	3.3.90.30	597,90				
1	3.3.90.39	597,90				
Total LOA:		2.391,60				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 021300 - 08.243.0012.2081 MANUTENÇÃO DA GAURDA MIRIM						
1	3.1.90.11	20.000,00	1	3	106.097,60	0,00
1	3.1.90.11	23.916,00				
1	3.3.90.14	3.587,40				
1	3.3.90.30	17.937,00				
1	3.3.90.32	17.937,00				
1	3.3.90.33	3.587,40				
1	3.3.90.39	19.132,80				
Total LOA:		106.097,60				
1	4.4.90.52	6.587,40	1	4	6.587,40	0,00
Total LOA:		6.587,40				
4 - 021300 - 08.244.0001.2097 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CMDDM						
1	3.3.90.14	1.758,00	1	3	8.758,00	0,00
1	3.3.90.30	4.000,00				
1	3.3.90.39	3.000,00				
Total LOA:		8.758,00				
1	4.4.90.52	1.242,00	1	4	1.242,00	0,00
Total LOA:		1.242,00				
9 - 021100 - 09.122.0015.2085 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRENU						
1	3.1.90.11	34.260,51	1	3	217.559,23	0,00
1	3.1.90.13	7.097,59				
1	3.3.90.14	5.979,00				
1	3.3.90.30	2.810,13				
1	3.3.90.39	167.412,00				
Total LOA:		217.559,23				
1	4.4.90.52	23.916,00	1	4	23.916,00	0,00
Total LOA:		23.916,00				
9 - 021100 - 09.122.0015.2086 GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS E RESERVA DE CONTIGENCIA						
1	3.3.91.39	241.475,23	1	3	241.475,23	0,00
Total LOA:		241.475,23				
9 - 021100 - 09.272.0015.2086 GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS E RESERVA DE CONTIGENCIA						
1	3.1.90.01	979.360,20	1	3	1.367.995,20	0,00
1	3.1.90.03	388.635,00				
Total LOA:		1.367.995,20				
9 - 021100 - 99.997.0015.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
1	9.9.99.99	2.481.069,57	1	9	2.481.069,57	0,00
Total LOA:		2.481.069,57				
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL						
LOA			**LDO**			**DIFERENÇA APURADA**
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
			Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
Total Geral LOA:		**30.654.559,24**	**Total Geral LDO:**		**30.654.559,24**	**Diferença: 0,00**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9349B9CD

P M N U - RO
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO
00699197/0001-07 **Exercício:** 2023
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.935.220,79	3.638.540,84	11,39 %	28.296.679,95
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.870.927,97	0,00	0,00 %	1.870.927,97
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.749.156,26	0,00	0,00 %	1.749.156,26
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	811.664,08	0,00	0,00 %	811.664,08
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	604.502,67	0,00	0,00 %	604.502,67
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	379.877,32	0,00	0,00 %	379.877,32
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.262,53	0,00	0,00 %	1.262,53
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	179.305,53	0,00	0,00 %	179.305,53
1112.50.0.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	44.057,29	0,00	0,00 %	44.057,29
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	207.161,41	0,00	0,00 %	207.161,41
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	207.161,41	0,00	0,00 %	207.161,41
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	429.505,71	0,00	0,00 %	429.505,71
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	429.505,71	0,00	0,00 %	429.505,71
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	429.505,71	0,00	0,00 %	429.505,71
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	429.505,71	0,00	0,00 %	429.505,71
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	507.986,47	0,00	0,00 %	507.986,47
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	507.986,47	0,00	0,00 %	507.986,47
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	507.986,47	0,00	0,00 %	507.986,47
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	365.788,45	0,00	0,00 %	365.788,45
1114.51.1.1.01.00.00.00	ISS - PROPRIO*	342.455,76	0,00	0,00 %	342.455,76
1114.51.1.1.02.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL*	23.332,69	0,00	0,00 %	23.332,69
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	10.730,61	0,00	0,00 %	10.730,61
1114.51.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	89.450,84	0,00	0,00 %	89.450,84
1114.51.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	42.016,57	0,00	0,00 %	42.016,57
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	121.771,71	0,00	0,00 %	121.771,71
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	65.073,61	0,00	0,00 %	65.073,61
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	48.425,91	0,00	0,00 %	48.425,91
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	48.425,91	0,00	0,00 %	48.425,91
1121.01.0.1.01.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME*	36.329,70	0,00	0,00 %	36.329,70
1121.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS*	12.096,21	0,00	0,00 %	12.096,21
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.647,70	0,00	0,00 %	16.647,70
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	16.647,70	0,00	0,00 %	16.647,70
1121.50.0.1.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI*	16.647,70	0,00	0,00 %	16.647,70
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.698,10	0,00	0,00 %	56.698,10
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	56.698,10	0,00	0,00 %	56.698,10
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	56.698,10	0,00	0,00 %	56.698,10
1122.01.0.1.01.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS*	120,86	0,00	0,00 %	120,86
1122.01.0.1.02.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS*	15.576,67	0,00	0,00 %	15.576,67
1122.01.0.1.03.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA*	21.156,61	0,00	0,00 %	21.156,61
1122.01.0.1.03.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO*	19.402,02	0,00	0,00 %	19.402,02
1122.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES*	407,91	0,00	0,00 %	407,91
1122.01.0.1.05.00.00.00	TAXA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES URBANO.*	34,03	0,00	0,00 %	34,03
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.204.339,43	0,00	0,00 %	1.204.339,43
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.090.453,85	0,00	0,00 %	1.090.453,85
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.090.453,85	0,00	0,00 %	1.090.453,85
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.069.643,49	0,00	0,00 %	1.069.643,49
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.069.643,49	0,00	0,00 %	1.069.643,49
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.069.643,49	0,00	0,00 %	1.069.643,49
1215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	20.810,36	0,00	0,00 %	20.810,36
1215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.810,36	0,00	0,00 %	20.810,36
1215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	20.810,36	0,00	0,00 %	20.810,36
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	113.885,58	0,00	0,00 %	113.885,58
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	113.885,58	0,00	0,00 %	113.885,58
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	113.885,58	0,00	0,00 %	113.885,58
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	113.885,58	0,00	0,00 %	113.885,58
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.362.597,42	0,00	0,00 %	1.362.597,42
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.362.597,42	0,00	0,00 %	1.362.597,42
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.362.597,42	0,00	0,00 %	1.362.597,42
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	112.647,79	0,00	0,00 %	112.647,79
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	112.647,79	0,00	0,00 %	112.647,79
1321.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - FUNDEB*	5.229,90	0,00	0,00 %	5.229,90
1321.01.0.1.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - FUNDO DE SAUDE*	31.375,76	0,00	0,00 %	31.375,76
1321.01.0.1.03.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - MDE*	1.500,42	0,00	0,00 %	1.500,42
1321.01.0.1.04.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - OUTROS DEPÓSISTOS*	68.734,36	0,00	0,00 %	68.734,36
1321.01.0.1.06.00.00.00	REMUNERACÃO DEPÓSITOS - SAL EDUCAÇÃO*	814,52	0,00	0,00 %	814,52
1321.01.0.1.07.00.00.00	REMUNERACÃO DEPÓSITOS - FNDE*	1.887,52	0,00	0,00 %	1.887,52
1321.01.0.1.08.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FUNDO DE ASSISTENCIA S*	2.915,55	0,00	0,00 %	2.915,55
1321.01.0.1.09.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS FUNDEB ESTADUAL*	189,76	0,00	0,00 %	189,76
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.249.949,63	0,00	0,00 %	1.249.949,63
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.249.949,63	0,00	0,00 %	1.249.949,63
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	53.682,63	0,00	0,00 %	53.682,63
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	53.682,63	0,00	0,00 %	53.682,63
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	53.682,63	0,00	0,00 %	53.682,63
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	53.682,63	0,00	0,00 %	53.682,63
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	53.682,63	0,00	0,00 %	53.682,63

1699.99.0.1.01.02.00.00	SERVIÇO DE HORA MAQUINA*	53.682,63	0,00	0,00 %	53.682,63
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.443.673,34	3.638.540,84	13,25 %	23.805.132,50
Código	**Descrição**	**Previsão**	**Dedução**	**% Ded.**	**Previsão Líquida**
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	9.327.461,41	1.739.745,14	18,65 %	7.587.716,27
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	9.295.339,23	1.733.320,70	18,64 %	7.562.018,53
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.666.603,50	1.733.320,70	20,00 %	6.933.282,80
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.666.603,50	1.733.320,70	20,00 %	6.933.282,80
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM -PRÓPRIO*	8.666.603,50	1.733.320,70	20,00 %	6.933.282,80
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	318.295,77	0,00	0,00 %	318.295,77
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	318.295,77	0,00	0,00 %	318.295,77
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	310.439,96	0,00	0,00 %	310.439,96
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	310.439,96	0,00	0,00 %	310.439,96
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	32.122,18	6.424,44	20,00 %	25.697,74
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	32.122,18	6.424,44	20,00 %	25.697,74
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO*	32.122,18	6.424,44	20,00 %	25.697,74
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	126.625,15	0,00	0,00 %	126.625,15
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	126.625,15	0,00	0,00 %	126.625,15
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	126.625,15	0,00	0,00 %	126.625,15
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	126.625,15	0,00	0,00 %	126.625,15
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.681.743,79	0,00	0,00 %	1.681.743,79
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	1.681.743,79	0,00	0,00 %	1.681.743,79
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	644.495,25	0,00	0,00 %	644.495,25
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	644.495,25	0,00	0,00 %	644.495,25
1713.50.1.1.01.00.00.00	TRANSFEENCIAS DO BLOCO DE CUSTEIO ATENCAO PRIMARIA	67.810,76	0,00	0,00 %	67.810,76
1713.50.1.1.02.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO*	92.554,82	0,00	0,00 %	92.554,82
1713.50.1.1.03.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA*	455.430,47	0,00	0,00 %	455.430,47
1713.50.1.1.04.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS*	28.699,20	0,00	0,00 %	28.699,20
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	254.069,43	0,00	0,00 %	254.069,43
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	254.069,43	0,00	0,00 %	254.069,43
1713.50.2.1.01.00.00.00	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE*	254.069,43	0,00	0,00 %	254.069,43
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	783.179,11	0,00	0,00 %	783.179,11
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	783.179,11	0,00	0,00 %	783.179,11
1713.50.9.1.02.01.00.00	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA*	56.996,61	0,00	0,00 %	56.996,61
1713.50.9.1.03.01.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE*	113.117,90	0,00	0,00 %	113.117,90
1713.50.9.1.04.02.00.00	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE*	598.715,00	0,00	0,00 %	598.715,00
1713.50.9.1.04.06.00.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	14.349,60	0,00	0,00 %	14.349,60
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	286.784,80	0,00	0,00 %	286.784,80
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.263,67	0,00	0,00 %	100.263,67
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.263,67	0,00	0,00 %	100.263,67
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	72.745,30	0,00	0,00 %	72.745,30
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	72.745,30	0,00	0,00 %	72.745,30
1714.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PNAE- EDUCAÇÃO INFANTIL*	16.351,37	0,00	0,00 %	16.351,37
1714.52.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PNAE- ENSINO FUDAMENTAL*	56.393,93	0,00	0,00 %	56.393,93
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	113.775,83	0,00	0,00 %	113.775,83
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	113.775,83	0,00	0,00 %	113.775,83
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	394.399,61	0,00	0,00 %	394.399,61
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	394.399,61	0,00	0,00 %	394.399,61
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	394.399,61	0,00	0,00 %	394.399,61
1716.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	217.664,09	0,00	0,00 %	217.664,09
1716.50.0.1.03.00.00.00	PROGRAMA GESTÃO DO SUAS IGD-PAB	95.400,00	0,00	0,00 %	95.400,00
1716.50.0.1.04.00.00.00	PSB - SISEMA DE CONVIENCIA E FORTALECIMENTO	34.739,17	0,00	0,00 %	34.739,17
1716.50.0.1.05.00.00.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	28.765,35	0,00	0,00 %	28.765,35
1716.50.0.1.06.00.00.00	MAME CHEGUEI	17.831,00	0,00	0,00 %	17.831,00
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	9.882.181,67	1.898.795,70	19,21 %	7.983.385,97
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.515.793,33	1.898.795,70	19,95 %	7.616.997,63
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.700.441,52	1.740.088,30	19,99 %	6.960.353,22
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.700.441,52	1.740.088,30	19,99 %	6.960.353,22
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO*	8.700.441,52	1.740.088,30	19,99 %	6.960.353,22
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	748.991,81	149.798,36	19,99 %	599.193,45
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	748.991,81	149.798,36	19,99 %	599.193,45
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO*	748.991,81	149.798,36	19,99 %	599.193,45
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	44.545,21	8.909,04	19,99 %	35.636,17
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	44.545,21	8.909,04	19,99 %	35.636,17
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL*	44.545,21	8.909,04	19,99 %	35.636,17
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	21.814,79	0,00	0,00 %	21.814,79
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	21.814,79	0,00	0,00 %	21.814,79
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	282.687,12	0,00	0,00 %	282.687,12
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	282.687,12	0,00	0,00 %	282.687,12
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	282.687,12	0,00	0,00 %	282.687,12
1723.50.0.1.01.00.00.00	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA - ESTADUAL*	38.743,92	0,00	0,00 %	38.743,92
1723.50.0.1.02.00.00.00	RECURSOS DO HPP - ESTADUAL*	243.943,20	0,00	0,00 %	243.943,20
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	83.701,22	0,00	0,00 %	83.701,22
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.701,22	0,00	0,00 %	83.701,22
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	83.701,22	0,00	0,00 %	83.701,22
1729.51.0.1.01.00.00.00	PISO FIXO PSB NOVA UNIAO ESTADUAL -FMAS*	40.652,42	0,00	0,00 %	40.652,42
1729.51.0.1.02.00.00.00	PISO FIXO PSE NOVA UNIAO ESTADUAL -FMAS*	35.874,00	0,00	0,00 %	35.874,00
1729.51.0.1.03.00.00.00	BENEFICIOS EVENTUAIS NOVA UNIAO ESTADUAL -FMAS*	7.174,80	0,00	0,00 %	7.174,80
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.744.476,91	0,00	0,00 %	5.744.476,91
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	5.744.476,91	0,00	0,00 %	5.744.476,91
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	5.744.476,91	0,00	0,00 %	5.744.476,91

BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

Código	**Descrição**	**Previsão**	**Dedução**	**% Ded.**	**Previsão Líquida**
1751.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS - FUNDEB*	5.744.476,91	0,00	0,00 %	5.744.476,91
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54

2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54
2429.99.0.1.01.00.00.00	CONVENIO FITHA*	366.267,54	0,00	0,00 %	366.267,54
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.991.611,75	0,00	0,00 %	1.991.611,75
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.750.136,52	0,00	0,00 %	1.750.136,52
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.750.136,52	0,00	0,00 %	1.750.136,52
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.750.136,52	0,00	0,00 %	1.750.136,52
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	1.750.136,52	0,00	0,00 %	1.750.136,52
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	1.750.136,52	0,00	0,00 %	1.750.136,52
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	1.750.136,52	0,00	0,00 %	1.750.136,52
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	241.475,23	0,00	0,00 %	241.475,23
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	241.475,23	0,00	0,00 %	241.475,23
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	241.475,23	0,00	0,00 %	241.475,23
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	241.475,23	0,00	0,00 %	241.475,23
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL (IN	241.475,23	0,00	0,00 %	241.475,23
Total do orçamento:		**34.293.100,08**	**3.638.540,84**	**10,61 %**	**30.654.559,24**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6C5EC0DF

P M N U - RO
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM MAS METAS FISCAIS DA LDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO				Art.5º Inciso I,LRF	
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2023		ORÇAMENTO2023		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	30.654.559,24	29.658.286,06	30.654.559,24	29.658.286,06	0,00
Receita Primárias (I)	29.291.961,82	28.339.973,06	29.291.961,82	28.339.973,06	0,00
Despesa Total	28.173.469,67	27.257.831,91	30.654.559,24	29.658.286,06	8,81
Despesa Primárias (II)	27.822.403,52	26.918.175,40	30.350.284,58	29.363.900,33	9,09
Resultado Primário (III) = (I- II)	1.469.558,30	1.421.797,66	-1.058.322,76	-1.023.927,27	-172,02
Resultado Nominal	2.579.503,51	2.495.669,65	0,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	74.687,06	72.259,73	0,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-17.512.483,41	-16.943.327,70	0,00	0,00	-100,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2023
IPCA (% anual)	3,25

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CE05DBAE

P M N U - RO
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL POR PROGRAMA

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa				**LeiData**
APURAÇÃO DA DIFERENÇA				
Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento				
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Programa	**Nome do programa**	**Total LOA**	**Total LDO**	**Diferença**
0001	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	12.009.374,33	12.009.374,33	0,00
0002	GESTÃO DO SUS	1.952.185,67	1.952.185,67	0,00
0003	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA RURAL.	1.728.723,62	1.728.723,62	0,00
0004	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	370.472,34	370.472,34	0,00
0005	FUNDEB	5.749.706,81	5.749.706,81	0,00
0006	CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS	122.103,21	122.103,21	0,00
0007	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	469.798,85	469.798,85	0,00
0008	FOMENTO AO TURISMO	18.761,05	18.761,05	0,00
0009	GESTÃO DO SUAS	493.451,38	493.451,38	0,00
0010	GESTÃO DE CONTROLE, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	414.624,09	414.624,09	0,00
0011	SERVIÇOS DE SAÚDE 15%	669.827,42	669.827,42	0,00
0012	AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL	112.685,00	112.685,00	0,00
0013	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.138.619,76	1.138.619,76	0,00
0014	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO B´[ASICO	59.790,00	59.790,00	0,00
0015	PREVIDÊNCIA PÚBLICA	4.332.015,23	4.332.015,23	0,00
0016	AÇÃO LEGISLATIVA	1.012.420,48	1.012.420,48	0,00
Total		**30.654.559,24**	**30.654.559,24**	**0,00**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:493AA2C6

P M N U - RO
DEMONSTRATIVOS GERAL DA RECITA POR FONTES

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO					
00699197/0001-07					
Exercício: 2023					(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)
CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO					
RECEITA			**DESPESA**		
T ITULOS	**Saldo R$**	**Saldo R$**	T I T ULOS	**Saldo R$**	**Saldo R$**
			Legislativa		1.012.420,48
RECEITAS CORRENTES		31.935.220,79	Administração		9.481.084,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.870.927,97		Assistência Social		1.497.781,02
CONTRIBUIÇÕES	1.204.339,43		Previdência Social		1.850.945,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.362.597,42		Saúde		5.297.348,22
RECEITA DE SERVIÇOS	53.682,63		Educação		8.148.335,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.443.673,34		Cultura		122.103,21
RECEITAS CORRENTES (INTRA)		1.991.611,75	Comércio e Serviços		18.761,05
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.991.611,75		Reserva de Contingência		3.225.779,31
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-3.638.540,84	**TOTAL**		**30.654.559,24**
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.638.540,84				
RECEITAS DE CAPITAL		366.267,54			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	366.267,54				
TOTAL		**30.654.559,24**			

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:649814B6

P M N U - RO
PREVISÃO DA RECEITA

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Previsão da Receita					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			31.935.220,79
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.870.927,97	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.749.156,26	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	811.664,08		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	604.502,67		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	207.161,41		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	429.505,71		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	429.505,71		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	429.505,71		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	507.986,47		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	507.986,47		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	507.986,47		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	0.000.000	365.788,45		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		121.771,71	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	65.073,61		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	48.425,91		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	48.425,91		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	16.647,70		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.000.000	16.647,70		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	56.698,10		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	56.698,10		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.000.000	56.698,10		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		1.204.339,43	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		1.090.453,85	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	1.090.453,85		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	1.069.643,49		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.069.643,49		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	20.810,36		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	20.810,36		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		113.885,58	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	113.885,58		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	113.885,58		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.362.597,42	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.362.597,42	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	1.362.597,42		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	112.647,79		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	1.500,42		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	31.375,76		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	79.771,61		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	1.249.949,63		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		53.682,63	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		53.682,63	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	53.682,63		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	53.682,63		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.000.000	53.682,63		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		27.443.673,34	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		11.817.014,76	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	9.327.461,41		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	9.295.339,23		

1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	8.666.603,50		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	8.666.603,50		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0.000.000	318.295,77		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	310.439,96		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	32.122,18		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	32.122,18		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	126.625,15		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	126.625,15		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	126.625,15		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	1.681.743,79		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	1.681.743,79		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	644.495,25		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	644.495,25		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	254.069,43		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	254.069,43		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	783.179,11		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	783.179,11		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	286.784,80		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	100.263,67		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	72.745,30		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	72.745,30		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	113.775,83		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	394.399,61		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	394.399,61		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	394.399,61		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		9.882.181,67	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	9.515.793,33		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	8.700.441,52		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.000.000	8.700.441,52		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	748.991,81		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	748.991,81		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	44.545,21		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.000.000	44.545,21		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	21.814,79		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	282.687,12		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	282.687,12		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	282.687,12		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	83.701,22		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	83.701,22		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.000.000	83.701,22		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.744.476,91	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.744.476,91		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.744.476,91		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.744.476,91		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			366.267,54
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		366.267,54	
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		366.267,54	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	366.267,54		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	366.267,54		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.000.000	366.267,54		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.638.540,84
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.638.540,84	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.638.540,84	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					28.662.947,49
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			1.991.611,75
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		1.750.136,52	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		1.750.136,52	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	1.750.136,52		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	1.750.136,52		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	1.750.136,52		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		241.475,23	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0.000.000		241.475,23	
7611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0.000.000	241.475,23		
7611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0.000.000	241.475,23		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO	0.000.000			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Sub Categoria Fonte	Categoria Econômica
	DE DÉFICIT ATUARIAL DO R				
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 1.991.611,75					
Total Geral das Receitas					30.654.559,24

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:46A372FD

P M N U - RO
QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07	Quadro 16	
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão**	**Obrig.(16,77%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.749.156,26**	**293.333,50**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**604.502,67**	**101.375,10**

1.1.1 - IPTU	379.877,32	63.705,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.625,35	37.669,67
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**207.161,41**	**34.740,97**
1.2.1 - ITBI	207.161,41	34.740,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**507.986,47**	**85.189,33**
1.3.1 - ISS	365.788,45	61.342,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	142.198,02	23.846,61
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**429.505,71**	**72.028,11**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.192.704,22**	**3.050.916,50**
2.1 - Cota-Parte FPM	8.666.603,50	1.453.389,41
2.2 - Cota-Parte ITR	32.122,18	5.386,89
2.3 - Cota-Parte IPVA	748.991,81	125.605,93
2.4 - Cota-Parte ICMS	8.700.441,52	1.459.064,04
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	44.545,21	7.470,23
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**0,00**	**0,00**
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**19.941.860,48**	**3.344.250,00**
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Fixado**	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**519.718,46**	
4.1.1 - Despesas Correntes	519.718,46	
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.825.444,09**	
4.7.1 - Despesas Correntes	2.768.308,77	
4.7.2 - Despesas de Capital	57.135,32	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**3.345.162,55**	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**912,55**	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 16,77% conforme LC16n,º71741/2012 ou % da Lei Org		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**1.365.905,67**	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.083.218,55	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	282.687,12	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**1.365.905,67**	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.206.966,21**	
9.1.1 - Despesas Correntes	1.206.966,21	
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**498.011,43**	
9.2.1 - Despesas Correntes	498.011,43	
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**119.740,53**	
9.3.1 - Despesas Correntes	119.740,53	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**14.349,60**	
9.4.1 - Despesas Correntes	14.349,60	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**113.117,90**	
9.5.1 - Despesas Correntes	99.299,10	
9.5.2 - Despesas de Capital	13.818,80	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.952.185,67**	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	1.726.684,67	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	498.011,43	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	119.740,53	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	14.349,60	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	113.117,90	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.825.444,09	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**5.297.348,22**	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D917D1BA

P M N U - RO
QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Valor Previsto**	**Obrig.(27,97%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.749.156,26**	**489.239,01**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	604.502,67	169.079,40
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	207.161,41	57.943,05
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	507.986,47	142.083,82
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	429.505,71	120.132,75
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.821.439,95**	**5.264.356,75**
2.1 - Cota-Parte FPM	**9.295.339,23**	**2.599.906,38**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.666.603,50	2.424.049,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	628.735,73	175.857,38
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.700.441,52	2.433.513,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	44.545,21	12.459,30
2.4 - Cota-Parte ITR	32.122,18	8.984,57
2.5 - Cota-Parte IPVA	748.991,81	209.493,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**20.570.596,21**	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.638.540,84**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.733.320,70	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.740.088,30	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.909,04	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.424,44	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	149.798,36	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.749.706,81**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**5.749.706,81**	
5.1.1 - Principal	5.744.476,91	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.229,90	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**2.105.936,07**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.105.936,07	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.645.330,63**	
7.1 - Educação Infantil	**452.717,80**	
7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré-Escola	452.717,80	
7.2 - Ensino Fundamental	4.192.612,83	
8. OUTRAS DESPESAS	**1.104.376,18**	
8.1 - Educação Infantil	**404.637,51**	
8.1.1 - Creche	105.000,00	
8.1.2 - Pré-Escola	299.637,51	
8.2 - Ensino Fundamental	699.738,67	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**5.749.706,81**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.645.330,63	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.749.706,81	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80,79	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	**7.142,23**	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 - Pré-escola	7.142,23	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	2.101.999,89	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	**2.109.142,12**	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	7.858.848,93	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.105.936,07	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	5.752.912,86	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**27,97**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**289.486,84**	
26.1 - Salário-Educação	101.078,19	
26.2 - PDDE	0,00	
26.3 - PNAE	72.745,30	
26.4 - PNATE	113.775,83	

26.5 - Outras Transferências do FNDE	1.887,52	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	**289.486,84**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	16.351,37	
32.1 - Creche	0,00	
32.2 - Pré-Escola	16.351,37	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	273.135,47	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	0,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**289.486,84**	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F6DACEC9

P M N U - RO
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	**Recursos do Exercício Corrente**	**30.654.559,24**	**30.654.559,24**
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.033.665,91	17.033.665,91
501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	175.454,34	175.454,34
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	5.749.706,81	5.749.706,81
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	101.078,19	101.078,19
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	72.745,30	72.745,30
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	113.775,83	113.775,83
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	1.887,52	1.887,52
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	1.083.218,55	1.083.218,55
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	598.715,00	598.715,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	282.687,12	282.687,12
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.C	350.718,81	350.718,81
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre	83.701,22	83.701,22
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	46.596,35	46.596,35
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exer	366.267,54	366.267,54
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	126.625,15	126.625,15
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corr	21.814,79	21.814,79
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	113.885,58	113.885,58
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exe	4.090.540,00	4.090.540,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc.Corrente)	241.475,23	241.475,23
	TOTAL	30.654.559,24	30.654.559,24

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AC567973

P M N U - RO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E	R$
RECEITAS CORRENTES	31.935.220,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.870.927,97
CONTRIBUIÇÕES	1.204.339,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.362.597,42
RECEITA DE SERVIÇOS	53.682,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.443.673,34
RECEITAS DE CAPITAL	366.267,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	366.267,54
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.991.611,75
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.750.136,52

U S O	R$
SEMECET/FUNDEB	5.749.706,81
SEMPLACAF	4.442.097,54
SEMOSPAS	4.349.556,93
IPRENU	4.332.015,23
SEMSAU	3.345.162,55
SEMECET	2.539.493,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.952.185,67
CAMARA MUNICIPAL	1.012.420,48
SEMAS	1.004.329,64
GABINETE DO PREFEITO	751.293,78
SEMAS/FMAS	493.451,38
PROCURADORIA JURIDICA	404.224,61
UCCI - CONTROLE INTERNO	278.621,40

RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA) 241.475,23

OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)
(R) DEDUCOES DA RECEITA -3.638.540,84

(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -3.638.540,84
==========

TOTAL DA RECEITA:

30.654.559,24

==========
TOTAL DA DESPESA: 30.654.559,24

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5B30779A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 811 DO EXTRATO DA ATA 075/CPL/2022 PREGÃO 075/CPL/2022 PROCESSO 251/SEMECE/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 811/2022
ATA Nº 075/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 075/CPL/2022
PROCESSO Nº 251/SEMECE/2022

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2022, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, na função de Secretária Municipal de Educação e cultura portador do CPF: 991.244.086-20, senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF:619.961.142-04 na função de secretario municipal da Saúde, **JOSCÃ RODRIGUES BORDA** CPF:668.557.802-53, na função de Secretario Municipal da Fazenda, **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO** portador do CPF: 002.874.642-29, Secretário Municipal de Assistência Social**,** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s) empresa (s)abaixo

Fornecedor: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO EIRELICNPJ: 11.478.546/0001-79

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS DE FOSSA SANITÁRIA: Sendo coleta por sucção de dejetos de fossa, transporte com capacidade media de 10 MT³, e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais.	1,00	SERVIÇOS	SERVICO	SERVICO	R$ 120,80	R$120,80
Total: R$ 120,80							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 27/10/2023, a contar do dia 27/10/2022 .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de Outubro de 2022.

AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO EIRELI
11.478.546/0001-79

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:C3A5BB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.567 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

Altera o Anexo Único do Decreto nº 17.883, de 06 de janeiro de 2022, que "Fixa o valor dos preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de Porto Velho", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00009402/2022-15-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 17.883, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo Único ao Decreto nº 17.883, de 06 de janeiro de 2022)
Receita dos Serviços Públicos não compulsórios

Tabela I – Receita de Serviços Administrativos		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO 2022**
1	**ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VALAS**	
1.1	Em ruas encascalhadas, limitada a 0,40 m de largura (por m²)	R$ 70,93
1.2	Em ruas asfaltadas, limitada a 0,40 m de largura (por m²)	R$ 177,32
2	**CONSULTA PRÉVIA EM ANÁLISE DE PROJETOS**	
2.1	De Loteamentos em Conjuntos Habitacionais	
2.1.1	Com até 20 Unidades Autônomas	R$ 886,60
2.1.2	Com 21 até 40 Unidades Autônomas	R$ 1.773,20
2.1.3	Com mais de 40 Unidades Autônomas	R$ 2.659,80
2.2	De Prédios de Apartamentos	
2.2.1	Com até 20 Unidades Autônomas	R$ 886,60
2.2.2	Com 21 até 40 Unidades Autônomas	R$ 1.773,20
2.2.3	Com mais de 40 Unidades Autônomas	R$ 2.659,80
2.3	De Edificações Unitárias	
2.3.1	Com área total de até 100 m²	R$ 177,32
2.3.2	Com área total de mais de 100 m² até 200 m²	R$ 354,64
2.3.3	Com área total de mais de 200 m² até 300 m²	R$ 531,96
2.3.4	Com área total de mais de 300 m²	R$ 709,28
2.4	De Sinalização de Trânsito	R$ 443,30
3	**TRANSPORTES AUTORIZADOS**	
3.1	Certificação Anual (por veículo)	R$ 88,66
3.2	Renovação da Certificação Anual (por veículo)	R$ 88,66
3.3	Inspeção de Veículo	R$ 44,33
3.4	Permanência ou diária de veículo (por veículo)	R$ 17,73
3.5	Apreensão de veículo (por veículo)	R$ 132,99
3.6	Guincho (por veículo removido)	R$ 132,99
3.7	Credenciamento de Empresas de Tecnologia de Transporte	R$ 886,60
3.8	Renovação do Credenciamento de Empresas de Tecnologia de Transporte	R$ 443,30
3.9	Renovação de Carteira Auxiliar	R$ 88,66
3.10	Substituição de Veículos	R$ 44,33
3.11	Transferência de Permissão	R$ 886,60
3.12	Cadastro de Veículo (por veículo)	R$ 88,66
3.13	Baixa de Veículo	R$ 51,99
3.14	Carteira de Condutor	R$ 88,66
3.15	Registro de Condutor Auxiliar	R$ 177,32
3.16	Vistoria de Veículo	R$ 44,33
3.17	Ônibus	
3.17.1	Cadastramento de Veículo	R$ 177,32
3.17.2	Vistoria de Veículo	R$ 265,98
3.17.3	Substituição de Veículo	R$ 354,64
3.17.4	Lacramento de Catraca e/ou Bilhetagem	R$ 88,66
3.17.5	Relacramento de Catraca e/ou Bilhetagem	R$ 132,99
3.18	Emissão da Autorização Especial de Trânsito – AET	R$ 44,33
4	**MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO**	
4.1	Retirada de Entulho (por m³)	R$ 88,66
4.2	Construção ou Reforma de Muro (por m²)	R$ 265,98
4.3	Limpeza dos terrenos (por m²)	R$ 22,17
4.4	Drenagem do terreno (por m³)	R$ 44,33
4.5	Aterramento para nivelamento (por m³)	R$ 26,60
4.6	Limpeza, desentupimento e desobstrução de galeria (por serviço/unidade)	R$ 443,30
4.7	Remoção de sucata disposta em Logradouro Público (por unidade)	R$ 265,98
4.8	Remoção de engenho publicitário em estrutura de madeira ou similar (por unidade)	R$ 443,30
4.9	Remoção de engenho publicitário em estrutura metálica (por unidade)	R$ 3.546,40
5	**DEMOLIÇÃO (por m²)**	**R$ 1,77**
6	**COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro)**	**R$ 53,20**
7	**ESCOLTA DE VEÍCULOS**	**R$ 886,60**
8	**INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**	
8.1	Pequeno Porte	R$ 177,32
8.2	Médio Porte	R$ 443,30
8.3	Grande Porte	R$ 886,60
8.4	Excepcional Porte	R$ 1.773,20
8.5	Eventos promovidos pela Administração Pública Municipal	R$ 0,00
9	**ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA**	
9.1	Por Hora	R$ 3,55
9.2	Por Dia	R$ 85,11
9.3	Por Mês	R$ 2.730,73
9.4	Por Ano	R$ 32.768,74
10	**LIBERAÇÃO DE ANIMAL APREENDIDO (por animal)**	**R$ 88,66**
11	**APREENSÃO DE BENS E COISAS**	**R$ 443,30**
12	**PERMANÊNCIA OU DIÁRIA DE BENS E COISAS**	**R$ 44,33**
13	**DESMEMBRAMENTO**	**R$ 88,66**
14	**FUSÃO**	**R$ 88,66**

15	**TRANSFERÊNCIA DE IPTU**	**R$ 177,32**
16	**AVERBAÇÃO**	
16.1	Imóveis com valor venal até R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	R$ 44,33
16.2	Imóveis com valor venal entre R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R$ 88,66
16.3	Imóveis com valor venal entre R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	R$ 132,99
16.4	Imóveis com valor venal acima de R$ 90.000 (noventa mil reais)	R$ 177,32
17	**RETIFICAÇÃO**	R$ 88,66
18	**MEDIÇÃO OU TOPOGRAFIA**	R$ 177,32
TABELA II – Receita de Serviços de Expediente		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO 2022**
1	**EXPEDIENTE**	
1.1	De qualquer natureza	R$ 8,87
1.2	Com abertura de processo	R$ 28,37
1.3	Para baixa, desistência ou retificação	R$ 48,76
2	**DESARQUIVAMENTO**	
2.1	De qualquer natureza	R$ 48,76
3	**FORNECIMENTO DE 2ª VIA**	
3.1	De qualquer natureza (por documento)	R$ 48,76
3.2	De Carteira de Condutor	R$ 44,33
4	**CÓPIA DE PROCESSO (POR CÓPIA)**	R$ 1,68
5	**CERTIDÕES E ATESTADOS**	
5.1	Remanescente (por documento)	R$ 50,54
5.2	De inteiro teor (por lauda)	R$ 50,54
5.3	Narrativa	R$ 50,54
5.4	Informativa	R$ 50,54
5.5	Memorial descritivo (por laudo)	R$ 50,54
5.6	De anuência	R$ 50,54
5.7	De cadastro imobiliário	R$ 50,54
5.8	Certidão de regularidade fiscal (CND/CPD)	R$ 50,54
5.9	De qualquer natureza	R$ 50,54
6	**REGISTRO DE QUALQUER NATUREZA**	R$ 50,54
Tabela III – Receita pelo Uso de Bens do Domínio Municipal e de Logradouros Públicos, inclusive do Espaço Aéreo e do Subsolo		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO 2022**
1	**BOXES ABERTOS (por m²)**	R$ 15,96
2	**BOXES FECHADOS (por m²)**	R$ 17,73
3	**BANCAS DE ALVENARIA (por m²)**	R$ 15,96
4	**BARRACAS EDIFICADAS (por m²)**	R$ 17,73
5	MIRANTES	
5.1	Mirantes I, II e III	R$ 886,60
5.2	Mirante das praças	R$ 443,30

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2B266125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº259/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00359-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2022, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **21 a 26 de novembro de 2022,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. Sendo 01 (uma) diária em favor do motorista, no dia 21/11/22, (½) para deixar e no dia 26/11/22, (½) para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme solicitação via Ofício n°699/COL/IVCTCA/2022 de 13/10/2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	323014	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO	323246	Conselheiro Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$120,00	**R$ 660,00**
ROBSON DE SOUZA MOTA	189177	Motorista	Humaitá-AM	01(uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$350,00	**R$ 350,00**
TOTAL						**R$ 2.660,00**

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CCD5644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022/SEMED

Portaria nº 380/2022/SEMED Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-206/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 6 (Seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Cidade de Maceió/AL, por meio de transporte aéreo, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição e do Encontro Técnico Nacional de Nutricionistas do PNAE em Maceió/AL, Objetivando as atualizações e informações Técnicas e práticas referentes às ações de alimentação e nutrição para aprimorar a execução do PNAE. Com os seguintes temas: Atuação do nutricionista no PNAE; Chamada Pública; Controle de estoque; Ficha técnica no planejamento de cardápios; Preparação e armazenamento de amostras de refeições nas escolas; e Teste de aceitabilidade e a sua importância . **No período de 03 à 08/10/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 147/DIALE/DSLE/GAB/SEMED, de 22 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nádia Gomes da Costa	30320	Nutricionista	Maceió-AL	6	500,00	3.000,00
Fernanda Gomes Miranda	84.377	Nutricionista		6	500,00	3.000,00
Suziane Casemiro da Silva Pedrosa	327.834	Nutricionista		6	500,00	3.000,00
TOTAL						**9.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FCE9935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/CME-2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:
Retificando a Portaria nº059/DA/CME-2022 de 20 de setembro de 2022, fl. 12 em sua Publicação no Diário Oficial, fl. 13, Quadro de Diárias com o quantitativo corrigido e Quadro de diferença dos valores a serem pagos aos servidores relacionados no Processo n.º 09.02552-08/2022, (já realizadas) conforme a Análise da Divisão de Controle e Análise Processual – DICAP/SEMED de 21 de outubro de 2022, fl. 51, referentes aos dias de 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13 e 14/10/2022, em conformidade com solicitação constante no Memorando nº 60/DT/2022 de 16/09/2022, fls. 02 e 03, nas seguintes Escolas Municipais relacionadas na fl. 4, do referido processo acima citado.

Quadro Corrigido:

NOME	CADASTRO	CARGO /FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LILIAN ARAÚJO BARBOSA	48.365	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	**8**	75,00	600,00
VANDERLÉIA BARBOSA SILVA	1004334	GERENTE DA CAEI	**8**	75,00	600,00
GIULIANO DE SOUZA ALVES	295.040	GERENTE DA DIL	**8**	75,00	600,00
TOTAL					1.800,00

Quadro de valores a serem pagos:

NOME	CADASTRO	CARGO /FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LILIAN ARAÚJO BARBOSA	48.365	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	**4**	75,00	300,00
VANDERLÉIA BARBOSA SILVA	1004334	GERENTE DA CAEI	**4**	75,00	300,00
GIULIANO DE SOUZA ALVES	295.040	GERENTE DA DIL	**4**	75,00	300,00
TOTAL					900,00

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente – CME

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:83555A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL PRÊMIO BOAS PRÁTICAS 4ª EDIÇÃO/2022

Errata 002
Alteração de Cronograma

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho no uso de suas atribuições altera o cronograma da 1ª Edição do Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, Edital Nº 01 de 25 de agosto de 2022.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR 1º EDIÇÃO/2022

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
Período de Inscrição	05/09	30/09	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	03/10	07/10	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	11/10		Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	13/10	13/10	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 1ª Etapa	18/10		Até às 23h59min.
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica	19/10	03/11	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	08/11		Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	09/11		Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª Etapa	14/11		Até às 23h59min.
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	23/11	24/11	Das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 1ª Edição do Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho	30/11		

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital Nº 01 de 25 de agosto de 2022.

Porto Velho, 15 de setembro de 2022.

Leia-se:
ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR 1º EDIÇÃO/2022

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
Período de Inscrição	05/09	30/09	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	03/10	07/10	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	11/10		Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	13/10	13/10	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 1ª Etapa	18/10		Até às 23h59min.
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica	19/10	03/11	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	08/11		Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	09/11		Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª Etapa	10/11		Até às 23h59min.
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	17/11		Das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 1ª Edição do Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho	17/11		

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital Nº 01 de 25 de agosto de 2022.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1B450F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO •	Projeto/Atividade/Operação Especial 09.01.12.313.2.273 FONTE: 1.500 E.D. 3.3.90.39		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	**UND.**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
01. CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma Self-service: Cardápio – café, leite, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, sanduíche com queijo e presunto, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h00min às 09h00min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	**PESSOA**	**5.180**	R$51.800,00
03. JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 18h30min às 21h00min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	**PESSOA**	**3.200**	R$70.368,00
TOTAL			**R$ 122.168,00**
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO			
Versam os autos sobre procedimento para adesão "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 006/2022, oriunda do Processo Administrativo n.º 02.00383/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) visando atender à necessidade reprimida da Secretaria Municipal de Educação, no qual a Empresa **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP (abaixo qualificada)** foi vencedora.			
ATA			
ÓRGÃO DETENTOR: Secretária Geral de Governo AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Fls. 49 ATA: 006/2022 VALIDADE: 13/02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PUBLICAÇÃO DO ELETRÔNICO DE 14/02/2022			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 08.821.893/0001-48 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Fls. 78			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 016/CJSE/SEMED/2022 DATA: 20/10/2022 Fls. 113/118 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n. 15.402/2018			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 21 de Outubro de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0CD416AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 052/ SEMES/2022

Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES
Departamento Administrativo – DA

PORTARIA Nº 052/SEMES/2022
Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **13.00099-00/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 09 e ¹/² (nove e meia) Diárias para o Distrito de Extrema, no período de 02/11/2022 à 11/11/2022 + 03 (três) Diárias para Rio Branco – AC, no período de 03, 07 e 10/11/2022, para o servidor abaixo, com objetivo de transportar os Atletas da Escolinha do Programa Talentos do Futuro – Polo Extrema, até a cidade de Rio Branco, para participar do Campeonato Acreano de Futebol Sub 13/2022. Conforme Memorando nº 112/DPTF/SEMES de 27/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ermenson Ferreira Cardoso	1002321	Gerente de Divisão	Distrito de Extrema	9 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 1.425,00
			Rio Branco -AC	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DC20E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 011/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 011/GAB/SEMPOG
Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00107-00/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 4 ½ (Quatro e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, as Localidades de Jaci Paraná, Extrema, União Bandeirantes e Rio Pardo, com o objetivo de acompanhar as atividades de campo para atualização cartográfica do município de Porto Velho, dentre outras, de acordo com o Decreto n° 18.267/2022 e Portaria Conjunta n° 001/2022 desenvolvidas a partir do Termo de Acordo Judicial, Homologado no Processo n° 7004403-42.2016.8.22.0001 e Ordem de Serviço n° 01/2022 – Processo 05.00055-00/2022. Período: 01/11, 12-13/11 e 16-18/11/2022. Conforme solicitado no Ofício Interno n° 04/2022/GEO/SUPLAN/SEMPOG de 26.10.2022, e-DOC 10A312F0.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	TRANSPORTE
MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS	1003454	**GERENTE DE DIVISÃO**	**JACI – PARANÁ EXTREMA UNIÃO BANDEIRANTES RIO PARDO**	**4 ½**	**150,00**	675,00	**Terrestre/Oficial**
JEMERSON LIMA DUARTE	97627	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**	**JACI – PARANÁ EXTREMA UNIÃO BANDEIRANTES RIO PARDO**	**4 ½**	**150,00**	675,00	**Terrestre/Oficial**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6466D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.568 DE 26 DE OUTUBRO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 920/DA/GAB/SEMDESTUR/2022, 14 de outubro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR solicita a abertura de crédito suplementar referente a aquisição de impressoras, notebook e locação de tendas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.40	1.500	20.700,00	-
			4.4.90.52	1.500	-	20.700,00
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.30	1.500	6.400,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	6.400,00
SUBTOTAL					**27.100,00**	**27.100,00**
TOTAL					**27.100,00**	**27.100,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A134F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.569 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

Considerando o Ofício n.° 924/DA/GAB/SEMDESTUR/2022, 14 de outubro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR solicita a movimentação de recursos referente a aquisição de impressoras, notebook e Contratação de Associação de Guias de Turismo do Estado de Rondônia (Turismo Pedagógico),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
17.01.04.695.351.1.021	Construção e ampliação dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.500	25.000,00	-
17.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.39	1.500	-	2.000,00
			4.4.90.52	1.500	-	23.000,00
17.01.23.691.349.2.135	Realização de fóruns, seminários, workshops voltados ao desenvolvimento socioeconômico sustentável	FIS	3.3.90.30	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.36	1.500	15.000,00	-
17.01.23.691.349.2.176	Manutenção de espaços públicos	FIS	4.4.90.52	1.500	-	25.000,00
SUBTOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:279EE219

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.570 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 923/DA/GAB/SEMDESTUR/2022, 14 de outubro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR solicita a movimentação de recursos referente a aquisição de impressoras e notebook,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.47	1.500	7.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	-	7.000,00
17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	FIS	3.3.90.30	1.500	21.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	-	21.000,00
17.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	3.3.90.30	1.500	5.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	-	5.000,00
17.01.11.334.348.2.111	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	FIS	3.3.90.39	1.500	20.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	-	20.000,00
SUBTOTAL					**53.000,00**	**53.000,00**
TOTAL					**53.000,00**	**53.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A998E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.571 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 2269/GAB/DA/SEMOB/2022, de 20 de outubro de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Oavimentação – SEMOB, solicita a abertura de crédito adicional suplementar referente as despesas com taxas de veículos e material de consumo,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500	13.760,00	-
			3.3.90.47	1.500	-	5.572,90
			3.3.90.30	1.500	-	8.187,10
SUBTOTAL					**13.760,00**	**13.760,00**
TOTAL					**13.760,00**	**13.760,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:379B982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA N°086/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 086/SEMUSB/2022

Porto Velho, 24 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00140-000/2022.

RESOLVE: Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 07/11/2022 a 26/11/2022, para o Distrito de Nova Mutum, onde será realizados os serviços de abastecimento, acondicionamento do lixo, manutenção das células e a manutenção dos equipamentos em JIRAU no Distrito de Nova Mutum. O deslocamento será realizado no veículo oficial: Caminhão Basculante NDT-1258, Caminhão Basculante NCF-9975, Caminhão tipo Melosa NCI-7C44, Veiculo Gol NCT-3927, Camionete NDW-8H21, ressaltando que os Caminhões Basculantes farão o transporte dos maquinários pesados, Pá Carregadeira LW300KV Patrimonio 162291, e o veiculo Gol e a Camionete transportarão os respectivos servidores. Conforme solicitado em Memorado nº0468 /DSLP/SEMUSB/2022

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	169278	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	GARI	*07/11/2022 À 26/11/2022*	20	120,00	2.400,00
02	566854	ISRAEL DE SOUZA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	*07/11/2022 À 16/11/2022*	10	120,00	1.200,00
03	184234	JOÃO NASCIMENTO MAIDANA	GARI	*07/11/2022 À 11/11/2022*	5	120,00	600,00
04	169137	MARIVALDO REIS SILVA	GARI	*07/11/2022 À 26/11/2022*	20	120,00	2.400,00
05	202507	PAULO GILNEI PEREIRA	GARI	*07/11/2022 À 11/11/2022*	5	120,00	600,00
06	169442	REINALDO RAMOS LIMA	GARI	*07/11/2022 À 16/11/2022*	10	120,00	1.200,00
07	166521	RONE VENÂNCIO DA SILVA	GARI	*07/11/2022 À 26/11/2022*	20	120,00	2.400,00
08	120112	JONIS RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	*07/11/2022 À 16/11/2022*	10	120,00	1.200,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B4BFD5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 378/DPG/SEMUSA - RETIFICAÇÃO

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o *Decreto nº 6.175/I, de 31 de Dezembro de 2020, DOM nº 2872* que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 366/DPG/GAB/SEMUSA, de 14 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial, que dispõe sobre criação da Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que integra a Prestação de Contas do Exercício de 2022, incluindo as seguintes alterações:

Alterar o cargo da servidora **CARÍS REGINA SALES VALÊNCIA**.

ONDE SE LÊ: ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I,

LEIA-SE: ASSESSORA TÉCNICA.

Incluir as servidoras **OSEANE ALVES MARQUES e ANGELA RIBEIRO DE SOUZA**.

Nome	Matrícula	Cargo	Membro	Setor
Carís Regina Sales Valência	43150	Assessora Técnica	Titular	ASTEC
Maria de Fátima V. Braga	171794	Assesora	Suplente	ASTEC
Adila de Souza Alexandre	61284	Diretora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Titular	DAP
Leilane da Silva Nascimento	59825	Assistente Administrativo	Suplente	DAP
Eliana Cunha Costa	1002561	Gerente de Regulação	Titular	DRAC
Chirley Cabral da Paz Almeida	174558	Gerente de Avaliação e Controle	Suplente	DRAC
Simone Tavares do Nascimento	269780	Gerente Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas	Titular	DDPC
Lilian Nogueira de Lima	8913	Contadora Divisão de Contabilidade	Suplente	DC
Nildethe Beltrão Macieira	1002179	Gerente da Linha de Cuidados	Titular	DAB
Soraya Dalboni Gonzaga Chagas	236565	Coordenadora HIPERDIA	Suplente	DAB
Geisa Brasil Ribeiro	234534	Diretora Departamento de Vigilância em Saúde	Titular	DVS
Daniele Silva de Souza	117706	Técnica do Departamento de Vigilância em Saúde	Suplente	DVS
Francisca Rodrigues Nery	830118	Diretora Departamento de Média e Alta Complexidade	Titular	DMAC
Aline Silva Lima	243270	Gerente de Divisão	Suplente	DMAC
Lígia Fernandes Arruda	269433	Farmacêutica	Titular	DAF
Bruna Brandalise Souza	264557	Farmacêutica	Suplente	DAF
Oseane Alves Marques	86290	Diretora Departamento de Planejamento e Gestão	Titular	DPG
Angela Ribeiro de Souza	171736	Enfermeira	Suplente	DPG

Publica-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde Porto Velho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6C34662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0104/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0104/2022

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA				**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA**: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade. **Elemento Despesa:** 3.3.90.30-Material de Consumo **Fonte de Recursos:** 01.07 – *Recursos do SUS.*	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
EMPRESA: HALEXISTAR INDUSTRIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Cloreto de Potássio 19,1 % (2,56 MEQ/ML) Solição injetavel 10 ml.	FRASCO/ AMPOLA	650	• R$ 0,71	• R$ 461,50
2	Cloreto de Sódio 20% (3,4 MEQ/ML) Solução Injetável 10 ml.	FRASCO/ AMPOLA	600	• R$ 0,65	• R$ 390,00
5	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, 100 ml sistema fechado, isenta de PVC. Deverá conter duas entradas: Uma para equipo e a outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (produzido de acordo com RDC 45/ANVISA)	FRASCO OU FRASCO/BOLSA	49000	• • R$ 6,08	• • R$ 297.920,00
6	Glicose 250mg/ml – 25% Solução Injetável 10ml.	FRASCO/ AMPOLA	2750	• R$ 0,62	• R$ 1.705,00
10	Sulfato de magnésio 10% (0,81 Meq/ml MG ++) Solução Injetável 10 ml	FRASCO/ AMPOLA	1500	• R$ 1,12	• R$ 1.680,00
11	Sulfato de magnésio 50% (0,4,05 Meq/ml MG ++) Solução Injetável 10 ml	FRASCO/ AMPOLA	900	• R$ 6,46	• R$ 5.814,00
EMPRESA: INOVAMED COMERCIO					
7	Glicose 500mg/ml – 50% Solução Injetável 10ml.	FRASCO/ AMPOLA	6500	• R$ 0,55	• R$ 3.575,00
EMPRESA: CAR HOSPITALAR					
3	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, 500 ml sistema fechado, isenta de PVC. Deverá conter duas entradas: Uma para equipo e a outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (produzido de acordo com RDC 45/ANVISA)	FRASCO OU FRASCO/BOLSA	34000	• • R$ 22,00	• • R$ 748.000,00
EMPRESA: COMERCIAL CENTRO OESTE					
4	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, 250 ml sistema fechado, isenta de PVC. Deverá conter duas entradas: Uma para equipo e a outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (produzido de acordo com RDC 45/ANVISA)	FRASCO OU FRASCO/BOLSA	22500	• • R$ 10,15	• • R$ 228.375,00
EMPRESA: BIONUTRI COMERCIO					
8	Manitol 20 mg/ml, sistema fechado 250 ml.	FRASCO OU FRASCO/BOLSA	250	• • R$ 14,00	• • R$ 3.500,00
9	Metronidazol 5mg/ml solução injetável, sistema fechado 100ml	FRASCO OU FRASCO/BOLSA	600	• • R$ 9,72	• • R$ 5.832,00
TOTAL					**• • R$ 1.297.252,50**
JUSTIFICATIVA (causas)					
Justifica-se a necessidade da Aquisição de Medicamentos, no intuito de impedir uma crise maior na saúde e danos irreparáveis aos pacientes atendidos e internados nas Unidades de Saúde deste Município, e sanar o estoque zerado/crítico, com urgência, onde estes mesmos medicamentos fazem parte do Planejamento de Aquisição de medicamentos do exercício de 2022, onde a pretensão desta SEMUSA é dar continuidade com a próxima aquisição destes insumos através Sistema de Registro de Preços. Os medicamentos são de suma importância para os serviços de Saúde Pública Municipal.					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL:HALEXISTAR INDUSTRIA, INOVAMED COMERCIO, CAR HOSPITALAR, COMERCIAL CENTRO OESTE, BIONUTRI COMERCIO. **CNPJ:**01.571.702/0001-98, 12.889.035/0001-02, 26.457.348/0001-04, 02.683.235/0001-50, 35.041.852/0001-01 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação elaborada pela SML DATA: 10/10/2022 FL. 177					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 235/COJUSA/SEMUSA/2022 DATA:26/10/2022 Fls. 388 A 399. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, INCISO V da Lei n° 8.666/93.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8C1A8D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2022

Processo nº 4143/2022
Licitação: Pregão nº 93/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BACTERICIDA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 01.11.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

ECOLIM EIRELLI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, situada na RUA; TENENTE BRASIL, Nº 510 centro, no município de JI-PARANA – RO. Telefone para contato (69) 99975-8981, e-mail; ecolim.ro@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, portador(a) do RG 928096 SSP/RO do CPF 981.741.777-87, residente em JI-PARANA – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 93/2022 para Registro de Preços nº 47/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BACTERICIDA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	330015	Bactericida a base de quaternário de amônio de 5ª geração para higienização de superfícies, ralos, câmaras de lixo, etc. e amplo espectro antibacteriano. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo galão com 05 (cinco) litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como: modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS.	GALÃO	100,00	R$ 50,90	5.090,00	CICLOFARMA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa e Projetos Atividades:
Ação Programática: 2.110 (manutenção do centro especializado em reabilitação), - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

ECOLIM EIRELLI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, situada na RUA; TENENTE BRASIL, Nº 510 centro, no município de JI-PARANA – RO. Telefone para contato (69) 99975-8981, e-mail; ecolim.ro@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, portador(a) do RG 928096 SSP/RO do CPF 981.741.777-87, residente em JI-PARANA – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

ECOLIM EIRELLI - EPP

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5C9E76E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2022

Processo nº 4217/2022
Licitação: Pregão nº 92/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALIDADE DA ATA: 01.11.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV; Norte Sul, Nº 5660, Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-2900, e-mail; luanovaezequiel@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marcia Regina Gonçalves, portador(a) do RG 000779088 SSP/RO do CPF 665.395.012-34, residente e domiciliada em Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 92/2022 para Registro de Preços nº 46/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues no local indicado pela secretaria no ato da solicitação. A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 377.475,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	330152	"Cestas básicas embaladas em fardos transparentes resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz tipo 1 – 02 pacotes contendo 5 Kg; Óleo de soja refinado – 2 embalagens contendo 900 ml; Feijão – 02 pacotes contendo 1 Kg; Açúcar tipo cristal – 02 pacotes contendo 2 Kg; Farinha de mandioca – 01 pacote contendo 01 Kg; Farinha de trigo – 01 pacote contendo 01 Kg; Macarrão tipo parafuso – 02 pacotes contendo 500g; Extrato de tomate – 01 unidade contendo 340g; Sal refinado iodado – 01 pacote contendo 01 Kg; Biscoito água e sal – 01 pacote contendo 400 G; Café torrado e moído – 01 pacote contendo 500 G; Leite em pó integral – 01 pacote contendo 400 G; Fubá – 01 pacote contendo 1 Kg; Sardinha em óleo comestível – 01 unidade contendo 125g; Biscoito doce sem recheio tipo maisena – 1 unidade contendo 400 G; (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"	UND	625,00	R$ 150,99	94.368,75	CESTA BASICA
2	330153	"Cestas básicas embaladas em fardos transparentes resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz tipo 1 – 02 pacotes contendo 5 Kg; Óleo de soja refinado – 2 embalagens contendo 900 ml; Feijão – 02 pacotes contendo 1 Kg; Açúcar tipo cristal – 02 pacotes contendo 2 Kg; Farinha de mandioca – 01 pacote contendo 01 Kg; Farinha de trigo – 01 pacote contendo 01 Kg; Macarrão tipo parafuso – 02 pacotes contendo 500g; Extrato de tomate – 01 unidade contendo 340g; Sal refinado iodado – 01 pacote contendo 01 Kg; Biscoito água e sal – 01 pacote contendo 400 G; Café torrado e moído – 01 pacote contendo 500 G; Leite em pó integral – 01 pacote contendo 400 G; Fubá – 01 pacote contendo 1 Kg; Sardinha em óleo comestível – 01 unidade contendo 125g; Biscoito doce sem recheio tipo maisena – 1 unidade contendo 400 G; (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)"	UND	1.875,00	R$ 150,99	283.106,25	CESTA BASICA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
As cestas básicas deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, situado no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 2.114 Man. do FMAS, 2.127 MAN PSB, 2.128 BENEFICIOS EVENTUAIS E 2.137 PSE ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos: Recursos Livres e Estaduais.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV; Norte Sul, Nº 5660, Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-2900, e-mail; luanovaezequiel@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marcia Regina Gonçalves, portador(a) do RG 000779088 SSP/RO do CPF 665.395.012-34, residente e domiciliada em Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:40786D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.947.390/0001-99, com sede na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, nº 1067, Vila Verde Green Ville na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cleide Beatriz Ioris, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 49633 SSP-RR e inscrita no CPF/MF sob nº 339.026.379-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo processo de Pregão Eletrônico nº 073/CPL/2022 – Processo Administrativo nº 516/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Federal nº 9.488/2018 que alterou o Decreto Federal nº 7.892/2013 bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar A ENTREGA em até 30 (trinta) dias dos seguintes equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme descrito a seguir:

Item	*Quanti dade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*FORNO TURBO elétrico 10 esteiras, equipamento desenvolvido para o cozimento de pães e doces, painel de comando com tecla geral. Turbina, lâmpada e fusível. Rodízios que facilitam o deslocamento, controlador com indicações de temperatura e tempo simultâneos, teclas expostas e dependentes para acionamento de vapor, programação e temporizador. Estruturado em aço com acabamento em pintura epoxi; acabamento frontal em aço inox; isolamento térmico com lã basáltica; painel de comando com tecla geral, turbina e lâmpada; micro chave que liga ou desliga uma turbina para abrir e fechar a porta; rodízios que facilitam o deslocamento; tensão bifásica 110v ou monofásica 220v; visor em vidro; iluminação interna; controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor. Dimensões do produto mínimo(FXAXP) 97x185x132cm; Peso: 230kg. Consumo Médio: 16,42Kw/h. Capacidade de Esteiras: 10. Garantia Mínima 01 ano.*	*14.156,00*	*14.156,00*
2	*01*	*UN*	*Cilindro Elétrico Industrial – laminador de massas 30cm. Motor: 1/2Cv Mono. Tensão: 127v ou 220v. Consumo Elétrico*	4.679,00	4.679,00

Assinado de formadigital por CLEIDEIBEATRIZ ORIS:33802637968
Dados: 2022.10.26
11:57:18 -04'00'

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968

			(kw/H): 0,375. Rotação: 118 rpm. Dimensões: 57cm largura x 44,8cm altura x 49,5cm Profundidade. Rolos: Inox 304. Corpo: Inox 430. Capacidade 01kg. Peso: 41kg.		
3	*02*	*UN*	*Masseira Rápida 05kg – 127/220v com carenagem e tampa em polímero termoformado com pintura epoxi que proporciona alta resistência, cuba em aço inox. Composição recomendada com 60% de farinha e 40% de outros ingredientes como água, gelo e manteiga, capaz de operar com no mínimo, 30% de capacidade da quantidade de ingredientes, em 05 a 10 minutos de preparo da massa*	7.368,00	14.736,00
4	*02*	*UN*	*Batedeira Planetária – voltagem 127/220v, potência (w) 1000w, capacidade volume 05 litros, 10 velocidades. Chapa em aço com pintura epoxi*	4411,00	8.822,00
5	*02*	*UN*	*Liquidificador 06 Litros Industrial – 110/220v, altura 47cm, largura 30cm, profundidade 52,5cm. Peso Bruto 11,30Kg*	1.406,00	2.812,00
6	*02*	*UN*	*Mesa aço inox industrial – Bancada de apoio – 1,5m (150x60x80cm)*	1.821,00	3.642,00
7	*15*	*UN*	*Forma de assadeira de pão francês 58x70, alumínio com 5 tiras perfuradas de 7cm de largura. Chapa de alumínio. Dimensões de 15cm de altura, 70cm de comprimento por 58cm de largura.*	126.00	1.890,00
Total do Empenho					***50.737,00***

3.2- O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega do bem contratado, mediante Termo Aditivo.

DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente ao Pregão Eletrônico nº 073/CPL/2022 – Processo Administrativo nº 516/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM homologado em 17/10/2022, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 50.737,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho nº 1323 de 21/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
08.001.20.606.0015.1.309 – Aquisição de Equipamentos Cozinha Industrial – Termo de Convênio nº 448/PGE/2022/SEAGRI – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Empenho: 1323/2022.

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZ IORIS:338026 37968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968 Dados: 2022.10.26
11:57:29 -04'00'

6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.**

PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 01 (um) ano e com a garantia mínima de 01 (um) ano de todos os equipamentos industriais objetos deste Contrato a contar da data de entrega que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de serviço e ou recebimento da cópia do empenho.
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
– Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:
Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferência minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

– LIQUIDAÇÕES
Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os bens adquiridos através do elemento de despesa 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo e número do empenho.
A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

- PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Pregão Eletrônico nº. 073/2022 constante do Processo Administrativo nº 516/2022 deste Município de São Felipe d'Oeste e seus anexos, inclusive:
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZIORIS:33802637968 Dados: 2022.10.26 11:57:51 -04'00'

Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega do equipamento e configurações dos equipamentos com nota Fiscal devidamente certificada e manual de garantia.
- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência dos equipamentos pela equipe de recebimento.
- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

DO REAJUSTAMENTO
- Considerando que o pagamento será à vista, ou seja, assim que o município receber o bem em conformidade com o item 8, não haverá nenhuma espécie de reajuste do valor ora contratado, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal e após parecer da Assessoria Jurídica.

DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZIORIS:33802637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968 Dados: 2022.10.2611:57:59 -04'00'

Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
- Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
- Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Judicial - nos termos da Legislação Processual.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pelo Contratante:
Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem acerca da entrega do bem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZIORIS:3380263 7968 Dados: 2022.10.26
11:58:07 -04'00'

restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Efetuar a entrega do equipamento em total conformidade com as descrições constantes no Empenho, fazendo-se observar sempre a qualidade do equipamento bem como a **garantia de todos os equipamentos de no mínimo 01 (um) ano após data da entrega**, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento pelo prazo de 01 (um) ano;
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
A Contratada deverá Entregar e instalar os bens/materiais permanentes objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968
Dados: 2022.10.26

11:58:16 -04'00'

Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
Emitir todas as Notas Fiscais do equipamento, objeto de presente contrato fazendo constar no campo da Nota Fiscal o número do Empenho, 1323/2022 e o número do Termo de Convênio 448/PGE/ 2022/SEAGRI.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de equipamentos, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
- Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
- Fiscalizar o presente contrato, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Fiscal deste CONTRATO;
- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802 637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968 Dados: 2022.10.26 11:58:24 -04'00'

17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Pregão Eletrônico nº 073/CPL/2022 – Processo Administrativo nº 516/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM homologado em 17/10/2022, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- 18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Concedente (Secretaria de Estado da Agricultura) aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litigios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968
Dados: 2022.10.26

11:58:33 -04'00'

DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 049/2022, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 21 de outubro de 2022**.**

Contratante:

Município de São Felipe D´oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:

CLEIDE BEATRIZ IORIS:338026 37968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968 Dados: 2022.10.26
11:58:42 -04'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

Processo n°. 516/2022 Contrato nº. 049/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.947.390/0001-99, com sede na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, nº 1067, Vila Verde Green Ville na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, **Efetuar a entrega dos equipamentos**, conforme definidos no Processo Administrativo nº 516/2022, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante conforme Termo de Referência, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 049/2022 e fica à disposição no processo nº 516/2022, empenho 1323 da SEMAP do dia 21/10/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 21 de outubro de 2022.

AUTORIZO:

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em: / /

Contratado

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZIORIS:33802637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968
Dados: 2022.10.26
11:58:57 -04'00'

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 516/2022**. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 049/2022**
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Pregão Eletrônico Edital de Licitação nº. 73/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos p Cozinha Industrial
INTERESSADO: SEMAP FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08.001.20.606.0015.1.309 – Aquisição de Equipamentos Cozinha Industrial – Termo de Convênio nº 448/PGE/2022/SEAGRI – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Empenho: 1323/2022.
Fonte de Recursos: 20140037 – Outros Convênios do Estado
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 41.947.390/0001-99
Valor Contratado: R$ 50.737,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais)

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*FORNO TURBO elétrico 10 esteiras, equipamento desenvolvido para o cozimento de pães e doces, painel de comando com tecla geral. Turbina, lâmpada e fusível. Rodízios que facilitam o deslocamento, controlador com indicações de temperatura e tempo simultâneos, teclas expostas e dependentes para acionamento de vapor, programação e temporizador. Estruturado em aço com acabamento em pintura epoxi; acabamento frontal em aço inox; isolamento térmico com lã basáltica; painel de comando com tecla geral, turbina e lâmpada; micro chave que liga ou desliga uma turbina para abrir e fechar a porta; rodízios que facilitam o deslocamento; tensão bifásica 110v ou monofásica 220v; visor em vidro; iluminação interna; controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor. Dimensões do produto mínimo(FXAXP) 97x185x132cm; Peso: 230kg. Consumo Médio: 16,42Kw/h. Capacidade de Esteiras: 10. Garantia Mínima 01 ano.*	*14.156,00*	*14.156,00*
2	*01*	*UN*	*Cilindro Elétrico Industrial – laminador de massas 30cm. Motor: 1/2Cv Mono. Tensão: 127v ou 220v. Consumo Elétrico (kw/H): 0,375. Rotação: 118 rpm. Dimensões: 57cm largura x 44,8cm altura x 49,5cm Profundidade. Rolos: Inox 304. Corpo: Inox 430. Capacidade 01kg. Peso: 41kg.*	4.679,00	4.679,00
3	*02*	*UN*	*Masseira Rápida 05kg – 127/220v com carenagem e tampa em polímero termoformado com pintura epoxi que proporciona alta resistência, cuba em aço inox. Composição recomendada com 60% de farinha e 40% de outros ingredientes como água, gelo e manteiga, capaz de operar com no mínimo, 30% de capacidade da quantidade de ingredientes, em 05 a 10 minutos de preparo da massa*	7.368,00	14.736,00
4	*02*	*UN*	*Batedeira Planetária – voltagem 127/220v, potência (w) 1000w, capacidade volume 05 litros, 10 velocidades. Chapa em aço com pintura epoxi*	4411,00	8.822,00
5	*02*	*UN*	*Liquidificador 06 Litros Industrial – 110/220v, altura 47cm, largura 30cm, profundidade 52,5cm. Peso Bruto 11,30Kg*	1.406,00	2.812,00
6	*02*	*UN*	*Mesa aço inox industrial – Bancada de apoio – 1,5m (150x60x80cm)*	1.821,00	3.642,00
7	*15*	*UN*	*Forma de assadeira de pão francês 58x70, alumínio com 5 tiras perfuradas de 7cm de largura. Chapa de alumínio. Dimensões de 15cm de altura, 70cm de comprimento por 58cm de largura.*	126.00	1.890,00
Total do Empenho					***50.737,00***

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

CLEIDE BEATRIZ IORIS:3380 2637968

Assinado de forma
digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968 Dados: 2022.10.26
11:59:07 -04'00'

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 516/2022, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 21 de outubro de 2022.

Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira – Prefeito Pela Contratada: Cleide Beatriz Ioris – Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802 637968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968 Dados: 2022.10.26
11:59:17 -04'00'

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F648D009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2054/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE.**	
3.3.90.14	FICHA: **575**	**DIARIAS – CIVIL**	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.30	FICHA: **576**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.33	FICHA: **577**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMAÇÃO**	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.122.0008.2015		**MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.39	FICHA: **578**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA**	R$ 15.000,00
Total do Crédito			**R$ 50.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **19 de outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7CC48255

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2055/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 2.055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	

02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS**	
3.3.90.91	FICHA: **574**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	R$ 50.000,00
Total do Crédito			**R$ 50.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **19 de outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C30CAB30

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2056/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 2.056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante **R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02. PODER EXECUTIVO			
02.04.		SEC.MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.08.244.0014.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.244.0014.1104 PISO		**FIXO SOCIAL ESPECIAL – PSE**	
3.3.90.30	FICHA: **579**	**Material de Consumo**	**R$ 55.000,00**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC.MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.08.244.0014.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.244.0014.1104 PISO		**FIXO SOCIAL ESPECIAL – PSE**	
3.3.90.39	FICHA: **580**	**Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**	**R$ 5.000,00**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC.MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.08.244.0014.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.244.0014.1104 PISO		**FIXO SOCIAL ESPECIAL – PSE**	
3.3.90.14	FICHA: **581**	**Diárias Civil**	**R$ 5.250,00**
Total do Crédito			**R$ 65.250,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** e o **Fundo Municipal de Assistência Social.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de outubro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:660EA790

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2057/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 2.057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Anulação Total e Parcial até o montante de R$ 60.688,06 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit do Convenio** até o montante de R$ 60.688,06 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos)**,** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.08.122.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.122.0013.2037		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS**	
4.4.90.32	FICHA: **180**	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	R$ 60.688,06
Total do Crédito			**R$ 60.688,06**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 60.688,06 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total e Parcial de Dotação orçamentaria** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.04.08.243.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.243.0013.1011		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CASA DO ACOLHIMENTO**	
4.4.90.52	FICHA: **191**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	R$ 40.738,06
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.04.08.243.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.243.0013.1011		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CASA DO ACOLHIMENTO**	
4.4.90.51	FICHA: **460**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 19.950,00
Total do Crédito			**R$ 60.688,06**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total e Parcial de Dotação Orçamentaria,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:48B2FCE4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2058/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotação, até o montante de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro,** até o montante R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios do Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		**PODER EXECUTIVO.**	
02.05.		**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT**	**E TURISMO.**

02.05.12.361.		**ENSINO FUNDAMENTAL.**	
02.05.12.361.0016.		**PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.**	
02.05.12.361.0016.1105		**DEVOL. SALDO CONV. 460-PGE-2018**	
4.4.90.51	FICHA: **582**	**OBRAS E INSTALAÇÕES.**	R$ 60.500,00.
Total do Crédito			**R$ 60.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional** por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, conforme programação a seguir.
§ 1º - O valor de R$ 51.660,76 (Cinquenta e Um Seiscentos e Sessenta reais e Setenta e Seis Centavos), se dará através de Superávit Financeiro e o valor de 8.839,24 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) por Excesso de Arrecadação conforme Artigo 1º**.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de outubro **de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BA3CDAD2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0228, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.056/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante **R$ 65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.08.244.0014.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.244.0014.1104		**PISO FIXO SOCIAL ESPECIAL – PSE**	
3.3.90.30	FICHA: **579**	**Material de Consumo**	**R$ 55.000,00**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.08.244.0014.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.244.0014.1104		**PISO FIXO SOCIAL ESPECIAL – PSE**	
3.3.90.39	FICHA: **580**	**Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**	**R$ 5.000,00**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.08.244.0014.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.08.244.0014.1104		**PISO FIXO SOCIAL ESPECIAL – PSE**	
3.3.90.14	FICHA: **581**	**Diárias Civil**	**R$ 5.250,00**
Total do Crédito			**R$ 65.250,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **65.250,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** e o **Fundo Municipal de Assistência Social.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de outubro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:CB3C741B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 230, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotação, até o montante de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.058/2022.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro,** até o montante R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios do Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		**PODER EXECUTIVO.**	
02.05.		**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORTE TURISMO.**	
02.05.12.361.		**ENSINO FUNDAMENTAL.**	
02.05.12.361.0016.		**PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.**	
02.05.12.361.0016.1105		**DEVOL. SALDO CONV. 460-PGE-2018**	
4.4.90.51	FICHA: **582**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**.	R$ 60.500,00.
Total do Crédito			**R$ 60.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional** por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor de R$ 51.660,76 (Cinquenta e Um Seiscentos e Sessenta reais e Setenta e Seis Centavos), se dará através de Superávit Financeiro e o valor de 8.839,24 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) por Excesso de Arrecadação conforme Artigo 1º**.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,

19 de outubro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6579DCF5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 0231, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providên cias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.059/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	

02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **486**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 480.000,00
Total do Crédito			**R$ 480.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro** do Exercício de 2021.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de outubro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:02245632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 39 PE 063)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1457/2022/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022.
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELA DE PROJEÇÃO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
ARUANAS INFORMATICA LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1029155	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, 4 NUCLEO, 8 THREADS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; TAMANHO DA TELA 15.6; TIPO DE TELA LCD/LED; UNIDADE OPTICA GRAVADOR DE DVD/CD; WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 720; DISCO RIGIDO (HD) 256 GB; CONEXÃO BLUETOOH; CONEXÃO SEM FIO (WIRILESS) MEMORIA RAM 8 GB DDR 4, 6MB CACHE, MINIMO 1600 MHZ, CONEXÕES: PORTAS USB 1 X(3.0), 2 X (2.0); 1 X HDMI, 1 X MONITOR EXTERNO, 1 X SAIDA DE AUDIO (FONE), 1 X ENTRADA DE AUDIO (MICROFONE) LEITOR DE CARTÃO SD,MMC; TECLADO PADRAO PORTUGUES ABNT2; BATERIA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	23	R$ 3.360,00	77.280,00	Acer
					TOTAL:	77.280,00	

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 57.153,00 (quarenta mil reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1049579	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, 4 NUCLEO, 8 THREADS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; TAMANHO DA TELA 15.6; TIPO DE TELA LCD/LED; UNIDADE OPTICA GRAVADOR DE DVD/CD; WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 720; DISCO RIGIDO (HD) 256 GB; CONEXÃO BLUETOOH; CONEXÃO SEM FIO (WIRILESS) MEMORIA RAM 8 GB DDR 4, 6MB CACHE, MINIMO 1600 MHZ, CONEXÕES: PORTAS USB 1 X(3.0), 2 X (2.0); 1 X HDMI, 1 X MONITOR EXTERNO, 1 X SAIDA DE AUDIO (FONE), 1 X ENTRADA DE AUDIO (MICROFONE) LEITOR DE CARTÃO SD,MMC; TECLADO PADRAO PORTUGUES ABNT2; BATERIA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	7	R$ 3.399,00	23.793,00	LENOVO / IDEAPAD 3I
4	1027138	PROJETOR DATASHOW, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200, BRILHO DO MODO PADRÃO ATÉ 4000 LUMENS, PROPORÇÃO COMPATÍVEL DE 16:9 / 4:3, INTERFACES E PORTAS HDMI E VGA.	UN	12	R$ 2.780,00	33.360,00	TOMATE / MPR-2007
					TOTAL:	57.153,00	

P.A.R FRANCA INFORMÃTICA, ficou registrado com o valor total de R$ 9.044,00 (nove mil, quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1048544	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS, MOUSE COM LEITOR ÓPTICO DE DPI AJUSTAVEL, TECLADO COM FUNÇÃO MULTIMIDIA.	KIT	119	R$ 76,00	9.044,00	MONOCRON
					TOTAL:	9.044,00	

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 6.111,00 (seis mil, cento e onze reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1027134	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMANHO 100 POLEGADAS, COR DAS BORDAS PRETA, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA, TECIDO MATTE WHITE (VERSO PRETO), MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 203 (C) X 152 (L) CM.	UN	9	R$ 679,00	6.111,00	SUMAY

					TOTAL:	6.111,00	

VETORSCAN SOLUÇOES CORPORATIVAS E IMPORTAÇAO - EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	1044025	SCANNER DE MESA COLORIDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE 35 PPM, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE DOCUMENTO EM UMA SÓ VEZ, RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 FOLHAS TIPO A4, CONECTIVIDADE USB COM CABO INCLUSO, VOLTAGEM 110 COM CABO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UN	15	R$ 1.960,00	29.400,00	AVISION
					TOTAL:	29.400,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:DE34B370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 230

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 230/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1732/2022 de 14/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.1.345.		AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAY GROUD ? CONVÊNIO Nº541/PGE-2022	
252 - 4.4.90.52.00.00	20120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 0	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/10/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BD7E45C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	260	02.02.00	04.129.0006.2029	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	
Recurso	35	02.02.00	04.129.0006.2029	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	4.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:8A2903BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº010/2022

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 077/2022,** Programação **01.001.01.031.0001.2.025** Elementos. **3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica)** Recurso **Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO**.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****
II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 27/10/2022

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Urupá/RO.

Processo nº 077/2022.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	TROCA DE SSD de 480 GB, COM MÃO DE OBRA.		
02	01	TROCA DE SSD de 120 GB, COM MÃO DE OBRA.		
03	01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MAQUINA DO PLÉNARIO PC 150. TROCA DE HD.		
04	01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MAQUINA DO PLÉNARIO PC 150. TROCA DE FONTE.		

TOTAL:
Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:C6153CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 31/10/2022	Data de Retorno 01/11/2022
Motivo da Viagem: EXELEMTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE UMA DIARIA EM FAVOR DA SERVIDORA CELIA MARIA DOS SANTOS, QUE NO DIA 31/10/2022 IRÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, QUE TEM A PRETENSÃO DE CAPACITAR, SENSIBILIZAR, PROMOVER E FORMAR UMA REDE INTEGRADA COM OS MUNICÍPIOS E EFETIVAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL. ADEMAIS, VALE RESSALTAR QUE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL IRÁ CUSTEAR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS CONVIDADOS, CABENDO AO MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZAR APENAS COM DESPESAS DE IDA E VOLTA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,1	442,92	478,35	0,00	478,35

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:6DF60CB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 28-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 28 / 2022	
DATA: 27/10/2022 **PROTOCOLO:** 487 / 2022	**PROCESSO:** 487
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: ONAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME **CNPJ:** 04.958.208/0001-79 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Acir Jose Damasceno, 4461 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vale do Anari - RO **Telefone:**	**CEP:** 76.867-000

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTELRIA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DO AMOR (CARRETA), OS QUAIS PERMANECERÃO NO MUNICIPIO DO DIA 21/11/2022 A 28/11/2022 COM A FINALIDADE DE OFERTAREM A POULAÇÃO EXAMES DE MAMOGRAFIA E PREVENITIVO, DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.
JUSTIFICATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005103010012216633903900000	20130	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005103010012216633903900000	20130	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5913	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA) - Quarto individual (cama-solteiro), com ar-condicionado, banheiro interno, televisor, incluindo o fornecimento de café da manhã.	SERV	28.00	100.0000	2,800.00
Total:							**2,800.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F467006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 30-2022

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 30 / 2022			
DATA: 27/10/2022 **PROTOCOLO:** 496 / 2022	**PROCESSO:** 496		
CONTRATANTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: RIZZO MATERIAIS ELETRICO **CNPJ:** 23.625.159/0001-05 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Acir Jose Damasceno, 3978 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vale do Anari - RO **Telefone:**		**CEP:** 76.867-000	
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, RELÉ FOTO CÉLULA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS QUE ESTÃO 24HRS ACESAS, RELACIONADASPELA ENERGISA PARA SUPRIR DEMANDA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E SEUS DISTRITOS.			
JUSTIFICATIVA			
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.			

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02008257520008204933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02008257520008204933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8568	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	UND	77.00	27.3000	2,102.10
Total:							**2,102.10**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5F7705B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL 050/2022 - RESULTADO FINAL RETIFICADO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL - VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CRAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	GRAD.	RESIDÊNCIA	EXP.	CURSOS VISITADOR	CURSOS SOCIAL	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	53	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.902.432-**	18/03/1998	NÃO	10,00	0,00	20,00	25,00	25,00	20,00	100,00	24	SIM
2	52	DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.568.802-**	10/06/1986	NÃO	10,00	10,00	20,00	5,00	25,00	20,00	90,00	36	SIM
3	50	LOURDES ALVES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.362.686-**	30/08/1987	NÃO	10,00	0,00	20,00	15,00	25,00	10,00	80,00	35	SIM
4	12	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.330.892-**	14/05/1998	NÃO	10,00	10,00	20,00	5,00	25,00	0,00	70,00	24	SIM
5	30	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	10,00	0,00	20,00	25,00	0,00	10,00	65,00	54	SIM
6	44	DANIELA FERNANDES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.662.662-**	16/08/1993	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	25,00	20,00	65,00	29	SIM
7	10	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.245.602-**	11/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	25,00	20,00	55,00	30	SIM
8	112	FERNANDA PACHECO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.306.602-**	13/04/1998	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	25,00	0,00	55,00	24	SIM
9	147	ANDERSON FERREIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.378.362-**	29/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	25,00	20,00	55,00	20	SIM
10	141	VALDEMIRA PERES DAMASCENO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.947.122-**	12/11/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	25,00	10,00	45,00	50	SIM
11	119	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM
12	140	DAVIANE DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.362.572-**	26/06/1997	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	10,00	40,00	25	SIM
13	157	FABIANA ERICA FERREIRA LAUBE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.776.712-**	09/07/1990	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
14	69	AMANDA CAROLINA FERRARI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.628.562-**	21/09/1996	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	26	SIM
15	4	MACLENICE SOUZA ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.232-**	18/02/1997	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	25	SIM
16	34	RAQUEL COSTA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.399.412-**	17/11/1984	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
17	51	STELLA RODOVALHO DA ROCHA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.268.102-**	24/05/1991	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	31	SIM
18	123	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.660.231-**	25/12/1996	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
19	145	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.259.992-**	08/07/1999	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
20	156	CATIANA GONCALVES DE MIRANDA MARIANO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.497.842-**	03/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	44	SIM
21	120	MARA LEIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.310.168-**	24/03/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM
22	142	JEANE SANTOS DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.322-**	20/01/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	41	SIM
23	129	IRANI CUNHA LINA (MONTE NERO / RO)	SIM	NÃO	***.922.772-**	25/02/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
24	139	PAULA ADRIANA LIMA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.420.432-**	09/07/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
25	22	ELAINE MORAES DIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.010.031-**	07/07/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
26	114	VANUSA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.156.782-**	03/12/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	32	SIM
27	31	ARLENE DAIANE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.606.832-**	12/02/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
28	58	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.810.142-**	29/03/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
29	60	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.631.252-**	11/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
30	87	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.836.522-**	05/03/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
31	86	WILLIAM SANTANA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.988.232-**	22/10/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
32	103	CLEIDEANE NASCIMENTO COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.389.942-**	24/03/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
33	11	MICHELY SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.016.322-**	10/05/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
34	28	ANAYARA SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.740.842-**	02/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
35	84	ALICE BOBIKA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.100.112-**	31/10/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
36	136	JAIR SIEBEN JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.558.252-**	19/06/2019	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	GRAD.	RESIDÊNCIA	EXP.	CURSOS SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	13	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.608.222-**	09/09/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS - REGIME DE PLANTÃO - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE / SEMUSA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	PÓS-GRAD.	EXP.	CURSO SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	36	TANIA GONZALEZ MARTINEZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.602.592-**	07/11/1953	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	68	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	GRAD.	RESIDÊNCIA	EXP.	CURSOS SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	17	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.632.202-**	07/05/1988	NÃO	10,00	10,00	20,00	15,00	20,00	10,00	85,00	34	SIM
2	150	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	10,00	0,00	20,00	30,00	20,00	0,00	80,00	23	SIM
3	41	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.609.012-**	23/05/1976	NÃO	10,00	0,00	20,00	20,00	20,00	10,00	80,00	46	SIM
4	88	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.873.152-**	02/03/1963	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	59	SIM
5	47	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	55	SIM
6	131	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.176.462-**	14/09/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	54	SIM
7	96	VERA LUCIA INACIO LEITE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.750.372-**	04/10/1973	NÃO	10,00	10,00	0,00	30,00	20,00	0,00	70,00	49	SIM
8	109	JACIUELITA MARIA DE LAIA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.557.682-**	23/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	37	SIM
9	62	SOLANGE VIEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.873.212-**	26/08/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	36	SIM
10	19	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (ARIQUMES / RO)	SIM	NÃO	***.371.142-**	10/08/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	33	SIM
11	146	NATALIA PEREIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.911.032-**	18/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	10,00	70,00	28	SIM
12	98	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	10,00	0,00	20,00	15,00	15,00	10,00	70,00	35	SIM
13	93	MARTA MANU DA SILVA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.348.492-**	11/09/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	5,00	65,00	47	SIM
14	64	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.219.462-**	26/08/1976	NÃO	10,00	10,00	0,00	30,00	15,00	0,00	65,00	46	SIM
15	115	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.270.722-**	01/11/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	5,00	65,00	37	SIM
16	66	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.024.672-**	27/10/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	5,00	65,00	29	SIM
17	80	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.747.234-**	10/05/1965	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	0,00	60,00	57	SIM
18	130	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.873.782-**	23/09/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	0,00	60,00	40	SIM
19	38	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.762.492-**	01/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	20,00	0,00	60,00	38	SIM
20	67	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	10,00	10,00	60,00	36	SIM
21	106	EVELYN RIBEIRO DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.866.472-**	12/10/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	10,00	10,00	60,00	36	SIM
22	42	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.574.312-**	06/01/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	25,00	20,00	5,00	60,00	47	SIM
23	113	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.331.582-**	19/10/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	20,00	10,00	60,00	42	SIM
24	43	RIAN BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.995.582-**	25/02/2001	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	20,00	10,00	60,00	21	SIM
25	82	ADRIANA DANELLI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.730.082-**	03/11/1953	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00	55,00	68	SIM
26	134	MARIA JOSE PAULO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.655.342-**	19/03/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00	55,00	49	SIM
27	70	SANDRA APARECIDA RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.846.602-**	01/12/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00	55,00	43	SIM
28	83	VIVIANE CASSIA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.965.412-**	21/03/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00	55,00	35	SIM
29	33	TIARLEI KOSTRZYKI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.351.602-**	17/08/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00	55,00	35	SIM
30	100	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.243.122-**	15/04/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	20,00	5,00	55,00	49	SIM
31	56	JESSICA PINHEIRO LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.759.652-**	31/03/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	25,00	5,00	10,00	50,00	30	SIM
32	24	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.620.792-**	04/11/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	5,00	0,00	45,00	40	SIM
33	101	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	15,00	10,00	45,00	46	SIM
34	128	DANIELLE P S (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.183.852-**	04/11/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20,00	5,00	45,00	39	SIM
35	95	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20,00	5,00	45,00	34	SIM
36	99	ROSANGELA VAZ DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.249.522-**	05/05/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	40,00	45	SIM
37	77	IVANILDA MARTINS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.345.582-**	01/06/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
38	102	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.550.632-**	29/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	15,00	5,00	40,00	26	SIM
39	149	ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.438.912-**	14/12/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	5,00	20,00	5,00	40,00	32	SIM
40	151	MICHELI MARTINS DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.910.712-**	27/03/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	40,00	37	SIM
41	46	AMELIA DE JESUS JATOBA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.889.142-**	11/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	30,00	36	SIM
42	104	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.462.102-**	22/07/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	5,00	30,00	35	SIM
43	75	CLAUDIA MORAES SODRE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.759.662-**	22/02/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM
44	15	WESLEY RELVAS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.351.592-**	28/06/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	30,00	28	SIM
45	108	ANA LUCIA COELHO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.073.602-**	15/04/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	25,00	41	SIM
46	107	MURILO MASCARENHAS FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.979.962-**	28/08/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	20,00	37	SIM
47	63	SIMONE DE SOUZA CORDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.420.412-**	07/03/2001	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
48	2	ERNESTINA BELARMINA DE SOUZA (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.508.492-**	27/03/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	38	SIM
49	25	ROSIANE DE AMORIM DIAS (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.152.082-**	12/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
50	127	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.523.852-**	20/12/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	37	SIM
51	73	CARINA GIULIATTE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.219.222-**	28/03/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):51

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA	PNE	DOC.	GRAD.	RESIDÊNCIA	EXP.	CURSOS SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.

						NASC.										
1	118	PATRICIA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.406.962-**	03/02/1989	NÃO	10,00	10,00	20,00	25,00	10,00	10,00	85,00	33	SIM
2	61	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.891.132-**	20/04/1993	NÃO	10,00	10,00	0,00	30,00	20,00	10,00	80,00	29	SIM
3	45	NIVEA MARA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.661.468-**	04/04/1988	NÃO	10,00	0,00	20,00	30,00	0,00	5,00	65,00	34	SIM
4	68	ANGELA BATISTA DE MELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.292.572-**	22/02/1970	NÃO	10,00	10,00	0,00	30,00	5,00	0,00	55,00	52	SIM
5	23	JEFTE PEREZ ANCIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.240.342-**	25/09/1992	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	30	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5																

MONTE NEGRO - RO, 27 de outubro de 2022.

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:2E6D62FB

